

27.
69
50

PATRIMONIO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas fora dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	88\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXIX

SUMÁRIO

N. 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.967, de 17 de janeiro de 1940.

Decreto-lei n. 1.968, de 17 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.132, de 15 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.134, de 17 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.135, de 17 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.136, de 17 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.137, de 17 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.138, de 17 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.139, de 17 de janeiro de 1940.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 10 e 17 de janeiro de 1940.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 30 de dezembro de 1939 e 17 de janeiro de 1940.

Ministério da Fazenda — Decretos de 17 de janeiro de 1940.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 29 e 30 de dezembro de 1939.

Ministério da Agricultura — Decretos de 17 de janeiro de 1940.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 17 de janeiro de 1940.

Departamento Administrativo — Serviço Público.

Conselho Federal de Comércio Exterior.

Conselho Nacional do Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Imprensa Nacional e do Departamento de Imprensa e Propaganda.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Atos Diplomáticos — Expediente.

Ministério da Fazenda — Circulares — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Inspeção-Geral do Ensino do Exército, da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar, da Secretaria Geral e da Diretoria do Serviço de Remonta e Veterinária.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Caça e Pesca, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia, da Divisão de Material, da Divisão de Águas e da Comissão do Abastecimento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional de Imigração, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, do Serviço de Comunicações e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.967 — DE 17 DE JANEIRO DE 1940

Dispõe sobre o pagamento de gratificações a funcionários do Ministério da Agricultura pela prestação de serviços extraordinários

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Agricultura autorizado a efetuar o pagamento das gratificações pela prestação de serviços extraordinários que competem aos funcionários da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 1939, por conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.338, de 8 de junho de 1939.

Parágrafo único. O cálculo dessas gratificações e o processamento da respectiva folha serão feitos na conformidade do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro do mesmo ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO-LEI N. 1.968 — DE 17 DE JANEIRO DE 1940

Regula as concessões de terras e vias de comunicação, bem como o estabelecimento de indústrias, na faixa de fronteira

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

TÍTULO I

Das concessões de terras na faixa da fronteira

CAPÍTULO I

NA FAIXA DE CENTO E CINCOENTA QUILOMETROS

Art. 1.º As concessões de terras na faixa de cento e cinquenta quilômetros, ao longo da fronteira do território nacional, somente poderão ser feitas mediante prévia audiência do Conselho de Segurança Nacional.

Parágrafo único. Compreendem-se nessas concessões, para os efeitos desta lei, e desde que sejam estrangeiros os concessionários ou adquirentes, quaisquer operações de terras particulares, situadas na aludida faixa, como alienações, transferências por infitense, anticrese, usufruto ou a título precário, transferências de posses ou arrendamentos.

Art. 2.º Na apreciação das concessões de que trata o artigo anterior, ter-se-á em vista:

I — Que os concessionários sejam, de preferência, brasileiros ou se achem constituídos em famílias brasileiras, considerando-se brasileira a família cujo chefe seja brasileiro ou tenha filhos brasileiros;

II — O aproveitamento racional das terras dentro dos prazos que, para esse fim, forem estabelecidos em cada caso, não devendo elas constituir latifúndios inexplorados ou deficientemente explorados;

III — A predominância de brasileiros natos nos núcleos de população na razão de cinquenta por cento (50 %) no mínimo, bem como, nos mesmos núcleos, para cada nacionalidade estrangeira, a percentagem de vinte e cinco por cento (25 %) no máximo, computados, em qualquer caso, somente os maiores de 12 anos, de ambos os sexos;

IV — Que os planos de colonização obedeçam às prescrições do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938;

V — Que os serviços de colonização sejam fiscalizados pela Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura, nos termos dos artigos 16 e 18 do Decreto número 4.438, de 26 de julho de 1939.

Parágrafo único. Quando a concessão for dada a empresas, serão observadas, ainda, na sua organização, as prescrições constantes do Título III desta lei.

Art. 3.º Nenhuma concessão de terras compreenderá, nesta faixa, superfície superior a dois mil hectares (2.000 Ha.), salvo nos casos em que, a juízo da Comissão Especial, sejam necessárias áreas maiores, especialmente em se tratando de indústrias extrativas ou de pecuária.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo consideram-se como uma só unidade as concessões feitas às empresas que tenham administradores comuns.

Art. 4.º Para o efeito de transcrição nas escrituras, devem os notários exigir dos interessados os certificados de concessão ou

forem expedidos pela Comissão Especial, para a realização das operações sobre terras compreendidas na mencionada faixa, ficando isentos desta exigência os brasileiros natos e naturalizados.

Parágrafo único. Cabe, outrossim, aos oficiais dos registros públicos verificar si das escrituras consta aquela transcrição, devendo exigir, no ato de cada registro, verificada a falta da mesma transcrição, a exibição do competente certificado.

CAPÍTULO II

NA FAIXA DE TRINTA QUILOMETROS

Art. 5.º As terras públicas compreendidas nos primeiros trinta quilômetros (30 kms.) a partir da linha da fronteira do território nacional, e pertencentes à União, serão distribuídas pela Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura; aos Estados e Municípios cabe a distribuição de suas terras, ainda que nesta faixa.

§ 1.º A distribuição dessas terras, quando pertencentes à União, obedecerá às condições contidas nesta lei e no Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938.

§ 2.º Quando se tratar de distribuição de terras pertencentes aos Estados e Municípios, além das condições estabelecidas nesta lei e no Decreto-lei n. 639, de 20 de agosto de 1938, serão observadas as consignadas em leis e regulamentos dos respectivos Estados.

§ 3.º A União poderá transferir aos Estados e Municípios os serviços de parcelamento das terras que lhe pertencerem, situadas nesta faixa, mediante condições determinadas pela Comissão Especial, ouvido previamente o Ministério da Agricultura, e observadas as regras estabelecidas nesta lei.

Art. 6.º A distribuição das terras de propriedade da União situadas na mesma faixa poderá ser feita a título gratuito:

I — Aos reservistas de primeira categoria, brasileiros natos, que tenham tido bom procedimento, durante o tempo de serviço militar;

II — Aos militares reformados e aos funcionários públicos aposentados;

III — Aos nacionais, retirantes de regiões atingidas por qualquer calamidade pública.

Art. 7.º Na distribuição dos lotes de terras pertencentes à União, dar-se-á preferência aos brasileiros que, não sendo proprietários rurais, se achem na posse de terra de área até dez (10) hectares, efetivamente cultivados ou economicamente aproveitados, e que aí tenham morada.

§ 1.º A concessão, nesse caso, será feita administrativamente, independente de sentença declaratória.

§ 2.º A área poderá estender-se até cem (100) hectares, sendo, porém, gratuita somente a concessão de área até vinte e cinco.

§ 3.º A distribuição dos lotes será feita na ordem cronológica da entrada dos pedidos dos interessados, devidamente comprovadas as condições expressas neste artigo.

Art. 8.º No caso de transferência dos lotes ou tratos de terra a que se referem os artigos 6.º e 7.º, o novo titular ou titulares deverão satisfazer às condições do artigo seguinte.

Art. 9.º Os lotes resultantes da distribuição a que alude o artigo 5.º só poderão ser concedidos a chefes de família, que satisfaçam aos seguintes requisitos:

I — serem brasileiros natos, casados com brasileiras natas;

II — possuírem condições para dedicar-se aos trabalhos agrícolas, às indústrias extrativas ou agro-pecuárias.

Parágrafo único. Os lotes não poderão ser transferidos, a título oneroso ou gratuito, a quem não satisfaça aos mesmos requisitos.

Art. 10. Em qualquer caso, é indispensável que os concessionários fixem residência nas terras e aí se dediquem, efetivamente, aos trabalhos agrícolas, à pecuária ou às indústrias extrativas.

§ 1.º São condições para ser mantida a concessão:

a) a ocupação efetiva das terras dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar do deferimento da concessão;

b) a morada nas terras;

c) o cultivo ou aproveitamento econômico das terras, a juízo da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

§ 2.º O título de propriedade do lote só será expedido quando, a juízo do Ministério da Agricultura, estiverem cultivados ou aproveitados, pelo menos, dois terços da superfície total concedida, excluídas as reservas florestais.

§ 3.º Os concessionários poderão gozar dos favores outorgados nos regulamentos dos serviços de colonização, ficando, porém, sujeitos a todas as obrigações ali estabelecidas.

TÍTULO II

Das vias de comunicação e meios de transporte

Art. 11. Nenhuma concessão relativa a vias de comunicação ou meios de transporte, dentro da faixa de cento e cinquenta (150) quilômetros, ao longo da fronteira do território nacional, se efetuará sem prévio parecer da Comissão Especial e audiência do Conselho de Segurança Nacional.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei consideram-se vias de comunicação as estradas de ferro e de rodagem, e meios de transportes quaisquer veículos que utilizem via terrestre, fluvial ou aérea.

Art. 12. Apreciando a conveniência da concessão do ponto de vista da segurança nacional, o Conselho poderá exigir que, na organização das empresas, para os fins previstos no artigo anterior, se observem as prescrições constantes do Título III desta lei, excetuadas as empresas concessionárias de serviço público, que estão sujeitas às prescrições do Título IV.

TÍTULO III

Das empresas de indústria e de comércio

Art. 13. As empresas de indústria e de comércio que se organizarem, exclusivamente ou não, para operar na faixa de cento e cinquenta (150) quilômetros ao longo da fronteira do território nacional, inclusive as situadas em porto marítimo existente nesta faixa, deverão obter a necessária autorização do Governo Federal, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, por intermédio da Comissão Especial, e não poderão, sob pena de nulidade, entrar em função, nem praticar validamente ato algum, senão depois de arquivados no Registro do Comércio, além de cópia autenticada do ato de autorização, o contrato social ou os estatutos, a lista nominativa dos subscritores, com indicação da nacionalidade e do número e natureza das ações de cada um, bem como fazer no "Diário Oficial" da União e nos jornais de maior circulação do Município da sua sede, a respectiva publicação.

Art. 14. As empresas de que trata o artigo anterior deverão constituir-se, obedecendo aos seguintes princípios, sem prejuízo da observância da legislação especial referente às suas atividades:

I — Si a empresa assumir a forma de sociedade de capital:

a) as ações com direito a voto deverão ser nominativas, mesmo depois de integralizadas;

b) as ações a que se refere a alínea a deverão pertencer, na maioria, a brasileiros, à União, aos Estados, aos Municípios ou a sociedades organizadas de conformidade com este título;

c) as empresas que assumirem a forma social de que trata este número poderão constituir parte do seu capital em ações preferenciais, nos termos da legislação vigente, desde que aos seus portadores não seja reconhecido o direito de voto.

II — Si a de sociedade mixta:

a) os sócios solidários e limitadamente responsáveis das comanditas simples ou por ações, bem como os sócios quotistas das sociedades de responsabilidade limitada, deverão ser, na maioria, brasileiros;

b) na comandita por ações, estas deverão ser nominativas e pertencer, na maioria, a brasileiros, à União, aos Estados, aos Municípios ou a sociedades organizadas de acordo com este Título.

III — Si a de sociedade de pessoas, os sócios, na maioria, deverão ser brasileiros.

§ 1.º É indispensável, para o exercício de plenos poderes de gerência ou administração, a qualidade de brasileiro nato.

§ 2.º É também indispensável que o quadro de pessoal da empresa seja formado pelo menos de dois terços (2/3) de brasileiros e que essa mesma proporção seja observada com referência aos trabalhadores, podendo, entretanto, o Conselho de Segurança Nacional, ouvida a Comissão Especial, permitir, em casos especiais, a admissão de trabalhadores estrangeiros na falta de nacionais e por tempo limitado.

§ 3.º Si a sociedade for constituída de dois sócios apenas, um deles deverá ser brasileiro nato, cabendo-lhe sempre a gerência dos negócios da firma. No impedimento do sócio brasileiro, essa gerência será exercida por brasileiro nato, empregado ou não da sociedade.

Art. 15. É vedada na faixa de 150 kms. a organização de indústria ou comércio, explorado individualmente por estrangeiro.

Parágrafo único. Tratando-se, porém, de pequenos estabelecimentos, poderá o Conselho de Segurança Nacional autorizar-lhes a exploração.

TÍTULO IV

Das empresas concessionárias de serviços públicos

Art. 16. As empresas concessionárias de serviços públicos federais, estaduais ou municipais, situadas na faixa de 150 kms. ao longo da fronteira do território nacional, não estão obrigadas ao cumprimento do Título III desta lei, devendo, porém, enviar à Comissão Especial, dentro do prazo de 150 dias, a contar do em que começarem a funcionar, certidões referentes:

I — à sua constituição ou funcionamento no país, nos termos das leis vigentes;

II — aos estatutos e à relação nominal, se possível, dos acionistas ou associados;

III — aos atos oficiais e contratos relativos às concessões respectivas;

IV — à nacionalização do trabalho e à proteção do trabalhador nacional.

§ 1.º As mesmas empresas deverão constituir com maioria de brasileiros residentes no Brasil a sua administração ou delegar a brasileiros também residentes no Brasil todos os poderes de gerência, com possibilidade de subestabelecimento exclusivamente a nacionais.

§ 2.º Ficam essas empresas sujeitas à fiscalização da Comissão Especial, em tudo quanto possa interessar à segurança nacional, sem prejuízo da fiscalização a que já estejam sujeitas, em virtude dos seus contratos ou em face da legislação vigente.

§ 3.º O Governo Federal reserva-se o direito de, a qualquer momento, desapropriar tais empresas, ou interditar o seu funcionamento, desde que, a seu exclusivo critério, semelhante medida consulte os interesses nacionais.

TÍTULO V

Da Comissão Especial

Art. 17. A Comissão Especial, criada pelo Decreto-lei n. 1.161, de 18 de março de 1939, compor-se-á:

I — proceder à revisão das concessões de terras até agora feitas pelos Governos estaduais ou municipais, na faixa de cento e cinquenta quilômetros da fronteira do território nacional;

II — fiscalizar a execução desta lei;

III — proceder a estudos e emitir parecer sobre empresas, concessões de terras e de vias de comunicação ou meios de transportes, a que se refere esta lei.

Art. 18. Para os fins previstos no artigo anterior, poderá a Comissão Especial:

I — examinar a legitimidade das concessões de terras, inclusive a dos títulos de propriedade;

II — verificar a área das terras ocupadas;

III — verificar se satisfazem às exigências desta lei;

IV — verificar se os concessionários de terras deram integral cumprimento às condições expressas nos atos de concessão;

V — requisitar aos interessados plantas, títulos, memórias ou documentos que entender necessários ao cumprimento das suas atribuições;

VI — proceder *in loco* a investigações e exames necessários ao perfeito esclarecimento dos assuntos.

Art. 19. As empresas, bem como os indivíduos, que possuam, explorem ou utilizem terras situadas na faixa de 150 quilômetros da fronteira, ficam obrigados a apresentar à Comissão Especial, dentro dos prazos que ela estabelecer:

I — plantas, títulos ou documentos relativos às terras em seu poder, acompanhados das respectivas certidões de inscrição do imóvel, no cartório competente;

II — recibos ou certificados de quitação de impostos, foros ou quaisquer tributos;

III — exposição sobre a natureza da exploração industrial, agrícola ou comercial;

IV — relação discriminada dos artigos industriais ou agrícolas produzidos e exportados nos últimos três anos, indicando a espécie, quantidade, qualidade, preços, pontos de embarque na fronteira e destinos, no país e no estrangeiro.

Art. 20. Os Governadores, Interventores ou Prefeitos e demais autoridades ou funcionários federais, estaduais e municipais, inclusive os serventuários da Justiça, ficam obrigados a fornecer à Comissão Especial todos os elementos e dados informativos que, pelo seu presidente, lhes forem requisitados.

Art. 21. A Comissão Especial providenciará junto ao Ministério da Guerra para que o Serviço Geográfico Militar proceda à demarcação das faixas de trinta e de cento e cinquenta quilômetros da fronteira do território nacional.

Parágrafo único. Enquanto esse trabalho não estiver concluído, a Comissão Especial utilizará como base, para os seus estudos preliminares, os mapas dos territórios dos Municípios, a que se refere o art. 13 do Decreto-lei n. 344, de 2 de março de 1938, entrando, para esse fim, em entendimento com o Conselho Nacional de Geografia sem prejuízo de outras providências que, nesse sentido, julgar conveniente tomar.

Art. 22. A Comissão Especial compõe-se de cinco membros e um secretário, nomeados por decreto referendado pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Parágrafo único. Caberá à Comissão eleger o seu presidente, e, nos impedimentos deste, o seu substituto eventual.

Art. 23. O desempenho das funções de membro e secretário da Comissão Especial é considerado serviço nacional relevante e não será remunerado, recebendo, apenas, cada um deles, a título de representação a importância de duzentos mil réis (200\$00), por sessão a que comparecer, até o máximo de cinco sessões por mês.

§ 1.º As sessões ordinárias da Comissão Especial serão realizadas uma vez por semana e as extraordinárias, sempre que o presidente as convocar.

§ 2.º Quando em serviço fora da sede, os membros e o secretário, receberão ajuda de custo e diárias, na forma da lei.

TÍTULO VI

Das Penalidades

Art. 24. Ficam sujeitos a multa de quinhentos mil réis (500\$00) a cinquenta contos de réis (50:000\$00), imposta pela Comissão Especial, os indivíduos ou empresas que infringirem qualquer dispositivo desta lei.

Parágrafo único. A multa será aplicada a critério da mesma Comissão, que apreciará as circunstâncias de cada caso, constituindo a segunda infração motivo para aumento da penalidade.

Art. 25. Poderá ser imposta pela Comissão Especial a pena de interdição de funcionamento da empresa e dos estabelecimentos no interesse da segurança nacional, ou quando os infratores já tenham sofrido a pena de multa no grau máximo.

Parágrafo único. A execução da pena de interdição depende de prévia aprovação do Presidente da República.

Art. 26. A pena de cassação das concessões de terras nos casos em que por esta lei não devam ser mantidas, será aplicada pelo Presidente da República ou pelos chefes dos Governos estaduais ou municipais, conforme se trate de concessões federais, estaduais ou municipais, após parecer e proposta da Comissão Especial.

Art. 27. A imposição das penas mencionadas não exime os infratores das sanções das leis penais que em cada caso couberem.

Art. 28. Dos atos da Comissão Especial que impuserem penas, haverá recurso para o Presidente da República, dentro do prazo de noventa dias, a contar da data da notificação aos infratores.

Art. 29. As infrações serão apuradas em processo administrativo instaurado pela Comissão Especial, facultando-se ao infrator oportunidade de ampla defesa.

Art. 30. As multas serão cobradas por ação executiva, no Juízo privativo da Fazenda Nacional, ou, a falta deste, em qualquer juízo cível.

Art. 31. Os concessionários de lotes nos núcleos coloniais federais ficarão sujeitos às penalidades previstas nos respectivos regulamentos dos serviços de colonização.

Art. 32. As autoridades e funcionários federais, estaduais ou municipais, bem assim os serventuários da Justiça, que deixarem de cumprir dispositivo desta lei ou decisões da Comissão Especial, serão passíveis da pena de suspensão até trinta (30) dias, imposta em dobro no caso de segunda infração, podendo ser demitidos no caso de dolo, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

Parágrafo único. A Comissão Especial providenciará junto ao poder competente, quanto à imposição das penalidades de que trata este artigo, quando esta não houver sido feita por quem de direito.

TÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 33. As concessões de lotes de áreas até cem (100) hectares, já feitas nos centros rurais pelos Estados e Municípios, serão examinadas pelos respectivos Governos, dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da data da publicação desta lei, e submetidas, com o seu parecer, à revisão da Comissão Especial, devendo, a respeito, ser ouvido o Conselho de Imigração e Colonização.

Parágrafo único. Se as áreas das mesmas concessões forem superiores a cinquenta (50) hectares, deverão aqueles Governos, para a revisão delas, fornecer à Comissão Especial os elementos necessários.

Art. 34. É respeitado o direito daqueles que, não obstante estrangeiros, já sejam proprietários ou legítimos detentores de lotes ou faixas de terras na faixa da fronteira, ainda que na de trinta (30) quilômetros, sem prejuízo, porém, da faculdade de desapropriação de tais glebas, desde que assim o exijam interesses da segurança do país, a juízo exclusivo do Conselho de Segurança Nacional, após parecer da Comissão Especial.

Art. 35. Os Estados e Municípios poderão fazer novas concessões de terras, observadas, porém, as disposições desta lei, combinadas com o art. 35 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Art. 36. As empresas a que se refere o Título III, e que já se encontrem em atividade na data da publicação desta lei, poderão prosseguir no seu funcionamento, a juízo do Conselho de Segurança Nacional.

§ 1.º Ao resolver sobre a continuação do funcionamento das aludidas empresas, poderá esse Conselho estabelecer, no interesse da segurança nacional, as condições de acordo com as quais deverão as mesmas empresas prosseguir no exercício de suas atividades.

§ 2.º As empresas concessionárias de serviços públicos de que trata o Título IV e que estiverem funcionando na data da publicação desta lei deverão satisfazer às exigências constantes dos dispositivos do mencionado título, dentro do prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da mesma data.

Art. 37. Os estrangeiros, que já explorem individualmente estabelecimentos de indústria ou de comércio, poderão prosseguir nessa exploração, a juízo do Conselho de Segurança Nacional.

Parágrafo único. No caso de transmissão *inter-vivos* ou *mortis-causa*, ou no de divisão de bens por motivo de morte de um dos cônjuges ou de desquite, aqueles estabelecimentos, assim transferidos ou partilhados, se passarem à propriedade de estrangeiros ou estrangeiras, deverão ser administrados por gerentes brasileiros.

natos com plenos poderes, salvo o caso de virem a ser explorados por sociedades que, então, ficarão sujeitas à observância das prescrições do Título III.

Art. 38. O Poder Executivo dotará a Comissão Especial do pessoal técnico e administrativo, necessário à execução dos serviços.

Art. 39. Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de trezentos contos de réis (300.000\$00) para atender às despesas de instalação e funcionamento da Comissão Especial, inclusive pagamento do pessoal e material necessários à execução dos serviços.

§ 1.º O crédito a que se refere este artigo, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, será posto no Banco do Brasil por adiantamento, à disposição do presidente da Comissão Especial, para ser livremente movimentado.

§ 2.º A comprovação do emprego desse crédito será feita perante o Tribunal de Contas.

Art. 40. Os casos omissos na presente lei e as dúvidas que se suscitarem na aplicação ou interpretação da mesma serão resolvidos pelo Presidente da República, mediante parecer da Comissão Especial.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 42. Ficam revogados o Decreto-lei n. 1.134, de 18 de março de 1939 e os demais dispositivos em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Fernando Costa.

Gustavo Capanema.

Waldemar Falcão.

DECRETO N. 5.132 — DE 15 DE JANEIRO DE 1940

Aprova o Regulamento do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, resolve aprovar o Regulamento do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea que com este baixa assinado pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra

Regulamento do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea

Parte I

TÍTULO I

Do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea

CAPÍTULO ÚNICO

FINS E SEDE

Art. 1.º O Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea (C.I.D.A.A.), com sede na Capital Federal, tem por finalidade:

a) proporcionar a oficiais e sargentos de todas as armas a instrução especializada necessária ao desempenho de missões de defesa anti-aérea no âmbito das unidades de tropa de suas armas;

b) proporcionar a oficiais da arma de artilharia, a instrução especializada que os habilite a servir nas formações da D. C. A.;

c) proporcionar a sargentos da arma de artilharia, a instrução especializada necessária ao desempenho de determinadas funções nas formações da D. C. A.;

d) proceder ao estudo e experiências do material anti-aéreo que possa interessar ao Exército, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Estado-Maior do Exército com a colaboração da Diretoria do Material Bélico.

TÍTULO II

Plano geral do ensino

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO GERAL DO ENSINO

Art. 2.º Para atender as finalidades de ensino mencionadas no artigo anterior, o C. I. D. A. A. comporta os seguintes cursos:

a) *De especialização de oficiais:*

— curso de defesa anti-aérea (categoria A);

— curso de artilharia anti-aérea (categoria B);

b) *De especialização de sargentos e eventualmente, de cabos (primeiros e segundos) com o C. C. S.:*

— curso de defesa anti-aérea (categoria C);

— cursos de telemetria, de escuta e projétores e de metralhadoras de D. C. A. (categoria D).

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

A) Cursos de especialização de oficiais

Art. 3.º O curso da categoria A destina-se a preparar primeiros tenentes e capitães, de todas as armas, exceto os pertencentes ou candidatos à D. C. A., para o desempenho das funções especializadas de defesa anti-aérea, no âmbito de suas respectivas armas. O ensino nesse curso compreende:

1) Estudo generalizado da organização e emprego da D.C.A. e dos seus meios de ação;

2) Estudo particularizado referente à técnica, tiro e emprego das metralhadoras anti-aéreas.

Art. 4.º O curso da categoria B destina-se a habilitar primeiros tenentes e capitães da arma de artilharia, para o serviço das unidades e formações de D.C.A. O ensino nesse curso compreende o estudo e emprego pormenorizado de todos os meios de ação utilizados na D.C.A. e a organização e emprego da Aviação.

B) Cursos de especialização de sargentos

Art. 5.º O curso da categoria C destina-se a preparar sargentos de todas as armas, para o exercício das funções especializadas de defesa anti-aérea que lhes possam ser atribuídas no âmbito das respectivas armas. Compreende um estudo sumário da organização e emprego dos meios de ação da D.C.A. e a técnica, tiro e emprego pormenorizado das metralhadoras anti-aéreas.

Art. 6.º Os cursos da categoria D destinam-se a preparar sargentos e eventualmente, primeiros e segundos cabos com o Curso de Candidatos a Sargentos, da arma de artilharia, para o exercício das funções especializadas de telemetria (D₁), de escuta e projétores (D₂) e de metralhadoras anti-aéreas (D₃), das unidades e formações da D.C.A. O ensino nesse curso compreende duas partes, uma comum a todos os cursos dessa categoria, que abrange os conhecimentos gerais sobre os meios empregados na D.C.A., e outra particularizada para cada um desses cursos, visando a técnica e emprego pormenorizado dos meios que lhes correspondem.

CAPÍTULO III

DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS NOS CURSOS

Art. 7.º São as seguintes as disciplinas a ministrar nos diferentes cursos:

A) *Curso da categoria A:*

1 — Generalidades sobre a organização geral e emprego da Defesa Contra Aeronaves (D.C.A.);

2 — Organização, emprego e serviço em campanha das metralhadoras anti-aéreas;

3 — Material, manobra e tiro das metralhadoras anti-aéreas.

4 — Generalidades sobre a organização e emprego da Aviação;

5 — Vigilância do Ar. Defesa Passiva.

B) *Curso da categoria B:*

1 — Organização geral e emprego da D.C.A.,

2 — Organização e emprego dos meios ativos da D.C.A.;

3 — Material, manobra e serviço em campanha da artilharia anti-aérea;

4 — Tiro da artilharia anti-aérea;

5 — Material, manobra e serviço em campanha dos projétores e escuta;

6 — Material, manobra, serviço em campanha e tiro das metralhadoras anti-aéreas;

7 — Organização e emprego da Aviação;

8 — Vigilância do Ar e Defesa Passiva;

9 — Material motorizado e sua conduta.

C) Curso da categoria C:

1 — Generalidades sobre a organização e emprego dos meios ativos da D.C.A., precedidas de noções sobre os meios e modos de ataque da Aviação;

2 — Organização, serviço em campanha e noções sobre o emprego tático das metralhadoras anti-aéreas.

3 — Material e manobra das metralhadoras anti-aéreas.

4 — Tiro das metralhadoras anti-aéreas e teoria sumária sobre os seus aparelhos de pontaria e de preparação, precedidos de noções de geometria e trigonometria;

5 — Vigilância do Ar e Defesa Passiva.

D) Cursos da categoria D:

I — Instrução comum:

1 — Noções sobre a organização e emprego dos meios ativos da D.C.A.;

2 — Noções sobre a organização e emprego da Aviação;

3 — Vigilância do Ar;

4 — Defesa Passiva;

5 — Material motorizado e sua conduta.

II — Instrução particularizada:

a) Curso D1 (Telemetria):

1 — Material e manobra dos telémetros e altímetros, e demais aparelhos de P.C., precedido de noções gerais de ótica;

2 — Material, serviço em campanha, manobra e tiro da artilharia e das metralhadoras anti-aéreas;

3 — Organização, instalação e funcionamento dos P.C.

b) Curso D2 (Projetores e escuta):

1 — Material e manobra dos projetores, precedido de noções de ótica e eletricidade;

2 — Material e manobra dos aparelhos de escuta, precedido de noções de acústica;

3 — Material e manobra dos corretores e utilização dos dados da escuta;

4 — Serviço em campanha dos projetores;

5 — Generalidades sobre o tiro da artilharia e metralhadoras anti-aéreas.

c) Curso D3 (Metralhadoras A.Aé.):

1 — Material, manobra e noções sobre o emprego tático das metralhadoras anti-aéreas;

2 — Tiro das metralhadoras anti-aéreas e teoria sumária sobre os seus aparelhos de pontaria e preparação, precedidos de noções de geometria e trigonometria;

3 — Serviço em campanha das metralhadoras anti-aéreas.

TÍTULO III

Regime didático

CAPÍTULO I

ORIENTAÇÃO GERAL DO ENSINO

Art. 8.º O ensino será ministrado de modo a proporcionar aos alunos dos diferentes cursos os conhecimentos atuais sobre defesa anti-aérea, levando-se em consideração o âmbito em que deverão atuar e permitindo-lhes acompanhar a evolução dos meios de ação.

Art. 9.º Dentro dessa orientação e obedecendo às diversas graduações e finalidades dos cursos, o ensino deverá ser tão completo quanto possível, de modo a conseguir-se, por meio dele, proporcionar aos alunos sólidos conhecimentos técnicos e táticos das respectivas especialidades e, em particular, desenvolver-lhes as faculdades de observação e a capacidade de ação, despertar-lhes as iniciativas em face das reais possibilidades materiais de que dispõem.

CAPÍTULO II

DIVISÃO DO ENSINO

Art. 10. O ensino a ministrar no C. I. D. A. Aé. compreenderá assuntos de natureza técnica e de natureza tática.

§ 1.º O ensino técnico abrangerá os conhecimentos necessários ao manejo de cada um dos materiais das diferentes especializações.

§ 2.º O ensino tático abrangerá os conhecimentos necessários ao emprego em campanha dos materiais das diferentes especializações e os referentes ao preparo das medidas de defesa ativa e passiva.

§ 3.º O ensino na parte técnica, comportará a explanação das noções teóricas de caráter geral, indispensáveis à compreensão dos assuntos a resolver.

CAPÍTULO III

PROGRAMAS DE INSTRUÇÃO — BASES E NORMAS GERAIS PARA A SUA ELABORAÇÃO

Art. 11. Os programas de ensino das diferentes disciplinas serão elaborados trienalmente e apresentados à direção do ensino cinco meses antes do início de cada triênio pelos respectivos instrutores.

Revisitos pela Direção do Ensino, serão os mesmos programas reunidos e coordenados em um plano de conjunto, que será submetido à aprovação da Inspeção Geral do Ensino do Exército, três (3) meses antes do início do triênio. Esse programa, claro e pormenorizado, precisará o funcionamento dos diversos cursos e assinalará as partes que convém sejam executadas em cooperação com outros estabelecimentos de ensino militar ou corpos de tropa.

Art. 12. Na organização do programa de conjunto, dever-se-á ter em vista a dosagem do tempo consagrado a cada assunto, de acordo com a sua importância relativa, bem como evitar repetições de assuntos em disciplinas diferentes, sob a mesma feição.

Art. 13. Quando a execução integral do programa de cada disciplina não tenha sido possível no tempo previsto, deverá ser completada na primeira quinzena que se seguir à terminação do prazo prefixado.

Art. 14. Os programas trienais serão revisitos anualmente, e alterados si necessários.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DAS DIVERSAS DISCIPLINAS

Art. 15. Nos programas de ensino das diversas disciplinas, devem os instrutores, sempre que possível:

a) discriminar as diversas partes da disciplina;

b) indicar, sucintamente, os objetivos a atingir com o ensino da disciplina;

c) assinalar os requisitos fundamentais para o estudo da disciplina (estudos anteriores, indispensáveis para o estudo da matéria);

d) indicar, conforme a disciplina, os processos da atividade didática; dissertação pelo instrutor; leitura explicativa; excursões e visitas; trabalho individual dos alunos (estudo, fora da classe, por meio de sumários previamente distribuídos, com indicações bibliográficas, ou problemas a resolver em classe); trabalho coletivo, sob a forma de debate oral ou arguição;

e) indicar a bibliografia para os alunos (compêndios e livros de consulta e leitura).

CAPÍTULO V

EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA

Art. 16. Os instrutores aproveitarão todas as oportunidades afim de que o ensino concorra sempre para a educação Moral e Cívica do aluno. Dever-se-á procurar inculcar no espírito dos alunos, que as unidades e os elementos constitutivos destas, agindo em estreita interdependência, o funcionamento harmônico do todo repousa essencialmente no valor moral de cada um.

CAPÍTULO VI

MÉTODO, PROCESSOS E MEIOS AUXILIARES DE ENSINO

Art. 17. Em conformidade com a orientação geral do ensino, o estudo, em cada curso ou estágio, será essencialmente objetivo e realizar-se-á de maneira contínua, gradual e sucessiva.

Art. 18. De modo geral, uma instrução objetiva será obtida com obediência aos seguintes princípios:

a) entre a teoria e a prática deve existir a necessária correlação. A teoria deve visar os problemas e situações da vida real; a prática deve ser uma aplicação consciente dos princípios e livre de empirismos;

b) o progresso do aluno mede-se pela sua capacidade de enfrentar situações novas e de resolvê-las com êxito, pensando com acerto e prontidão. Assim, as preocupações práticas devem estar sempre subordinadas a necessidade do cultivo da aptidão de refletir, de investigar, de formular hipóteses, em suma, de uma permanente ginástica intelectual que dê à inteligência sua máxima eficiência;

c) o ensino deve tender progressivamente para a satisfação dessa dupla exigência: aquisição de conhecimentos no serviço de uma educação bem sólida e corretamente orientada. Por meio de exercícios no terreno e casos concretos, se procurará revelar e desenvolver as aptidões enumeradas na letra b anterior;

d) deve haver estímulo à iniciativa, à capacidade de apreensão e à reflexão do aluno, evitando-se a intervenção dogmática do instrutor;

e) a teoria, tanto quanto possível, deve restringir-se às necessidades das aplicações práticas, de modo que os alunos se sintam desde cedo em contato com situações reais e concretas;

f) deve-se dar, no ensino, todas as oportunidades para a observação. Em algumas disciplinas, deverão constar dos programas visitas a estabelecimentos industriais que interessem à defesa anti-aérea, a serviços ou obras que interessem à Defesa Passiva, ou outras. As visitas serão precedidas de aulas especiais em que os instrutores interessados farão uma descrição minuciosa dos seus objetivos, e fornecerão aos alunos todos os dados que lhes permitam formar uma idéia clara do que devem observar. Os alunos apresentarão, uma semana após a visita, um relatório circunstanciado sobre o que observaram;

g) os processos de ensino adotados nos diversos cursos e estágios, são os seguintes:

- preleções;
- exercícios na carta e no terreno;
- projeções cinematográficas;
- trabalhos em oficinas ou gabinetes;
- excursões a estabelecimentos industriais e a sedes de serviços públicos que interessem à D.C.A.;
- conferências culturais.

h) no emprego dos processos acima enumerados, deve haver:

- 1º) uma prévia compreensão dos objetivos fundamentais dos diversos cursos;
- 2º) uma íntima correlação entre o estudo das matérias fundamentais e das de aplicação.

Art. 19. Para assegurar a *continuidade, graduação e natural successão* dos estudos, a Direção do Ensino terá contacto frequente com os instrutores e organizará:

- a) guias de instrução, indicando os padrões de eficiência do ensino, os métodos e as provas de verificação do ensino nos diferentes cursos, categorias e disciplinas;
- b) calendários, com a indicação dos prazos e horários necessários à execução das determinações constantes dos guias;
- c) diagramas elucidativos da marcha do ensino.

§ 1.º Na organização dos calendários e diagramas, a fixação dos prazos em que certas finalidades devem ser atingidas, é preciso levar em conta o fato de alguns cursos servirem para demonstrações, em proveito de outros, ou para realizar exercícios em conjunto.

§ 2.º A documentação acima deverá ser tão completa que não seja necessário dar nenhuma orientação ou indicação complementar, para que cada instrutor possa compreendê-la perfeitamente, sabendo o que deve ser feito, quando será feito e o que deve ser empregado ou aplicado no ensino.

CAPÍTULO VII

BIBLIOTECA ESPECIAL PARA USO DE INSTRUTORES E ALUNOS. FINALIDADE DA BIBLIOTECA

Art. 20. O C. I. D. A. Aé. disporá de uma Biblioteca que proporcionará as fontes de consulta e informação indispensáveis aos instrutores e alunos.

§ 1.º A Biblioteca dependerá diretamente da Direção do Ensino.

§ 2.º Nenhum livro doado será incluído na Biblioteca sem prévio exame da Direção do Ensino.

Art. 21. Na Direção do Ensino funcionará uma Comissão Permanente da Biblioteca, constituída pelo Sub-Diretor do Ensino e por dois instrutores.

Parágrafo único. A essa Comissão incumbirá:

- a) propor a compra ou permuta de livros e quaisquer publicações;
- b) prever a organização da Biblioteca e apresentar sugestões sobre a sua melhoria;
- c) orientar a correspondência com Bibliotecas nacionais e estrangeiras.

Art. 22. A Biblioteca será organizada de acordo com um plano de conjunto, estabelecido pela Direção do Ensino, devendo ter preferência para a aquisição os livros e outras publicações técnicas especializadas e os de ciências de aplicação corrente nos estudos do D. C. A.

Art. 23. Ao bibliotecário competirá:

- a) administrar e fiscalizar os trabalhos da Biblioteca;
- b) organizar e manter em dia a catalogação, classificação, arquivagem e inventário dos livros e quaisquer publicações;
- c) apresentar anualmente à Direção do Ensino, relatório dos serviços realizados, bem como inventário dos livros e publicações;
- d) executar as ordens da Comissão Permanente referentes à correspondência com Bibliotecas nacionais e estrangeiras.

Art. 24. Os livros e publicações só poderão ser retirados mediante recibo e pelo prazo máximo de 15 dias, excetuados aqueles que, por sua natureza, a Direção do Ensino julgar conveniente manter apenas para consulta no âmbito da Biblioteca.

Parágrafo único. O bibliotecário será responsabilizado pelos livros e publicações retirados sem os recibos firmados por quem os solicitou e visados pela Direção do Ensino.

CAPÍTULO VIII

INSTALAÇÕES DE PROJEÇÃO FIXA E DE PROJEÇÃO CINEMATOGRAFICA

Art. 25. O C. I. D. A. Aé. deverá ser provido exclusivamente para fins didáticos e educativos, de aparelhos de projeção fixa e de projeção cinematográfica.

Art. 26. A Direção do Ensino organizará séries especializadas de filmes, de acordo com os programas de ensino das diferentes matérias.

Art. 27. A Filmoteca constituirá uma seção da Biblioteca.

CAPÍTULO IX

ATIVIDADES EXTRA-ESCOLARES

Art. 28. Consideram-se atividades extra-escolares:

- a) "visitas" a estabelecimentos industriais que interessem à defesa anti-aérea e a serviços ou obras que interessem à Defesa Passiva e Ativa e à aeronáutica;
- b) "cursos" e "conferências" realizados sob os auspícios de associações educativas e culturais.

Art. 29. A Direção do Ensino estimulará as atividades extra-escolares referidas acima. Nesse sentido, deverá ser previsto, no calendário, interregnos para tais atividades.

CAPÍTULO X

INTERCÂMBIO ESCOLAR

Art. 30. O comando do C. I. D. A. Aé. deverá promover íntimo contacto com os demais estabelecimentos de ensino e instituições culturais.

TÍTULO IV

Regime escolar

CAPÍTULO I

LIMITES DO ANO ESCOLAR E DO ANO LETIVO. ÉPOCA DAS FÉRIAS E DOS

TRABALHOS DE MATRÍCULA. ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS AULAS

Art. 31. O ano escolar terá início no primeiro dia útil de março e abrangerá 8 (oito) meses consecutivos do ano civil.

Art. 32. Os meses restantes do ano civil serão destinados às férias e trabalhos relativos às matrículas.

Art. 33. O início e o término do ano escolar e a fixação da época das férias e matrículas, admitirão variantes de acordo com as determinações do Ministro da Guerra.

CAPÍTULO II

DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO E HORÁRIO

Art. 34. O horário das sessões de instrução, parte integrante do calendário escolar, será organizado pela Direção do Ensino.

§ 1.º Deverá ser procurado um regime de equilíbrio de energias que permita alcançar, mediante racional repartição, os melhores resultados na assimilação dos ensinamentos.

§ 2.º A boa repartição, na consideração do "dia escolar", deverá ser procurada na conciliação dos esforços intelectuais e físicos, na variedade de assuntos, de modo a evitar a fadiga.

Art. 35. Na organização do horário deverá merecer particular consideração:

- a) a duração das sessões de instrução;
- b) o número de horas de trabalho mental e físico;
- c) o número de horas que o aluno deve passar no Centro;
- d) os intervalos de repouso entre as sessões e a alternância de trabalhos práticos e trabalhos teóricos;
- e) o máximo de trabalho mental nas sessões teóricas;
- f) o tempo disponível, no calendário, para as sessões de instrução;
- g) as instruções e dependências disponíveis;
- h) as disponibilidades materiais;
- i) as finalidades e a natureza da instrução;
- j) as atividades externas;
- k) o local onde se realiza a instrução.

Art. 36. Na distribuição do tempo e do horário o Serviço de Saúde do Centro funcionará como órgão consultivo.

CAPÍTULO III

FREQUÊNCIA AS AULAS — APURAÇÃO DAS FALTAS — DESLIGAMENTOS

Art. 37. A frequência dos alunos a todos os trabalhos escolares é obrigatória e constitui serviço militar, por cujas faltas serão responsabilizados pela forma prescrita pelo Regulamento Disciplinar do Exército.

Parágrafo único. Salvo motivo de força maior, consignado em parte imediata à Direção do Ensino, nenhum instrutor poderá dispensar alunos dos trabalhos escolares.

Art. 38. A frequência dos instrutores e alunos aos trabalhos escolares, os assuntos neles lecionados e quaisquer observações dos instrutores serão registrados em ficha especial, denominada "ficha de aula" e organizada pela Direção do Ensino.

§ 1.º O comparecimento dos oficiais alunos será verificado pela assinatura na ficha de aula.

§ 2.º A frequência das praças alunos, será verificado mediante chamada feita ao iniciar-se a sessão de instrução e repetida ao finalizar-se quando a duração exceder uma hora.

§ 3.º Todas as indicações na "ficha de aula" deverão ser feitas a tinta. Qualquer correção feita pelo instrutor, só admitida antes

da entrega da ficha à Direção do Ensino, que se dará logo após a terminação da sessão de instrução, deverá ser ressaltada antes da rubrica.

Art. 39. Ao aluno que, por motivo justificado, faltar no mesmo dia a uma ou mais sessões de instrução, marcar-se-á 1 (um) ponto. A não justificação acarretará, além do ponto, o corretivo disciplinar aplicável.

Art. 40. A justificação das faltas será feita perante a Direção do Ensino.

Art. 41. O aluno que se retirar de uma sessão de instrução, não só ficará sujeito a que se lhe marque uma falta, como será submetido à punição disciplinar que o caso comportar.

Art. 42. Semanalmente, em boletim do Centro, será publicado o número de pontos dos alunos.

Art. 43. O aluno que completar 15 (quinze) pontos será desligado imediatamente. Entretanto, si as faltas, numerosas e consecutivas, resultarem de caso de força maior (moléstia grave ou acidente comprovados em inspeção de saúde) e o aluno tiver obtido nos seus trabalhos anteriores a média geral 5 (cinco) ou superior, o desligamento só será efetuado quando atingidos 30 (trinta) pontos.

Art. 44. Nos casos de moléstia ou acidente, que impossibilite o aluno de comparecer aos trabalhos escolares, será procedido de acordo com o que determina a respeito o R. I. S. G.

Parágrafo único. Si submetido o aluno à inspeção de saúde, esta arbitrar-lhe um prazo para tratamento superior ao das faltas que ainda lhe poderão ser favorecidas, proceder-se-á imediatamente o seu desligamento no Centro.

Art. 45. Também será desligado por conveniência da disciplina o aluno praça que, de acordo com o Regulamento Disciplinar do Exército, for incluído na categoria de "má conduta".

Art. 46. Todo desligamento determinado por estas instruções e consequente de reprovação será considerado como por motivo de "falta de aproveitamento".

Parágrafo único. O desligamento por "falta de aproveitamento" vedará o reingresso do aluno nos cursos do Centro. Outrossim, sofrerá o mesmo carga de todas as despesas de transporte: passagem, ajuda de custo, etc.

Art. 47. Todo aluno desligado por motivo de "força maior" (moléstia grave ou acidente, comprovado em inspeção de saúde, ou ordem do Ministro da Guerra, justificada por exigências inadiáveis do serviço), e somente por isto, terá direito a "um ano de tolerância para continuar o seu curso".

§ 1.º O aluno desligado por qualquer motivo durante o gozo do ano de tolerância não mais poderá reingressar nos cursos do Centro.

CAPÍTULO IV

HABILITAÇÃO DOS ALUNOS

Art. 48. É vedada a dispensa de provas escolares de habilitação determinadas nestas instruções.

Parágrafo único. As provas escolares de habilitação deverão ser adequadas à natureza e à importância de cada disciplina e permitir a verificação do aproveitamento real, teórico e prático do aluno, e da sua capacidade de observação, crítica e iniciativa pessoal.

Art. 49. A habilitação dos alunos nos diversos cursos será julgada por meio de:

- a) trabalhos correntes;
- b) exames finais.

Art. 50. Os julgamentos serão expressos por uma nota numérica, variável de 0 (zero) a 10 (dez), aproximando-se os resultados até os centésimos.

Parágrafo único. As notas numéricas não poderão ser arredondadas, em caso algum, a favor ou contra os interessados.

Art. 51. Os "trabalhos correntes" compreendem:

- a) arguições;
- b) trabalhos escritos, orais ou gráficos;
- c) trabalhos ou exercícios práticos ou prático-orais.

§ 1.º Os trabalhos correntes serão mensais, em princípio, e realizados e julgados sob a responsabilidade do instrutor;

§ 2.º Em cada disciplina, a média ponderada dos graus dos trabalhos correntes, realizados durante o mês, constituirá o "grau mensal" da disciplina, levando-se em conta os seguintes coeficientes:

— arguições	1
— trabalhos escritos, orais ou gráficos	3
— trabalho ou exercícios práticos ou prático-orais	5

§ 3.º Em cada disciplina, a média aritmética dos graus mensais constituirá a "média dos trabalhos correntes".

§ 4.º As "arguições" deverão ser realizadas frequentemente.

§ 5.º Os "trabalhos escritos, orais ou gráficos", variáveis com a natureza da disciplina, serão realizados, em princípio, em sala e segundo as normas e duração estabelecidas para as provas de exame, no que lhes for aplicável.

§ 6.º Os trabalhos ou exercícios práticos ou prático-orais, também variáveis com a natureza da disciplina, serão realizados no terreno.

Art. 52. Os exames finais serão realizados no fim do ano letivo e compreenderão provas escritas e orais ou prático-orais, conforme a disciplina.

§ 1.º Haverá pelo menos uma prova por disciplina.

§ 2.º As provas escritas terão a duração máxima de 4 (quatro) horas e mínima de 2 (duas) horas.

§ 3.º As provas prático-orais terão a duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada aluno, salvo para determinadas disciplinas que compreendam trabalhos no terreno, cuja duração será a dos limites fixados no parágrafo anterior.

§ 4.º Para a prova de cada disciplina haverá uma Comissão Examinadora constituída por 3 (três) instrutores ou auxiliares de instrutor, inclusive o da disciplina, sendo o grau da prova a média aritmética dos graus atribuídos pelos examinadores.

Art. 53. As provas de exames finais serão realizadas obedecendo as seguintes normas:

a) cada disciplina abrangerá toda a matéria do respectivo programa;

b) as provas escritas serão rubricadas pela Comissão Examinadora;

c) cabe ao instrutor da disciplina organizar previamente a lista dos examinandos, com as respectivas notas, entregando-as em seguida à Direção do Ensino;

d) as provas iniciadas e interrompidas ou não concluídas serão consideradas nulas, salvo justo impedimento, devidamente provado perante a Direção do Ensino;

e) durante as provas o aluno não poderá ter junto de si nenhum livro, caderno ou apontamento, salvo os permitidos pela Direção do Ensino (tabelas, cartas, etc.);

f) o local e colocação dos alunos para as provas serão previamente determinados pela Direção do Ensino;

g) é proibido qualquer conversa ou troca de idéias entre os alunos durante a realização da prova e igualmente qualquer pergunta feita a membro da Comissão Examinadora sobre a interpretação das questões dadas; não é permitido, também, qualquer prorrogação do tempo fixado para as provas;

h) o aluno que terminar a sua prova, deverá retirar-se imediatamente do local da sua realização;

i) todo aluno que durante a prova se utilizar de meios ilícitos para a solução das questões terá grau 0 (zero) e será punido disciplinarmente;

j) realizada a prova, a Comissão enviará à Direção do Ensino a relação dos graus conferidos a cada aluno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, quando se tratar de provas escritas ou gráficas e de 24 (vinte e quatro) horas, quando forem prático-orais, a contar da data da realização;

k) os alunos terão conhecimento dos graus obtidos pela sua publicação no boletim do Centro, não sendo admitida qualquer reclamação sobre os mesmos; cabe, porém, aos que se julgarem merecedores de maior grau, o direito de recurso ao Diretor do Ensino contra o ato da Comissão Examinadora;

l) o conhecimento da língua vernácula constituirá objeto de constante solicitude; levar-se-á em conta, no julgamento das provas a clareza, a correção e a precisão da linguagem;

m) em um mesmo dia o aluno não poderá ser submetido a mais de uma prova oral ou prático-oral;

n) os pontos para as provas orais ou prático-orais de cada disciplina deverão compreender as diferentes partes do programa;

o) as provas orais e prático-orais constarão de uma parte vaga abrangendo o essencial da disciplina e, a seguir, uma parte sorteada entre os pontos referidos no parágrafo anterior;

p) o resultado do exame final, por disciplina, será expresso pela "nota de exame", obtida pela média aritmética dos graus atribuídos às provas;

q) será considerado "inabilitado" o aluno que obtiver grau 0 (zero) em qualquer prova dos exames finais.

Art. 54. O grau final, por disciplina, será a média aritmética das seguintes parcelas:

— conta de ano (decorrente da média aritmética dos graus dos trabalhos correntes);

— nota de exame.

Parágrafo único. Será considerado "reprovado" o aluno que obtiver "grau final" inferior a 4 (quatro) em qualquer disciplina.

Art. 55. Os alunos reprovados ou inabilitados serão imediatamente desligados do Centro, por "falta de aproveitamento".

Art. 56. O aproveitamento dos alunos aprovados em todas as disciplinas, ao finalizar o curso, será expresso por uma "nota geral", obtida pela média aritmética dos graus finais das diferentes disciplinas.

Art. 57. O julgamento dos alunos será também expresso por um "conceito" sintético resultante do exame das qualidades e pendores por eles revelados durante o curso e uma "nota de aptidão", variável de 0 (zero) a 10 (dez), que represente o resumo de tal conceito.

§ 1.º Constituem objeto dessa apreciação:

- a) manifestações de personalidade;
- b) rapidez e precisão na apreensão das questões, ordens ou missões;
- c) espírito de decisão;
- d) facilidade e propriedade de linguagem;
- e) firmeza no cumprimento de ordens ou deveres escolares;

- f) espírito de iniciativa;
- g) capacidade de trabalho;
- h) conduta militar e civil.

§ 2.º O "conceito" e a "nota de aptidão" serão emitidos no fim do curso, antes dos exames, pela Direcção do Ensino, com a colaboração dos instrutores respectivos.

Art. 58. A média aritmética da "nota geral" e da "nota de aptidão" constituirá a "nota de classificação" de curso dos alunos de todas as categorias.

Art. 59. Terminados os exames, a Direcção do Ensino procederá, dentro de cada categoria ou sub-categoria, à classificação final dos alunos que tiverem concluído os seus cursos, por ordem decrescente da "nota de classificação".

O resultado será publicado em boletim do Centro e enviado à Inspetoria Geral do Ensino do Exército, para os devidos fins.

Art. 60. Os oficiais que terminarem os cursos das categorias A e B receberão, os primeiros, o certificado de "Defesa Anti-Aérea" e os segundos o certificado de "Artilharia Anti-Aérea".

Os sargentos que terminarem o curso da categoria C, serão declarados "especialistas de defesa anti-aérea" e os que terminarem os cursos da categoria D, serão declarados "especialistas de telemetria de D. C. A.", "especialistas de projéctores e escuta de D. C. A." e "especialistas de metralhadoras de D. C. A.", conforme a natureza dos respectivos cursos. Os desta última categoria serão também declarados "aptos ao desempenho de funções no Serviço de Vigilância do Ar".

Parágrafo único. Os oficiais possuidores do certificado da categoria A e os sargentos habilitados na categoria C, têm preferência para o exercício de funções de suas especializações, nas unidades de suas armas, exceto as de D. C. A.

Os oficiais possuidores do certificado da categoria B e os sargentos habilitados na categoria D, deverão servir, obrigatoriamente, logo após a conclusão dos cursos em funções de suas especializações, nas unidades e formações de D. C. A., os primeiros por período não inferior a dois anos.

CAPÍTULO V

MATRÍCULAS, BASES E NORMAS GERAIS — PROVAS DE SELEÇÃO

Art. 61. O Ministro da Guerra, por proposta da Inspetoria Geral do Ensino do Exército, onvidas as Diretorias de Armas interessadas, fixará anualmente, no mês de outubro, o número de alunos de cada categoria, arma, e postos ou graduações, que deverão ser matriculados no C. I. D. A. Aé. no ano seguinte.

Parágrafo único. Na fixação do número de matrículas, ter-se-á em consideração não só as possibilidades do Centro, como também o número de especialistas necessários em cada arma e seus postos ou graduações, alguns dos quais, previstos no presente regulamento, poderão ser suprimidos, quando desnecessários.

A — Matricula nos Cursos de Defesa Anti-Aérea (categoria A) e de Artilharia Anti-Aérea (categoria B).

Art. 62. São condições para a matrícula nos cursos das categorias A e B:

- a) ser primeiro tenente ou capitão, de qualquer das armas, para a categoria A, e da arma de artilharia, para a categoria B;
- b) ter mais de dois anos de serviço arregimentado e já ter servido na zona compulsória da sua arma;
- c) ter sido julgado apto em inspecção de saúde realizada na guarnição onde servir;
- d) não ser possuidor de outro curso de especialização de primeira categoria;
- e) já ter satisfeito a exigência de arregimentação determinada no art. 50, da Lei do Ensino Militar, no caso de ser possuidor do curso de aperfeiçoamento da arma;
- f) estar em situação que lhe permita cumprir a exigência do artigo 50, da Lei do Ensino Militar, quanto à especialização, no caso de ainda não ser possuidor do curso de aperfeiçoamento da arma.

Art. 63. Satisfeitas as condições acima e dentro do número de vagas fixadas para cada categoria, sub-categoria e arma, as matrículas serão realizadas mediante designação das Diretorias de Armas respectivas, feita a pedido do interessado, ou compulsoriamente, de acordo com as conveniências do serviço.

§ 1.º Os requerimentos dos interessados serão dirigidos à Diretoria de Arma respectiva, onde deverão dar entrada, devidamente instruídos, até o dia 1 de março do ano da matrícula, para os candidatos da categoria A, e até o dia 1 de dezembro do ano anterior ao da matrícula, para os candidatos da categoria B.

§ 2.º As designações deverão ser efetuadas, para a categoria A, até o dia 1 de abril, e para a categoria B, até 2 de janeiro, do ano da matrícula.

§ 3.º As Diretorias de Armas providenciarão para que os oficiais por elas designados se apresentem ao C. I. D. A. Aé. para a matrícula, os da categoria A, até o último dia útil de maio, e os da categoria B, até o último dia útil de fevereiro.

B — Matricula nos Cursos de Especialização para Sargentos (categorias C e D).

Art. 64. São condições para matrícula nos cursos das categorias C e D:

- a) ser 3.º ou 2.º sargento, de qualquer das armas, para a categoria C, e 3.º sargento da arma de artilharia, para a categoria D; eventualmente poderão ser indicados para as categorias C e D, cabos (primeiros e segundos) com o C. C. S.;

b) ter menos de 26 anos de idade e menos de 5 anos de serviço militar, referidos à data de 1 de junho, para a categoria C, e à data de 1 de março, ambas do ano da matrícula, para a categoria D;

c) ter conduta boa;

d) ter sido julgado apto em inspecção de saúde realizada na guarnição onde servir ou, si necessário, na sede da Região, tendo em vista particularmente, o exame do aparelho visual, e também do auditivo, para os da categoria D;

e) ter juízo favorável do comandante do corpo de tropa a que pertencer;

f) não pertencer a quadro especializado e não possuir curso de outra especialização;

g) ter sido aprovado nas provas de seleção intelectual e obter classificação compreendida no número de vagas prefixado;

h) para os candidatos aos cursos da categoria D, satisfazer, ainda, as provas de seleção médica destinadas a apurar as condições especiais de visão e audição exigidas para esses cursos e que serão realizadas no Departamento Médico de Aeronáutica.

Art. 65. As provas de seleção intelectual serão realizadas no C. I. D. A. Aé. para os candidatos da 1.ª Região Militar e nas sedes das respectivas Regiões Militares, para os demais; na primeira quinzena de abril, para os da categoria C, e na primeira quinzena de janeiro, para os da categoria D, em datas a serem fixadas pelo Inspetor Geral do Ensino do Exército.

Art. 66. A inscrição para as provas de seleção far-se-á mediante requerimento dirigido ao Inspetor Geral do Ensino do Exército e encaminhado diretamente ao C. I. D. A. Aé., pelo Comando da Região Militar, devidamente instruído sobre as condições mencionadas nas letras a a f do art. 64, até o dia 1 de março do ano da matrícula, para os candidatos da categoria C, e até o dia 1 de dezembro do ano anterior ao da matrícula, para os candidatos da categoria D.

Parágrafo único. Terminado o processo de inscrição no C. I. D. A. Aé., serão os requerimentos encaminhados ao Inspetor Geral do Ensino do Exército, a quem compete conceder a inscrição e comunicá-la às Regiões Militares interessadas, para efeito de realização das provas de seleção, tudo dentro do prazo máximo de um mês, a contar do limite fixado para a entrada dos requerimentos.

Art. 67. As provas de seleção intelectual constarão do seguinte:

a) para o curso da categoria C:
uma prova escrita, versando sobre português, aritmética e geometria;

b) para os cursos da categoria D:
duas provas escritas, sendo uma de português, noções de física e de mecânica, e outra, de aritmética, geometria e noções de trigonometria.

Parágrafo único. Os programas das matérias constantes das provas de seleção, serão organizados pelo C. I. D. A. Aé. e, depois aprovados pelo Inspetor Geral do Ensino do Exército, publicadas no Boletim do Exército até o mês de outubro.

Art. 68. A realização das provas de seleção intelectual obedecerá ao seguinte:

a) as questões serão formuladas pelo C. I. D. A. Aé. que as enviará em sobrecartas lacradas, aos Comandantes de Regiões Militares interessadas, só podendo ser abertas no momento da realização da prova;

b) será fiscalizada por uma comissão de três oficiais designados pelo Comando da Região, ou Comando do Centro, quando o local da sua realização for o próprio Centro;

c) no dia e hora previamente marcados, os candidatos serão reunidos numa mesma sala, e dispostos de modo que se não possam auxiliar; o papel para a prova será rubricado por todos os membros da comissão e esta procederá à abertura das sobrecartas e à leitura das questões;

d) não será permitida a entrada de pessoas estranhas aos trabalhos no recinto de realização da prova;

e) terminado o prazo marcado para a solução das questões propostas, todas as provas serão recolhidas, e fechadas em sobrecarta, fazendo-as acompanhar de um relatório sucinto da comissão sobre os trabalhos efetuados, presença e ausência dos candidatos;

f) as provas e relatórios serão enviados no mais breve prazo ao Comando do C. I. D. A. Aé. para julgamento e seleção dos candidatos;

g) a realização das provas do C. I. D. A. Aé., obedecerá, no que lhe for aplicável, às normas estabelecidas acima.

Art. 69. O julgamento das provas de seleção intelectual será feito pela Direcção do Ensino do C. I. D. A. Aé., e expresso, por matéria em graus de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo único. Será considerado inhabilitado o candidato que obtiver grau inferior a 3 (três) em qualquer das matérias das provas e, concomitantemente, média inferior a 4 (quatro) no conjunto.

Art. 70. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da média de conjunto alcançada nas provas de seleção intelectual, em relações separadas por categoria, e também por arma, na categoria C.

Art. 71. De acordo com o número de vagas fixado, serão requisitados para a matrícula, às Diretorias de Armas respectivas, pela Inspetoria Geral do Ensino do Exército, os candidatos melhor classificados por categoria e arma, os quais deverão ser apresentados ao C. I. D. A. Aé. os da categoria C, até o último dia útil de maio, e os da categoria D, até o dia 20 de fevereiro.

Art. 72. Os candidatos aos cursos da categoria D, serão submetidos a uma prova de seleção médica, no Departamento Médico de Aeronáutica, no período de 20 a 28 de fevereiro, cujo fim é deter-

minar-lhes a aptidão visual e auditiva por processos e meios adequados, e classificá-los pelas diferentes sub-categorias (telemetria, escura e projetores, metralhadoras), segundo essas aptidões.

Parágrafo único. Os resultados da prova de seleção médica servirão de base e orientação para a matrícula dos candidatos nos diferentes cursos da categoria D.

Parte II

TÍTULO I

Direção e administração

CAPÍTULO I

SUBORDINAÇÃO DO CENTRO

Art. 73. O Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea é diretamente subordinado à Inspetoria Geral do Ensino do Exército.

CAPÍTULO II

COMANDO — ATRIBUIÇÕES

Art. 74. O Comando do C. I. D. A. Aé. cabe a um oficial superior da arma de artilharia, possuidor do curso de especialização de artilharia anti-aérea e, si possível, do curso de Estado-Maior, que exercerá as funções de Diretor do Ensino, simultaneamente com as de Comandante do Centro.

Art. 75. O Comandante é responsável pela superintendência, orientação e fiscalização de todos os serviços técnico-pedagógicos e administrativos. Ele é, assim, o coordenador e sistematizador das atividades dos órgãos constitutivos, quer dos serviços técnico-pedagógicos (Direção do Ensino, Quadro de Ensino), quer dos serviços administrativos (Secretaria, Serviços Administrativos propriamente ditos, Serviço de Saúde, Serviços Auxiliares).

Art. 76. Ao Comandante do C. I. D. A. Aé. compete:

a) as atribuições conferidas no R. I. S. G. aos comandantes de corpos de tropa no que forem compatíveis com o regime de Centro;

b) superintender, orientar e fiscalizar, para coordená-los e sistematizá-los, todos os serviços técnico-pedagógicos e administrativos do Centro;

c) zelar para que o ensino acompanhe o desenvolvimento da técnica e do método, processos e meios aperfeiçoados, e seja perfeitamente mantido dentro da unidade de doutrina indispensável ao Exército;

d) propor à Inspetoria Geral do Ensino do Exército medidas para que o ensino seja, mais e mais, eficaz;

e) acompanhar o funcionamento dos serviços técnicos e administrativos, no sentido de verificar si a legislação é cumprida com exatidão;

f) examinar e submeter com parecer, à aprovação definitiva no Inspetor Geral do Ensino do Exército os programas de ensino das diversas disciplinas dos cursos, das provas de seleção e quaisquer normas, diretrizes, instruções ou ordens didáticas;

g) decidir sobre todos os assuntos dependentes do Comando e informar ou dar parecer sobre os requerimentos, petições, memoriais e todos os documentos que escapem à sua autoridade, submetendo-os a despacho do Inspetor Geral do Ensino do Exército;

h) elaborar ou examinar assistido dos órgãos técnico-pedagógicos e administrativos do Centro os projetos, planos e estudos que forem ordenados pelo Inspetor Geral do Ensino do Exército, apresentando as sugestões convenientes;

i) propor ao Inspetor Geral do Ensino do Exército o pessoal do Centro e o funcionamento dos diversos cursos, o número de matrículas, as nomeações, designações e contratos do pessoal dos quadros administrativos, quer fixos, quer extranumerários;

j) designar as comissões examinadoras das provas de seleção e exames finais;

k) informar seguidamente ao Inspetor Geral do Ensino do Exército sobre a marcha do ensino e da administração, devendo ainda apresentar à referida autoridade, até 15 de janeiro de cada ano, um relatório circunstanciado dos trabalhos relativos ao ano anterior e onde proporá as medidas que julgar necessárias à maior eficiência do curso;

l) facilitar o pleno exercício da autoridade do Inspetor Geral do Ensino do Exército, durante as suas inspeções bem como as observações e verificações particulares pelo mesmo determinadas, tomando todas as medidas e providências necessárias;

m) corresponder-se diretamente sobre os assuntos que interessarem ao Centro, com autoridades militares e civis, quando não for exigida a intervenção da Inspetoria Geral do Ensino do Exército;

n) velar pela fiel observância das leis, regulamentos, instruções, diretrizes ou ordens em vigor, concernentes ao Centro, bem como pela disciplina do pessoal militar, docente, administrativo e discente;

o) submeter, com parecer, à aprovação do Inspetor Geral do Ensino do Exército, os planos de publicações periódicas e avulsas mantidas pelos membros do corpo docente ou discente, bem assim os estatutos de associações de instrutores e alunos;

p) distribuir o pessoal administrativo pelos diversos órgãos ou serviços e o pessoal de ensino pelas diferentes disciplinas ou cursos do Centro;

q) repartir o material do Centro de acordo com as necessidades do ensino e da administração;

r) finalmente, desempenhar todas as demais atribuições especiais que lhe são conferidas por este regulamento.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO — PESSOAL DO CENTRO — CONDIÇÕES DE INVESTIDURA

Art. 77. Para o exercício da sua função de comando e de diretor do ensino, o Comandante do Centro dispõe de:

- serviços técnicos-pedagógicos;
- serviços administrativos.

Parágrafo único. Para fins de ensino e de experimentação do material anti-aéreo, o Comando do Centro dispõe de um "Grupoamento-Escola de Defesa Contra Aeronaves (G. E. D. C. A.).

Art. 78. Os serviços técnico-pedagógicos compreendem o seguinte pessoal:

— um *sub-comandante e sub-diretor do ensino*, major ou capitão da arma de artilharia, com os cursos de aperfeiçoamento da arma e de especialização de artilharia anti-aérea e, si possível, também de estado-maior;

— *instrutores-chefes*, capitães da arma de artilharia com o curso de artilharia anti-aérea e, si possível, também o de aperfeiçoamento da arma;

— *instrutores*, capitães ou primeiros tenentes, sendo um da arma de aviação e os demais, da arma de artilharia e possuidores do curso de artilharia anti-aérea;

— *auxiliares de instrutor*, primeiros tenentes da arma de artilharia, com o curso de artilharia anti-aérea;

— *monitores*, sargentos sendo 3/4 da arma de artilharia e 1/4 da arma de infantaria ou cavalaria, todos especializados.

Art. 79. Os serviços administrativos compreendem o seguinte pessoal:

1.º Para o Centro e G. E. D. C. A.:

— um *fiscal-administrativo*, capitão da arma de artilharia;

— um *ajudante-secretário*, 1.º tenente ou capitão da arma de artilharia;

— um *tesoureiro*, 1.º tenente ou capitão de administração;

— um *almoxarife*, 1.º ou 2.º tenente de administração;

— um *aprovisionador*, 1.º ou 2.º tenente de administração.

2.º Para o Centro:

— escreventes;

— dactilógrafos;

— serventes.

O quadro dos auxiliares necessários ao serviço dos órgãos administrativos, será fixado pelo Ministro da Guerra, mediante proposta da Inspetoria Geral do Ensino do Exército.

CAPÍTULO IV

SERVIÇOS TÉCNICO-PEDAGÓGICOS

Art. 80. Os serviços técnico-pedagógicos serão dirigidos pelo próprio Comandante do Centro, com o auxílio imediato do Sub-Comandante, e terão por fim:

a) administrar, orientar e coordenar todas as atividades relativas ao ensino;

b) elaborar instruções e diretrizes referentes às matérias lecionadas;

c) elaborar e propor as reformas técnicas necessárias ao aperfeiçoamento didático.

Art. 81. Os serviços técnico-pedagógicos são distribuídos pelos seguintes órgãos:

a) Direção do Ensino;

b) Quadro de Ensino.

A) DIREÇÃO DO ENSINO

Art. 82. A Direção do Ensino abrange:

a) O Diretor do Ensino, que é o próprio Comandante, como orientador e coordenador;

b) O Sub-Diretor do Ensino, que é o Sub-Comandante, auxiliar imediato do Diretor do Ensino.

Parágrafo único. Dependem da Direção do Ensino, o Arquivo Especializado de documentação pedagógica, a Biblioteca e a Seção de Notas.

Art. 83. Ao Comandante, como principal responsável pela eficiência do Centro, competirá impulsionar a Direção do Ensino e imprimir dentro da unidade de doutrina pre-estabelecida, orientação aos trabalhos do Sub-Diretor do Ensino.

Compete-lhe, como Diretor do Ensino, promover:

a) a organização dos "guias de instrução" referentes aos objetivos a atingir nos diversos cursos e matérias;

b) a organização do "calendário" do ano escolar, com a indicação dos prazos e horários necessários à execução das determinações constantes dos guias de instrução;

c) a elaboração e a boa execução dos programas;

d) o estudo dos métodos, dos processos, dos meios e do material de ensino;

e) a organização dos padrões de eficiência didática, tendo em vista o pessoal disponível para o ensino, o número e a qualidade dos alunos, os recursos disponíveis, as condições de tempo e clima, o calendário do ano escolar e outras circunstâncias que, próxima ou remotamente, possam influir no ritmo das atividades do ensino;

f) a fiscalização assídua do ensino;

g) a verificação do aproveitamento e a coordenação em geral dos trabalhos do pessoal do Quadro de Ensino;

h) a organização de diagramas elucidativos da marcha do ensino,

Art. 84. Fixados e estabelecidos pelo Diretor do Ensino os planos gerais da atividade do Centro, cabe ao Sub-Diretor do Ensino a execução e a responsabilidade imediata e direta do trabalho e do seu desenvolvimento, rendimento e eficiência.

Compete ao Sub-Comandante, além das atribuições normais do seu cargo, fixadas nas disposições vigentes e compatíveis com o regime escolar, mais as seguintes, como Sub-Diretor do Ensino:

a) organizar os "guias de instruções", o "calendário" e os "padrões de eficiência do ensino", submetendo-os à aprovação do Diretor do Ensino;

b) organizar e fiscalizar a execução dos programas de instrução hauridos nos documentos sobre doutrina, princípios, métodos, diretrizes ou ordens, elaborados pelos órgãos superiores do Exército para a condução de toda a instrução militar;

c) organizar, dentro das limitações previstas no calendário e no guia de instrução, os "programas mensais", nos quais serão consignadas para cada curso as partes de cada categoria de instrução (técnica ou tática) a serem ministradas nas diversas semanas, os locais e outros detalhes necessários;

d) organizar, dentro dos prazos previstos no guia de instrução, depois de ouvir os instrutores-chefes, os programas para os exercícios aplicativos (exercícios e manobras, na carta ou no terreno, visitas pedagógicas e, em combinação com outros estabelecimentos de ensino, a participação do Centro em exercício de conjunto);

e) expedir, com autorização do Diretor do Ensino e quando se tornar necessário, diretrizes particulares para regular o trabalho durante o ano letivo, ou mesmo, tendo em vista casos especiais, ou ainda diante de alguma emergência; qualquer diretriz deve ser tão completa que não seja necessário dar nenhuma orientação ou indicação suplementar, para que cada membro do Quadro de Ensino possa compreendê-la perfeitamente sabendo o que deve ser feito, quando será feito e o que deve ser empregado ou aplicado com a instrução sob a sua responsabilidade;

f) organizar, com um mês de antecedência, pelo menos, as diretrizes para os exercícios finais de serviço em campanha e escolas de fogo do Centro, contendo os temas a desenvolver, o programa e as suas condições de execução, afim de serem submetidas à aprovação do Diretor do Ensino e dos demais órgãos superiores do ensino;

g) propor e dirigir, nas épocas oportunas, todos os exercícios de conjunto, designando, quando necessário, os instrutores que os deverão acompanhar e neles colaborar; os princípios ou métodos que devem ser empregados, sempre que possível, em uma situação presumida ou criada mas semelhante às condições reais da guerra;

h) estudar, aprovar ou fazer retificar os pontos para exames das diversas categorias de instrução, formulados pelos instrutores-chefes e, em seguida, submetê-los ao julgamento final do Diretor do Ensino, o qual, se os aprovar, determinará sejam postos em execução;

i) propor ao Diretor do Ensino qualquer medida que importe em melhor rendimento da instrução, assim como solicitar-lhe a publicação, em boletim interno, das ordens e das prescrições de interesse pedagógico;

j) emitir parecer sobre quaisquer assuntos atinentes à legislação do ensino, à organização da administração dos cursos e ao ensino propriamente dito que hajam de ser submetidos ao Diretor do Ensino, atendidos os dispositivos das leis orgânicas e dos regulamentos, instruções, diretrizes ou ordens vigentes;

k) elaborar e submeter à aprovação do Diretor do Ensino as diretrizes sobre matrícula, frequência dos alunos e organização das turmas;

l) promover estatísticas e inquéritos sobre a matéria de sua competência, quando determinados;

m) promover a publicação dos programas das diversas categorias de instrução;

n) organizar e manter em dia índices alfabéticos e remissivos das decisões finais dos assuntos de sua competência;

o) organizar e manter em dia o arquivo especializado de documentação pedagógica, especialmente didática, de maneira que se possa aferir facilmente do estado da instrução em cada ano letivo, através do exame dos trabalhos planejados e executados, das provas gráficas, escritas, projetos e relatórios dos alunos e dos demais documentos de expressão legal;

p) superintender a Biblioteca especializada para instrutores e alunos, exercendo as atribuições previstas neste regulamento;

q) propor ao Diretor do Ensino a constituição das comissões examinadoras;

r) fiscalizar a realização e o respectivo julgamento de todos os exercícios, provas e exames e prestar sobre os mesmos esclarecimentos ao Diretor do Ensino;

s) encaminhar ao Diretor do Ensino as partes, relatórios e requisições de material dirigidos pelos instrutores;

t) apresentar ao Diretor do Ensino, até 15 de Dezembro de cada ano, relatório, contendo:

- juízo sobre a atividade revelada pelo pessoal de ensino;
- estudo crítico pedagógico sobre a instrução, seus defeitos e possibilidades de desenvolvimento;
- estudo crítico sobre a situação dos serviços a seu cargo e medidas necessárias para maior eficiência;
- proposta de medidas práticas para o aperfeiçoamento da instrução em cada ciclo de um ano;
- proposta de diretrizes gerais para o ano letivo seguinte.

Art. 85. O Arquivo Especializado de documentação pedagógica, subordinado diretamente à Direção do Ensino, será destinado à guarda e conservação:

- a) das provas e trabalhos escritos e gráficos, mensais e de exames;
- b) de quaisquer documentos relativos à pedagogia, à técnica e organização do ensino, assim como dos processos e recursos didáticos;
- c) das decisões do Diretor do Ensino referentes a assuntos pedagógicos.

Art. 86. Cabe ainda ao Arquivo fornecer os elementos indispensáveis a uma completa e perfeita organização de dados para a elaboração de trabalhos estatísticos, de natureza pedagógica.

Art. 87. A Secção de Notas destina-se a fornecer aos alunos, antes das sessões e com a antecedência necessária para o devido estudo, notas de aula organizadas pelos instrutores e outros documentos necessários ao estudo das disciplinas dos cursos, mediante autorização do Sub-Diretor do Ensino. Será dela encarregado um dos membros do Quadro de Ensino que terá os auxiliares a isto necessários.

B) Quadro de Ensino

Art. 88. O quadro de ensino do Centro será constituído pelos instrutores-chefes, instrutores e auxiliares de instrutor, em comissão, pelos monitores, oficiais e sargentos do Exército, mencionados no artigo 78 e que serão designados para um período de dois anos.

Art. 89. Os instrutores-chefes serão auxiliares imediatos do Sub-Diretor do Ensino e terão a seu cargo a direção, coordenação e fiscalização do ensino referente aos cursos que lhes forem afetos.

Parágrafo único. Haverá um instrutor-chefe para o conjunto constituído pelos cursos de defesa anti-aérea (categoria A e C) e um para os da artilharia anti-aérea (categoria B e D).

Art. 90. Compete aos instrutores-chefes:

a) colaborar com o Sub-Diretor do Ensino, na elaboração de toda a documentação a cargo deste e nos assuntos referentes aos cursos que lhes são afetos;

b) sugerir à Direção do Ensino todas as medidas necessárias à eficiência dos seus cursos;

c) cumprir e fazer cumprir rigorosamente todas as disposições relativas ao ensino dos seus cursos;

d) fornecer ao registo da Direção do Ensino, dentro dos prazos que lhes forem determinados, todos os resultados referentes à verificação do aproveitamento dos alunos de seus cursos;

e) ministrar pessoalmente o ensino das disciplinas de seus cursos que pela sua importância lhes sejam afetos pela Direção do Ensino;

f) exercer as demais atribuições que lhes forem aplicáveis, referentes aos demais instrutores e auxiliares de instrutor.

Art. 91. A repartição das funções de ensino pelos instrutores, auxiliares de instrutor e monitores, será feita pelo Diretor do Ensino, de acordo com as conveniências deste. Em princípio, haverá um instrutor e um auxiliar de instrutor para cada disciplina ou conjunto de disciplinas.

Art. 92. Compete aos instrutores:

a) ministrar o ensino das suas disciplinas, nos diversos cursos, de acordo com o melhor critério didático e obedecendo rigorosamente às diretrizes e programas estabelecidos pela Direção do Ensino e as determinações complementares dos instrutores-chefes;

b) informar seguidamente aos instrutores-chefes sobre a marcha dos trabalhos nas suas disciplinas e sugerir as medidas julgadas necessárias à eficiência do ensino;

c) corrigir e julgar todos os trabalhos correntes relativos às suas disciplinas, bem como, em comissão, as provas de exames dos seus alunos, fornecendo ao registo da direção do Ensino, por intermédio dos instrutores-chefes, as notas respectivas;

d) dar vistas aos alunos, durante um prazo mínimo de 24 horas, arbitrado pela Direção do Ensino, dos trabalhos correntes já julgados e corrigidos, antes de serem entregues àquela Direção;

e) dirigir e fiscalizar as provas para que hajam sido indicados;

f) realizar com zelo os trabalhos técnicos e as atividades extra-classe de que hajam sido incumbidos;

g) tomar parte nas mesas julgadoras e examinadoras para que tenham sido designados;

h) desempenhar-se das demais comissões ou tarefas para que hajam sido escolhidos;

i) exercer as demais atribuições constantes deste regulamento.

Art. 93. Os auxiliares de instrutor são colaboradores dos instrutores, nas respectivas disciplinas. Poderão ser encarregados de ministrá-las em determinados cursos, especialmente nos de sargentos, ou mesmo, poderão ter a seu cargo o ensino em todos os cursos, e determinadas disciplinas, para os quais não haja instrutores em número suficiente.

Art. 94. Competem aos auxiliares de instrutor os deveres e atribuições previstas para os instrutores, em tudo que lhes for aplicável.

Art. 95. As funções de instrutor-chefe, de instrutor e de auxiliar de instrutor, são vedadas aos oficiais pertencentes aos serviços administrativos do Centro.

Art. 96. O Sub-Diretor do Ensino, os instrutores-chefes, os instrutores e os auxiliares de instrutor só poderão ser designados para qualquer comissão ou incumbência estranha, depois de decorrido o tempo necessário para acompanhar, do princípio ao fim do ano escolar, uma turma de alunos.

Art. 97. Findo o prazo de dois anos da comissão, os instrutores-chefes, instrutores e auxiliares de instrutor só poderão ser novamente designados para as funções de ensino, depois de decorrido três (3) anos de afastamento das mesmas.

Art. 98. O diretor e o sub-diretor do ensino, os instrutores-chefes, instrutores e auxiliares de instrutor, terão, além dos vencimentos do posto, uma gratificação que está distribuída de acordo com a verba arbitrada no Orçamento da Guerra, por proposta da Inspetoria Geral do Ensino do Exército.

Art. 99. Os instrutores-chefes, instrutores e auxiliares de instrutor poderão ser dispensados a qualquer tempo, por conveniência da disciplina, por motivo de moléstia que os impeça de servir a contento, por ensino deficiente, ou ainda por motivo de promoção de que decorra incompatibilidade hierárquica.

Art. 100. A dispensa por conveniência da disciplina decorrerá de transgressão ao regime escolar ou disciplinar do Centro.

Art. 101. A dispensa por motivo de moléstia será precedida de prova de sanidade e de capacidade física, pela qual se verifique que o oficial, ou sargento, apresenta doença ou defeito incompatível com a atividade militar, ou contra-indicação para continuar no cargo, por distúrbio funcional, defeito de linguagem, de visão ou de audição.

Art. 102. Ao Sub-Diretor do Ensino do Centro compete propor ao Comandante e Diretor do Ensino a apuração, em inquérito regular, dos casos de dispensa dos oficiais do Quadro de Ensino.

Art. 103. A proposta de dispensa, devidamente fundamentada pelo Comandante do Centro, será encaminhada à Inspetoria Geral do Ensino do Exército, que a submeterá à consideração final do Ministro da Guerra.

Art. 104. As faltas cometidas pelos membros do Quadro do Ensino, quer contra o regime militar do Centro, quer as puramente funcionais, serão punidas de acordo com o Regulamento Disciplinar do Exército.

Art. 105. Quando a transgressão disciplinar for considerada de alta gravidade, o Comando suspenderá imediatamente de suas funções, o membro do Quadro de Ensino que a houver cometido, levando o fato ao conhecimento do Inspetor Geral do Ensino do Exército.

Art. 106. Os monitores ajudam os instrutores e os auxiliares de instrutor no ensino das disciplinas dos cursos para sargentos, podendo lhes ser afeto certos assuntos de caráter prático, que ministrarão sob a orientação e responsabilidade dos instrutores ou auxiliares de instrutor. Serão encarregados da guarda e conservação do material de ensino distribuído aos cursos e poderão ser designados, simultaneamente, para outras funções necessárias aos serviços técnico-pedagógicos do Centro.

Art. 107. Os monitores serão designados pelo prazo de dois anos, não podendo ser reconduzidos.

CAPÍTULO V

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 108. Os serviços administrativos, diretamente dependentes do Comando, visam dirigir, coordenar e fiscalizar tudo o que se refere à administração propriamente dita, do Centro e do G.E.D.C.A., e são distribuídos pelos seguintes órgãos:

- a) Secretaria;
- b) Serviços Administrativos propriamente ditos;
- c) Serviços auxiliares;

A) Secretaria

Art. 109. A Secretaria será chefiada por um Ajudante-Secretário, cujos atos inerentes ao desempenho de seu cargo ficam sob imediata superintendência do Sub-Comandante do Centro.

Art. 110. Ao Ajudante-Secretário compete:

- a) preparar todos os elementos necessários às decisões do Comandante;
- b) atender aos assuntos não atribuídos aos órgãos técnicos-pedagógicos e aos demais órgãos administrativos;
- c) centralizar e dirigir a coleta das informações necessárias ao conhecimento do pessoal do Quadro de Ensino e do Elemento discente do Centro;
- d) organizar o cadastro completo do pessoal do Quadro de Ensino do Centro;
- e) manter em dia os assentamentos do pessoal do Quadro de Ensino, organizando-os com indicação do nome, posto, estado, categoria, datas de designação, posse, exercício, acessos, transferência, comissões, licenças, disciplinas que lecionaram, trabalhos que hajam executados, serviços de relevo e tudo mais que possa interessar à carreira do instrutor;
- f) levantar, anualmente, o quadro do pessoal do ensino para a consequente remessa à Inspetoria Geral do Ensino do Exército;
- g) estudar e dar parecer sobre todos os assuntos relativos ao pessoal civil, bem como executar as medidas de caráter administrativo, econômico e financeiro que a seu respeito forem adotadas;
- h) informar os processos administrativos atinentes aos assuntos que versarem sobre meio-soldo e o monte-pio militar;
- i) organizar e ter em ordem o fichário do Centro, de maneira que, a qualquer momento, possa ser verificada a situação dos trabalhos em andamento;
- j) preparar o expediente relativo à remessa aos demais órgãos do ensino e da administração dos documentos referentes ao pessoal, à administração e ao funcionamento do Centro;
- k) redigir os documentos determinados pelo Comando, subscrever certidões, conforme e autenticar cópias que mandar extrair;
- l) ter sob sua guarda os documentos de caráter secreto, confidencial e reservado;
- m) apresentar, semestralmente, ao Comando, uma resenha dos trabalhos de expediente e, anualmente, um relatório minucioso para servir de base à organização do relatório anual do Centro;

n) ter sob sua guarda e responsabilidade as leis, decretos, regulamentos, instruções, avisos e documentos que constituírem a legislação e regular o funcionamento de ensino em geral e, em particular, do Centro;

o) manter absolutamente em dia os elementos referidos na alínea anterior bem assim o registro dos pareceres da Direção do Ensino e dos demais órgãos técnicos, por assuntos, de maneira que, a qualquer momento, possam ser consultados;

p) fazer escriturar o livro de assentamentos dos alunos e lavrar as respectivas certidões;

q) preparar a correspondência, de conformidade com as instruções do Comandante;

r) distribuir, dirigir e coordenar os seus trabalhos;

s) subscrever no livro respectivo os termos de exames;

t) escriturar ou fazer escriturar o livro de matrículas;

u) fazer escriturar os graus, apurar médias, contas de ano, classificações e organizar chamadas para exame de acordo com o plano elaborado pela Direção do Ensino;

v) organizar e manter em dia o histórico do Centro;

x) dirigir e fiscalizar os Serviços Auxiliares que lhe forem atribuídos;

y) organizar o Boletim do Centro, sob a direção do Sub-Comandante;

z) exercer as atribuições de ajudante de corpo de tropa, no que for compatível com o regime do Centro.

B) Serviços Administrativos Propriamente Ditos

Art. 111. Os Serviços Administrativos propriamente ditos, compreendem a Tesouraria, o Almoxarifado e o Aproveitamento, e são dirigidos pelo Fiscal-Administrativo, de conformidade com a legislação vigente e com as ordens do Comandante do Centro.

C) Serviços Auxiliares

Art. 112. Os Serviços Auxiliares serão exercidos por pessoal civil, reservista, destinados a suprir de auxiliares todos os órgãos da administração do Centro, de acordo com as necessidades do serviço.

CAPÍTULO VI

GRUPAMENTO ESCOLA DE DEFESA CONTRA AERONAVES

Art. 113. Além dos órgãos constitutivos do C.I.D.A.Aé., dispora o Comandante do Centro de um Grupamento-Escola da Defesa Contra Aeronaves (G.E.D.C.A.), que lhe será diretamente subordinado, com as seguintes finalidades:

a) satisfazer as necessidades do ensino ministrado nos diversos cursos do Centro, treinando o alunos por meio de exercícios e demonstrações com a tropa;

b) fornecer o material necessário ao ensino do Centro;

c) cooperar no estudo e experimentação dos meios de ação de D.C.A.

Art. 114. O G.E.D.C.A. terá a seguinte organização:

- Comando;
- Seção Extranumerária;
- Uma Bateria de Artilharia Anti-Aérea;
- Uma Bateria de Projétores Anti-Aéreos;
- Uma Bateria de Metralhadoras Anti-Aéreas;
- Uma Seção de Balões de Proteção.

Art. 115. A organização detalhada do G.E.D.C.A. será prevista nos Quadros de Efetivos da Organização do Exército.

CAPÍTULO VII

DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES PEDAGÓGICAS

Art. 116. O C.I.D.A.Aé. disporá das seguintes dependências e instalações pedagógicas:

- Biblioteca;
- Museu de modelos de aeronaves;
- Sala de conferências e projeções cinematográficas;
- Salas de aulas;
- Câmara de gás, etc.

Parte III

TÍTULO ÚNICO

Corpo discente

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO, DEVERES E DIREITOS

Art. 117. Constituem o corpo discente do C.I.D.A.Aé. os alunos matriculados em seus diversos cursos.

Art. 118. — São deveres essenciais dos alunos:

a) obedecer rigorosamente às exigências regulamentares do ensino militar;

b) contribuir, na sua esfera de ação, para o prestígio sempre ascendente do Centro;

c) aplicar

d) exercer a máxima diligência no aproveitamento do ensino ministrado e excluir toda preocupação de ordem pessoal, era se tratando de interesse superior escolar;

d) atender os dispositivos regulamentares, no que respeita aos regimes didático e escolar, especialmente quanto à frequência das atividades escolares e execução dos trabalhos correntes finais;

e) comparecer às reuniões, visitas e excursões determinadas pela Direção do Ensino;

f) orientar-se no cumprimento do horário, pelo relógio do Centro;
g) observar o regime disciplinar instituído neste regulamento;
h) tomar conhecimento do boletim do Centro e observar todas as ordens e instruções baixadas pela Direção do Ensino;

i) não perturbar o andamento das aulas ou exercícios nem procurar influir na marcha do curso, por isso que não lhe incumbe orientar ou criticar;

j) usar rigorosa proibição na execução de todos os trabalhos escolares, considerando o recurso a meios fraudulentos como incompatível com a dignidade escolar e militar;

k) concorrer, na sua esfera de ação, para a conservação do edifício, instalações e de todo o material do Centro;

l) prestar serviço extraordinário quando, para isso, designado pelo Comandante.

Art. 119. Constituem *direitos* essenciais dos membros dos corpos discente:

a) expor, no fim da aula ou exercício, na presença da turma e em voz alta, dentro dos cinco minutos que podem ser reservados pelo instrutor, as dificuldades encontradas no estudo de qualquer disciplina, procurando o auxílio e conselho do respectivo instrutor, sendo-lhe expressamente proibido interromper a sua preleção ou manter com ele qualquer discussão;

b) frequentar a Biblioteca ou outras dependências não reservadas ao Comando, à Direção do Ensino, aos membros do Quadro de Ensino e aos órgãos administrativos, sem prejuízo dos trabalhos escolares que lhes tenham sido distribuídos.

CAPÍTULO II

REGIME DISCIPLINAR

Art. 120. A disciplina escolar deve promanar do próprio método pedagógico, sendo a expressão dêle na realização imediata do ensino.

Art. 121. A disciplina que se impõe à vida escolar é a *ativa*, que tem como fator direto e imediato a boa organização da atividade didática e, como fatores mediatos, mas essenciais — o prestígio moral do instrutor, o seu exemplo, e o próprio sentimento moral do discente para quem a disciplina é um dever.

Art. 122. — Além do regime disciplinar pedagógico, os alunos estão sujeitos às prescrições dos regulamentos militares.

Parágrafo único. Os alunos detidos e os presos no recinto do Centro ficam obrigados aos trabalhos de instrução, conforme o R.D.E.

Art. 123. O Comandante poderá estabelecer prêmios, para serem distribuídos no fim dos cursos aos alunos que mais se distinguirem, e cuja aquisição correrá por conta das economias do Centro.

Parágrafo único. As recompensas devem ser dirigidas ao sentimento do aluno. As melhores são as que despidas de valor material, põem em evidência motivos éticos superiores, sem despertar nenhuma idéia de interesse subalterno.

Parte IV

TÍTULO ÚNICO

Disposições gerais e transitórias

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 124. O "estágio de aplicação" de que trata a letra b do parágrafo único do art. 15 da Lei do Ensino Militar, será realizado no G.E.D.C.A., segundo instruções especiais.

Art. 125. As praças matriculadas no Centro ficarão para fins administrativos adidas às sub-unidades do G.E.D.C.A.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 126. Poderá funcionar no Centro, enquanto não houver oficiais superiores em número suficiente, especializados em artilharia anti-aérea (categoria B), um curso dessa mesma especialização, para maiores e tenentes-coronéis de arma de artilharia, destinado a habilitá-los para as funções de comando relativas a seus postos, nas Formações de D.C.A.

§ 1.º Esse curso (categoria B4) terá a duração de cinco meses, será iniciado em 1 de junho e nele serão estudadas, especialmente, as questões relativas ao emprego dos meios de D. C. A., reduzindo-se ao indispensável o estudo dos assuntos concernentes à técnica e ao tiro dos diferentes meios.

§ 2.º O programa de ensino para esse curso será organizado pela Direção do Ensino do Centro, tomando por base os relativos à categoria B, e serão submetidos com a necessária antecedência à aprovação do Inspetor Geral do Ensino do Exército.

§ 3.º As condições de matrícula, designação dos candidatos e demais preceitos relativos ao funcionamento do curso, serão os fixados no presente regulamento para o curso da categoria B.

§ 4.º A conclusão desse curso dará direito a um certificado da especialização, com menção da categoria de oficiais superiores, e o seu possuidor terá direitos e deveres semelhantes aos atribuídos à categoria B.

Art. 127. A juízo do Chefe do Estado-Maior do Exército, poderão ser designados oficiais, pertencentes ao Quadro de Oficiais do Estado-Maior, para um "estágio de informações", no Centro, cujos objetivos, programa, duração e funcionamento serão regulados por instruções especiais.

Art. 128. A Bateria de Artilharia Anti-Aérea e a Seção de Balões de Proteção, do G.E.D.C.A., só serão organizadas quando essa unidade-escola for dotada dos materiais correspondentes.

Art. 129. Os cursos de Artilharia Anti-Aérea, para primeiros tenentes e capitães (categoria B) e para maiores e tenentes-coronéis (categoria B1), só funcionarão após a organização completa da Bateria de Artilharia Anti-Aérea do G.E.D.C.A.

Art. 130. Até à sua organização completa prevista no art. 114 do presente regulamento, o G.E.D.C.A. não constituirá uma unidade administrativa autônoma, e o seu comando e administração serão exercidos pelos elementos correspondentes do Centro que, para isso, serão acrescidos do pessoal de comando que não lhe for próprio (transmissões, informações, serviço de saúde, etc.) e que deverá ser previsto para a unidade-escola no Quadro de Efetivos da Organização do Exército.

Art. 131. Enquanto não houver número suficiente de oficiais especializados em artilharia anti-aérea (categoria B), não serão preenchidas no Centro as funções de instrutor-chefe e o recrutamento dos instrutores e auxiliares de instrutor far-se-á entre os oficiais que, embora não possuam o curso citado, tenham servido no extinto Curso de Defesa Anti-Aérea, da Escola de Aeronáutica Militar, e entre os oficiais que sirvam no G.E.D.C.A., estes últimos, cumulativamente.

Parágrafo único. O prazo de dois anos estabelecido por este regulamento, como duração da comissão desses oficiais, deverá ser computado a partir do primeiro funcionamento, no Centro, do curso da categoria B.

Art. 132. Os oficiais do Quadro de Ensino do Centro, designados antes do funcionamento do curso da categoria B, serão obrigatoriamente matriculados na primeira turma do curso da categoria B1 (oficiais superiores).

Frequentarão o curso em turma especial, sem prejuízo das suas funções normais de ensino, e, uma vez aprovados, gozarão de todas as vantagens atribuídas aos que concluírem o curso da categoria B. — *Eurico G. Dutra.*

ANEXO I

(Emblema da República)

MODELO DE CERTIFICADO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

MINISTÉRIO DA GUERRA

Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea

Certificado de curso

O Comandante do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea:

Certifica que o (posto e nome)....., da arma de....., natural de (lugar)....., nascido em (data)....., concluiu o Curso de....., categoria....., em (ano)....., tendo obtido a nota de classificação....., em..... lugar, numa turma de..... alunos, de acordo com as disposições que regulam o funcionamento deste Centro, em virtude do que se lhe expede o presente certificado, que vai assinado pelo Comandante, pelo Sub-Diretor do Ensino e pelo Secretário do Centro.

Rio de Janeiro,....de.....de 19....

.....
Comandante do Centro

.....
Sub-Diretor do Ensino

.....
Secretário do Centro

(Dimensões: 20 x 30 cms., com o lado maior horizontal)

DECRETO N. 5.134 — DE 17 DE JANEIRO DE 1940

Declara extintos cargos vagos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extintos por se acharem vagos 10 cargos de Professor Catedrático, padrão L, do Quadro Suplementar, da Escola Politécnica da Baía, do Ministério da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 5.135 — DE 17 DE JANEIRO DE 1940

Declara extintos 10 cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extintos 10 cargos excedentes da classe de Escrivão do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, que se acham vagos em virtude da promoção de Alvaro José Afonso, Elelvina Torres e Firmino Borges da Silva Rosa, Maria Maciel, Raul Gonçalves da Cunha, Aurilio Brandão do Amaral, Caio Tacito Sá Viana Pereira de Vasconcellos, Dione Ferreira Leite, Lygia da Costa Araujo e Nair

Baptista, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378 de 13 de janeiro de 1937 e Decretos números 1.911 e 2.207, de 27 de agosto e 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

DECRETO N. 5.136 -- DE 17 DE JANEIRO DE 1940

Suprime 3 cargos extintos do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, 3 cargos da carreira de Trabalhador, classe "C", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

DECRETO N. 5.137 -- DE 17 DE JANEIRO DE 1940

Suprime 1 cargo extinto do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extinto, por se achar vago, 1 cargo da carreira de Patrão, classe "H", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

DECRETO N. 5.138 -- DE 17 DE JANEIRO DE 1940

Suprime 1 cargo extinto do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extinto, por se achar vago, 1 cargo da carreira de Pedreiro, classe "C" do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

DECRETO N. 5.139 -- DE 17 DE JANEIRO DE 1940

Suprime 1 cargo extinto do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extinto, por se achar vago, 1 cargo da carreira de Encadernador, classe "D", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1º, alínea a, do Decreto-lei n. 1.715, de 28 de outubro de 1939, a Dionísio Gomes de Carvalho, do cargo de Guarda de Presídio, classe C, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

DECRETOS DE 17 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O bacharel Nelson de Souza Carneiro para exercer, interinamente, o cargo de Testamenteiro e Tutor Judicial do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Frutuoso de Aragão Buleão, a quem foram concedidas férias regulamentares.

Hugo Frades para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentado do Distribuidor do 5º Ofício da Justiça do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER, POR ANTIQUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 46 DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, NA CARREIRA DE "SERVENTE", DO QUADRO I:

-- Dos cargos da classe "C" para os cargos da classe "D":

Aristides Pereira da Costa, para cargo vago, conforme consta da relação nominal publicada de acordo com o parágrafo único do artigo 1º, do Capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Armando Roseli Chaves, em virtude de falecimento do respectivo titular, Francisco dos Santos Costa.

Alvaro Santiago, em virtude de falecimento do respectivo titular, Ildefonso Pereira de Brito.

Armando José de Santana, em virtude de promoção do respectivo titular, Antonio da Silva Leite.

Francisco Machado Coelho, em virtude de demissão do respectivo titular, Adriano Vieira.

Francisco Mota, em virtude de promoção do respectivo titular, José Firmino Ferreira.

José Machado de Andrade, em virtude de falecimento do respectivo titular, José Boreu.

João Inácio Firmino, em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Joaquim Silva.

Joaquim de Souza, em virtude do falecimento do respectivo titular, Alfredo Gonçalves de Oliveira.

João Casemiro da Costa, em virtude de exoneração do respectivo titular, João Antunes Guimarães.

Manoel Barbosa da Mota, em virtude de promoção do respectivo titular, Alvaro Carlos Trindade.

Salvador Batista de Souza, em virtude de falecimento do respectivo titular, Alípio Gomes de Castro.

Torquato José do Amaral, Nicolau Domingos Marzulo, José Marques Moreira, José Teixeira de Carvalho, Gregório do Nascimento Queiroz, Carlos Légio Brandão, Benedito Peixoto, Alebiades Raimundo da Rosa e Antônio Maria da Silva, para cargos vagos conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 47, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, NA CARREIRA DE "SERVENTE", DO QUADRO I:

Dos cargos da classe D para os os cargos da classe E:

José Firmino Ferreira, em virtude de aposentadoria do respectivo titular, José da Costa Castanheira;

Alvaro Carlos Trindade, em virtude do falecimento do respectivo titular, Lino dos Santos Costa.

Dos cargos da classe C para os cargos da Classe D:

Antenor Sacramento, em virtude do falecimento do respectivo titular, Manuel José da Silva;

Antônio Ventura, em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Joaquim Albino;

Aristides Moreira de Souza, em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Otávio Cardoso da Rosa;

Antônio Moreira da Silva, em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Gastão Monteiro de Carvalho;

Bruno Nazário dos Santos, em virtude de falecimento do respectivo titular, José Pedro Nazário;

Dorotildes Moreira, em virtude do falecimento do respectivo titular, Austecliniano José de Souza;

Germano Goulart, em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Rufino Martins dos Santos;

José Izidro dos Santos, em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Euclides José de Castro;

Manuel Rodrigues Alves da Silva, em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Eduardo da Silva Chagas;

Sebastião Ananias de Freitas, em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Hernani Bezerra;

Teófilo Sabino de Oliveira, em virtude de promoção do respectivo titular, Ricardo Euricarte.

Renato Borges de Aquino, Miguel Arineli, Manoel Gomes de Amorim, Manoel Gomes Santiago, José Gomes da Silva, Eduardo Sacramento, Dorico Alves de Araújo, Claudionor Francisco dos Santos, Aníbal Florindo Moreira e Artur Gomes Corrêa, para cargos vagos conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

DECRETOS DE 17 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o doutor Alexandre Leal Costa, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão H, da cadeira de Terapêutica Clínica, da Faculdade de Medicina da Bahia, do Quadro V, vago em virtude de exoneração do doutor Herval Tarquinio Bittencourt.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 17 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR, DE ACORDO COM O ITEM I, DO ARTIGO 14, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, PARA EXERCEREM OS CARGOS DA CLASSE C, DA CARREIRA DE DACTILÓGRAFO, DO QUADRO PERMANENTE, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CRIADO PELO DECRETO-LEI N. 1.847, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939:

Antônio dos Santos Batista, Celso Bezerra Cavalcanti, Dulce de Miranda Cordilha, Dalva Gama Soares, Dinah Xavier de Brito, Elda Facó, Iolanda Corrêa de Oliveira Ramos Maria, Ida de Figueiredo Lobo, Jeová de Quadros Sousa, José Ribeiro Dias, Mary Tristão, Maria de Lourdes da Silva Rabelo, Maria José Saldanha Borromeu, Zélia de Mendonça Mota.

APROVEITAR:

De acordo com o artigo 83, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o doutor Azevedo Lopes de Araújo, assistente, em disponibilidade, da Faculdade de Medicina da Bahia, no cargo de Médico Clínico, classe H, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 39.555-39, do Tesouro Nacional, a bem do serviço público, de acordo com o art. 239, item VI, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Patrício Pinho, do cargo de tesoureiro, padrão 45, do Quadro suplementar do Ministério da Fazenda.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 14, ITEM I, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, PARA EXERCEREM OS CARGOS DA CLASSE "B", DA CARREIRA DE "CARTEIRO", DO QUADRO XV:

O mensageiro de 4ª classe (extranumerário mensalista), Christiano Belem Filho, admitido em 17 de janeiro de 1935, em virtude da promoção do respectivo titular Manoel Freire Brasil.

O auxiliar do tráfego de 3ª classe (extranumerário-mensalista), Nuno Ferreira da Costa Filho, admitido em 10 de abril de 1935, em virtude da promoção do respectivo titular, Juarez de Paula Pismel.

O mensageiro de 1ª classe (extranumerário mensalista), João Lopes Gonçalves, admitido em 25 de abril de 1935, para cargo vago, conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PRÓMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 45, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, NA CARREIRA DE "TELEGRAFISTA", DO QUADRO III:

— Dos cargos da classe "F" para os cargos da classe "G":

Armando Avila, em virtude da promoção do respectivo titular, Meacyr Nunes de Carvalho.

Aluísio Ribeiro de Miranda, em virtude da promoção do respectivo titular, Antonio José Sampaio.

Arlindo de Barros Figueiredo, em virtude da promoção do respectivo titular, Romfácio Ferreira da Silva.

Bísis Monteiro de Barros, em virtude da promoção do respectivo titular, Avelar Muniz Barreto.

Guilherme Serrano, em virtude da promoção do respectivo titular, Arnaldo Coelho.

José Dante dos Santos Lacava, em virtude da promoção do respectivo titular, Olyntho Przewodowsky.

José Agenor de Souza Moreira, em virtude da promoção do respectivo titular, Cavour Rochandrade Maciel.

João Gabriel Perboyre de Siqueira, em virtude da promoção do respectivo titular, José Rovedo Vercesi.

Maria de Lourdes Aguiar, em virtude da promoção do respectivo titular, Tharcillo Carneiro.

Manoel Fernandes Gutierrez, em virtude da promoção do respectivo titular, Cicero Andrade.

Oswaldo Marques da Gama, em virtude da promoção do respectivo titular, Aydano Lopes Nunes.

Olga Cheibich Lyra, em virtude da promoção do respectivo titular, Thiago Ribas.

Odorico Baptista Leite, em virtude da promoção do respectivo titular, Cicero Cardoso de Oliveira.

Rodrigo das Neves Pantoja, em virtude da promoção do respectivo titular, Sebastião Pablio do Albuquerque.

Titelmann Pimentel de Carvalho e Silva, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Pio de Luna Freire.

PRÓMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 47, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, NA CARREIRA DE "TELEGRAFISTA", DO QUADRO III:

— Dos cargos da classe "F" para os cargos da classe "G":

Augusto Vasques Bandeira, em virtude da promoção do respectivo titular, Modesto de Souza.

Aurelio Vianna de Araújo, em virtude do falecimento do respectivo titular, Francisco Carneiro Magalhães Filho.

Asclepiades Mendes de Mendonça, em virtude da promoção do respectivo titular, Daniel Guimarães.

Domitilla Pacheco Gonçalves, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Alfredo Rodrigues de Souza.

Flodoaldo de Souza Barriga, em virtude da promoção do respectivo titular, Arnaldo Pinto Amando.

Gentil Nesi Barbosa, em virtude da promoção do respectivo titular, Antonio Figueiredo Xavier.

Humberto Natale, em virtude da promoção do respectivo titular, José Semeão de Avellar.

Henrique Barizani, em virtude da promoção do respectivo titular, Antonio de Azevedo Meirelles.

José Romão Nilo, em virtude da promoção do respectivo titular, Artheneo de Azevedo de Souza.

Julio Macedo, em virtude da promoção do respectivo titular, Heitor Machado da Silveira.

Januncio José de Moura, em virtude da exoneração do respectivo titular, Lauro José Ferreira.

Laura Moreira Sampaio, em virtude da promoção do respectivo titular, Oscar Lessa de Vasconcellos Filho.

Maria de Lourdes Baptista Pires, em virtude da promoção do respectivo titular, Luiz Van Erven Sobrinho.

Oswaldo de Azambuja Ramalho, em virtude da promoção do respectivo titular, João Benevente de Almeida.

Oscar de Almeida Santos, em virtude da promoção do respectivo titular, Oscar Guimarães.

Severiano Pedro de Lemos Gil, em virtude da promoção do respectivo titular, Alberto da Abreu Chagas.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 17 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 2º do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939, membro da Comissão de Abastecimento, como representante do Ministério da Marinha, o capitão de Mar e Guerra da Reserva de primeira classe, Manoel Eloy Alvim Pessoa.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Geraldo de Assis, para exercer, interinamente, o cargo de servente, classe B, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Coronel Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, padrão O, do Serviço de Proteção aos Índios, do Quadro único do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n. 1.886, de 15 de dezembro de 1939.

READMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo DCM. n. 224/39, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, de acordo com o art. 79, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Idalino Rosa, ex-escriurário do extinto Patronato Agrícola "Moução" no cargo de exerciturário da classe E do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo DCM 15.650/39, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, o decreto de 28/6/1939, que exonerou Humberto Bezerra de Sá, do cargo da classe II, da carreira de Agrônomo, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo DCM 26.783/39, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, o decreto de 28/6/1939, que exonerou Miguel Mesquita, do cargo da classe II, da carreira de Agrônomo, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

DISPENSAR:

Das funções de membro da Comissão de Abastecimento, o capitão de Fragata Arthur Pereira de Oliveira Durão, representante do Ministério da Marinha.

EXONERAR:

Maria de Lourdes da Rocha Miranda, do cargo de Dactilógrafo, classe D, do Quadro único do Ministério da Agricultura, por ter aceito outro cargo público.

Tendo em vista o que consta do processo DCM 19.707/39 do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, por não ter a nacionalidade brasileira, exigida em lei, Maria Ignez Coufignal, do cargo da classe A, da carreira de Estacionário, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo DCM 19.707/39 do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, por não possuir a nacionalidade brasileira, exigida em lei, o Padre José Salvetti do cargo da classe C, da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo DCM 19.707/39 do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, por não possuir a nacionalidade brasileira, exigida em lei, José Botto, do cargo da classe A, da carreira de Estacionário do Quadro único do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo DCM 19.707/39 do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, por não ter a nacionalidade brasileira, exigida em lei, André Blatgé, do cargo da classe A, da carreira de Estacionário, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 29.488, de 1939, do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o artigo 93, § 1º, alínea a, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, a José Carvalho Peró, Escriurário, classe F, do Quadro único.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.157 — Em 28 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Vossa Excelência submeteu a exame deste Departamento o incluso projeto de decreto-lei elaborado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, alterando a redação de dispositivos do Decreto-lei n. 684, e do Decreto n. 3.069, ambos de 13 de setembro de 1938.

2. O Decreto-lei n. 684 estabeleceu as bases para exploração industrial e comercial do porto do Rio de Janeiro e o Decreto n. 3.069 aprovou o Regulamento da Administração.

3. Dispõe o § 1º do artigo 2º do Decreto-lei n. 684 que o Superintendente e o Gerente da Administração do Porto do Rio de Janeiro serão de livre escolha do Presidente da República que os designará em comissão.

4. Esse o principal dispositivo que se pretende modificar no sentido de ser o Gerente pessoa de confiança do Superintendente, decorrendo, daí, as demais alterações sugeridas.

Na exposição de motivos que acompanha o projeto do decreto-lei em estudo, encarece o Ministério da Viação as vantagens de um regime pelo qual houvesse subordinação do Gerente ao Superintendente.

6. No seu entender, sem essa subordinação não haveria a indispensável harmonia entre os ocupantes de tais cargos, resultando, daí, evidente prejuízo para os trabalhos portuários.

7. E, continuando, declara que a atual lei orgânica da Administração do Porto do Rio de Janeiro, silenciando a respeito dessa subordinação, gera a absurda concepção de que ambos têm a mesma parcela de autoridade ou comando na órbita executiva da administração.

8. O assunto de que se trata já foi objeto de estudos por parte deste Departamento que emitiu parecer contrário o qual Vossa Excelência houve por bem aprovar (Exposição de Motivos n. 1.501, de 17 de agosto do ano em curso).

9. Reconsiderando o exame da matéria, este Departamento não julga ainda de acolher-se o ponto de vista do Ministério da Viação por entender subsistentes as razões expostas naquela data.

10. Com efeito. A sugestão apresentada de que a escolha do Gerente venha a constituir prerrogativa do Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, não excluiria, evidentemente, a hipótese de se evitar uma incompatibilidade pessoal entre os mesmos servidores com o agravante, sem dúvida prejudicial aos interesses da Administração, de que o Gerente seria pessoa "de confiança" do superintendente e por ele indicado para tal mister.

11. A administração não interessa, mesmo, haja incompatibilidades pessoais entre servidores num determinado setor. Interessa, isso sim, que cada qual se desincumba satisfatoriamente das tarefas que lhe são impostas.

12. Ademais, seria de presumir-se que, no caso vertente, o Conselho de Administração — como órgão deliberativo e controlador — pudesse derimir as questões sobrevindas entre o Superintendente e o Gerente que envolvessem interesse administrativo do Porto do Rio de Janeiro pois que ao mesmo órgão incumbe, "ex-vi" do Decreto n. 3.069.

"inteirar-se, minuciosamente, de todos os atos administrativos pelos quais é solidariamente responsável".

13. Nestas condições, ao restituir o presente processo a Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de opinar por que não seja modificada, neste sentido, a legislação relativa à Administração do Porto do Rio de Janeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Paulo Lyra, Presidente, interino. — Aprovado. A lei deve ser regulamentada definindo-se as atribuições e a subordinação funcional. Em 16-1-40. — G. Vargas.

35 — Em 16 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Trata o anexo processo do provimento do cargo de Assistente, em comissão, padrão B, do Quadro V, do Ministério da Educação e Saúde da cadeira de Terapêutica Clínica, vago com a exoneração do respectivo ocupante, Dr. Herval Tarquínio Bittencourt, por decreto de 14 de novembro último, junto.

2. A Divisão do Pessoal daquele Ministério propôs, então para o provimento daquele cargo, a nomeação do Dr. Armando Lopes de Araújo, assistente em disponibilidade de clínica cirúrgica daquela Faculdade.

3. O professor catedrático de Terapêutica Clínica, ciente dessa proposta, solicitou ao diretor da Faculdade que esclarecesse àquele Ministério não ser de sua imediata confiança o funcionário proposto, o qual não possui idoneidade de ordem técnica, para exercer as funções de assistente da cadeira de Terapêutica Clínica.

4. Termina aquele professor a sua solicitação, esclarecendo que fora encaminhada àquele Ministério a proposta que fez e o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade aceitou da nomeação do Dr. Alexandre Leal Costa para o cargo vago de Assistente da cadeira de que é o professor catedrático, na conformidade do parágrafo único do artigo 69 do Decreto n. 19.851, de 1931, combinado com o artigo 176 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.792, de 1934.

5. Atendendo às razões e motivos expostos, este Departamento tem a honra de submeter o processo à apreciação de Vossa Excelência e de propor, juntando os respectivos decretos:

a) o aproveitamento do Dr. Armando Lopes Araújo, Assistente, em disponibilidade, da Faculdade de Medicina da Bahia, no cargo da classe II, da carreira de Médica Clínico, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda;

b) a nomeação do Dr. Alexandre Leal Costa, para o cargo de Assistente, em comissão, padrão II, do Quadro V — 5ª Região, do Ministério da Educação e Saúde, na vaga resultante da exoneração do Dr. Herval Tarquínio Bittencourt.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Aprovado Em 16-1-40. — G. VARGAS. Assinado decreto.

36 — Em 16 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O extinto Conselho Federal do Serviço Público, pelo ato n. 47, de 9 de fevereiro de 1938, resolveu abrir concurso de provas para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

2. O concurso, cuja classificação foi homologada a 14 de abril de 1939, habilitou 132 candidatos, dos quais, segundo informa a Divisão do Pessoal daquele Ministério, apenas 40 foram nomeados.

3. Ocorrendo a existência da carreira de Guarda Sanitário em outros quadros do Ministério da Educação e Saúde, este Departamento tem a honra de sugerir a Vossa Excelência o aproveitamento dos candidatos habilitados, que o requererem, nos quadros referidos, antes de expirar o prazo de validade do concurso.

4. Essa medida, além de vir beneficiar candidatos, cuja capacidade foi plenamente demonstrada, encontra apoio em critério já preconizado por este Departamento, e exemplo da orientação seguida, quando do aproveitamento dos candidatos habilitados no concurso para Carteiro, conforme sugestão do Ministério da Viação e Obras Públicas, que Vossa Excelência houve por bem aprovar por despacho exarado na Exposição de Motivos n. 1.874, de 9 de outubro de 1939, deste Departamento.

5. Atendendo à norma estabelecida, os candidatos habilitados, que desejarem ser nomeados, deverão requerer o seu aproveitamento na carreira de Guarda Sanitário dos demais quadros, ao Sr. Ministro da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Aprovado. Em 16-1-40. — G. VARGAS.

16 — 5 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o projeto do Decreto-lei apresentado pelo Ministério da Agricultura, pelo qual será concedida autorização para correr à conta do crédito especial de 1.700.000\$00 aberto pelo Decreto-lei n. 1.338, de 8 de junho do ano passado, o pagamento das gratificações a que fizeram jus os funcionários da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, por serviços extraordinários executados no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro findo, os quais não poderiam ser suspensos sem causar graves danos à indústria.

2. Este Departamento, nas exposições de motivos ns. 2.009 e 2.295, as quais Vossa Excelência houve por bem aprovar, já teve oportunidade de manifestar-se contrariamente ao pagamento das aludidas gratificações, em virtude de ter sido autorizada a execução dos serviços extraordinários a que as mesmas correspondem, independentemente de crédito e empenho prévio da despesa, opinando, todavia, favoravelmente a que se os remunere, desde que, no processamento respectivo, se observem, rigorosamente, as normas estabelecidas pela circular n. 9/39, da Secretaria da Presidência.

3. É permitido, em face do disposto no artigo 120, item III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, conceder gratificações pela prestação de trabalhos extraordinários, uma vez que

assim o exija a conveniência dos serviços, obedecidas, porém, as restrições constantes dos artigos 122 e 127 daquele Estatuto, bem como as determinações contidas na circular citada.

4. Destinando-se 90% do crédito aberto pelo Decreto-lei número 1.338, do ano passado, a atender, entre outras despesas, ao custeio dos serviços de inspeção de produtos de origem animal, podgão correr à conta do mesmo as gratificações pelos trabalhos citados, quando executados fora do período normal de expediente, o que, aliás, ficou esclarecido na aludida exposição de motivos n. 2.295.

5. Embora os serviços de que se trata tenham sido realmente prestados, por não poder aquela Divisão negá-los aos estabelecimentos industriais devidamente autorizados a funcionar nos domingos, feriados ou além das horas regulamentares nos dias úteis, o pagamento das gratificações respectivas não poderá ser efetuado sem prévio empenho da despesa, porque a isso se opõem o parágrafo único do artigo 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e o artigo 127 do Estatuto, em vigor a partir de 1 de novembro último, ainda que haja numerário distribuído à Tesouraria daquele Ministério suficiente para ocorrer àquela despesa.

6. Atendendo, porém, a que os serviços extraordinários foram prestados e que o abono da gratificação correspondente não poderá ser feito sem a preterição de formalidades legais e regulamentares, este Departamento é de opinião que seja expedido o Decreto-lei proposto, observadas, quanto ao cálculo da gratificação e o processamento da folha respectiva, as disposições do Estatuto dos Funcionários e do Decreto n. 5.062, de 1939, que regulamenta o seu Capítulo III.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se favoravelmente à expedição do Decreto-lei, do qual junta projeto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

(Assinado Decreto-lei n. 1.967, em 17-1-940).

Divisão do Funcionário Público

EXPEDIENTE

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de efetivação de interinos e aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 2 de janeiro de 1940 (Processo n. 8.158-39).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Calculista

Classe E

1. Armando Duarte.
2. João Nunes de Oliveira Barbosa.
3. Nelson Torres de Magalhães.
4. Domingos Faria Filho.
5. José dos Santos Nogueira.
6. { Armando Pereira Leite.
- { Paulo de Lima Barbosa.
- { Elza da Silva Omena.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de efetivação de interinos e aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 4 de janeiro de 1940 (Processo n. 8.218-39).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Agrônomo do Fomento Agrícola

Classes: L, K, J

Classe L

1. Carlos de Souza Duarte.
2. Arsenio Puttemens.
3. Victor Malmann.
4. Adrião Caminha Filho.
5. Francisco Leite Alves Costa.

Classe K

1. Romulo Monteiro Gonçalves.
2. Antonio Lombardo.
3. Luiz Martins Teixeira.
4. Walfredo de Mello Mattos.
5. Antonio da Cunha Bayma.

6. Henrique Lohbe.
7. Irineu Felix Pedroso.
8. Gerson Tavares Rodrigues.
9. Kurt Repsold.
10. Ariró de Carvalho.
11. Liberalino Salles Gadelha.
12. Luiz Gonzaga de Freitas.
13. Franklin Ribeiro Viegas.
14. Humberto Rodrigues de Andrade.
15. Octavio Brandão Caldas.
16. Euler Coelho.
17. Sylvano Alves da Rocha.
18. José Fonseca Ferreira.
19. José Monteiro Machado.
20. Raphael Nioac de Souza.
21. Vespertino Marcondes de França.
22. Cesar Pereira Cardoso.
23. Alexandre Grangier.
24. Americo de Miranda Ludolf.
25. Carlos de Azevedo.
26. Oscar Campos do Amaral Goes.
27. Jairo Lins e Silva.

Classe J

1. Raymundo Ferreira Montenegro.
2. Frederico Murtinho Braga.
3. Julio Nascimento.
4. Leocadio Camargo Fonseca e Silva.
5. Caetano de Freitas Vieira.
6. Alexandre Leite Figueiredo.
7. Sebastião de Campos Borges.
8. Arthur de Souza Velho.
9. Antonio Rabello de Moura Serra.
10. Milton Coelho.
11. José Pereira de Miranda Jr.
12. Caio Graccho Pereira.
13. Milton Barreira.
14. Francisco Coutinho de Oliveira.
15. Alberto Ribeiro de Oliveira Mattos Filho.
16. Affonso Maria Cardoso da Veiga.
17. José Pereira Lima.
18. Olmiro Amado.
19. José Fuzetti Viveiros.
20. Gil Sobral Pinto.
21. Nazareno Pires.
22. Amaury Poggi de Figueiredo.
23. Julio Torres.
24. Euclides Eugenio do Valle Bentes.
25. Horacio Pires Sampaio de Mattos.
26. João Castello Branco.
27. José Victor Barbosa.
28. Dario Tavares Gonçalves.
29. João Baptista Zolini.
30. André da Silveira Mello.
31. Levy Lustosa Cabral.
32. Daniel Moura.
33. José Aristóbulo de Castro Filgueiras.
34. Henrique Barradas.
35. Edgard Pereira Bezerra.
36. Lauro Bezerra.
37. Mario Pereira Ramos.
38. José Freire.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de efetivação de interinos e aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 4 de janeiro de 1940 (Processo n. 8.156-39).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: *Agrônomo de Plantas Têxteis*

Classe K

1. Luiz Guimarães Junior.
2. Eliezer Rodrigues Moreira.
3. Juvenio Mariz de Lyra.
4. Luiz Montêra.
5. Honorio Monteiro da Costa Filho.
6. João Augusto Falcão de Almeida e Silva.
7. Valbert de Lima Pereira.
8. Ursulino Dantas Velloso.
9. João Baptista Côrtes.
10. Octavio Gonçalves Peres.
11. Jayme Ferreira de Britto.
12. João Mauricio de Medeiros.
13. Oscar Espinola Guedes.
14. José Pereira Filho.
15. Arnaldo Vieira de Mello.
16. Sylvio Bezerra de Mello.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de efetivação de interinos e aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 4 de janeiro de 1940 (Processo n. 8.155-39).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: *Almoxarife*

Classes: E — F

Classe F

1. Ovidio Loureiro.
2. Moysés da Silva Furtado.
3. Murillo José da Silva.
4. Manoel Braga.
5. Emir Roseiro.
6. Edgard Rodrigues da Costa.
7. Benedito Joaquim dos Santos.
8. José Vital Bello Wanderley.
9. Oscar Lisboa.
10. Walfrido de Andrade Bernardes.
11. Antonio Paes de Mello.
12. Julio Cândido de Deus.
13. Gastão das Chagas Moura.
14. Julio Vicenzo.
15. Antonio Alves da Cunha.
16. Ascendino Leitão de Farias.
17. Pedro Barros Macedo.
18. Ottomar Kappel Filho.
19. Leon Fonseca Almeida.
20. Antenor Moura.
21. Saul Almeida Martins.
22. Francisco Raymundo da Silva.
23. Agenor de Assis Vieira.
24. Firmino Lages de Oliveira.

Classe E

1. José Camargo.
2. Othon Monteiro da Silva.
3. João Baptista da Rocha.
4. Ernesto Oltati.
5. Luttgards de Oliveira.
6. Oscar Baptista da Silva.
7. Alpheu Campolina de Sá.
8. Luiz Martins Fontes.
9. Carlos Blascke.
10. Henrique Carvalho Dumont.
11. Luiz Francisco Vitorio.
12. Manoel Gonçalves da Cruz.
13. Joaquim Cerqueira.
14. Jano Corrêa Netto.
15. Jarbas Guimarães.
16. Julio de Carvalho.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de efetivação de interinos e aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 9 de janeiro de 1940 (Processo n. 8.152-39).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: *Biologista D.N.P.A.*

Classe J

1. Agostinho Lombardo.
2. Antonio Martins de Souza.
3. Violantino dos Santos.
4. Saraiva Vieira de Souza.
5. Ruy Pereira Gomes.
6. Sylvio Prado Pestana.
7. Coryntho Cezar da Silva.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de efetivação de interinos e aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 9 de janeiro de 1940 (Processo n. 8.153-39).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Bibliotecário

Classe I

1. Albertino de Araujo Cezar.
2. Cassio Soares de Souza.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de efetivação de interinos e aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 9 de janeiro de 1940 (Processo n. 8.154-39).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Contínuo

Classe G

1. José Luiz de Carvalho.
2. Hypolito Japhet de Araujo.
3. Rodrigo Pereira da Silva.
4. Paulino Pinheiro Machado.
5. Leo da Rocha Vianna.
6. Gabriel José Marianno.
7. Hildebrando Bastos.
8. Plínio Machado Vieira.
9. Alvaro Cezar Leal.
10. Hercolino Cornelio.
11. Alberto Conceição da Cunha.
12. Oscar Cherem.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 302-40 — Thomaz Filipovich, alegando motivo de força maior, pede segunda chamada em prova do concurso para Inspeção de Imigração.

Despacho: Indeferido. O requerente não poderia ignorar o artigo 19 da Portaria 117 que impede a realização de segunda chamada para qualquer das provas dos concursos, importando a ausência do candidato em sua desistência total, não podendo, assim, concorrer às demais provas, sob qualquer pretexto. Rio de Janeiro, em 17-1-40. — *Paulo Lira*, Presidente interino.

Processo n. 4.628-39 — Edwige Simões da Silva, guarda civil, da classe D, quadro II do Ministério da Justiça, pede transferência para a mesma classe, da carreira de agente da Polícia Marítima, do mesmo Ministério.

Parecer: Opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas, fixado pelo I.N.E.P. no processo n. 6.490-39, publicado no "Diário Oficial" de 22-12-39. — D.S. do D.A.S.P., em 9-1-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 9-1-40. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 146-40 — O Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho encaminhou a este Departamento o requerimento em que os oficiais administrativos, interinos, da classe H, do Quadro único, do mesmo Ministério, Luiz Costa Araujo e José Fernando de Barros Gomara, pleiteiam a revalidação do concurso que prestaram, em 1935, para provimento em cargos de Praticante Técnico, do Conselho Nacional do Trabalho, incluídos nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28-10-36, como integrantes da carreira de Oficial Administrativo.

Resumo do parecer: Examinado o assunto, esta Divisão entende não mais ser oportuno considerar o pedido formulado, tendo em vista o adiantamento em que se encontra o processo de organização do concurso para a carreira de Oficial Administrativo, de qualquer Ministério, cujas instruções já foram mesmo divulgadas em todo o país. Nestas condições, esta Divisão opina pelo indeferimento da petição inicial do presente processo. D.S. do D.A.S.P., em 17-1-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 17-1-40. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Processo n. 7.946-39 — Lauro Lira Neiva, contador da classe J, do Quadro I do Ministério da Fazenda, pede transferência para a carreira de Médico Clínico do quadro permanente do mesmo Ministério.

Parecer: Opino pela aprovação do relatório da Banca Examinadora e consequente expedição da Exposição de Motivos. D.S. do D.A.S.P., em 17-1-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 17-1-40. — *Paulo Lira*, Presidente, interino.

Processo de Conservador — Trata o presente processo do concurso de provas realizado para provimento em cargos da carreira de

Conservador, do Ministério da Educação e Saúde. O concurso se processou de acordo com as Instruções Gerais e Especiais baixadas com as portarias ns. 117 e 250, respectivamente, de 25 de fevereiro e de 6 de outubro de 1939. As inscrições foram abertas por edital publicado pela primeira vez no "Diário Oficial" de 17-10-39 e encerraram-se às 14 horas do dia 11-11-39. Inscreveram-se 14 candidatos, dos quais 4 do sexo masculino e 10 do sexo feminino. As inscrições foram aprovadas pelo senhor Presidente deste Departamento, em 14 de novembro do ano próximo findo. Prestaram as provas de sanidade e capacidade física todos os candidatos inscritos (14), tendo sido 1, do sexo masculino, inhabilitado. No julgamento da 3ª prova — monografia — a que concorreram os 13 candidatos habilitados nas provas anteriores, não se verificou nenhuma inhabilitação, o mesmo sucedendo com relação à 4ª prova — defesa oral da monografia — que se realizou nos dias 2 e 3 do corrente mês. À prova prática de técnica de museus, realizada a 4 do corrente, compareceram 13 candidatos, tendo sido inhabilitados 2, do sexo feminino.

As provas de habilitação obrigatórias — idioma estrangeiro e História do Brasil ou História da Arte — realizaram-se a 5 e a 6 do corrente mês, respectivamente, a todas comparecendo os candidatos habilitados nas provas de seleção. De acordo com o julgamento das referidas provas de habilitação obrigatórias, foram finalmente aprovados os 10 candidatos, tendo sido apenas 1, de sexo masculino, inhabilitado. As minúcias da realização de todas as provas constam do relatório do Presidente da Banca Examinadora, incluso a este processo. Após a publicação da classificação dos candidatos no "Diário Oficial" de 8 do corrente mês, nenhum recurso foi apresentado. Feito o resumo supra, opino pela homologação do concurso e consequente aprovação da classificação anexa. D.S. do D.A.S.P., em 17 de janeiro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 17-1-40. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

Por portaria n. 1, de 11 do corrente, o Diretor Geral resolve, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 17 do Decreto-lei número 1.163, de 17 de março de 1939, designar o Oficial Administrativo do Ministério da Agricultura, Alberto Dantas Carrilho, para exercer as funções de Chefe da Seção Administrativa da Secretaria do Conselho, devendo este ato vigorar a partir de 1 do corrente mês.

CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO

Por portaria n. 49, de 17 do corrente:

Foi designado para dirigir os trabalhos geológicos necessários ao desenvolvimento das pesquisas de petróleo na província petrolífera da Costa Atlântica, o engenheiro de minas Pedro de Moura, classe K, da Divisão de Geologia e Mineralogia do Departamento Nacional de Produção Mineral, posto à disposição deste Conselho por despacho do Presidente da República em seu ofício n. 2.502, de 1 de setembro de 1939.

Departamento de Imprensa e Propaganda

SEÇÃO DE CINEMA

Relação dos filmes censurados pela Comissão de Censura Cinematográfica do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, no período de 1 a 15 de novembro de 1939:

1. Entre amor e a vida (Career) — Trailer — Rko Rádio Pictures, Inc. — U.S.A. — 77 metros. — Aprovado.
2. Maravilhas dos Alpes (Neve Srell Apenino) — Natural — N.I.C. — Itália — 273 metros. — Aprovado.
3. Merano e suas belezas (Merano) — N.I.C. — Itália — 503 metros. — Aprovado.
4. Entre o amor e a vida — (Career) — Drama — Rko Rádio Pictures, Inc. — U.S.A. — 2.234 metros. — Aprovado.
5. Cine Jornal Brasileiro — Vol. 19, n. 67 — Departamento de Propaganda — Brasil — 186 metros. — Aprovado. (Artigo 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
6. Ressurreição de Amor — (Chijo no Seiza) — Drama — Syotiko Kinema — 1.500 metros. — Aprovado.
- 7a. 13º Aniversário da Guarda Civil de São Paulo — Campos Filme Brasil — 120 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)

8. 20th Century Fox Atualidades 22x12 — (Fox Movietone News n. 22x12) — 20th Century Fox Film Corp. — U.S.A. — 300 metros. — Aprovado.
9. Notícias do dia 3x11 — (News of the day n. 3x11) — Metro Goldwyn Mayer — U.S.A. — 250 metros. — Aprovado.
10. Imprensa Animada "Cineac" n. 46 — France Actualité Gaumont — Paris — 285 metros. — Aprovado.
11. A voz do mundo n. 40-16 — (Paramount News n. 40-16) — Paramount Pictures — U.S.A. — 240 metros. — Aprovado.
12. A voz do mundo n. 40-17 — (Paramount News n. 40-17) — Paramount Pictures — U.S.A. — 223 metros. — Aprovado. (Sofreu cortes.)
13. A voz do mundo n. 40-17A — (Paramount News n. 40-17A) — Paramount Pictures — U.S.A. — 247 metros. — Aprovado. (Sofreu cortes.)
14. Sempre em apuros — (Always in Trouble) — Drama 20th Century Fox Film Corp. — U.S.A. — 1.904 metros. — Aprovado.
15. Caminho de Glória — (Romance no Rio) — Trailer — Argentina Sono-Films — Argentina — 115 metros. — Aprovado.
16. O mágico de Oz — (The Wizard of Oz) — Trailer — Metro Goldwyn Mayer — U.S.A. — 96 metros. — Aprovado.
17. O Jockey da Vitória — (Country Fair) — Monogram Pictures — U.S.A. — 1.745 metros. — Aprovado.
18. Construção e Potencialidade da Linha Siegfried — (Der Westwall) — Uia, de Berlim — Alemanha — 1.010 metros. — Aprovado.
19. Cinédia Jornal — Vol. 3, n. 5 — Cinédia S/A — Brasil — 145 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
20. Filme Jornal n. 100 — A. Botelho Filme — Brasil — 170 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
21. Cine Jornal Brasileiro — Vol. 1º, n. 68 — Departamento de Propaganda — Brasil — 161 metros. — Aprovado. (Artigo 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
22. O Negro está sanando — Sonofilms S/A — 120 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
23. Praia — Estância de Repouso — Victor DeFichia — Brasil — 122 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto número 21.240, de 4 de abril de 1932.)
24. A bacia do rio Meriti — Tropical Film — 145 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
25. Cine Cruzeiro n. 47 — A. Junqueira Filme — Brasil — 150 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
26. Cine Cruzeiro n. 48 — A. Junqueira Filme — Brasil — 150 metros. — Aprovado.
27. Monumentos de Ouro Preto — Stille Filme — Brasil — 150 metros. — Aprovado.
28. Romance de uma cantora — (Koi no Schiamuco) — Drama — Usumassa Films — Japão — 1.628 metros. — Aprovado.
29. O Globo Esportivo na tela n. 14 — Cineac do Brasil, Ltda. — Brasil — 200 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
30. A Anestesia — (Anaesthesia) — Short — Metro Goldwyn Mayer — U.S.A. — 278 metros. — Aprovado.
31. O Mágico de Oz — (The Wizard of Oz) — Metro Goldwyn Mayer — U.S.A. — 2.818 metros. — Aprovado.
32. Anjos de Caras Limpas — (The angels wash their faces) — Trailer — First N.P. Inc. — U.S.A. — 75 metros. — Aprovado.
33. Ídolos do Rádio (Ídolos de la Radio) — Trailer — Cia. Argentina de Filmes — Rio de la Plata — 120 metros. — Aprovado.
34. Mal de muitos (Porky's tire Trouble) — Desenho — Citaphone Varieties — Inc. — U.S.A. — 191 metros. — Aprovado.
35. Anjos de Caras Limpas — (The angels wash their faces) — Drama — First National Pictures Inc. — U.S.A. — 2.314 metros. — Impróprio, "proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
36. México canta — (Mexico canta) — Trailer — Virgílio Calderón — México — 92 metros. — Aprovado.
37. Perigos do Sertão — (Oregon Trail) — Trailer — Universal Pictures Corp. — U.S.A. — 108 metros. — Aprovado.
38. Honra de Presidiário — (Outside these walls) — Drama — Columbia Pictures — U.S.A. — 1.610 metros. — Aprovado.
39. Café União — Desenho — Publicidade de Filmes Sonoros, Ltda. — Brasil — 17 metros. — Aprovado.
40. Cigarros Florida — Publicidade de Filmes Sonoros, Ltda. — Brasil — 17 metros. — Aprovado.
41. A Enfermeira Edith Cavell — (Nurse Edith Cavell) — Trailer — Rko Radio Pictures — U.S.A. — 83 metros. — Aprovado.
42. Cine Ópera — Cinédia S/A — Brasil — 45 metros. — Aprovado.
43. Varsovia — Antiga e Moderna — (Warszawa) — Natural — P.A.T. — Agência Telegráfica Polonesa — 305 metros. — Aprovado.
44. Vida Apertada — (Mille Lire al mese) — Italcine — Roma — 2.322 metros. — Aprovado.
45. Irradiação de "O mágico de Oz" — Letreiros — Trailer — Metro Goldwyn Mayer — U.S.A. — 22 metros. — Aprovado.
46. 6.000 Inimigos — (6.000 enemies) — Trailer — Metro Goldwyn Mayer — U.S.A. — 54 metros. — Aprovado.
47. Andy Hardy é o tal... — (Andy Hardy gets Spring Fever) — Trailer — Metro Goldwyn Mayer — U.S.A. — 56 metros. — Aprovado.
48. Com contra-um — (Tell no tales) — Trailer — Metro Goldwyn Mayer — U.S.A. — 60 metros. — Aprovado.
49. As quatro turbulentas — Trailer — Monopol Film — Viena — 100 metros. — Aprovado.
50. Falsaria — (Die Fromme Lüge) — Trailer — Terra Filme — Berlim — 120 metros. — Aprovado.
51. O Natal do Capitão — (The Captain's Christmas) — Desenho — Metro Goldwyn Mayer — U.S.A. — 220 metros. — Aprovado.
52. As aventuras de Stanley & Livingstone — (Stanley & Livingstone) — Drama — 20th Century Fox Film Corp. — U.S.A. — 2.768 metros. — Aprovado.
53. Cine Jornal Brasileiro — Vol. 1º, n. 69 — Departamento de Propaganda — Brasil — 220 metros. — Aprovado. (Artigo 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
54. Romance no Rio — (Caminito de Gloria) — Drama — Argentina Sonofilms — Argentina — 2.706 metros. — Aprovado.
55. Chuva de Ouro (Sudden Money) — Trailer — Paramount Pictures — USA — 64 metros. — Aprovado.
56. Pathé Jornal n. 4 — (Pathé Journal n. 4) — Pathé — França — 279 metros. — Aprovado.
57. Notícias do dia n. 4x11 — (News of the day 4x11) — Metro Goldwyn Mayer — USA — 250 metros. — Aprovado.
58. Imprensa Animada "Cineac" n. 47 — France Actualité Gaumont — Paris — 270 metros. — Aprovado — Sofreu cortes.
59. 20th Century Fox Atualidades 22x14 — (Fox Movietone News n. 22x14) — 20th Century Fox Film Corp. — USA — 300 metros. — Aprovado.
60. A voz do mundo n. 40-18 — (Paramount Pictures USA — (Paramount News n. 40-18) — 200 metros. — Aprovado.
61. A voz do mundo n. 40-19 — (Paramount News n. 40-19) — Paramount Pictures USA — 200 metros. — Aprovado.
62. A voz do mundo n. 40-19A — (Paramount News n. 40-19A) — Paramount Pictures USA — 200 metros. — Aprovado.
63. Chuva de Ouro (Sudden Money) — Drama — Paramount Pictures USA — 1.708 metros. — Aprovado.
64. Alma latina (Let's go latin) — Short — Paramount Pictures USA — 298 metros. — Aprovado.
65. Hotel para mulheres (Elsa Maxwell Hotel for Women) — Drama — 20th Century Fox Film Corp. USA — 2.291 metros. — Aprovado.
66. Cinédia Jornal Vol. n. 6 — Cinédia S/A. — Brasil — 145 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto 21.240, de 4 de abril de 1932.)
67. Filme Jornal n. 101 — A. Botelho Filme — Brasil — 200 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto 21.240, de 4 de abril de 1932.) — Sofreu cortes.
68. Niterói e seus encantos — Natural — Edison Chagas — Brasil — 145 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto 21.240, de 4 de abril de 1932.)
69. Reporter da tela n. 11 — Edison Chagas — Brasil — Jornal — 1.120 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
70. A Praga da República de Niterói — Natural Edison Chagas — Brasil — 120 metros. — Aprovado.
71. Cidade de Piracicaba — 7 de setembro — Cia. Americana S/A. — Brasil — 120 metros. — Aprovado.
72. Escola Batista das Neves — Tupan Film — Brasil — 130 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto 21.240, de 4 de abril de 1932.)
73. Nosso Jornal n. 1 — Cia. Americana S/A — Brasil — 138 metros. — Aprovado.
74. Monumentos de Ouro Preto n. 2 — Stille Film — Brasil — 140 metros. — Aprovado. — Filme Educativo — (Art. n. 13, do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.)
75. Novos Horizontes Baianos — Lux Film — Brasil — 140 metros. — Aprovado.
76. Baía em Revista n. 2 — Lux Film — Brasil — 150 metros. — Aprovado. Art. 13 do Decreto 21.240, de 4 de abril de 1932.)
77. Baía em revista n. 1 — Lux Film — Brasil — 153 metros. — Aprovado.
78. Visita Presidencial a Fábrica de Piquete — Copacabana Filmes — Brasil — 195 metros. — Aprovado.
79. Bi-Centenário da Cidade de Campinas — Garnier Filme Ltda. — Brasil — 326 metros. — Aprovado.

- 80 — No Torrão Bandeirante — Edison Chagas — Brasil 115 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 81 — Do Rio a Bananal — Edison Chagas — Brasil — 115 metros — Aprovado. Art. 13 do Decreto 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 82 — A Poesia do Morro — Natural — Luiz de Barros — Brasil — 120 metros. — (Interditado).
- 83 — Indústria Naval Mercante — Edison Chagas — Brasil — 120 metros. — Aprovado. Art. 13 do Decreto 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 84 — Aniversário de Guinania — William Gerick — Brasil — 120 metros. — Aprovado. Art. 13 do Decreto 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 85 — O Globo Esportivo na tela n. 15 — Cineac do Brasil Ltda. — Brasil — 200 metros. — Aprovado. Art. 13 do Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 86 — Hangar Caquot n. 1 — Luiz de Barros — Brasil — 121 metros — Aprovado. Art. 13 do Decreto 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 87 — Serviço Médico da Aviação — Departamento de Aeronáutica Civil — Luiz de Barros — Brasil — 290 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 88 — Paraíso das Canções — (Napoli che non Muore) — Drama Manenti Film, Roma 2.436 metros. — Aprovado.
- 89 — Combatendo criminosos — (Hawalian Buchkaroo) — Drama — A. Principal — Production USA — 1.638 metros — Film com restrições. — Aprovado.
- 90 — Denunciado (Exposed) — Drama Universal Pictures Company, Inc. 1.756 metros — Filme Impróprio "proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 91 — O Foot-Ball como deve ser jogado — Trailer — Yara Film — Brasil — 60 metros. — Aprovado.
- 92 — O Jockey da Vitória — (Country Fair) — Trailer — Monogram Pictures USA — 50 metros. — Aprovado.
- 93 — Sombra do Oriente — (Shadows of the Orient) — Trailer — Monogram Pictures USA — 54 metros. — Aprovado.
- 94 — Demônios sobre rodas — (Indianópolis Speedway) — Trailer Warner Bros Pictures Inc. USA — 69 metros. — Aprovado.
- 95 — Denunciado (Exposed) — Trailer — Universal Pictures Company, Inc. USA — 70 metros. — Aprovado.
- 96 — Porky Avicultor — (Chicken Jitters) — Desenho — Vitaphone Varieties Inc. USA — 184 metros. — Aprovado.
- 97 — Demônios sobre rodas — (Indianópolis Speedway) — Drama Warner Bros Pictures USA — 2.250 metros. — Aprovado.
- 98 — Perigos do Sertão — (Oregon Trail) — 1/2 Episódios — Universal Pictures Company, Inc. USA — 1.157 metros — Film impróprio "proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 99 — Perigos do Sertão — (Oregon Trail) — 3/4 Episódios — Universal Pictures Corp. USA — 1.156 metros — Filme Impróprio "proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 100 — Perigos do Sertão — (Oregon Trail) — 5/6 episódios — Universal Pictures Corp. USA — 1.098 metros. — Film impróprio "proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 101 — Perigos do Sertão (Oregon Trail) — 7/8 episódios — Universal Pictures Corp. USA — 1.061 metros — Film impróprio "proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 102 — Perigos do Sertão (Oregon Trail) — 9/10 episódios — Universal Pictures Corp. USA — 1.148 metros — Impróprio "proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 103 — Perigos do Sertão (Oregon Trail) 11/12 episódios — Universal Pictures Corp. USA — 1.000 metros — Impróprio "proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 104 — Perigos do Sertão (Oregon Trail) — 13/14 episódios — Universal Pictures Corp. USA — 989 metros — Impróprio "proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 105 — Perigos do Sertão (Oregon Trail) — 15 episódios — Universal Pictures Corp. USA — 525 metros — Impróprio "proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
4. Mandrake, o Mágico (Mandrake, the magician) — 6/7 episódios — Columbia Pictures USA — 842 metros — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — (Proibido). —
5. Mandrake, o Mágico (Mandrake, the magician) — 8/9 episódios — Columbia Pictures USA — 806 metros — Filme impróprio "proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
6. Mandrake, o Mágico (Mandrake, the magician) — 10/11 episódios — Columbia Pictures USA — 946 metros — Filme impróprio "proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
7. Mandrake, o Mágico (Mandrake, the magician) — 12º episódio — Columbia Pictures USA. — 599 metros. — Aprovado. Filme impróprio "proibido" para crianças até 10 anos.
8. Aniversário da Escola de Aviação Militar — Sonofilms S. A. — Brasil — 120 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932) — de acordo com o art. 5º do Decreto n. 24.651 de 10 de julho de 1934.
9. Páginas Sonoras n. 20 — Vida Doméstica — Brasil — 160 metros — (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932). — Aprovado.
10. Feliz aniversário (Happy Birthday) — Desenho — Columbia Pictures USA. — 161 metros. — Aprovado.
11. O Pássaro Madrugador (Early Bird) — Desenho — Columbia Pictures USA. — 178 metros. — Aprovado.
12. A morte me persegue (Each Dawn I Die) — Drama — First National Pictures Inc. USA. — 2.484 metros — Impróprio "proibido" para menores até 18 anos. — Aprovado.
13. A lei da Fronteira (Frontier Marshall) — Trailer 20th Century Fox-Film Corp. USA. — 63 metros. — Aprovado.
14. Dentro da lei (Within the Law) — Drama — Metro Goldwyn Mayer USA. — 1.839 metros — Filme impróprio "proibido" para menores até 14 anos. — Aprovado.
15. Cidade de Joinville — Eurico de Oliveira — Brasil — 300 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
16. Diga aos seus amigos: "O Mágico de Oz" será exibido só uma semana. Últimas exibições: quinta-feira, dia 23 de novembro — Letreiro — Metro Goldwyn Mayer USA. — 6 metros. — Aprovado.
17. Caminhos Perigosos (Coyote Trails) — Drama — Bernard B. Ray — USA. — 1.451 metros. — Aprovado.
18. Cine Jornal Brasileiro, Vol. 1, n. 70 — Departamento de Propaganda — Brasil — 275 metros — Filme educativo. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
19. A ilha dos Renegados (Island of Lost Men) — Trailer — Paramount Pictures USA. — 51 metros. — Aprovado.
20. Cine Jornal Brasileiro, Vol. 1, n. 71 — Departamento de Propaganda — Brasil — 240 metros. — Aprovado. — Art. — (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
21. Chamem o Dr. Klidare (Calling Dr. Klidare) — Trailer — Metro Goldwyn Mayer USA. — 58 metros. — Aprovado.
22. O Bulgader (The Bulgader) — Bucyrus Erie Company, South Milwaukee USA. — 120 metros. — Aprovado.
23. A Estrada Rio-Baía — International Harvester Export Company, Inc. — 170 metros. — Aprovado.
24. Noite Feliz (Lucky Night) — Drama — Metro Goldwyn Mayer USA. — 2.282 metros. — Aprovado.
25. A voz do mundo n. 40-20 (Paramount News n. 20) — Paramount Pictures USA. — Aprovado. — 200 metros.
26. A voz do mundo n. 40-21 (Paramount News n. 21) — Paramount Pictures USA. — 200 metros. — Aprovado.
27. Notícias do dia 5x11 (News of the day n. 5x11) — Metro Goldwyn Mayer USA — 250 metros. — Aprovado.
28. A voz do mundo n. 40-21-A (Paramount News n. 21-A) — Paramount Pictures USA — 300 metros. — Aprovado.
29. 20th Century Fox Atualidades n. 22x16 (Fox Movietone News n. 22x16) — 20th Century Fox-Film Corp. USA. — 200 metros. — Aprovado.
30. Imprensa Animada "Cineac" n. 48 — Jornal — France Actualité Gaumont — Paris — 314 metros. — Aprovado.
31. Extase Negro (Dark Rapture) — Trailer — 20th Century Fox-Film Corp. USA — 48 metros. — Aprovado.
32. Sherlock Holmes (The Adventures of Sherlock Holmes) — Trailer — 20th Century Fox-Film Corp. USA — 73 metros. — Aprovado.
33. A lei da Fronteira (Frontier Marshall) — Drama — 20th Century Fox-Film Corp. USA — Impróprio "proibido" para menores até 14 anos. — Aprovado.
34. Conflito de Duas almas (Golden Boy) — Trailer — Columbia Pictures USA — 90 metros. — Aprovado.
35. Estava escrito (It's in the Stars) — Short — Metro Goldwyn Mayer USA. — 537 metros. — Aprovado.
36. Sherlock Holmes (The Adventures of Sherlock Holmes) — Drama — 20th Century Fox-Film Corp. USA. — 2.241 metros. — Aprovado. Impróprio para crianças até 10 anos.
37. Cincoentenário da República — A. Botelho Filme — Brasil — 190 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).

Relação dos filmes censurados pela Comissão de Censura Cinematográfica do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, no período de 15 a 30 de novembro de 1939:

1. Mandrake, o Mágico (Mandrake, the magician) — 1º episódio — Columbia Pictures USA — 805 metros — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
2. Mandrake, o Mágico (Mandrake, the magician) — 3/2 episódios — Columbia Pictures USA — 1.066 metros — Filme impróprio "proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
3. Mandrake, o Mágico (Mandrake, the magician) — 4/5 episódios — Columbia Pictures USA — 739 metros — Filme impróprio "proibido" para criança até 10 anos. — Aprovado.

38. Cinédia Jornal, Vol. 3, n. 7 — Cinédia S. A. — Brasil — 200 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
39. A Bacia do Rio Iguaçu — Tropical-Filme — Brasil — 230 metros. — Aprovado. Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
40. Cine Jornal Brasileiro, Vol. 1, n. 72 — Departamento de Propaganda — 280 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
41. Município de Ituiutaba — William Gerick — Brasil — 120 metros. — Aprovado. — Sofreu correção.
42. O Estado Novo no Triângulo Mineiro — William Gerick — Brasil. — Aprovado.
43. Município de Frutal — William Gerick — Brasil — 130 metros. — Aprovado.
44. A Ilha da Boa Viagem — Edison Chagas — Brasil — 130 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932). — Sofreu correção.
45. Jornal Moderno n. 10 — Guanabara-Filme — Brasil — 140 metros. — Aprovado.
46. Reporter da tela n. 12 — Edison Chagas — Brasil — 150 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
47. Quinta Exposição Feira de Animais e Produtos derivados — Norte-Filme — Brasil — 200 metros. — Aprovado.
48. Joux e Balangandans — Trailer — Hamann Film — Brasil — 70 metros. — Aprovado.
49. Volga em chamas (Volga en Flammes) — Trailer — Equitable Filme — França — 90 metros. — Aprovado.
50. O Globo Esportivo na tela n. 16 — Cineac do Brasil Ltda. — 200 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
51. Volga em chamas (Volga en Flammes) — Drama — Equitable Filme — França — 2.057 metros — Filme impróprio "proibido" para menores até 14 anos. — Aprovado.
52. O Falcão da Floresta (Hawk of the Wilderess) — Trailer — Republic Pictures Corp. USA. — 28 metros. — Aprovado.
53. Hotel Filarmônico (Swing Hotel) — Variedades — Universal Pictures Corp. USA. — 461 metros. — Aprovado.
54. O Falcão da Floresta (Hawks of the Wilderess) 3/4 episódios — Republic Pictures Corp. USA — 940 metros. — Aprovado.
55. O Falcão da Floresta (Hawks of the Wilderess) 5/6 episódios — Republic Pictures Corp. USA — 1.271 metros. — Aprovado.
56. Sombra do Oriente (Shadows of the Orient) — Drama — Monogram Picture Corp. USA — 1.778 metros. — Aprovado. Filme impróprio "proibido" para crianças até 10 anos.
57. Mesquitinha e Alma Filô — Ieteiro — Yara Film — Brasil — 30 metros. — Aprovado.
58. Terra Proibida (Forbidden Valley) Trailer — Universal Pictures Comp. Inc. USA — 58 metros. — Aprovado.
59. Riscos da Fronteira (The painted trail) — Drama — Monogram Pictures USA — 1.352 metros. — Aprovado. Impróprio "proibido" para crianças até 10 anos.
60. O Falcão da Floresta (Hawks of the Wilderess) 5 e 6 episódios — Republic Pictures Company, Inc. USA — 932 metros. — Aprovado.
61. O Falcão da Floresta (Hawks of the Wilderess) 7/8 episódios — 934 metros. — Aprovado. Republic Picture Comp. Inc. USA.
62. O Falcão da Floresta (Hawks of the Wilderess) 9/10 episódios — Republic Pictures Corp. USA. — 934 metros. — Aprovado.
63. O Falcão da Floresta (Hawks of the Wilderess) 11/12 episódios — Republic Pictures Corp. USA — 932 metros. — Aprovado.
64. A pomba e o Milhafre (The girl and the Gambler) — Trailer — Rko Radio Pictures USA — 47 metros. — Aprovado.
65. Terra de Valentes (land of fighting men) — Drama — Monogram Pictures USA — 1.539 metros. Impróprio "proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
66. A pomba e o milhafre (The girl and the Gambler) — Drama — Rko Radio Pictures — USA — 1.774 metros. — Aprovado.
67. O Grande Rodeio (Wild Horse Rodeo) — Drama — Republic Pictures Comp. USA — 1.538 metros. — Aprovado.
68. Cem contra um (Tell no Tales) — Drama Metro Goldwyn Mayer USA — 1.922 metros. — Aprovado.
69. Cine Jornal Brasileiro Vol. n. 73 — Departamento de Propaganda Brasil — 240 metros. — Aprovado — Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
70. Cine Jornal Brasileiro Vol. 1 n. 74 — Departamento de Propaganda. Brasil — 200 metros. — Aprovado. Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
71. Vigilantes do Mar (Coast Guard) — Trailer — Columbia Pictures USA. — 59 metros. — Aprovado.
72. Numa noite de Natal (A Christmas Carol) — Drama — Metro Goldwyn Mayer USA — 1.927 metros — Educativo. — Aprovado.
73. A Voz do Mundo n. 40 — 22 (Paramount News n. 22) — Paramount Pictures USA — 200 metros. — Aprovado.
74. A Voz do Mundo n. 40 — 23 (Paramount News n. 23) — Paramount Pictures USA — 200 metros. — Aprovado.
75. A Voz do Mundo n. 40-23A (Paramount News n. 23) — Paramount Pictures USA — 250 metros. — Aprovado.
76. Notícias do dia n. 6x11 — (News of the day n. 6x11) — Metro Goldwyn Mayer USA — 250 metros. — Aprovado.
77. 20th. Century Fox Atualidades 22x18 (Fox Movietone News n. 22x18) — 20th Century Fox Film Corp. USA — 300 metros. — Aprovado.
78. Imprensa Animada "Cineac" n. 48 — France Actualité Gaumont — 271 metros. — Aprovado. Sofreu corte.
79. Ufa Jornal n. 420 — Atualidades — Universum Film A. G. — Berlim — 298 metros. — Aprovado.
80. O Espia Submarino — (U-Boat 29) — Trailer — Columbia Pictures USA — 70 metros. — Aprovado.
81. Não se ama por encomenda (Bridal Suite) — Trailer — Metro Goldwyn Mayer USA — 53 metros. — Aprovado.
82. E as chuvas chegaram (The rains came) — Trailer — 20th Century Fox Film Corp. USA — 127 metros. — Aprovado.
83. Vida Apertada (Mille lire al messe) — Trailer — Italcine — Roma — Itália — 76 metros. — Aprovado.
84. O Foot-Ball como deve ser jogado "A arte de chutar" — (Kiking) — Gaumont British Instructional — Ingl. — 237 metros. — Aprovado.
85. O Foot-Ball como deve ser jogado "Defesas da meta e arremesso" — Lateral (Goal keeping and throw in) — Gaumont British Instructional — Ingl. — 254 metros. — Aprovado.
86. O Foot-Ball como deve ser jogado "Táticas de ataque e defesa" — (Tatics) — Gaumont British Instructional — Inglaterra — 270 metros. — Aprovado.
87. O Foot-Ball como deve ser jogado "Processos práticos de treinamentos" (Training and practical binds) — Gaumont British Instructional — Inglaterra — 276 metros. — Aprovado.
88. O Foot-Ball como deve ser jogado "Domínio da bola" (Ball control) — Gaumont British Instructional — Inglaterra — 283 metros. — Aprovado.
89. O Foot-Ball como deve ser jogado "Lances de ataque (Attack) — Inglaterra — Gaumont British Instructional — 293 metros. — Aprovado.
90. O Foot-Ball como deve ser jogado "Recursos de defesa" (Defense) — Gaumont British Instructional — Inglaterra — 330 metros. — Aprovado.
- 91 — Terra Proibida — (Forbidden Valley) Drama — Universal Pictures Comp. Inc. USA — 1.870 metros — Film Impróprio "proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 92 — Cincoentenário da Bandeira — A. Botelho Film — Brasil — 125 metros. — Aprovado (Art. 13 do Dec. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 93 — Film Jornal n. 102 — A Botelho Film — Brasil — 105 metros. — Aprovado — (Art. 13 do Dec. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 94 — Cinédia Revista n. 10 — Natural — Cinédia S/A — Brasil — 150 metros. — Aprovado — (Art. 13 do Dec. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 95 — Cinédia Jornal Vol. 3 n. 8 — Cinédia S/A. — Brasil — 150 metros. — Aprovado — (Art. 13 do Dec. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 96 — Dias de Verão — Natural — América Film — Brasil — 116 metros. — Aprovado.
- 97 — O Interventor Amaral Peixoto na Baixada Fluminense — Tropical Film Brasil — 120 metros. — Aprovado — (Artigo 13 do Dec. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 98 — Expresso do Exílio — (Exili Express) — Trailer Grand National Pictures USA — 64 metros. — Aprovado.
- 99 — Expresso do Exílio — (Exili Express) — Drama — Grande National Pictures USA — 2.115 metros. — Aprovado.
- 100 — Ufa Jornal n. 423 — Atualidades — Universum Film A. G. — Berlim — 319 metros. — Aprovado.
- 101 — O Globo Esportivo na tela n. 17 — Cineac do Brasil Ltda. — Brasil. 200 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Dec. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 102 — Marionettes (Marionettes) Trailer — Itália Film — Roma — 67 metros. — Aprovado.
- 103 — Pathé Jornal n. 5 — (Pathé Journal) — Natural — 217 metros — Pathé — França. — Aprovado.
- 104 — Pathé Jornal n. 6 (Pathé Journal) — Pathé — França — 195 metros. — Aprovado.
- 105 — Marionettes (Marionettes) Drama — Itália Film Roma — 2.414 metros. — Aprovado.
- 106 — A Fuga (The Scape) Trailer — 20th Century Fox Corp. USA. — 46 metros. — Aprovado.
- 107 — Dilema de um Coração — (Here I am a Stranger (Trailer — 20th Century Fox Film Corp. USA. — 67 metros. — Aprovado.

- 108 — Pescando fora da Barra (Big game fishing) Short — 20th Century Fox Film Corp. USA. — 277 metros. — Aprovado.
- 109 — O Estado da vegetação luxuriante (The Evergreen Empire) Short. — 20th Century Fox Film Corp. USA. — 294 metros. — Aprovado.
- 110 — A Origem dos Icebergs (Birthplace of Icebergs) Short 20th Century Fox Film Corp. USA. — 296 metros. — Aprovado.
- 111 — Salladores d aSerra (Spoilers of the Range) Drama — Columbia Pictures Corp. USA. — 1.533 metros. — Aprovado.
- 112 — Joux e Balangandans — Revista — Hamann Film — Brasil — 1.900 metros. — Aprovado.
- 113 — Paixonite aguda — (The Flying Deuces) Trailer — Rko Radio Pictures USA. — 63 metros. — Aprovado.
- 114 — Paixonite aguda — (The Flying Deuces) Drama — Rko Radio Pictures USA. — 1.940 metros. — Aprovado.
- 115 — A Comédia de um crime (The Gracie Allen murder case) Trailer — Paramount Pictures USA. — 60 metros. — Aprovado.
- 116 — A Comédia de um crime (The Gracie Allen murder case) Drama — Paramount Pictures USA. — 2.097 metros. — Aprovado.
- 117 — Conflito de duas almas (Golden Boy) Drama — Columbia Pictures USA. — 2.690 metros. — Aprovado.
- 118 — Guerra na China (Li Ming) Drama — Tobis Cinema de Berlin — 2.000 metros. — Aprovado — Sofreu corte de legenda.
- 119 — Filhas desaparecidas (Missing Daughters) Drama — Columbia Pictures USA. — 1.600 metros. — Aprovado.
- 120 — A Ilha dos renegados — (Island of Lost Men) Drama — Paramount Pictures USA. — 1.766 metros — Impróprio "proibido" para menores até 18 anos. — Aprovado.
- 121 — O Mistério do Terrço — (Society Lawyer) Drama — Metro Goldwyn Mayer USA. — 2.128 metros. — Aprovado — Impróprio "proibido" para crianças até 10 anos.
- 122 — A enfermeira Edith Cavell (Nurse Edith Cavell) Drama — Rko Radio Pictures Inc. USA. — 2.723 metros — Film Impróprio "proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado — Sofreu corte.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

REQUERIMENTO DESEACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Carlos Abreu, condenado pelas Justiças do Estado do Espírito Santo. — Indeferido. (Processo n. 10.816/39).

PORTARIA N. 3.495 DE 18 DE JANEIRO DE 1940

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve baixar o seguinte Regimento Interno para os trabalhos da Comissão constituída de acordo com o art. 54 do decreto-lei citado.

Art. 1.º A Comissão Especial criada pelo art. 54 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, para auxiliar o Ministro da Justiça e Negócios Interiores nas informações que tenha de prestar ao Presidente da República sobre matéria da administração dos Estados fará parte integrante do Gabinete do Ministro, terá a denominação de Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e como auxiliar uma secção do mesmo Gabinete, constituída de funcionários que o Ministro designar.

Art. 2.º Compõem a Comissão, além do Chefe do Gabinete do Ministro, mais nove membros, nomeados de acordo com o art. 54 do Decreto-lei já citado.

Art. 3.º A Comissão terá um Presidente, eleito no começo de cada ano e ao qual competirá dirigir os trabalhos, bem como as relações da Comissão com a secção a que se refere o art. 1.º.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos, será o Presidente substituído pelo membro mais idoso da Comissão.

Art. 4.º A Comissão reunir-se-á, em sessão ordinária, nas quintas-feiras, às 9 h 12 horas, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Ministro, ou pelo Presidente.

§ 1.º Mediante aviso prévio, o Presidente poderá mudar, quando necessário, o dia ou hora da sessão ordinária; e, independentemente de aviso, a Comissão reunir-se-á ordinariamente no primeiro dia útil imediato à quinta-feira, sempre que este for feriado.

§ 2.º Qualquer membro da Comissão, desde que o interesse dos seus trabalhos o exija, poderá pedir ao Presidente que a convoque, declarando o assunto.

Art. 5.º As sessões só se realizarão quando presente, pelo menos, a maioria da Comissão, não cortado o Chefe do Gabinete; e nenhuma deliberação se considerará adotada senão quando reunir os votos da maioria dos presentes.

§ 1.º Sobre a matéria submetida a plenário, cada membro da Comissão terá o direito de falar um quarto de hora, prazo que poderá ser prorrogado por mais dez minutos, mediante deliberação da maioria.

§ 2.º O Secretário da Comissão poderá usar da palavra para fazer as comunicações que julgar úteis aos trabalhos, informando sobre o andamento de processos e questões afetas à Comissão ou prestar outros esclarecimentos necessários aos debates ou às votações.

Art. 6.º O Presidente, recebendo do Ministro os processos sobre os quais os membros da Comissão devam emitir parecer, distribuí-los-á entre estes, a não ser que o Ministro haja feito ou ordenado a distribuição.

Parágrafo único. Os relatores designados poderão ser substituídos. Quando a substituição for da iniciativa do próprio relator, o seu pedido será feito ao Ministro, ou ao Presidente, conforme a distribuição tenha sido feita por aquele, ou por este.

Art. 7.º Os pareceres serão individuais, excetuados os casos em que o Ministro, o relator, ou, por iniciativa do Presidente, a Comissão julgue necessário o pronunciamento desta, ou de dois, ou mais dos seus membros.

§ 1.º Qualquer membro da Comissão, quando um parecer for submetido a esta, poderá pedir vista dele, a não ser que se trate de caso previsto no art. 12. A vista será dada por três dias. Quando o pedido for de mais de um membro, o prazo será comum, podendo, porém, ser dilatado por mais dois dias, salvo se a matéria for urgente.

§ 2.º O relator que quiser submeter o processo a outro, ou outros membros da Comissão, ou a esta, comunicá-lo-á ao Presidente, que, conforme o caso, provocará o pronunciamento da Comissão, ou do membro ou membros que o relator houver designado.

Art. 8.º O Ministro e o Presidente poderão fixar os prazos em que deverão ser emitidos os pareceres, tendo em vista a natureza da matéria, a sua complexidade, ou urgência.

Art. 9.º Os pareceres serão apresentados afim de serem submetidos ao Ministro, ao Presidente da Comissão ou ao Secretário. O Ministro poderá devolvê-los à Comissão para que esta se manifeste coletivamente sobre o caso, ou para que o relator o considere em um ou mais pontos que tenha deixado em silêncio, ou não se achem suficientemente esclarecidos.

Art. 10. Os membros da Comissão poderão sugerir-lhe medidas pertinentes às funções desta e que, depois de aprovadas, devam ser submetidas ao Ministro.

Art. 11. Quando uma sessão não for possível encerrar-se a discussão de qualquer matéria, ficará ela adiada para outra sessão, que será a ordinária imediata, ou uma extraordinária, tal seja o interesse, ou a urgência da votação.

Art. 12. As matérias submetidas ao plenário, e consideradas urgentes pelo Ministro, serão discutidas e decididas numa sessão, e, se, pela sua complexidade, ou pela natureza das divergências que suscitem, isto não for possível, em mais uma ou duas. Finda a terceira sessão, os papéis subirão ao Ministro, com a decisão, ou com a informação sobre as opiniões manifestadas.

Art. 13. O Ministro, ou o Presidente, este por iniciativa própria, ou da Comissão, poderá constituir sub-comissões para o estudo de matérias especiais.

Art. 14. Os relatores poderão pedir subsídios a qualquer departamento da administração pública, ou funcionário que possa prestar esclarecimentos sobre o objeto dos pareceres que lhes cumpre emitir.

Art. 15. Sempre que a Comissão tiver de se manifestar coletivamente perante o Ministro, fa-lo-á por intermédio do Presidente.

Art. 16. O Presidente exercerá, em toda a sua plenitude, os direitos e funções que couberem aos membros da Comissão, podendo ser relator dos processos submetidos a esta, quando os avocar, ou for designado pelo Ministro.

Art. 17. Os membros da Comissão perceberão uma gratificação mensal de dois contos de réis (2.000\$00), podendo o Ministro estabelecer o desconto de trezentos mil réis (300\$00) por sessão a que deixem de comparecer. — Francisco Campos.

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por apostila de 30 de dezembro de 1939, o Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

Resolve declarar que o tenente-coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, Dário Luiz Monteiro, a quem se refere a presente Carta Patente, foi reformado por decreto de 5 de dezembro de 1939, aos termos dos arts. 69, 72, 73, 71 e seu parágrafo 1º do regulamento aprovado pelo Decreto 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto contar 35 anos, 9 meses e 22 dias de serviço militar, ou sejam 36 anos do mesmo serviço. (Processo n. 15.315/39).

Requerimentos despachados:

José da Silva Campos, solicitando transferência da Casa de Detenção para a de Correção, do preso Carlos Marques Viana Júnior e outros. — Mantenho o despacho anterior. (Processo n. 8.292/39).

Bráulio Chaves, soldado da Polícia Militar, solicitando averbação de tempo de serviço. — Deferido. (Processo 16.373-39).

Requerimento despachado pelo senhor diretor:

Salvador Nunes Rosa, solicitando certidão. — Complete o selo do requerimento. (Processo 729-39).

Segunda Seção

Por apostila de 10 de janeiro de 1940, foi declarado que João Arnstein, naturalizado brasileiro por portaria de 8 de novembro de 1924, com o nome de Giovanni Arnstein, nasceu a 1 de outubro de 1900 e não como consta da mesma portaria. (Proc. 12.027/39).

— Por portarias de 10 de janeiro de 1940 e na conformidade do art. 1º, § 5º, do Decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antero Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 8 de março de 1901, filho de Manuel Rodrigues e de Maria Gomes da Costa, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro. (Portaria n. 3.444 — Processo n. 8.574/39).

Baldomero Barcia Pazos, natural da Espanha, nascido a 6 de junho de 1882, filho de Domingos Barcia Gomes e de Rosa Pazos Portela, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 3.451 — Proc. 16.278 de 1939).

Fuad Kury Merhej, natural do Líbano, nascido a 30 de abril de 1903, filho de Chubly Merhej e de Azizi Ahed Merhej, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 3.446 — Proc. 12.237/39).

José Ferreira de Sousa, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1879, filho de Augusto Pereira de Sousa e de Emília Ribeiro de Sousa, casado, residente nesta capital. (Portaria n. 3.450 — Proc. número 1.843 de 1939).

João Francisco de Azevedo Fidalgo, natural de Portugal, nascido a 16 de novembro de 1895, filho de João de Azevedo Fidalgo e de Maria Lourenço Insuellas, casado, residente nesta Capital. (Portaria número 3.449 — Proc. 9.867/39).

João José de Lima, natural de Portugal, nascido a 9 de abril de 1883, filho de José Antônio de Lima e de Maria Luiza de Lima, desquitado, residente no Estado do Rio de Janeiro. (Portaria n. 3.447 — Processo n. 10.526/39).

Margarete Stephan, natural da Alemanha, nascida a 19 de novembro de 1892, filha de Emil Gotze e de Louise Gotze, casada, residente nesta Capital. (Portaria n. 3.448 — Proc. 16.163/39).

Maria Hanna Alzuguir, natural do Egito, nascida a 27 de setembro de 1902, filha de Jorge Hanna Saade e de Afife Saade, casada, residente nesta Capital. (Portaria n. 3.441 — Proc. 5.123-39).

Manuel Lourenço Pereira de Sousa, natural de Portugal, nascido a 27 de dezembro de 1880, filho de Antônio Lourenço Pereira e de Maria Joaquina Fernandes, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 3.443 — Proc. 15.363/39).

Richard Stephan, natural da Alemanha, nascido a 21 de maio de 1883, filho de Otto Stephan e de Julie Stephan, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 3.452 — Proc. 16.164/39).

Roberto Engert, natural da Alemanha, nascido em 1 de novembro de 1881, filho de Alexandre Engert e de Francisca Kalenberg Engert, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro. (Portaria n. 3.453 — Proc. 5.254-39).

Vitório Marteleto, natural da Itália, nascido a 2 de outubro de 1895, filho de Domingos Marteleto e de Hermínia Marteleto, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 3.442 — Processo n. 16.570/39).

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 22 de dezembro de 1939

Primeira Seção

Avisos:

Ao senhor comandante da Polícia Militar:

N. 826 — Solicitando a remessa a este Ministério da folha relativa à gratificação que compete ao major Vicente Lopes Pereira, no período de 4 de janeiro a 17 de novembro de 1938, e solicitando esclarecimentos.

Segunda Seção

Ao senhor ministro da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional:

N. 1.498 — A Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 18\$1.

N. 1.536 — A Santos & Gonçalves, Ltda., 87:250\$0.

N. 1.537 — A Fontes Garcia & Cia., 20:306\$2.

N. 1.538 — A José Cima Cabral, 4:790\$0.

N. 1.545 — As firmas Ferreira, Filho & Cia. e Soares Lavrador & Cia. Ltda., a importância de 3:228\$6.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por apostilas feitas em 11 do corrente, nos decretos de 18 de dezembro último, que promoveram Benedito Vieira de Melo, Oscar Ribeiro de Barros Filho e Antônio de Magalhães Bastos, para a classe "E", da carreira de "Servente", do Quadro I, foi declarado que as ditas promoções foram para as vagas decorrentes das nomeações dos respectivos titulares para outro cargo, e não como consta dos mesmos decretos. (Proc. 39-6.726 D).

— Por apostila de 11 do corrente, feita no decreto de 19 de dezembro último, ficou declarado que o nome do escrevente juramentado interino do tabelião do 2º Ofício de Notas desta Capital, a quem o mesmo se refere é Francisco d'Araújo Viana. (Processo 39-7.544).

Requerimentos despachados:

Arlindo Benjamin Gavião, ex-oficial de justiça da Polícia do Distrito Federal, solicitando aposentadoria. — Indeferido. (Proc. 39-6.697).

José Sebastião Saldanha de Miranda e Gastão Bourgeois, solicitando nomeação para o cargo de comissário, classe "II", da Polícia Civil. — O prazo de validade dos concursos expirou a 31 de dezembro de 1939. (Proc. 38-3.613).

Valdemar Pedrosa, pedindo aproveitamento no lugar de oficial de justiça da Polícia. — Nada ha que deferir. (Proc. 39-4.710).

Manuel Monteiro Torres, inspetor do ensino secundário na Região do Distrito Federal, solicitando nomeação para o cargo de médico. — Indeferido. (Proc. 39-7.709).

Aloísio Alves Barbosa, ex-guarda da Casa de Correção, solicitando duas certidões. — Indeferido. (Proc. 38-4.734).

ATOS DO SR. DIRETOR

Por portaria de 18 do corrente, foi concedida a Kaiser Guilherme de Miranda, oficial de justiça, interino, padrão E, do Quadro II, uma licença de noventa dias, para tratamento de saúde, a partir de 2 de janeiro corrente, nos termos dos artigos 152 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Por outra da mesma data foram concedidos a Cecília Passeedo de Miranda, escriturário, classe G, do Quadro I, noventa dias de licença, a partir de 2 do corrente, nos termos do artigo 172 § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Falecimento:

Pelo ofício n. 189, de 8 do corrente, o Sr. diretor da Diretoria do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica o falecimento do guarda civil, classe "F", Rafael Joaquim Ribeiro, ocorrido no dia 28 de dezembro último. (Proc. 40-620).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1940

Levi Jacobino (M. 70.803/39). — Encaminhe-se.

Dia 17

Domingos José Militão. (P. 60.269 40). — Certifique-se o que constar.

Augusto Jaime Smith. (P. 60.270-40). — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 17 de janeiro de 1940

Paulo de Azevedo & Comp., requerendo pagamento de fornecimento feito ao Internato do Colégio Pedro II, em 1927. — A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, reconheceu improcedente a dívida.

Divisão do Pessoal

Publicação feita em obediência ao disposto no inciso a art. 11, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

São considerados prorrogados até 31 de dezembro de 1940, nas condições das cláusulas 4ª dos respectivos termos, os seguintes contratos para prestação de serviços em repartições do Ministério da Educação e Saúde:

INSTITUTO OSVALDO CRUZ

Dr. Valter Osvaldo Cruz — Instituto Osvaldo Cruz — Técnico especializado em Patologia — Contrato assinado aos 14 de março de 1939 e registrado pelo Tribunal de Contas em 31 dos mesmos mês e ano, 2:300\$0 mensais.

Dr. Otávio Mangabeira Filho — Técnico especializado em "Sistemática e biologia entomológicas" — Contrato assinado em 5 de dezembro de 1938 e registrado pelo Tribunal de Contas aos 20 dos referidos mês e ano, 1:700\$0 mensais.

Dr. Herman Lent — Técnico especializado em "serviços técnicos científicos relativos à Seção de Zoologia Médica" — Contrato assinado em 9 de agosto de 1939 e registrado pelo Tribunal de Contas em 1 de setembro do mesmo ano, 1:800\$0 mensais.

Dr. João Ferreira Teixeira de Freitas — Técnico especializado da Seção de "Zoologia Médica" — Contrato assinado em 9 de agosto de 1939 e registrado pelo Tribunal de Contas em 1 de setembro do mesmo ano, 1:800\$0 mensais.

Dr. Bichal de Almeida Rodrigues — Técnico científico relativo aos "estudos sobre as grandes endemias do País nos Estados" — Contrato assinado em 15 de setembro de 1939 e registrado pelo Tribunal de Contas aos 13 de outubro do mesmo ano, 1:800\$0 mensais.

Dr. Fábio Leoni Werneck — Técnico especializado em "Zoologia" — Contrato assinado em 14 de março de 1939 e registrado pelo Tribunal de Contas em 31 dos referidos mês e ano, 2:300\$0 mensais.

Dr. Maurício Gudín — Técnico especializado em "Cirurgia Experimental" — Contrato assinado em 14 de março de 1939 e registrado pelo Tribunal de Contas aos 31 dos mesmos mês e ano, 2:300\$0 mensais.

A despesa correrá pela dotação de 195:600\$0 do item 01) "contratados", verba I, Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação 10 do orçamento vigente.

INSTITUTO NACIONAL DE CINEMA EDUCATIVO

Humberto Duarte Mauro — Técnico especializado responsável pelos "serviços técnicos cinematográficos" — Contrato assinado em 29 de março de 1939 e registrado pelo Tribunal de Contas em 18 de abril do mesmo ano. Remuneração mensal, 2:000\$0.

Sérgio José Alencar de Vasconcelos — Para desempenhar, como intendente, as funções de "secretário geral" — Contrato assinado em 13 de abril de 1939 e registrado pelo Tribunal de Contas aos 28 dos mesmos mês e ano. Remuneração mensal, 2:000\$0.

A despesa correrá pela dotação de 48:000\$0 do item 01) "contratados", Verba 1ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 10 do orçamento vigente.

SERVIÇOS DE OBRAS

Dr. Pedro Paulo Bernardes Bastos — Técnico-especializado em "engenharia e construções" — Contrato assinado em 10 de novembro de 1939 e registrado pelo Tribunal de Contas aos 21 dos mesmos mês e ano. Remuneração mensal, 2:300\$0.

A despesa correrá pela dotação de 27:600\$0 do item 01) "contratados", Verba 1ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 10 do orçamento vigente.

Divisão do Pessoal, em 18 de janeiro de 1940.

Extranumerário-diarista admitido ao serviço do Instituto Benjamin Constant, nos termos do art. 27 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 1 de janeiro do corrente ano e cuja despesa correrá por conta da dotação de 22:800\$0, Verba 1 — Pessoal, consignação II — 03 — Diaristas, do orçamento vigente, consoante autorização, de despacho exarado no processo n. 1.485, de 1940.

Nome — Função — Diária

Ester Rua Ferreira, servente para limpeza e asseio, 830.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Dia 16 de janeiro de 1940

DESPACHO DO SR. DIRETOR DOS SERVIÇOS AUXILIARES RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

Agenor Afonso. — Submeta-se à inspeção de saúde.

Dia 12

Maria de Lourdes Fernandes Ferreira. — Submeta-se à inspeção.

Inspeção dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Despachos exarados no dia 13 de janeiro de 1940

Requerimento n. 4.946, rua Marechal Cantuária n. 136. — Prove o alegado no prazo de 15 dias.

Requerimento n. 46, rua S. Cristovão n. 107, ap. 1-D. — Deferido. Cancele-se o auto de infração n. 640.

Requerimento n. 34, rua Redentor n. 35. — Deferido.

Requerimento n. 137, rua Marquez de S. Vicente n. 69-B. — Pode funcionar.

Requerimento n. 153, rua Marquez de S. Vicente n. 69-B. — Certifique-se.

Requerimento n. 127, rua Voluntários da Pátria n. 393, loja. — Certifique-se.

Vacância n. 99, rua Alberto de Campos n. 149, casa 2. — Pode habitar

Requerimento n. 4.938, avenida S. Sebastião n. 259. — Prove o alegado no prazo de 15 dias.

Requerimento n. 4.937, avenida S. Sebastião n. 255. — Prove o alegado no prazo de 15 dias.

Requerimento n. 48, avenida São Sebastião n. 249. — Prove o alegado no prazo de 20 dias.

Requerimento n. 4.925, avenida João Luiz Alves n. 246. — Prove que está providenciando junto à Inspeção de Águas e Esgotos.

Vacância n. 4.583, rua Paulo Barreto n. 59, sobrado. — Pode continuar a habitar.

Requerimento n. 4.744, rua Ferreira de Rezende n. 19. — Aprovo.

Vacância n. 4.922, rua João Borges n. 95. — Pode habitar.

Vacância n. 415, rua Visconde de Pirajá n. 8. — Pode habitar.

Vacância n. 98, avenida Atlântica n. 156, ap. 2. — Pode habitar.

Vacância n. 100, rua Marechal Cantuária n. 102, apartamento n. 1. — Pode habitar.

Vacância n. 108, rua Ipanema n. 94, ap. 1. — Pode habitar.

Vacância n. 102, rua Ipanema n. 8, ap. 41. — Pode habitar.

Despachos exarados no dia 15 de janeiro de 1940

Vacância n. 104, rua Xavier Leal n. 16, ap. 1. — Pode habitar.

Vacância n. 416, rua Visconde de Pirajá n. 178. — Pode habitar.

Vacância n. 107, rua Ipanema n. 96, quarto 3. — Pode habitar.

Vacância n. 103, rua Barão de Ipanema n. 8, ap. 81. — Pode habitar.

Vacância n. 94, rua Inhangá n. 36. — Pode habitar.

Vacância n. 111, rua Barão da Torre n. 303. — Pode habitar.

Vacância n. 101, rua Fernando Mendes n. 19, ap. 21. — Pode habitar.

Requerimento n. 64, avenida S. Sebastião n. 38. — Deferido.

Requerimento n. 173, rua Sorocaba n. 765. — Certifique-se.

Requerimento n. 4.949, avenida João Luiz Alves n. 244. — Prove o alegado no prazo de 15 dias.

Requerimento n. 139, rua Marechal Cantuária n. 98. — Prove que já providenciou junto ao S.A.E. no prazo de 15 dias.

Requerimento n. 144, rua Real Grandeza n. 176, loja. — Certifique-se.

Vacância n. 118, rua Xavier Leal n. 15, ap. 1. — Pode habitar.

Vacância n. 4.616, rua Urbano dos Santos n. 13. — Pode habitar.

Vacância n. 72, rua Xavier da Silveira n. 100. — Pode habitar.

Vacância n. 4.881, travessa Pepe n. 26. — Pode habitar.

Requerimento n. 135, rua Barão da Torre n. 438. — Prove o alegado no prazo de 20 dias.

Vacância n. 106, rua Eduardo Guinle n. 41. — Pode habitar.

Despachos exarados no dia 16 de janeiro de 1940

Requerimento n. 4.800, rua Domingos Ferreira n. 207. — Deferido. Cancele-se o auto de infração n. 673.

Requerimento n. 4.899, rua Francisco Otaviano n. 44. — Deferido. Cancele-se o auto de infração n. 479 e o termo de intimação n. 65.283.

Vacância n. 129, rua Santa Clara n. 173. — Pode habitar.

Vacância n. 156, rua Nascimento Silva n. 562. — Pode habitar.

Requerimento n. 4.864, rua S. Clemente n. 45. — Deferido. Cancele-se o auto de infração n. 582.

Requerimento n. 4.862, rua S. Clemente n. 45. — Concedo o prazo de 30 dias para cumprimento do termo de intimação n. 51.351.

Vacância n. 134, rua Visconde de Pirajá n. 486. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Vacância n. 149, rua S. João Batista n. 63-A, casa 4. — Pode habitar.

Vacância n. 143, rua Conde de Irajá n. 77-A. — Pode habitar.
 Vacância n. 142, rua Conde de Irajá n. 77. — Pode habitar.
 Vacância n. 126, rua Voluntários da Pátria n. 393, loja. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.
 Vacância n. 136, rua Almirante Gomes Pereira n. 76, 4 casa 1. — Pode habitar.
 Vacância n. 130, rua Princesa Isabel n. 48. — Pode habitar.
 Vacância n. 119, praça Serzedelo Correia n. 15-A, ap. 43. — Pode habitar.
 Requerimento n. 124, rua Redentor n. 56. — Pode continuar a habitar.
 Vacância n. 138, rua Francisco Sá n. 96, casa 2. — Pode habitar.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 16 de janeiro de 1940

Offícios:

N. 45 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, solicita retificação na relação de férias da S. de Hidrômetros.
 N. 46 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.
 N. 47 — Ao Sr. juiz da Sexta Pretoria Cível do Distrito Federal — 2º Ofício, quitação de taxa de consumo d'água.
 N. 48 — Ao Sr. juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos do Distrito Federal — 2º Ofício, quitação de taxa de consumo d'água.
 N. 49 — Ao Sr. juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos do Distrito Federal — 2º Ofício, quitação de taxa de consumo d'água.
 N. 50 — Ao Sr. inspetor geral de Iluminação, instalações de medidores.
 N. 51 — Ao Sr. quinto procurador da República, devolução do processo de executivo fiscal n. 6.859-H.C.
 N. 52 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, encaminha requerimento.
 N. 53 — Ao Sr. terceiro procurador da República, devolução do processo de executivo fiscal n. 6.484, série H.C.
 N. 54 — Ao Sr. quarto procurador da República, desapropriação de terras e benfeitorias.
 N. 55 — Ao Sr. director da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, devolução de processos de contas da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 N. 56 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, encaminha requerimento de licença.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Offícios:

N. 48 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, comunicação de falecimento.
 N. 49 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 43.547-39.
 N. 50 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 45.927-39.
 N. 51 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 43.140-39.
 N. 52 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 45.761-39.
 N. 53 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 44.989-39.
 N. 54 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de recibos do Banco do Brasil.
 N. 55 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de recibos do Banco do Brasil.
 N. 56 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de tempo de serviço de Joaquim Alves.
 N. 57 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de tempo de serviço de Manuel Caetano.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 77-40 — Sílvia Perrone. — Deferido.
 N. 301-39 — Graciliano José da Silva. — Deferido.
 N. 11.317-39 — A. J. Peixoto de Castro. — Deferido.
 N. 13.185-39 — Francisco de Castro. — Deferido.
 N. 13.840-39 — Joaquina Ferreira da Cunha. — Deferido.
 N. 14.740-39 — Petrona Ruiz. — Compareça à 3ª Divisão.
 N. 14.795-39 — Luiz da Silva. — Compareça à 3ª Divisão.
 N. 14.937-39 — Companhia Nacional de Grandes Hotéis. — Deferido.
 N. 15.464-39 — Manuel Ribeiro. — Aguarde oportunidade.
 N. 16.419-39 — Olívia Martins Goulart. — Aguarde oportunidade.
 N. 16.982-39 — Emílio Gottschalk Júnior. — Deferido.

N. 17.022-39 — Manuel Fernandes. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 17.148-39 — Otávio Ribeiro de Carvalho. — Deferido.
 N. 17.348-39 — Manuel Assunção. — Deferido.
 N. 17.409-39 — Antônio de Souza Hermida. — Requeira provisoriamente, a transferência do ramal externo do medidor, para a entrada própria do prédio n. 213, preparando o ramal interno, tendo em vista o informado no processo 13.796-39 e o figurado no croquis de fls. 3, provando, porém, ser o atual proprietário do imóvel e compra, logo após a execução do serviço, o aviso n. 5.652 da construção da caixa protetora do aparelho.
 N. 17.534-39 — Oscar de Souza Carneiro. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 17.636-39 — João Minervino dos Santos. — Deferido.
 N. 17.664-39 — José da Silva Felício. — Deferido.
 N. 17.665-39 — Aristides V. Machado. — Deferido.
 N. 17.706-39 — Manuel Joaquim Aguiar. — Junte, na S. de Expediente, certificado de revisão de numeração.
 N. 17.827-39 — Alberico Marques Marujo. — Deferido.
 N. 17.838-39 — Cezar Jorge. — Deferido.
 N. 184-40 — Irene Figueira P. de Aguiar. — Deferido.
 N. 204-40 — Maria Antonieta dos Santos. — Deferido.
 N. 331-40 — Viuva Rocha Pereira & Cia., Ltda. — Deferido.
 N. 13.453-39 — Porfírio José dos Santos. — Considerando que o item 4 do *memorandum* n. 163-39, desta Divisão, impede a substituição de penas por hidrômetros, na área do 1º, 2º e 3º distritos, tendo esta medida recebido a aprovação do Sr. diretor, resolvo permitir, a título transitório, a permanência da pena d'água existente, fazendo-se, na seção competente e de acordo com o estabelecido no item 5 daquele *mem.*, a inscrição do número de economias supridas por essa pena e procedendo-se no distrito ao registro previsto no item 4 da circular n. 34-A-39, desta Divisão.
 N. 15.006-39 — Mário Chagas Dória. — Indeferido. Requeira de acordo com o art. 7º, § 1º do regulamento, o abastecimento do prédio que construiu.
 N. 16.041-39 — Manuel Meira. — Junte, na S. de Expediente, um esboço do prédio, onde figure, convenientemente traçada, a rede de abastecimento, derivada do distribuidor da rua Joaquim Rodrigues, e apresente, na mesma ocasião, documento idôneo, que prove ter passado a ser designada pelo n. 80, da rua Joaquim Rodrigues a casa IV, com entrada pelo n. 65, da rua Parimá.
 N. 16.046-39 — Oliveira Lima & Cia., Ltda. — Deferido.
 N. 16.794-39 — Fernando João Pinto Torres. — Aguarde oportunidade.
 N. 17.202-39 — João Alves de Campos. — Deferido.
 N. 17.258-39 — Augusto Soares de S. Batista. — Deferido.
 N. 17.340-39 — Julio Lopes Otelinio. — Deferido.
 N. 17.528-39 — Casimiro Lourenço. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 17.533-39 — Caixa de C. C. do M. da Guerra. — Deferido.
 N. 17.556-39 — Lavínio Pereira da Cunha. — Afim de regularizar o abastecimento do prédio em aprego, instale-se um hidrômetro de D.C., em substituição à pena d'água existente, anotando-se duas (2) economias.
 N. 17.661-39 — Gil Ribeiro da Silva. — Deferido.
 N. 17.880-39 — José Guedes de Almeida. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 17.914-39 — Odília Gonçalves Neto. — Compareça ao 1º Distrito.

Ministério das Relações Exteriores

ENTREGA DE CREDENCIAIS DO EMBAIXADOR DA COLOMBIA

Em audiência solene, realizada às 15 1/2 horas do dia 16 do corrente, no Palácio do Catete, teve lugar a entrega de credenciais do Senhor Doutor Carlos Lozano y Lozano, novo Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Colômbia.

Sua Excelência chegou ao Palácio em carro de Estado, acompanhado do Secretário Jaime Sloan Chermont, Introdutor Diplomático, e dos membros da Embaixada da Colômbia, Luiz Humberto Salamanca, Primeiro Secretário de Embaixada, José Camacho Lorenzana, Segundo Secretário de Embaixada e do Senhor Otávio Archila Montejo, Adido Comercial, sendo recebido, a entrada, pelo Capitão Flaviano Vanique, ajudante de ordens do Senhor Presidente da República.

Conduzido ao Salão de Honra, pelo Ministro Caio de Melo Franco, Chefe da Divisão do Cerimonial, o novo representante diplomático foi recebido pelo Chefe da Nação, que o aguardava tendo a seu lado o Senhor Osvaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores, e os membros dos gabinetes Militar e Civil da Presidência.

Em seguida, o Senhor Doutor Carlos Lozano y Lozano, entregou a Carta que o acreditava no caráter de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Colômbia junto ao Governo Brasileiro.

Depois das apresentações de estilo, o Senhor Presidente da República convidou o Embaixador da Colômbia a sentar-se, mantendo com ele cordial conversação durante alguns momentos.

Terminada a audiência, o Senhor Doutor Carlos Lozano y Lozano, retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo o Batalhão de Guardas, que se achava formado com bandeira e música, em frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares.

Departamento de Administração

Requerimento despachado

Dia 11 de janeiro de 1940

Afonso Aurélio Porto. — Não é possível aplicar uma disposição que será regulamentada para todos os ministérios.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1940

Circular:

N. 3 — Na conformidade do resolvido pelo Sr. Presidente da República no processo n. 8.825 de 1939, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, em face do que dispõe o Decreto n. 5.595, de 6 de dezembro de 1938, que se aplica aos corretores de navios de todos o País, só aos nomeados pelo Governo Federal é permitido o exercício da profissão. Na falta de tais corretores, esse exercício compete aos despachantes aduaneiros, *ex-vi* do art. 17 do Decreto n. 22.101, de 17 de novembro de 1932, como já reconheceu o Supremo Tribunal Federal. — A. de Souza Costa.

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 83 — Solicitando providências no sentido de ser paga à firma Hime & Comp., na qualidade de síndico da falência da firma Carvalho Lauro & Comp., a importância de 463\$5 proveniente de fornecimentos feitos à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 7 — Transmitindo, para os fins convenientes, uma cópia do Decreto-lei n. 1.959, de 11 do corrente mês, que concede a D. Jalva Guimarães de Castro Lopes a pensão especial de 450\$0 mensais.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

APOSTILAS

Portarias dos extranumerários das Contadorias seccionais

Portarias — Nomes

Auxiliares técnicos de 1.ª classe:

- 771 — Clovis Gentile.
- 772 — Manuel Cerveira de Melo.
- 778 — José Góis Xavier de Andrade.
- 780 — Altamiro Mendes da Fonseca.
- 784 — Irma Pena Firme.
- 785 — Nadir Vargas.
- 786 — Estela Rego.
- 787 — Noêmia Nunes Carvalheira.
- 788 — Ivete Beatriz da Silveira.
- 800 — Luiz dos Santos Figueiredo Júnior.
- 801 — Horácio da Costa Moura.
- 802 — Ariza Monte Mór Marques.
- 925 — Maria Lúcia Pereira da Silva.
- 949 — João Evangelista Bevilacqua.
- 953 — Leonam Pedrosa.
- 984 — Jesse Machado.
- 994 — Gaspar Correia Rego.
- 995 — Alvaro Pinto de Carvalho.
- 996 — José Penela.
- 997 — Valter Palheiras Krausche.
- 998 — Jaques Neiva de Oliveira.
- 1.003 — Raimundo Guimarães Nogueira.
- 1.020 — Heloisa de Alencar Araripe.
- 1.024 — Cirene Maia Coelho.
- 1.126 — Angelina Aglea Kascher.
- 1.127 — Engracia de Moraes.
- 1.128 — Leila Grieco Leite Pinto.
- 781 — Carlos Gentile de Carvalho Melo.

- 1.129 — Maria José Uchôa Daltro.
- 1.130 — Teresa Mendes Ribeiro Leite.
- 1.131 — Margarida Prado.
- 1.132 — Estela Carrilho Lemos.
- 1.133 — Maria Selma Raposo.
- 1.135 — Edilson Maesse Neves.
- 1.136 — Elza Passos.
- 1.137 — Elsie de Medeiros Raposo.
- 1.138 — Maria de Lourdes Góis de Andrade.
- 1.139 — Raquel de Sousa Pinto.
- 1.601 — Cristovão Colombo de Oliveira.
- 1.602 — José de Almeida Borges Fortes.
- 1.614 — Clodilde Guedes Pereira.
- 1.701 — Silvestre Escobar.
- 1.702 — Francisco Montalvão da Silva.
- 1.703 — Driade do Rego Monteiro.
- 1.704 — Maria Ivone de Hugo Silva.
- 1.717 — Olavo Augusto de Figueiredo.
- 1.718 — Flávia Lira Neiva.
- 1.719 — Sílvia Monteiro.
- 1.720 — Antônio Saboia Santos.

Nas portarias acima mencionadas, foi feita a seguinte apostila:

De acôrdo com o Decreto-lei n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939, fica a presente portaria prorrogada até 31 de dezembro de 1940, passando o extranumerário a quem se refere a exercer as funções de Auxiliar de Escritório série VIII.

No decreto de 3 de janeiro de 1940, que nomeou, Luiz Vespasiano Correia, para exercer o cargo de Papador, Padrão K, do quadro I — foi feita apostila que ficou retificada, para 27 de dezembro de 1939, a data do decreto referido.

PORTARIA N. 7

O diretor do Serviço do Pessoal, atendendo a que o encerramento do exercício financeiro exige da Administração maior esforço no sentido de serem liquidadas todas as despesas nele efetuadas, e, considerando, ainda, que os encargos atribuídos a este Serviço, por força do Decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro último, impõem medidas tendentes à efetivação da distribuição de créditos orçamentários no prazo de dez dias, o que não é possível realizar-se dentro do horário normal do expediente, resolve, de acôrdo com as letras a, b e g do artigo 1.º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro findo, prorrogar o expediente das Secções Administrativa, Controle e Financeira, por sessenta dias, durante duas horas diárias, para instrução dos processos de despesa referentes ao exercício de 1939, organização das tabelas de distribuição de créditos destinados ao pagamento do pessoal ativo deste Ministério (vencimentos e gratificações), relativos ao exercício corrente, e confecção do expediente necessário, sendo incluídos nessa prorrogação os funcionários abaixo mencionados, que deverão perceber, à conta da Verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações, subconsignação 6 — Gratificação por serviços extraordinários, do orçamento vigente, a gratificação a seguir discriminada, arbitrada na forma do art. 122, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nome — Cargo — Gratificação relativa ao período de 30 dias

José M. Labandera — Oficial administrativo, ref. 23.....	450\$0
Horácio A. Barbosa — Oficial administrativo, ref. 23....	400\$0
Arquimedes S. Jardim — Contabilista, ref. 23.....	400\$0
Francisco J. V. Filho — Oficial administrativo, classe I	350\$0
Florianio L. Azeredo — Oficial administrativo, classe I	350\$0
José B. de Moraes — Oficial administrativo, classe I..	350\$0
Valdemiro Tribia — Oficial administrativo, classe H.....	300\$0
Felicidade C. Kussner — Oficial administrativo, classe H	300\$0
Murilo C. Autran — Oficial administrativo, classe H..	300\$0
Luiz R. Lopes — Oficial administrativo, classe II.....	300\$0
Jorge A. Araripe — Oficial administrativo, classe II.....	300\$0
Adolfo Lima Costa — Contador, classe II ..	300\$0
Alexandre S. Ribeiro — Escriturário, classe G.....	250\$0
João V. Azevedo — Escriturário, classe G.....	250\$0
Ana L. S. Fagundes — Escriturário, classe G.....	250\$0
Manuel L. Guimarães, Guarda-livros G	250\$0
Hamurabi S. Oliveira — Protocolista G	250\$0
Artur Furlado R. Neto — Protocolista G.....	250\$0
Maria Júlia Maia — Escriturário, classe F.....	200\$0
Paulo A. G. Andrade, Escriturário, classe F.....	200\$0
Mário de Castro Palma — Protocolista F	200\$0
José G. Melo — Guarda-livros F.....	200\$0
Mário Viana — Motorista, classe F	200\$0
Pedro Pinto Pires — Servente, classe E.....	180\$0
Eugênio Ralton Neto — Auxiliar de escrita de 4.ª classe	165\$0
Lígia Lobato Vieira — Auxiliar de escrita de 5.ª classe	150\$0
Rodolfo Alves Amaral — Servente de exte., de 5.ª classe	100\$0
Manuel B. Sandes — Servente exte., de 5.ª classe.....	100\$0
Fernando Faria — Servente exte., de 5.ª classe.....	100\$0
Ailton Almeida — Servente exte., de 5.ª classe.....	100\$0

7:44\$0

Em 10 de janeiro de 1940. — Lauro Boamorte.

PORTARIAS

Dia 18 de janeiro de 1940

N. 11 — O diretor do Serviço do Pessoal, tendo em vista a designação do oficial administrativo, classe I, do quadro Permanente, Clóvis Fontes Cardoso, para exercer as funções de inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas no Estado de Sergipe, resolve designá-lo deste Serviço.

N. 12 — O diretor do Serviço do Pessoal, tendo em vista o que propôs o senhor chefe da S. C., em virtude do trabalho apresentado pelo escriptorário Paulo Amorim Goulart de Andrade, com a colaboração do Chefe do Serviço Hollerith da Diretoria da Despesa, Carlos Cirilo de Seixas, relativo ao serviço de organização das tabelas de matrícula para pagamento do pessoal deste Ministério que recebe vencimentos no Tesouro Nacional, resolve elogiar aquele escriptorário, devendo esse louvor ser transcrito nos seus assentamentos.

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente do dia 18 de janeiro

Laudo portaria n. 43 — Concedendo quinze dias de licença, para tratamento de saúde, ao oficial administrativo, classe H, com exercício no Imposto de Renda, Dulce Fortes, de acordo com o artigo 162, letra b, do Estatuto.

Laudo portaria n. 44 — Concedendo cinco dias de licença para tratamento de saúde, ao policial fiscal, com exercício na Alfândega do Rio de Janeiro, Miguel Angelo, de acordo com o artigo 162, letra b, do Estatuto.

Laudo portaria n. 45 — Concedendo quatro dias de licença para tratamento de saúde, ao foguista, classe F, com exercício na Alfândega do Rio de Janeiro, Nilo Augusto da Fonseca, de acordo com o artigo 162, letra b, do Estatuto.

Laudo portaria n. 46 — Concedendo trinta dias de licença para tratamento de saúde, ao marinheiro, classe D, com exercício na Alfândega do Rio de Janeiro, José Luiz Valdevino, de acordo com o artigo 162, letra b, do Estatuto.

Laudo de visita domiciliar n. 35 — Referente ao oficial administrativo, classe I, com exercício na Caixa de Amortização, Omar da Silva Pinto, não justificamos o dia de ausência ao expediente, de vez que o funcionário não foi encontrado em domicílio.

Laudo visita domiciliar n. 36 — Justificando dois dias de ausência ao expediente, por motivo de doença, ao guarda-livros, classe G, com exercício na Contadoria Seccional, junto a Recebedoria do Distrito Federal, Aurea Chagas Pena, de acordo com o artigo 151, item IV do Estatuto.

Laudo visita domiciliar n. 37 — Justificando três dias de ausência ao expediente, por motivo de doença, ao servente, classe C, com exercício na Casa da Moeda, Geraldo Francisco Bernardes.

Laudo de visita domiciliar n. 38 — Justificando dois dias de ausência ao expediente por motivo de doença, ao medalhador, classe H, com exercício na Casa da Moeda, Artur José Martins.

Laudo de visita domiciliar n. 39 — Referente ao auxiliar de 1.ª classe, servindo no Domínio da União, Geíleia Lannes Rosas, não justificamos o dia de ausência ao expediente por não ter sido encontrada em domicílio.

Laudo de visita domiciliar n. 40 — Justificando um dia de ausência ao expediente por motivo de doença, ao escriptorário, classe F, com exercício no Imposto de Renda, Odete Peixoto da Silveira.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 16 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 195 — Confirmando telefonema, comunica que o guarda-livros da classe F, Itala Watson C. Marques, continua impossibilitada de comparecer ao serviço, por motivo de moléstia.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 192 a 194 — Solicitando providências quanto à confecção e distribuição de impressos.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 17 de janeiro de 1940

N. 107 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, pela cartapendente n. 2.161, de 26 de outubro pretérito, está autorizada a funcionar nesta praça a Casa Bancária Mercantil Brasileira Ltda.

FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM E DO COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 6 de janeiro de 1940

N. 75.240-39 — Irmãos Santos & Carvalho, solicitando autorização para comprarem pedras preciosas. — Efetuem a caução de que cogita o art. 8º, letra a, do Decreto-lei n. 466, de 1938. — *Alvaro Dantas Corrêa*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 4 de janeiro de 1940

Ao presidente do Centro de Comércio e Indústrias do Rio de Janeiro:

N. 1 — Em referência ao assunto constante do processo fichado no Tesouro sob n. 76.281, de 1938, comunico-vos que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em data de 19 de dezembro último, determinou fosse o mesmo respondido de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, o qual está assim redigido:

"Não há motivo algum para que se modifique o critério, adotado na Alfândega do Rio de Janeiro, pois esse critério está em perfeita conformidade com os dispositivos legais aplicáveis à espécie.

A informação de fls. 9, prestada pelo agente fiscal A. Simas de Sales, esclarece o assunto, pois firma a norma de que a base aferidora para o pagamento do imposto de consumo, quando este está ligado à natureza do recipiente, é sempre a da capacidade do mesmo e não da quantidade do produto contido no mesmo recipiente. Com estes esclarecimentos, proponho a devolução do processo à Diretoria das Rendas Aduaneiras.

A consideração do Sr. diretor."

Dia 15

Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 3 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Exmo. S. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 101.860, de 1938, em que o industrial José Hipólito de Sousa reclama do ato dessa inspetoria que fixou honorários aos funcionários designados para proceder ao exame de boa aplicação do material que o reclamante importou, com isenção de direitos, proferiu, em data de 9 de janeiro andante, o seguinte despacho:

"Declare-se à Alfândega do Rio Grande que, no arbitramento das gratificações devidas pelos serviços extraordinários de verificação de boa aplicação dos materiais despachados com favores aduaneiros, cumpre ter em vista a tabela A, anexa ao Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, em harmonia com o vulto da importação e a situação das empresas examinadas, afim de que tais despesas não constituam pesado onus aos interessados e certa restrição aos favores conferidos."

Dia 16

Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 59 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob número 86.278, de 1939, relativo a diversos jornais, que, embora registrados no Ministério da Justiça, para se editarem em línguas estrangeiras, não estão cumprindo com o determinado no art. 1º das resoluções baixadas por aquele Ministério, em portaria n. 2.277, de 18 de julho do ano passado, proferiu, em data de 9 de janeiro corrente, o seguinte despacho:

"Declare-se à Alfândega de Santos que proceda, de acordo com o critério estabelecido na Alfândega do Rio de Janeiro, em face da resolução do Ministério da Justiça a que alude a nota junta."

A nota de que se trata está assim concebida:

"Pela portaria n. 2.277, de 18 de julho de 1939, do Ministério da Justiça, mandava-se que os jornais estrangeiros e demais publicações em língua estrangeira que circulam no país, trouxessem o texto estrangeiro acompanhado da respectiva tradução. Determinava-se mais que a medida abrangia até os jornais já em circulação.

A Alfândega do Rio de Janeiro providenciou para o imediato cumprimento da portaria ministerial, no tocante aos jornais que usavam papel com linhas d'água. Mas recebeu, a propósito, a seguinte carta do Sr. chefe do Gabinete do Ministério da Justiça:

"Tendo este Ministério recebido uma reclamação do "Deutsche Rio Zeitung", que se declara intimado a fazer, dentro de 24 horas, a tradução de toda a matéria a publicar, venho lhe comunicar que o Sr. ministro da Justiça deliberou que a sua portaria, relativa à obrigatoriedade, por parte dos jornais em língua estrangeira, de traduzirem para o vernáculo a matéria publicada, seja executada progressivamente apenas exigindo-se, no momento, que esses jornais publiquem em tradução os editoriais e os comentários. Oportunamente este Ministério lhe comunicará qualquer outra deliberação que seja tomada sobre o assunto. Atenciosas saudações. — *F. Negrão de Lima*. Rio, 9-10-1939."

Em virtude dessa deliberação, a exigência ficou limitada, portanto, apenas aos editoriais e comentários."

N. 60 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 87.960/39, em que Indústrias Reunidas Manfredi S. A., recorre do ato dessa inspetoria que lhe negou a restituição de 15980, proveniente de 10 % de direitos reduzidos, proferiu, em data de 3 do corrente, o seguinte despacho:

"Indústrias Reunidas Manfredi S. A. pediram e obtiveram redução de direitos aduaneiros, de acordo com o art. 14, § 1º, inciso 2º, do Decreto n. 24.023, de 1934, para o material que despacharam pela nota, que tomou o n. 5.051, de 1936, (fls. 5/6). Ficou, deste modo,

a mercadoria, sujeita ao pagamento de 10 % sobre os direitos, conforme o referido art. 14, § 1º, inciso 2º, pagamento do imposto adicional de 10 %, de que trata o art. 2º do Decreto n. 24.313, de 1934. E, assim, foi pago o despacho (fls. 5). Posteriormente, pediram restituição "dos 10 % de direitos reduzidos" (fls. 9). Fizeram-no com fundamento no Decreto n. 24.704, de 1934.

A restituição foi negada pelo julgador de 1ª instância, porque o material compreendido no art. 14, § 1º, inciso 2º, do Decreto número 24.023, está sujeito ao pagamento de 10 % dos direitos, e, porque o Decreto invocado n. 24.704, de 1934, determinando a inclusão do material de que trata, na exceção da alínea b do parágrafo único do art. 100 do Decreto n. 24.023, é inoperante, desde que tal dispositivo diz respeito à isenção da taxa de expediente, taxa cobrável sobre as mercadorias isentas de direitos, e não sobre as que apenas se beneficiam de redução de direitos, como é o caso. Assim, nego provimento ao recurso, para manter a decisão da Alfândega por seus justos e legais fundamentos."

Restituo-vos, incluso, o processo n. 2.310/39, do protocolo dessa Alfândega, referente ao assunto.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 26 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o pedido formulado pela The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited, em processo fichado no Tesouro sob n. 19.565, de 1935, proferiu, em data de 9 de janeiro corrente, o seguinte despacho:

Sendo impossível provar que a tinta de marcação dos sacos resistia à lavagem à água simples, e, atendendo a que a parte deixou perimir o seu direito à restituição pretendida, como esclarece o parecer do Sr. diretor das Rendas Aduaneiras, indefiro o pedido.

O parecer de que trata está assim concebido:

Pelas notas de importação ns. 53.762, 61.559, 63.216, 61.445, 68.637, 70.569, 77.261 e 85.001, de 1933, e notas de diferença correspondentes, pagou The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited, direitos aduaneiros, imposto de consumo e multas pela importação de sacos de aniagem, contendo trigo a granel.

Esses sacos deveriam trazer, de acordo com a circular n. 35, de 8 de março de 1933, em ambas as faces, letras ou letreiros impressos a tinta indelével, sem o que pagariam direitos em separado, nos precisos termos do parágrafo único do art. 27 das Preliminares da Tarifa, dispositivo esse que deve ser sempre rigorosamente observado" (textual).

Os sacos em apreço traziam marcação em tinta delével, facilmente desaparecida com uma lavagem de água e sabão. Daí a cobrança dos direitos, imposto de consumo e multa, sendo de notar que dessa cobrança nenhum recurso apresentou para a instância superior a firma importadora. Por isso, foram lavrados termos de perempção, e atribuídas à Fazenda e aos funcionários respectivos as importâncias a que tinham direito. Estava, pois, inteiramente encerrado o processo em todas as suas faces, uma vez que o não protesto da parte, determinava sua plena conformação com o ocorrido.

Em 20 de dezembro de 1933, surge a circular n. 148, na qual o Sr. ministro da Fazenda, como que definindo o que fosse tinta indelével, no caso dos sacos em apreço, dizia que só assim não se devia considerar a que não resistisse à ação da água simples.

Em face disso, The Rio de Janeiro Flour Mills dirige ao Sr. ministro da Fazenda, em 9 de janeiro de 1934, um requerimento, em que pede restituição de 403.250\$0, que diz ter pago indevidamente, no período que medeou entre julho a novembro de 1933, como direitos, imposto de consumo e multas pelos sacos continentais do trigo, despachado pelas notas de importação já referidas acima. Apega-se ainda a uma declaração verbal do então chefe do Gabinete do Ministério, Dr. Rubem Rosa, na qual afirmava S. S. que o Ministério estava pronto a restituir, por equidade, os direitos, impostos e multas pagas, se ficasse provado que as anilinas adquiridas para a marcação dos sacos haviam sido compradas como *indeláveis*. Dessa declaração não há documentação outra a não ser a afirmativa da reclamante.

O que se pode concluir, pois, de todo o processado, já bastante volumoso e todo ele refeito de provas contra a solicitante, é que vinham as empresas moageiras importando sacos de juta sem marcação no acondicionamento do trigo desembarcado no país. Esses sacos eram despachados sem pagamento de direitos e vendidos na praça como mercadoria comum, rendendo vultuosos lucros, pois a reclamante apurou, em determinado tempo, conforme consta do processo, na venda de tais sacos, 1.893.379\$1.

Para pôr um parapeito a tais irregularidades, veio a circular n. 35, de 8 de março de 1933. Estava ela sendo cumprida normalmente, quando surgiu, depois, a de n. 148, de 20 de dezembro do mesmo ano.

Nada, portanto, apoia a pretensão da requerente ao recebimento, como restituição, de quantias legal e devidamente pagas.

A existência mesmo de amostras dos sacos em apreço, não beneficiava a interessada, uma vez que seu direito de reclamação caiu em prescrição. As importâncias cobradas foram pagas sem protesto. Os prazos legais decorreram sem interrupção, e fatalmente se encerraram. Como, pois, compreender-se líquido um direito que perimiu?

Mas, admitido o levantamento da perempção pela autoridade superior, ainda aí permanece improvável o direito de restituição. Porque a circular n. 48 fala em marcação que desapareça à simples lavagem com água. Não existindo mais amostras dos sacos então importados, impossível é provar que a tinta daquela marcação resistia à água simples. Ora, o único despacho do Sr. Rubem Rosa existente

no processo, não é de condenação à circular n. 35, mas de afirmação de "não haver razão para ser revogada a dita circular", acrescentando que se publique nova circular (donde a 148), "declarando que a marcação dos sacos poderá ser tolerada, quando feita a tinta ou com tinta a óleo, com verniz ou resina, de vez que tal marcação não desapareça com aplicação d'água".

Estando, pois, por um lado, precepto o direito da interessada à restituição, e, por outro, sendo impossível provar que a marcação dos sacos resistia à água simples, não merece deferimento o pedido de que se trata.

Encaminhe-se ao Gabinete de S. Ex. o Sr. ministro.

Acompanha o processo fichado nessa Alfândega sob n. 30.468, de 1933.

N. 20 — Comunico-vos, para os fins devidos, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 98.329/39, relativo à dúvida suscitada pela Associação Comercial do Rio de Janeiro, na interpretação dada aos itens IV e VII da circular n. 58, de 12 de outubro último, o Sr. ministro da Fazenda manifestou-se de acordo com o parecer desta Diretoria, assim redigido:

"Segundo a informação prestada pela Alfândega do Rio de Janeiro, é improcedente a reclamação, visto como a certidão do desembaraço das mercadorias só é exigida das firmas que se incumbem da reexportação dos volumes, o que, aliás, está de acordo com a letra do Decreto que regula a espécie. Encaminhe-se o processo ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda."

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Realizou-se no dia 21 de dezembro de 1939, às 13 1/2 horas, a 105ª sessão ordinária da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente da Câmara; Odílio Martins de Araújo, Ulisses de Oliveira Sampaio e João Baylonque, membros da Câmara; o Sr. Dr. Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Sisínio Sequeira, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 18 de dezembro corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Rodolfo Ortenblad — 5.978-AR, 5.982-AR, 3.506-A, 5.514-AR, 3.519-A, 3.523-A, 3.532-A, 3.650-A, 3.674-A, 3.756-A, 3.760-A, 3.765-A, 3.769-A, 3.851-A, 3.855-A, 3.864-A, 3.868-A, 3.875-A, 3.880-A e 3.883-A.

Ao Sr. Odílio Araújo — 4.756-R, 5.979-AR, 5.985-AR, 3.507-A, 3.516-A, 3.520-A, 3.526-A, 3.613-A, 3.655-A, 3.675-A, 3.757-A, 3.762-A, 3.766-A, 3.841-A, 3.852-A, 3.859-A, 3.865-A, 3.870-A, 3.876-A e 3.881-A.

Ao Sr. Ulisses Sampaio — 5.977-AR, 5.981-AR, 5.987-AR, 3.509-A, 3.518-A, 3.522-A, 3.528-A, 3.637-A, 3.670-A, 3.680-A, 3.759-A, 3.764-A, 3.768-A, 3.843-A, 3.854-A, 3.863-A, 3.867-A, 3.874-A, 3.879-A e 3.882-A.

Ao Sr. João Baylonque — 5.976-AR, 5.980-AR, 5.986-AR, 3.508-A, 3.517-A, 3.521-A, 3.527-AR, 3.623-A, 3.656-A, 3.676-A, 3.758-A, 3.763-A, 3.767-A, 3.842-A, 3.853-A, 3.862-A, 3.866-A, 3.871-A, 3.877-A e 3.882-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.125-249 — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Isenção de direitos — Alf. do S. Salvador — Rel. Rodolfo Ortenblad — Deixou-se de conhecer do recurso, por não ser da competência deste Conselho, unanimemente — Impedido o Sr. Ulisses Sampaio.

N. 3.775-2.094 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alf. do Rio de Janeiro — Rel. Odílio Araújo — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.811-2.106 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alf. do Rio de Janeiro — Rel. Odílio Araújo — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.812-2.107 — St. John del Rey Mining Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alf. do Rio de Janeiro — Rel. Odílio Araújo — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.895-2.119 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alf. do Rio de Janeiro — Rel. Odílio Araújo — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.199-2.171 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alf. do Rio de Janeiro — Rel. Odílio Araújo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.304-2.187 — Manóas Harbour Ltd. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente, quanto ao imposto adicional de 10 % do Decreto 24.313, de 1934, e unanimemente, com relação à taxa adicional de 10 % do Decreto 24.023, de 1934.

N. 4.377-2.195 — Manóas Harbour Ltd. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente, quanto ao imposto adicional de 10 % do Decreto 24.313, de 1934, e unanimemente, com relação à taxa adicional de 10 % do Decreto 24.023, de 1934.

Recbedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1940

Requerimentos:

N. 2.720-39 — José Zuck. — De acordo com a representação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 47.668-39 — Giacomo Cariolo. — Faça-se a prova do aluguel de acordo com o art. 10 do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, no prazo de 15 dias.

N. 45.599-38 — Enéas Mário de Sá Freire. — Anule-se o lançamento e cancele-se as certidões que ficarão juntos ao processo.

N. 41.874-39 — Companhia Distribuidora da Produção de Minas Gerais. — Reduza-se o valor locativo para doze contos de réis (12:000\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940. Retifique-se a numeração.

N. 45.364-39 — Alexandre Fernandes Torres. — Altere-se a classificação de acordo com o requerido e informado, cobrando-se a diferença do imposto.

N. 45.534-39 — Honório & Cia. Ltda. — Reduza-se o valor locativo para oito contos e quatrocentos mil réis (8:400\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940. Retifique-se a numeração.

N. 38.664-39 — Ulisses dos Santos Pontes. — Arquive-se.

N. 37.499-39 — Rodolfo Carvalho. — Idem.

N. 22.664-37 — Martins, Albino & Cia. Ltda. — Reconsidero, em parte, o despacho de 19 de maio de 1937, às fls. 5, para tornar de nenhum efeito a multa imposta à firma Martins Albino & Cia. Limitada.

N. 2.276-40 — Carimbador Policrômico Ltda. — De acordo com a informação e o parecer, defiro o pedido, mandando que se archive a guia de fls. Providencie a 3ª Subdiretoria no sentido de salvaguardar os interesses da Fazenda Nacional, verificando se foi apresentado novo pedido de registro para o corrente exercício e, bem assim, se a requerente já deu início ao fabrico de que se trata.

Processo n. 44.886-1939 — Consulta de Agenor de Araújo Lima. — Responda-se que o produto, cuja amostra acompanha a consulta, está sujeito ao imposto de consumo, por estar incluído entre os produtos enumerados no art. 4º, § 18, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 17 de janeiro de 1940

Requerimentos:

N. 48.607-39 — Abdalla Sadkari. — Dê-se a baixa. Imponho ao requerente Abdalla Sadkari a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 48.520-39 — Manuel de Sousa. — Idem.

N. 48.539-39 — Carlos Tavares. — Idem.

N. 46.695-39 — F. L. Corrêa. — Dê-se baixa "ex-officio". Imponho à firma F. L. Corrêa a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 32.684-39 — Dr. Luiz Torres Barbosa. — Proceda-se a inscrição. Imponho ao Dr. Luiz Torres Barbosa a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 39.803-39 — Francisco Silva & Irmão. — Proceda-se nos termos propostos. Imponho a Antônio Ferreira Neto a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 47.327-39 — Antônio Bernardino Cardoso. — Idem.

N. 40.112-39 — Raul N. Bernini. — Idem.

N. 24.483-39 — Artur Jaime Chiete. — Transfira-se, de acordo com a informação e parecer de fls. 8 v. Imponho à firma Cardia & Chiete a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 7.749-39 — Chindler & Adler. — Reconsidero o despacho de fls. 1 v. de 6-12-39 para o tornar de nulo efeito e determinar a baixa na inscrição de Chindler & Adler, aos quais imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 41.739-39 — Manuel de Oliveira Santos Filho. — Dê-se a baixa no lançamento de Manuel de Oliveira Santos Filho, a partir do corrente exercício.

N. 47.330-39 — José Cordeiro. — Averbese a mudança. Imponho a José Cordeiro a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 45.991-39 — Helena Maria Ferandy. — Dê-se a baixa nos termos propostos. Imponho a Helena Maria Ferandy a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 47.349-39 — Dr. José Saboia Viriato de Medeiros. — Idem.

N. 47.616-39 — José Saboia Viriato de Medeiros. — Idem.

N. 47.650-39 — Companhia Geral de Obras e Construções S. A. Geobra. — Idem.

N. 47.617-39 — Ismael de Oliveira Maia. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Ismael de Oliveira Maia a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 48.646-39 — Noel Sarminsky. — Idem.

N. 34-40 — Hélio Guertzein. — Idem.

N. 456-40 — Martinez & Castro. — Idem.

N. 48.679-39 — Alfredo Moniz Filho e outro. — Pague, antes, o selo devido.

N. 46.534-39 — Celja Zamire. — Dê-se a baixa.

N. 48.091-39 — João Nunes Patrão. — Idem.

N. 3.649-A-2.250 — Alfândega do Rio Grande — Ex-officio — Vição Ferreira do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Rel. Odílio Araújo — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, afim de ser mantida a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.799-A-2.271 — Alfândega do Recife — Ex-officio — Governo do Estado de Pernambuco — Isenção de direitos — Rel. Odílio Araújo — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, afim de ser mantida a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.885-A-2.279 — Alfândega do Recife — Ex-officio — The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Rel. Odílio Araújo — Deu-se provimento ao recurso ex-officio, afim de ser reformada a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.892-A-2.281 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alf. do Rio de Janeiro — Rel. Ulisses Sampaio — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.006-A-2.299 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Isenção de direitos — Alf. do Rio Grande — Rel. Odílio Araújo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.023-A-2.305 — Vição Ferreira do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alf. do Rio Grande — Rel. Ulisses Sampaio — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.573-A-2.333 — Vição Ferreira do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alf. do Rio Grande — Rel. Ulisses Sampaio — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.586-A-2.371 — S/A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10 % — Alf. de Santos — Rel. Odílio Araújo — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Ulisses Sampaio.

Adiados — 4.363-A-2.325, 4.477-A-2.337, 4.513-A-2.358 e 4.595-A-2.378.

O Sr. João Baylongue retirou-se após o julgamento do recurso n. 3.125-249.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 21 de dezembro de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de janeiro de 1940

Processo despachado:

N. 100.692-39 — Requerimento em que os Serviços Holerith S/A. pedem pagamento de 10:800\$0, correspondente aos aluguéis do 3º pavimento do prédio n. 43 da Avenida Rio Branco, nos meses de outubro e novembro de 1939. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 11 de janeiro de 1940

Requerimentos despachados:

N. 94.875-39 — A Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" Sociedade Anônima, requerendo carta de aforamento dos lotes de terreno ns. 186 e 187 à Avenida Venezuela. — Satisfaça a exigência da Seção de Engenharia e Obras.

N. 64.241-39 — Wilson Sons & Company Limited, requerendo juntada de carta de aforamento ao processo n. 24.967-39. — Comproven o pagamento dos foros até o corrente exercício.

N. 504.282-39 — Antônio Ponciano de Paula, requerendo locação do próprio nacional sito à rua da Alegria n. 187, casa VIII. — De acordo com o parecer, indefiro o requerimento à lauda retro.

Dia 11 de janeiro de 1940

Ofícios:

Ao presidente do Conselho Diretor do Montepio dos Empregados Municipais:

N. 23-D.A. — Solicitando averbação de desconto do aluguer do próprio nacional à rua da Alegria n. 392, casa VII.

— Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

N. 24-M.E. — Solicitando pronunciar-se a respeito do terreno situado entre as ruas Vigário Norato e Ana Neri.

Dia 12

Ao presidente da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 25-M.V. — Informando que o engenheiro da classe 26 do Q.S. deste Serviço, Sildolfo da Silvafaria está em gozo de férias e ausente desta capital.

- N. 25.442-39 — A. Wiesenhal. — Idem.
 N. 48.547-39 — Theodor Olivet. — Idem.
 N. 48.675-39 — João da Silva Pereira. — Idem.
 N. 48.685-39 — Artur da Silva Monteiro. — Idem.
 N. 48.706-39 — Alexandre Arlin. — Idem.
 N. 42-40 — Dan Campbell. — Idem.
 N. 126-40 — José Davi Sili. — Idem.
 N. 135-40 — João Matos. — Idem.
 N. 48.528-40 — Antônio Milton Silva. — Idem.
 N. 48.533-39 — J. Sanseverino. — Idem.
 N. 48.534-39 — J. A. P. Cardoso & Cia. — Idem.
 N. 48.545-39 — Produtos Farmacêuticos Lisar Ltda. — Idem.
 N. 48.555-39 — H. Fontoura. — Idem.
 N. 48.570-39 — Alvaro Alves de Sousa. — Idem.
 N. 48.572-39 — Jacó Lauda. — Idem.
 N. 48.576-39 — Adalberto Rodrigues de Albuquerque. — Dê-se a baixa.
 N. 48.609-39 — Alvaro de Oliveira. — Idem.
 N. 48.526-39 — Alvaro Veiga. — Idem.
 N. 48.519-39 — Manuel Manjon Alves. — Idem.
 N. 47.977-39 — Mme. Melo e Vasconcelos. — Idem.
 N. 48.004-39 — Valdemar Dias. — Idem.
 N. 48.160-39 — A. C. Páscoa. — Idem.
 N. 48.179-39 — Mauriti & Cia. Ltda. — Idem.
 N. 48.341-39 — Irmãos Varca Ltda. — Idem.
 N. 48.314-39 — Artur de Sousa. — Idem.
 N. 48.347-39 — J. H. Godinho & Cia. — Idem.
 N. 48.358-39 — João Martins Luiz. — Idem.
 N. 48.392-39 — Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais. — Idem.
 N. 48.146-39 — Norival Dantas Nascimento. — Idem.
 N. 47.827-39 — Nemésio Lopes e Raul Lopes. — A vista do parecer e informação e do que consta do processo n. 39.058-39 anexo reconsidero o despacho de 26-10-39 para o fim de o tornar em parte sem efeito quanto à multa imposta sem fundamento legal.
 N. 47.618-39 — Ismael de Oliveira Maia. — Proceda-se a inspecção nos termos do parecer. Imponho a Ismael de Oliveira Maia a multa de 100\$0, mínimo da lei.
 N. 48.141-39 — Aliança imobiliária Plame S. A. — Idem.
 N. 48.112-39 — José Guertzenstein. — Idem.
 N. 48.257-39 — M. Lerner. — Dê-se a baixa. Imponho a M. Lerner a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 48.396-39 — Demétrio Camel. — Idem.

Certidões:

- N. 32.934-39 — Artur Pereira Simões. — Certifique-se o que constar.

Notificações:

- N. 890-39 — João Soares, Conde de Bomfim n. 299. — Tendo em vista o que consta deste processo e de acordo com a informação do notificante e parecer da 3ª Subdiretoria, reconsidero o despacho anterior de fls. 3, para o fim de impor, como imponho, ao notificado a multa na importância de 100\$0, mínimo da lei. Fica o notificado avisado que não será aceita petição de recurso que exceda o prazo de 20 dias, com o depósito da multa imposta. Intime-se.
 N. 1.072-39 — Luiz José Gomes, Bom Pastor n. 49. — Idem.
 N. 1.887-39 — A. Lopes de Torres, Conde de Bomfim n. 12. — Idem.

SEGUNDA SUBDIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUBDIRETOR

- N. 47.711-39 — S. Batista & Marques, rua Barão de Bom Retiro n. 134. — Anote-se no livro respectivo as modificações referidas no contrato anexo, declarando-se que o sócio Mário Marques fica isento de qualquer responsabilidade, a partir da data da assinatura do mesmo documento.
 N. 1.586-40 — Francisco Albino. — Declare o local onde é estabelecido.
 N. 22.892-39 — Ademar de Almeida Gonzaga, rua 1º de Março n. 110. — Satisfaga a exigência, dentro do prazo de 15 dias.
 N. 43.719-39 — Joaquim Lourenço Vicente, rua Uranos n. 603. — Idem.
 N. 41.979-39 — A. Repitsky & Turjenitch, rua do Riachuelo ns. 70/72. — Idem.
 N. 48.136-39 — Marc Ferrez Filhos Ltda., rua da Quitanda número 21. — Idem.
 N. 48.110-39 — Hipólito & Ferreira, rua Lins de Vasconcelos n. 251. — Idem.
 N. 48.155-39 — Freitas & Cepa, rua 7 de Setembro n. 15. — Idem.
 N. 48.172-39 — Adolfo Poliscue, rua da Assembléia n. 41. — Idem.
 N. 48.271-39 — Abílio de Sá Balão, rua do Lavradio n. 156. — Idem.
 N. 48.431-39 — A. de Sousa Costa, Avenida Henrique Valadares n. 44. — Idem.
 N. 48.468-39 — J. M. Sanchez, rua São Cristovão n. 509. — Idem.
 N. 48.470-39 — Abílio Teixeira Marinho, rua do Rezende número 109. — Idem.

- N. 48.503-39 — Davi Rodrigues de Almeida, rua do Senado número 157. — Idem.
 N. 48.542-39 — José de Oliveira Santos, rua São Luiz Gonzaga n. 644. — Idem.
 N. 48.592-39 — José da Silva & Rocha, rua D. Zulmira n. 141. — Idem.
 N. 48.618-39 — Manuel Soares de Pinho, rua Torres de Oliveira n. 224. — Idem.
 N. 48.620-39 — Alves Filho & Cia., rua Assis Carneiro n. 8. — Idem.
 N. 48.622-39 — Teodomiro Viana, rua Teófilo Otoni n. 147, 1º. — Idem.
 N. 48.657-39 — Alfredo Nahib & Cia., rua Uruguiana n. 115. — Idem.
 N. 48.684-39 — André Nirschy, rua Uruguiana n. 140, sobrado. — Idem.
 N. 48.692-39 — Fúlvio Lignini, rua da Candelária n. 81, 3º. — Idem.
 N. 48.694-39 — Iglésias & Gonzalez, rua do Lavradio ns. 59/71. — Idem.
 N. 48.705-39 — Eduard Marques Pinto e Antônio Lourenço Arntunes, rua Joaquim Silva n. 85. — Satisfaga a exigência, dentro do prazo de quinze dias.
 N. 48.724-39 — Companhia Brasil de Grandes Hotéis, Alto da Boa Vista n. 98. — Idem.
 N. 814-40 — M. Campos & Pereira, rua Frei Caneca n. 38. — Idem.
 N. 48.045-39 — Seixas & Valter, rua Barão de Mesquita número 1.051. — Transfira-se e archive-se.
 N. 48.166-39 — J. Davi & Irmão Ltda, rua XIII ns. 64 65. — Idem.
 N. 598-40 — Antônio Marinho da Silva, rua Moncorvo Filho número 62. — Idem.
 N. 45.784-39 — Severo Paulino e Margarida Marques Corrêa, rua Senador Soares n. 57. — Idem.
 N. 45.745-39 — A. Almeida & Irmão, rua Gratidão n. 122. — Transfira-se e remeta-se à 3ª Subdiretoria.
 N. 47.128-39 — Moisés Abramovitz, rua Barão de Mesquita números 702/4/720. — Idem.
 N. 48.035-39 — Arlindo Teixeira, rua Teodoro da Silva n. 695-A. — Idem.
 N. 48.317-39 — Carlos Rodrigues, rua Barão de Pirassununga n. 21. — Idem.
 N. 48.265-39 — Antônio Teixeira, rua Juiz de Fora n. 291. — Idem.
 N. 48.461-39 — Armando Giglio, rua Camerino n. 3. — Idem.
 N. 48.523-39 — José Manuel Dias de Oliveira, rua General Belgard n. 3. — Idem.
 N. 48.561-39 — Otávio & Silva, rua Conde de Bomfim n. 444. — Idem.
 N. 322-40 — Aniceto Lopes, rua General Roca n. 91. — Idem.
 N. 383-40 — A. Soares & Pereira, praça 15 de Novembro número 27. — Idem.
 N. 820-40 — Gonzalez & Garcia, rua Teófilo Otoni n. 293. — Idem.
 N. 48.590-39 — Juvenal Pinto, largo da Carioca n. 5. — Averbe-se a mudança e archive-se.
 N. 46.356-39 — Irmãos Vitale, rua 7 de Setembro n. 140, 2º. — Averbe-se a mudança.
 N. 47.028-39 — M. Moura, rua Pereira Nunes n. 79. — Idem.
 N. 47.701-39 — Manuel Esteves Vaz, rua Lins de Vasconcelos n. 499. — Idem.
 N. 48.304-39 — Otávio Moreira Pena, rua Erasmo Braga n. 12, 1º, sala 12. — Idem.
 N. 48.669-39 — Fernandes & Nuno, rua São Pedro n. 206. — Averbe-se a mudança e remeta-se à 3ª Subdiretoria.
 N. 47.069-39 — Rodolfo Villa, praça Barão de Drummond n. 33. — Averbe-se a mudança e remeta-se à 3ª Subdiretoria.
 N. 226-40 — Tércio T. Sousa, rua Visconde da Ilha n. 56, 2º. — Idem.
 N. 44.507-39 — T. Olivet & Cia., rua da Candelária n. 53, 2º. — Retifique-se e remeta-se à 2ª Subdiretoria.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de janeiro de 1940

Ofícios expedidos:

- N. 172 — Segunda Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Cristiano Teles Barbosa e de Maria José Freire Teles.
 N. 173 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Cesário de Sá Freire Alvim.
 N. 174 — Terceira Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Rosalina Silva Cunha ou Rosalina da Silva.
 N. 175 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Francisco de Paula Oliveira e de Helena Ramos de Oliveira.
 N. 176 — Quinta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria América Caymari.

N. 177 — Sétima Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Joana de Oliveira Aderne.

N. 178 — Primeira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Conrado Miller de Campos.

N. 179 — Terceira Vara dos Feitos da Fazenda Pública — Prestando informação sobre João da Silva Valente.

N. 180 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Janet Garthwaite — Lady.

N. 181 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de José Pinto Lucena.

Srs. Membros do Primeiro Conselho de Contribuintes:

Ns. 21-22 — Remetendo processos de recursos.

— Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 49 — Fazendo comunicação.

N. 50 — Transmitindo requerimento do escriturário da classe F, desta Diretoria, Guilherme Cornehlis.

N. 51 — Remetendo requerimento do auxiliar de escritório VII, Ascania Macedo Cunha.

N. 52 — Transmitindo requerimento em que é interessada oficial administrativo classe H, Dulce de Miranda Fortes.

Telegramas expedidos:

Sr. delegado do Imposto de Renda — Fortaleza:

N. 80 — Autorizando sua vinda a esta Capital.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — São Luiz:

N. 81 — Fazendo comunicação.

— Sr. delegado fiscal — São Luiz:

N. 82 — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Offícios expedidos:

Sr. delegado do Imposto de Renda em Belém:

N. 100 — Remetendo notificações do contribuinte Manuel dos Santos Moreira.

— Sr. delegado do Imposto de Renda — Niterói:

N. 101 — Recomendando remessa de declarações de Conrado Miller, de Campos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de janeiro de 1940

Requerimentos despachados:

N. 186-39 — Luiz José da Costa. — De acordo com o parecer. Receba-se a declaração na forma das instruções em vigor e cancele-se o processo de lançamento "ex-officio".

N. 187-39 — Luiz José da Costa. — De acordo. Cancele-se o processo "ex-officio" e receba-se a declaração nos termos das instruções em vigor.

N. 188-39 — Luiz José da Costa — Cancele-se a processo "ex-officio" e receba-se a declaração na forma das instruções em vigor, de acordo com o parecer.

N. 2.206-39 — Juno Bueno Brandão Filho. — Pela improcedência do processo originário, cancele-se o lançamento.

N. 5.617-39 — Rubens Soler Gervasio. — De acordo com o parecer, deixo a reclamação de ns. para mandar cancelar o lançamento referente ao exercício de 1933.

N. 7.395-38 — Henrique Ataíde — Dos atos desta Diretoria cabe recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes. Deixo, por isso, de tomar conhecimento da petição protocolada sob n. 4.454-39.

N. 10.286-38 — Odil Monteiro. — Dos atos desta Diretoria cabe recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes. Deixo, por isso, de tomar conhecimento da petição protocolada sob n. 20.296-38. Prolonga-se na cobrança do débito.

N. 12.646-39 — Olga Sobreiro Neves, por Joaquim Ferreira Neves. — Cancele-se o lançamento, ante a prova feita pela documentação retro, e faça-se expediente idêntico, "ex-officio" para outros débitos porventura existentes.

N. 13.021-36 — Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A. — Deferido. De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.

N. 18.293-37 — Paulino Augusto Fernandes de Lima (espólio). — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 19.205-38 — Luiz José da Costa. — De acordo com o parecer. Cancele-se o processo "ex-officio" e receba-se a declaração na forma das instruções em vigor.

N. 19.122-38 — Antônio José Vieira Gonçalves (espólio). — De acordo. Prolonga-se na cobrança dos impostos de fls. e cancele-se os lançamentos relativos aos exercícios de 1933, 1934 e 1935.

N. 22.194-39 — Abílio & Irmão. — Pague-se o débito do exercício de 1933.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 6.333-39 — Tomas Miller. — Cancele-se o lançamento. A lei permite a dedução de prêmios de seguros de vida, sem fazer qualquer restrição.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 16 de janeiro, às 14 horas, a 461ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Senhores José Luiz Batista, presidente; Jaime Péries, vice-presidente; Félix Martins de Almeida, Aprígio Fontes Braga, Carlos Freire

Zenha e Abelardo Alvares de Araujo; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 12 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 679-R — Luiz L. Reid — Op. banc. — Receb. Federal — S. Paulo — Recons. ac. 8.509 — Rec. 8.388 — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 8.456 — Cia. Cervejaria Brama — V. merc. — Consulta — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Jaime Péries. — Tomou-se conhecimento do recurso para declarar-se que as operações referidas na consulta estão sujeitas ao imposto na conformidade do que estabelecem os artigos 9º da Lei n. 187, de 15-1-36, e 23 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32, unanimemente.

N. 9.031 — Adão Norosni — Imp. selo — Del. Fiscal Santa Catarina — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, contra o voto do Sr. Jaime Péries.

N. 9.203 — Laboratórios Raul Leite, S. A. — Imp. selo — Receb. Federal — S. Paulo — Rel. Sr. Jaime Péries. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.208 — Cia. Industrial de Chapéus S. A. — Imp. selo — Receb. Federal — S. Paulo — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.226 — Itamar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas — Imp. selo — Fretamento — Alfândega do Rio de Janeiro — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Deixou de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto de decisão proferida por autoridade que não é de 1ª instância, unanimemente.

N. 9.227 — Itamar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas — Imp. selo — Fretamento — Alfândega do Rio de Janeiro — Rel. Sr. Jaime Péries. — Deixou de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto de decisão proferida por autoridade que não é de 1ª instância, unanimemente.

N. 9.228 — Itamar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas — Imp. selo — Fretamento — Alf. do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto de decisão proferida por autoridade que não é de 1ª instância, unanimemente.

N. 9.230 — Itamar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas — Imp. selo — Fretamento — Alf. do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto de decisão proferida por autoridade que não é de 1ª instância, unanimemente.

N. 9.246 — Itamar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas — Imp. selo — Fretamento — Alf. do Rio de Janeiro — Rel. Senador Carlos Zenha. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto de decisão proferida por autoridade que não é de 1ª instância, unanimemente.

N. 9.249 — Itamar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas — Imp. selo — Fretamento — Alf. do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Abelardo de Araujo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto de decisão proferida por autoridade que não é de 1ª instância, unanimemente.

N. 9.261 — Itamar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas — Imp. selo — Fretamento — Alf. do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Abelardo de Araujo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto de decisão proferida por autoridade que não é de 1ª instância, unanimemente.

N. 9.262 — Itamar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas — Imp. selo — Fretamento — Alf. do Rio de Janeiro — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto de decisão proferida por autoridade que não é de 1ª instância, unanimemente.

N. 9.264 — Itamar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas — Imp. selo — Fretamento — Alf. do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto de decisão proferida por autoridade que não é de 1ª instância, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 681-R — José Batista Duarte — Imp. renda — Sec. Imp. Renda — S. Paulo — Recons. ac. 8.136 — Rec. 7.980 — Relator, Abelardo Araujo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 8.929 — Cia. Brasileira de Sêdas "Rhodiaseta" — Imp. de renda — Sec. Imp. Renda — S. Paulo — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para ser cancelada a multa, contra os votos dos Srs. Jaime Péries e Aprígio Braga.

N. 9.102 — Alves de Brito — Cia. — Imp. renda — Sec. Imp. Renda — Pernambuco — Ex-officio — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

Diligências:

- 9.184 — Cia. Editora Americana — Op. banc.
9.150 — Gomes, Nelson & Cia. — Imp. renda.

Vista:

- 9.061 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais — Imp. selo.
Ao Sr. Jaime Périeles.
Acórdãos de que foi dada a vista ao Sr. representante da Fazenda Pública: de ns. 9.272 a 9.389.
1º Conselho de Contribuintes, em 16 de janeiro de 1939.
Antonio Pereira da Costa, secretário.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

389ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE JANEIRO DE 1940

Presentes, à hora regimental, os Srs. juizes vice-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente; capitão de mar e guerra Américo de Araújo Pinheiro, Drs. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda e João Stoll Gonçalves e capitão de longo curso Francisco José da Rocha; procurador em exercício, Dr. Carlos Américo Brasil; secretário Robert Talavera Bruce, oficial administrativo, "I", durante as férias do serventário do cargo.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa. Representação recebida: Processo n. 370: relator *ad-hoc* o Sr. Luiz Francisco José da Rocha; referente às avarias sofridas na máquina do navio-motor "Presidente Antônio Carlos", em 2-6-1939, quando em viagem de São Francisco do Sul para o Rio de Janeiro; com representação do Dr. procurador em exercício, contra a Companhia Navegação Brasileira Limitada e o maquinista Antônio Devillart, respectivamente, armadora e chefe de máquinas do "Presidente Antônio Carlos". Apreeçada a representação, foi recebida para que se prossiga na forma regimental.

Delegação de atribuições de instrução: Processo n. 389: relator o Sr. juiz Stoll Gonçalves. Pelo relator foi proposta a delegação de atribuições de instrução ao Sr. capitão dos portos do Estado da Bahia, afim de que, em Joazeiro e na forma da defesa de fls. 35 dos autos, sejam ouvidas testemunhas e produzida prova pericial, tudo na forma do Regimento Interno. Pelo T. M. A., unanimemente, foi concedida a delegação de atribuições de instrução.

Delegação de atribuições de instrução: Processo n. 381: relator o Sr. juiz Stoll Gonçalves. Pelo relator foi proposta a delegação de atribuições de instrução ao Sr. capitão dos portos do Estado da Bahia, afim de que, em Joazeiro e na forma das defesas de fls. 49 e 55 dos autos, sejam produzidas provas, tudo na forma do Regimento Interno. Pelo T. M. A., unanimemente, foi concedida a delegação de atribuições de instrução.

Levantada a sessão às 16 horas. — Roberto Talavera Bruce, Of. Adm., "I", pelo secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 17 de janeiro de 1940

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

- N. 204 — 7:650\$0, a Osear Sabino de Freitas.
Na Delegacia de São Paulo:
N. 203 — 266\$0, à Companhia Telefônica Brasileira.
Na Delegacia do Paraná:

N. 202 — 312\$8, a Antônio Florentino Durães.

N. 208 — Determina que as quantias correspondentes aos juros contados sobre importâncias fornecidas pelo Tesouro Nacional, devem ser recolhidas ao mesmo Tesouro, como Renda Ordinária — Renda Patrimonial — Juros de Capitais Nacionais — e não empregadas em despesas que só devam ser realizadas por créditos concedidos para tal fim.

N. 213 — É dispensada, somente no corrente ano, para efeito de matrícula na Escola das Armas, a 1ª prova da letra c, § 1º, do artigo 53, do Regulamento da referida Escola.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 209 — Manda providenciar para que os Serviços de Fundos Regionais sejam autorizados a pagar, pela verba própria do atual orçamento do Ministério da Guerra, as etapas e meias etapas citadas pelo artigo 24 das Instruções publicadas no Boletim do Exército n. 31, de 5 de junho de 1935.

N. 214 — Manda que seja entregue, como suprimento, ao Gabinete do Ministro da Guerra, a quantia de 10:000\$0 (dez contos de réis), à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Diversos, subconsignação n. 5 — Manobras militares — 01) — Para as grandes manobras do Exército, etc., do orçamento do Ministério da Guerra para o corrente exercício, afim de atender a despesas decorrentes da citada verba.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940 — Aviso n. 212.

Em ofício de 9 de outubro de 1939, o comandante da Escola do Quartel General do Distrito de Artilharia de Costa da 1ª Região Militar consulta:

a) se deve a Escola fornecer às praças que forem excluídas por conclusão de tempo e que tenham vindo de outras unidades, sem possuírem caderneta militar ou certificado;

b) se deve a Escola incinerar os certificados que lhe forem apresentados pelos reservistas que voltem ao serviço ativo e fornecer novos, em substituição, quando de sua exclusão, por conclusão de tempo;

c) caso deva a Escola fornecer certificados, — a quem compete a assinatura, como comandante de Unidade; — em que secção mobilizadora devem ser apresentadas as praças para efeito de mobilização; — em que unidade deverão ser relacionadas.

Em solução, declaro, para publicação em Boletim do Exército que:

1º) O artigo 156, em vigor, da nova lei do Serviço Militar (Decreto n. 1.187, de 4 de abril de 1939), sujeito, ainda, à regulamentação refere-se, de maneira geral, às "Unidades e Formações de Serviço"; de modo que a praça, ao ser licenciada, receberá sua caderneta ou certificado Militar pelo Corpo, Formação, Estabelecimento, Fábrica, Contingente Especial ou Escola a que pertença;

2º) O assunto está resolvido pelo aviso n. 422, de 3 de julho de 1937;

3º) Nas cadernetas militares é da alçada do comandante da Unidade a assinatura das folhas de "identidade" e de "declarações" e da do comandante da Sub-Unidade as assinaturas das "alterações do tempo de serviço". Estando a Escola de um Quartel General diretamente subordinada ao Chefe, e este sendo General, os certificados devem ser assinados pelo respectivo Chefe do Estado Maior. Quanto às Secções Mobilizadoras em que devam as praças licenciadas ser apresentadas e à Unidade em que deverão ser relacionadas, o assunto está resolvido pelo aviso n. 582, de 13 de setembro de 1935. — General Eurico G. Dutra.

Despachos:

Em 17 de janeiro de 1940

Foi designado o 2º tenente da Reserva de 1ª classe, Afonso Mauriti da Silveira, para desempenhar as funções de almoxarife da Diretoria do Arquivo do Exército.

Em 18 de janeiro de 1940

Foram concedidos 30 (trinta) dias, em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o coronel Teodoro Pacheco Ferreira.

Portarias:

Por portaria de 17 de janeiro de 1940, o Ministro de Estado da Guerra, resolveu, de acordo com o disposto na 2ª parte, item II, das Instruções para os Serviços de Transmissões Regionais e 1º Distrito de Artilharia de Costa, aprovadas por portaria de 27 de março de 1937, mandar incluir no Quadro de Rádio Operadores Regionais o 1º cabo Aldemar Guimarães Bezerra. (Portaria n. 2.592).

— Por portarias de 17 de janeiro de 1940, o Ministro de Estado da Guerra, resolveu:

Dispensar o coronel Armando Assis e o tenente coronel Otelo Carvalho de Oliveira das funções que exercem no Serviço Geográfico e Histórico do Exército. (Portaria n. 2.593).

Designar o major Arquimínio Pereira para exercer em comissão, por dois anos — o cargo de instrutor chefe do Curso de Infantaria da Escola das Armas.

Requerimentos:

Antônio Martins de Barros, pedindo reconsideração do despacho que proibiu a entrada do requerente nos quartéis militares. — Mantendo o despacho anterior pelo qual se declarou "expressamente proibida a entrada, nos quartéis e repartições subordinadas a este Ministério, do civil Antônio Martins de Barros, por considerá-lo indóneo, e nocivo qualquer entendimento seu com a autoridade militar".

Alvaro Simões Ferreira, tenente coronel da reserva, pedindo sua promoção ao posto de coronel da reserva. — Indeferido por falta de amparo legal.

Aurélio da Silva Freitas, pai de Artur Oscar de Freitas, candidato à matrícula no Curso Preparatório à Escola Militar, pedindo seja tornada sem efeito a exclusão de seu filho do número de candidatos e poder o mesmo continuar os demais exames, ou ser submetido a nova inspeção de saúde. — Indeferido.

Aparício Gonçalves Roma, capitão, pedindo matrícula na Escola das Armas, em 1940. — Deferido.

Cleó Carvalho Barbosa Lima, pedindo seja descontada dos vencimentos de seu esposo o capitão reformado Luiz Barbosa Lima, uma importância destinada à manutenção de uma família do casal. — Deferido. Providencie a D.R. a averbação, para desconto, de importância a que foi condenado o oficial reclamado, nos termos da decisão judicial, cuja certidão instrui o presente requerimento.

Silvío Lisboa da Cunha, capitão, pedindo inclusão no Quadro Técnico do Exército. — Concedo matrícula na E.T.E., nos termos do parágrafo único do art. 41 do Reg. baixado com o Decreto-lei n. 1.484, de 3-VIII-39, sendo ainda, facultado ao petitioner, prestar, desde já, exames vagos das disciplinas indicadas na informação da aludida Escola (item VII), restantes à equiparação de seu curso ao do Reg. vigente, tudo, sem prejuízo das funções que desempenha na Usina de Bicas do Meio.

RETIFICAÇÕES

De requerimentos:

Archelau Teixeira Lopes, pedindo seja um escrevente com exercício na Missão Militar Francesa, compelido a indenizar o requerente da quantia de 750\$0 (setecentos e cinquenta mil réis) "I — Ao E.M.E. para que pelo devedor seja liquidado o débito reconhecido já no item VI do ofício n. 773, de 2-I-940 do presidente da C.B.A.E. — II — A C.B.A.E., autorizada a funcionar por aviso do M.G., promova ação contra o requerente, querendo." (E não como publicou o "Diário Oficial" de 16 de janeiro corrente, à página 853, 1ª coluna.)

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Requerimentos despachados

Pelo Exmo. Sr. general secretário geral:

Avelino de Sousa, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede 2ª via do referido documento. — De ordem do Exmo. Sr. ministro, forneça-se por certidão, na forma da lei, o que constar sobre a situação do requerente, perante o Serviço Militar.

Franco de Assis Pereira Palma, 2º sargento do 1º G. A. Aut., pedindo transferência para o Colégio Militar, afim de preencher vaga. — Arquite-se, em face da informação da Diretoria de Infantaria, a vaga de 2º sargento que existia no contingente do Colégio Militar já foi preenchida, conforme informação da mencionada Diretoria.

Paulo Afonso Teixeira, 2º cabo do Grupo Escola, pedindo cópia de sua certidão de idade. — De ordem do Exmo. Sr. ministro, forneça-se por certidão, na forma da lei, o teor da certidão de idade do requerente.

Joel Rozenblitt, sucessor de Davi Goffmann, comerciante, solicitando providências para que o soldado Alexandre Amário lhe pague a quantia de 500\$0. — Indeferido, visto o devedor ter sido excluído conforme informação do Grupo Escola. (Documento fichado sob número 29.353, de 25-XI-939.)

Sebastião José de Carvalho, reservista, alegando ter perdido sua caderneta militar, pede certidão dos assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar sobre o requerente.

Biriano Orestes Correia, ex-músico de 3ª classe, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, de acordo com o item X do aviso 195, de 21-III-939, visto o petitioner não ter apresentado novos argumentos em favor de sua pretensão. Além disso, o requerente quando foi excluído estava classificado na "regular conduta, conforme informação do Batalhão Escola".

José Maria de Assunção Lima, marinheiro asilado, pedindo para residir fora do A.I.P., na cidade de Nova Friburgo. — Deferido, de acordo com a informação da D.R.

Antônio Galdino Ferreira, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede certidão dos assentamentos. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Pedro Vitorino Maciel da Silva, major reformado, pedindo certidão dos assentamentos. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Pedro Vitorino Maciel da Silva, major reformado, pedindo certidão de assentamentos de seu filho José Carneiro Maciel da Silva, falecido. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar sobre o requerente, de acordo com a informação do Arquivo do Exército.

Lourival Mendes, pedindo expedição de certificado de reservista.

— Promova a sua reabilitação, na forma do artigo 66 do R.D.E. Manuel José da Silva, 2º tenente da reserva de 1ª classe, pedindo certidão do que constar de sua papeleta de enfermo, no H.C.E. — De ordem do Exmo. Sr. ministro, certifique-se, na forma da lei, e pelo Hospital Central do Exército.

Dionédes Virginio de Sousa, alegando ter servido no 1º G.A.C., pede certidão de seus assentamentos. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Joel Rozenblitt, sucessor de Davi Goffmann, comerciante, solicitando providências para que o soldado Moacir Gonçalves Chagas lhe pague a quantia de 1:700\$0. — Indeferido, visto o devedor ter sido excluído, conforme informação do Regimento Andrade Neves.

Aivaldo Chalfen, solicitando providências para que um sargento do 3º R. I. lhe pague a quantia de 120\$0. — Arquite-se, visto ter sido providenciado o pagamento conforme informação do 3º R. I.

José Barbosa da Silva, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede certidão dos assentamentos. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Marcel de Melo Cabral, alegando ter servido no 5º R.I., em 1917, pede certidão do que a seu respeito constar, afim de fazer prova de quitação para com o serviço militar. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Vicente Amaro Sobrinho & Comp., representantes dos produtos Gedeon Richter S. A., pedindo certidão do que constar sobre o resultado das experimentações de um produto químico. — Declare o fim a que se destina a certidão.

Raimundo Pereira da Silva, alegando ter servido o Exército, pede prova de quitação com o serviço militar. — Promova a sua reabilitação de acordo com o artigo 66 do R.D.E.

Abílio Eiras, pai de Alexandre Eiras, da classe de 1919, município de Petrópolis, pedindo transferência de incorporação de seu filho para um dos corpos desta Capital. — Deferido, de acordo com a informação da D.R.

Elvira Mairesse de Moraes, esposa e curadora do capitão reformado Cid Inácio Pereira de Moraes, por seu procurador Heráclides Gariboti, alegando ter extraviado a certidão da patente de reforma de seu esposo, pede certidão da mesma. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do teor da carta-patente.

Oronir José Gomes, reservista, alegando ter extraviado o seu certificado de reservista, pede certidão. — De ordem do Exmo. Sr. ministro, forneça-se, por certidão, na forma da lei, o que constar sobre a situação do requerente perante o Serviço Militar.

Luiz de Almeida Pires, 2º sargento reformado, pedindo transferência de residência de Juiz de Fora para São Gonçalo, Estado do Rio. — Deferido, de acordo com a informação da D.R., devendo ficar adido a 2ª C.R. para a percepção de vencimentos, e correndo por conta própria as despesas de transporte.

Joel Rozenblitt, sucessor de Davi Goffmann, dizendo-se exceder de um sargento do Grupo Escola, pede pagamento. — Arquite-se, visto ter sido saldada a dívida conforme informação do Grupo Escola.

Valdo Esteves de Sousa, reservista, alegando ter extraviado o seu certificado de reservista, pede certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — De ordem do Exmo. Sr. ministro, forneça-se por certidão, na forma da lei, o que constar sobre a situação do requerente, perante o Serviço Militar.

Roldão Sousa, reservista, alegando não ter recebido o certificado de quitação com o serviço militar, pede certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Forneça-se, por certidão, na forma da lei, o que constar sobre o requerente.

Oliveiro Sousa, reservista, alegando não ter recebido o certificado de quitação com o serviço militar, pede certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Forneça-se, por certidão, na forma da lei, o que constar sobre o requerente.

Manoel da Cunha Fortes, 2º sargento reservista, pedindo pagamento de gratificação a que fez jus. — Arquite-se, em vista da informação do comandante do C.I.D.Ae. e Grupamento Escola de Defesa AntiAérea, de que está o requerente pago das vantagens a que teve direito.

Carlos Torres Galindo, 3º sargento, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido. O requerente, quando de sua exclusão em 20-II-933, estava de tempo findo e, assim, não lhe assiste o direito a vencimentos atrasados.

Anselmo Camargo, músico do Exército, pedindo para receber pelo Tesouro Nacional o pagamento do processo a que se refere o Aviso n. 2.784, de 14-IX-939. — Faça a prova de mudança de residência de que trata o Aviso n. 1.135, de 20-IX-939.

Delfino José de Almeida, sargento reformado, pedindo para receber pelo Tesouro Nacional o pagamento a que se refere o Aviso n. 2.958, de 21-IX-939. — Faça a prova de mudança de residência de que trata o Aviso n. 1.135, de 20-IX-939.

Ouriques Jaques de Oliveira, 1º sargento, pedindo pagamento de etapas de alimentação. — Indeferido, porque o requerente não satisfaz a condição de "pronto" exigida pelo Decreto n. 23.867, de 9-II-934.

Aristides Rocha Moretz-Sohn, 3º sargento, pedindo pagamento de etapas suplementares. — Indeferido, porque o requerente achando-se à disposição da Escola Militar, não satisfaz a condição de "pronto" exigida pelo Decreto n. 23.867, de 9-II-934.

Luiz Pedro Paladini, 2º tenente de Administração, pedindo restituição de selo. — Indeferido. O requerente foi promovido a 2º tenente já na vigência da Lei n. 287, de 28-X-936, quando não mais existia o abono provisório, e o selo que pagou era o realmente devido, de acordo com o Decreto n. 1.137, de 7-X-936.

Antônio Martins, 3º sargento, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido. O requerente não cometeu crime político e, assim, não pode estar amparado pelo artigo n. 19 das disposições transitórias da Constituição de 1934, que já o encontrou integrado no Exército.

Mário Barreto França, aspirante a oficial de Administração, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido. O requerente não cometeu crime político, e assim, não pode estar amparado pelo Artigo n. 19 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, que já o encontrou integrado no Exército.

Graziela Mendes de Menezes, viúva do sargento Pedro José de Menezes, pedindo pagamento de vencimentos atrasados de seu falecido esposo. — Arquite-se. Os sargentos implicados na revolta de

1915 não cometeram crime político e, assim, não ficaram amparados pelo artigo n. 19 das disposições Transitórias da Constituição de 1934.

José Osvaldo de Barros, 3.º sargento pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Arquite-se. O requerente não cometeu crime político e, assim, não pôde estar amparado pelo artigo n. 19 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934.

Eulides Miguel dos Santos, ex-soldado do 28.º B. C., pedindo pagamento de vencimentos referente ao tempo em que esteve afastado do Exército. — Indeferido. O requerente, após a anistia, não continuou nas fileiras do Exército e, assim, não pode ser beneficiado com vantagens outorgadas pela anistia.

Odilon Ribeiro, ex-soldado do 28.º B. C., pedindo pagamento de vencimentos relativos ao tempo em que esteve afastado do Exército. — Indeferido. O requerente, após ter sido anistiado, não continuou nas fileiras do Exército e, assim, não pode ser beneficiado com as vantagens outorgadas pela anistia.

José Benedito Duarte, 3.º sargento, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao período em que esteve afastado do Exército. — Indeferido. O requerente não cometeu crime político e, assim não pode ser beneficiado pela anistia ampla, que já o encontrou integrado no Exército.

José Maria Pimentel Rezende, 2.º sargento, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido. O requerente, quando de sua exclusão, em 1924, de tempo findo, motivo pelo qual não lhe assiste direito a vencimentos atrasados.

Antônio Henrique Nogueira, ex-soldado do 27.º B. C., pedindo pagamento de vencimentos atrasados relativos ao tempo em que esteve afastado do Exército. — Indeferido. O requerente, quando de sua exclusão, em 20-X-924, estava servindo por tempo indeterminado, motivo pelo qual não lhe assiste direito a vencimentos atrasados.

Olindina Andrade Tavares, viúva do 2.º tenente Oscar Tavares da Silva, pedindo pagamento de vencimentos atrasados de seu falecido esposo referentes ao tempo em que esteve afastado do Exército. — Indeferido. A importância recebida pelo 3.º sargento Oscar Tavares da Silva em virtude do disposto no Decreto n. 19.764, de 19-III-931, é superior à que corresponde ao tempo que lhe faltava para concluir o respectivo engajamento.

José Xavier Júnior, 2.º sargento, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao tempo em que esteve afastado do Exército. — Indeferido. A importância recebida pelo requerente em virtude do disposto no Decreto n. 19.764, de 19-III-931, é superior a que corresponde ao tempo que lhe faltava para concluir o respectivo engajamento.

João Zacarias, cabo reservista, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao período em que esteve afastado do Exército. — Indeferido. A importância recebida pelo requerente em virtude do disposto no Decreto n. 19.764, de 19-III-931, é superior a que corresponde ao tempo que faltava para concluir seu engajamento.

Juvenal da Fonseca Suzart, soldado, pedindo pagamento de vencimentos referentes ao período em que esteve afastado do Exército. — Indeferido. A importância recebida pelo requerente em virtude do disposto no Decreto 19.764, de 19-III-931, é superior a que corresponde ao tempo que faltava ao requerente para concluir seu tempo de serviço.

João Hipólito do Vale, 2.º cabo, pedindo pagamento de vencimentos referentes ao período em que esteve afastado do Exército. — Indeferido. A importância recebida pelo requerente em virtude do disposto no Decreto n. 19.764, de 19-III-931, é superior à que corresponde ao tempo que faltava ao requerente para concluir seu tempo de serviço.

João da Cruz e Silva, reservista, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao período em que esteve afastado do Exército. — Indeferido. A importância recebida pelo requerente em virtude do disposto no Decreto n. 19.764, de 19-III-931, é superior a que corresponde ao tempo que faltava ao requerente para concluir seu tempo de serviço.

Antônio Vieira dos Santos, 2.º tenente convocado, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido. O requerente não figurava na lista n. 53 e se achava de tempo concluído na data de sua exclusão. Não lhe assiste, pois, direito a vencimentos atrasados.

Vicente Lucas de Lima, pai do 1.º tenente reformado Hildebrando Cesar Lopes de Lima, pedindo pagamento de vencimentos atrasados, relativos ao período em que o referido oficial esteve afastado do Exército. — Indeferido, tendo em vista o despacho Ministerial exarado no processo do 1.º tenente Domingos Miranda Costa Moreira, publicado à página 9.661, do "D.O." de 15-V-935. Acresce ainda que os vencimentos da reforma de 31-V-935 e que o requerente não fez prova de sua qualidade de curador deste oficial.

Miguel Pinto, 2.º tenente convocado, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido. O requerente não está em igualdade de condições com o 2.º tenente Aldobrantino Chaves Segura, que teve seu nome incluído na lista n. 53 e ao qual foi mandada contar a comissão, para todos os efeitos a partir de 19-X-924.

Vicente Pacheco Sobrinho, sargento, pedindo para receber, no Tesouro Nacional, os pagamentos a que se referem os Avisos ns. 2.901, 2.962 e 3.039, respectivamente de 19, 22 e 25 de setembro de 1939. — Faça a prova de mudança de residência de que trata o Aviso n. 1.135, de 20-XI-939.

José Ribeiro de Morim, 3.º sargento, pedindo para receber, pelo Tesouro Nacional, o pagamento do processo a que se refere o Aviso n. 1.729, de 5 de julho de 1939. — Faça a prova de mudança de residência de que trata o Aviso n. 1.135, de 20-XI-939.

Homero Ubatuba de Farias, 1.º tenente, pedindo retificação da data de praga no Almanaque Militar. — O requerimento anterior foi deferido pelo Sr. ministro, em 5-I-937. Faça-se a devida anotação no Almanaque.

Manuel Luiz da Silva, soldado da Escola das Armas, pedindo transferência para um dos contingentes de fronteira. — Indeferido, de acordo com as informações.

Júlio Davi, soldado do Contingente da Escola das Armas, pedindo permissão para prestar concurso para servente, no D. A. S. P. — Concedo, sem prejuízo do serviço.

Luiz de Albuquerque Porciuncula, reservista, alegando o extravio de sua caderneta militar, pede certidão dos assentamentos. — Arquite-se, visto já ter sido fornecida a certidão.

Deolinda Fernandes Altamiro, viúva do sargento ajudante Albertino de Campos Altamiro, pedindo certidão de provisão de reforma de seu falecido esposo. — Forneça-se, de ordem do Exmo. Sr. ministro, e na forma da lei, a certidão do teor da provisão de reforma.

Manuel de Castro Nunes, solicitando providências para que um 3.º sargento asilado lhe pague a quantia de 427\$0. — Arquite-se, visto já ter sido providenciado o pagamento, conforme informação do Asilo de Inválidos da Pátria.

Alberto Manuel da Paixão, soldado da Brigada Militar de Pernambuco, pedindo certidão de sua passagem pelo Exército, para efeito de reforma. — Certifique-se, na forma da lei, e pelo Arquivo do Exército.

Godofredo da Costa Araújo, reservista, pedindo certidão de sua passagem pelo Exército, para fins de contagem em emprego público. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Edmêia Silveiras, esposa do sargento ajudante mecânico de aviação Rodomiro Silveiras, da E. A. M., julgado inválido e incapaz permanentemente para qualquer trabalho, pedindo seja instaurado inquérito sanitário de origem, para apresentar provas de que o estado atual de seu esposo foi em consequência de serviço. — Compareça à S. G. M. G.

Benjamim Abrita, pedindo pagamento de dívida contraída por diversos oficiais e sargentos. — Compareça à S. G. M. G., (2ª Secção), para prestar esclarecimentos.

Serafim Cardoso da Rosa, reservista, alegando ter perdido sua caderneta militar, pede certidão dos assentamentos. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Manuel dos Santos, alegando ter extraviado seu certificado de reservista, pede certidão dos assentamentos. — De ordem do Exmo. Sr. ministro, forneça-se, por certidão, na forma da lei, o que constar sobre a situação do requerente perante o Serviço Militar.

Idílio Simões, alegando ter servido no 1.º G. A. C. e Fortaleza de Sta. Cruz, de janeiro a maio de 1931, de onde foi excluído por incapacidade física, pede certificado de reservista de 3ª categoria. — Conforme informação do Distrito de Artilharia de Costa da 1ª Região Militar, não serviu na Fortaleza de Sta. Cruz nenhum Idílio Simões e sim Idílio Simões. O interessado faça prova de que se trata da mesma pessoa.

Dr. Hebreliano Maurício Wanderley, alegando ter prestado serviços na expedição militar de Canudos, em 1897, pede certidão de sua passagem pelo Exército, para fins de contagem em emprego público. — Nada foi encontrado a respeito do peticionário nem no Arquivo do Exército nem na Diretoria de Saúde do Exército.

Maria Nazaré Pais Loureiro, dizendo-se credora de um sargento da 2ª Cia. de Fronteiras na importância de 240\$0, pede pagamento da aludida quantia. — Compareça à S. G. M. G. (2ª Secção).

José Caetano de Araújo, reservista, alegando não ter recebido o respectivo certificado de quitação com o serviço militar, pede o referido documento. — Deferido, de acordo com a informação da D. R. Dê-se ao interessado certificado de reservista de 1ª categoria pelo 1.º G. O. e de acordo com a alínea a do artigo 41 do R. S. M.

Antônio Avance, progenitor do soldado Ricieri Avance, pedindo a transferência de seu filho da 9ª para a 2ª R. M. — Arquite-se, visto o soldado Ricieri Avance ter sido licenciado por conclusão de tempo, conforme telegrama 13 de 5-I-940 do comandante da 1ª Companhia de Fronteiras.

Hortêncio Pereira de Sousa, 3.º sargento artífice do 27.º B. C., pedindo pagamento de etapas e vencimentos atrasados. — Indeferido. As praças anistiadas assiste o direito aos vencimentos relativos ao período que lhes faltava para concluírem o respectivo tempo de serviço. O requerente servia por tempo indeterminado, e assim nada lhe é devido.

Alcides Couto, 2.º sargento do 4.º R. C. I., pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido. O requerente não cometeu crime político.

Ovídio Ávila, sargento, pedindo que o pagamento do seu crédito de exercícios findos seja efetuado no Tesouro Nacional, no Rio de Janeiro, e não pela Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul. — Indeferido em face do aviso n. 1.135, de 20-XI-939.

Jonas de Faria Castro Filho, da classe de 1919, Manicó de Carangola, sorteado e convocado para servir no 1.º R. I., pedindo trans-

forência de incorporação afim de terminar um curso superior. — Deferido, de acordo com a informação da D. R.

Valdemar Deccache, alegando ser reservista e ter extraviado o respectivo certificado, pede 2ª via do mencionado documento. — Compareça à 1ª C. R., para completar os dados de sua ficha, conforme informa a Diretoria de Recrutamento.

Atanázio de Paula Barbosa, 1º sargento rádio-telegrafista pedindo permissão para prestar um concurso promovido pelo D. A. S. P. — Concedo, sem prejuízo do serviço.

José Macário da Mota, 2º cabo reformado, pedindo transferência do Depósito de Remonta de Campo Grande, para a 22ª C. R. no caráter de encostado para percepção de vencimentos. — Deferido, de acordo com a informação da D. R.

União Beneficente dos Militares, alegando ser credora de um oficial na importância de 1:600\$0, pede o pagamento da referida quantia. — O devedor saldará o seu débito em prestações mensais de 160\$0 e a partir do corrente mês, conforme informação da 3ª R. M.

Benedito Siqueira do Amaral, 2º tenente farmacêutico da 1ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Declare o fim a que se destina a certidão.

José Acilino de Lima, coronel médico, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Arquite-se, tendo em vista o disposto no Aviso n. 269, de 29-IX-939.

José Maria de Lanhães, 1º tenente de Administração, pedindo autorização para prestar concurso à matrícula no Curso de Intendente de Guerra. — Arquite-se visto não funcionar, no próximo ano o Curso de Intendentes de Guerra.

Luiz de Castro, músico do Exército, pedindo para receber pelo Tesouro Nacional o pagamento do processo a que se refere o Aviso n. 3.274, de 9-X-939. — Faça a prova de mudança de residência.

Milton Sebastião de Oliveira Vitorino, sargento do Exército, pedindo para receber pelo Tesouro Nacional o pagamento do processo a que se refere o Aviso n. 2.596, de 19-IX-939. — Faça a prova de mudança de residência de que trata o Aviso n. 1.135, de 20-IX-939.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

Requerimentos despachados por esta inspetoria

Dia 27 de dezembro de 1939

Domingos Inácio Viegas, capitão, assistente desta inspetoria, pedindo lhe seja mandado passar por certidão, quanto descontou de seu, por motivo de promoção, durante o ano de 1938. — Deferido. Certifique-se na forma da lei.

Dia 28

João Cavalcanti da Silva Filho, 2º sargento do 8º B.C., pedindo restituição de documentos. — Deferido, publique-se.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Pelo chefe desta C.R. foram despachados os seguintes requerimentos:

De Armando da Silva Meireles, nascido em 16 de julho de 1888;
De Saturnino Teixeira Pires, nascido em 4 de agosto de 1890;
De Antenor Custódio de Sousa, nascido em 10 de setembro de 1890;

De Eurico Gomes Menezes, nascido em 1 de fevereiro de 1891;
De Antônio Cipriano Barbosa, nascido em 21 de outubro de 1871;
De Claudino Pereira dos Santos, nascido em 28 de julho de 1882;
De Otávio da Costa Barros Mascarenhas, nascido em 1876;
De João José Rodrigues, nascido em 1892;
De Carlos da Silva Braga, nascido em 1 de dezembro de 1869;
De Luiz Souto de Assunção, nascido em 18 de janeiro de 1878;
De Antenor Ferreira de Araújo, nascido em 27 de janeiro de 1894;
De José Pereira Garcia, nascido em 27 de julho de 1874;
De Pedro de Sousa, nascido em 30 de junho de 1891;
De Antônio Cactano de Oliveira, nascido em 10 de setembro de 1889;

De Antônio Lopes Pinheiro, nascido em 4 de abril de 1890;
De Dorneval da Cruz Matos, nascido em 2 de agosto de 1878;
De Mário Pereira Nunes, nascido em 14 de julho de 1885;
De Aquiles Gomes Calaza, nascido em 1894;
De Carlos Borgês da Costa, nascido em 1884;
De João Sabino dos Santos, nascido em 25 de dezembro de 1889;
De Jarbas Teixeira de Sousa, nascido em 1881;
De José Damasceno Pinto de Mendonça, nascido em 18 de agosto de 1877;

De Elisses Rodrigues de Carvalho, nascido em 30 de abril de 1883;
De Ilorácio Alves Coelho da Silva, nascido em 27 de janeiro de 1888;

De Leopoldo Santana, nascido em 9 de janeiro de 1877;
De Odílio de Lima e Silva, nascido em 22 de julho de 1895;
De Alfredo Alípio da Glória, nascido em 25 de novembro de 1888;
De Arlindo Barreto Leitão, nascido em 26 de novembro de 1885;
De Feliciano de Sousa Lima, nascido em 1885;
De Joaquim Moreira Júnior, nascido em 20 de setembro de 1879;
De Anibal Alves, nascido em 20 de abril de 1885;
De Domingos Gazineo, nascido em 8 de abril de 1866;

De Paulo Mendonça, nascido em 1 de outubro de 1889; todos pedindo certificado de Desobrigado do Serviço Militar em tempo de paz. — Forneça-se o Certificado de Desobrigado do Serviço Militar em tempo de Paz, a que têm direito.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL, DIRETOR

Do dia 15 de janeiro de 1940

Transferindo, por necessidade do serviço, o 2º tenente veterinário José Borges de Figueiredo, do Depósito de Remonta de Campo Grande para o Depósito de Material Veterinário da 9ª Região Militar.

Tornando sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do 2º tenente veterinário Renato Rocha dos Santos, da Companhia Escola de Transmissões para o 6º Regimento de Artilharia Montada.

Transferindo, por conveniência do serviço, o 2º sargento enfermeiro veterinário Osvaldo Pedreira Sampaio, do Estado Maior do Exército, para o Serviço Geográfico e Histórico do Exército; o 3º sargento enfermeiro veterinário Edwy Góis do Rego Barros, da Companhia Escola de Transmissões, para o Grupo-Escola; o 3º sargento mestre-ferrador Paulo Martins de Araújo, do Depósito de Reprodutores de Avelar para a 4ª Região Militar; e o 3º sargento mestre-ferrador Manuel Cailano dos Santos, da Escola de Estado Maior para o Depósito de Reprodutores de Avelar.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

Requerimento despachado

Conservadora Americana, propondo-se a fazer a limpeza do edifício desta Secretaria de Estado pelo preço mensal de 14:600\$0. — Dada a falta de dotação orçamentária para atender a despesa, indefiro o pedido.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Gabriel Viegas, pedindo concessão, com exclusividade, para a exploração de anúncios à margem das estradas de rodagem federais. — Indeferido o pedido de fls. 4, tendo em vista o parecer do D. N. E. R. (1.027-40).

Domingos Hermendani, propondo a venda de terrenos e benfeitorias existentes nas proximidades da estação de Ponte Nova, de sua propriedade. — I. a aquisição em apreço não interessa à Central do Brasil; II. Arquite-se. (1.425-40).

Olávio dos Santos Vidal e outros, aposentados da E. F. Central do Brasil, solicitando passe-cartão de pequeno percurso. — Não é possível atender, por falta de amparo legal. (1.430-40).

Armando Campeo, engenheiro civil, por seu procurador J. Cabral Vasconcelos Filho, oferecendo-se para executar a construção da estrada Mucuri-Parangaba, na R. V. Cearense, na base dos preços unitários constantes da concorrência para a execução dos serviços do trecho Buzuelo-Itapipoca, adjudicados ao requerente. — Deferido, na forma do parecer da R. V. C. (164-40).

Anísio Thompson de Paula Leite, agente aposentado da E. F. Central do Brasil, solicitando pagamento de diferença entre as quantias da percentagem de 20% sobre os vencimentos de agente de 3ª classe, no exercício de 1931, a que se julga com direito. — Indeferido, em face das informações da E. F. C. B. (36.685-39).

Sindicato Condor Limitada, pedindo seja prorrogada, por mais três meses, a licença concedida ao mecânico-instrutor Oto Rosinsky, pela portaria n. 413, de 25 de agosto de 1939. — Indeferido, em face do parecer do D. A. C. (39.684-39).

Rádio Club do Brasil S. A., solicitando juntada de documentos de comprovação da nacionalidade de seus acionistas. — Cumpra-se a exigência a que se refere o parecer da C. T. R.

ATOS DO SR. DIRETOR

Avisos:

Expediente de 17 de janeiro de 1940

Ao Ministério da Fazenda:

N. 195 — Solicitando pagamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba, de 135\$0, a D. Maria Rosa de Amorim, correspondente à gratificação a que fez jús, nos meses de janeiro a setembro de 1936. (39.676-39).

N. 196 — Idem, no Rio Grande do Sul, de 250\$5, ao contador da Administração dos Correios e Telégrafos, naquele Estado, Oscar Leyraud, relativa à gratificação adicional, no período de 12 de janeiro a 11 de junho de 1931. (38.760-39).

N. 197 — Idem, na Paraíba, de 135\$0, a D. Maria Flor de Siqueira, correspondente à gratificação, nos meses de janeiro a setembro de 1936. (39.675-39).

N. 198 — Idem, idem, de 135\$0, a D. Laura Figueiredo Sampaio. (30.674-39).

N. 199 — Idem, idem, de 90\$0, a Raimundo Granja, nos meses de janeiro a junho de 1936. (39.673-39).

N. 200 — Idem, idem, de 135\$0, a Antônio Gonçalves da Silva, nos meses de janeiro a setembro de 1936. (39.672-39).

N. 201 — Idem, idem, de 135\$0, a D. Paulita Otília Amaral. (33.222-39).

N. 202 — Idem, no Estado do Rio de Janeiro, de 522\$2, ao telegrafista adjunto de 4ª classe, do D. C. T., Alberto Ovídio de Carvalho Júnior, proveniente de salário que deixou de receber. (38.706, de 1939).

N. 202 — Idem, na Paraíba, de 135\$0, a D. Zulmira Batista de Sousa, correspondente à gratificação que fez jús, nos meses de janeiro a setembro de 1936. (39.682-39).

Expediente de 17 de janeiro de 1940

Ofícios:

A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 297 — Transmitindo o processo fichado nesta Secretaria de Estado, sob n. 33.981-39, afim de que seja cumprida a lei do solo. (P. 33.981-39).

— A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 298 — Remetendo o processo no qual é interessado José Augusto Lopes Filho, afim de que seja tomado em consideração o parecer de fls. 11 verso, do mesmo processo. (P. 36.977-39).

— A Empresa de Viação Aérea Rio Grandense — Porto Alegre:

N. 299 — Agradecendo a comunicação relativa à publicação do relatório sobre os negócios dessa Empresa. (P. 39.698-39).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 300 — Comunicando ter sido prorrogado por mais seis meses o prazo concedido à Rádio Sociedade Farroupilha Ltda., para efetuar as reformas necessárias, afim de ajustar e melhorar o seu transmissor. (P. 36.073-39).

— A Rádio Vera Cruz S. A.:

N. 301 — Solicitando as necessárias providências no sentido de serem cumpridas as exigências constantes do parecer n. 219, da Comissão Técnica de Rádio. (P. 39.704-39).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 302 — Restituindo, devidamente rubricados, o projeto e orçamento para construção de um prédio destinado à agência postal-telegráfica da praça Duque de Caxias, nesta Capital. (P. 34.251, de 1939).

— A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 303 — Remetendo o processo em que é interessado Elísio dos Reis, condutor de trem da E. F. São Luiz-Terezina. (P. 40.420, de 1939).

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 304 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro de termo de retificação do ajuste lavrado entre esse Departamento e o Sr. J. Boseo, para a remoção do casco do navio "Britt-Marie", submerso no porto de Santos. (P. 40.883-39).

— Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Pernambuco:

N. 305 — Comunicando que o DNPN nada tem a apor ao pedido de aforamento de um terreno de marinha e acrescido, situado na freguesia de São José, Município de Recife, nesse Estado e requerido por D. Júlia Martins Pereira de Azevedo. (P. 928-40).

— Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro:

N. 306 — Transmitindo cópia da informação prestada pelo DNPN a respeito do aforamento de um terreno de marinha, requerido pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense. (P. 764-40).

— A E. F. Central do Brasil:

N. 307 — Remetendo o processo no qual é interessada a firma Ch. Lorilleux & Comp. (P. 40.924-39).

— A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 308 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a E. F. C. do Rio Grande do Norte a atender requisições de passagens e transportes apresentadas com a assinatura de Anfilóquio Câmara, delegado regional do Serviço Nacional de Recenseamento. (P. 652-40).

— Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Sergipe:

N. 309 — Comunicando que, segundo informa o DNPN o terreno alagado, de marinha, requerido por D. Francisca Tojal Ferreira, acha-se em local que não interessa nem poderá vir a interessar a quaisquer obras portuárias, razão por que este Ministério nada tem a apor ao aforamento pleiteado. (P. 551-40).

— A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro:

N. 310 — Transmitindo por cópia o ofício n. 2.858, da Comissão Censitária Nacional, que motivou a autorização dada a essa Viação para atender requisições de passagens e transportes apresentadas com a assinatura de Rubem da Silva Gueiros, delegado regional do Serviço Nacional de Recenseamento. (P. 108-40).

— Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro:

N. 311 — Comunicando que, segundo informa o DNPN o terreno de marinha e acrescido situado na praia das Neves, Município de São Gonçalo, nesse Estado, requerido pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, acha-se em local onde não interessa a quaisquer melhoramentos portuários, razão por que este Ministério nada tem a apor à concessão pleiteada. (P. 548-40).

— A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 312 — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o acréscimo na pauta de classificação de mercadorias, em vigor nas linhas da E. F. Sorocabana e Companhias São Paulo Railway e Mogiana de Estradas de Ferro. (P. 34.903-39).

— A Prefeitura Municipal de Araraquara — São Paulo:

N. 313 — Comunicando que o DCT entrou em entendimento com essa Prefeitura para a doação do terreno para a construção de um prédio para agência postal dessa cidade. (P. 33.025-39).

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 314 — Comunicando que não cabe a este Ministério liquidar a despesa na importância de 23.262\$5, proveniente do fornecimento de 30 passagens ao professor Walker Linhares, em Buenos Aires, para o Rio de Janeiro, por se tratar de serviço prestado por ordem do Sr. Presidente da República. (P. 25.895-39).

— Ao Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 315 — Comunicando que o Sr. ministro homologou o ato dessa diretoria que transferiu o avião "Stinson" para o Aéreo Club de Garça, no Estado de São Paulo, doado ao Aéreo Club de Presidente Prudente, no mesmo Estado, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto-lei n. 1.519, de 1939. (P. 40.061-39).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 316 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu permissão à Comissão Rádio Internacional do Brasil para a execução de serviço público restrito internacional, por meio de radiotelegrafia, e aprovou as taxas que serão aplicadas no referido serviço. (P. 33.183-39).

— A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 317 — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o Quadro de Pessoal da Rede Mineira de Viação que vigorou até 31 de dezembro do ano passado, ficando a Rede obrigada a atender, no presente exercício, as exigências da fiscalização constante do ofício dessa Inspetoria, n. 1.061-S, de 7 de outubro do mesmo ano. (P. 31.017, de 1939).

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 318 — Comunicando que, por Decreto-lei n. 1.895, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, concessionário dos portos do Estado, foi autorizado a instalar a administração para exploração do porto de Petropolis. (P. 39.875-39).

N. 319 — Restituindo projeto e orçamento provável para a construção de um edifício destinado à sede da Administração do Porto de Angra dos Reis. (P. 35.950-39).

— A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 320 — Restituindo projeto e orçamento relativos à modificações e acréscimos de desvios e plataformas no pátio da estação de Guaxupé, linhas Tuiuti a Passos e Guaxupé a Biguaçu, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. (P. 35.954-39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Ernani Santar Pais — pedindo nomeação para a classe "C" da carreira de escriturário da D. R. C. T. de Campanha, alegando curso prestado em 1934. — Indeferido. O requerente não satisfaz à condição estabelecida no § 1º do art. 2º do decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro de 1939. (38.604-39).

Francisco de Paula Cunha — agente classe F, da E. F. C. B., pedindo reconsideração de despacho. — I. Tendo em vista o preceituado no decreto-lei n. 1.174, de 27 de março de 1939, o recurso de fls. 6 não pôde ser tomado em consideração. II. Arquite-se. (38.416-39).

Jaci Américo Pedreira — escriturário da classe "D", do Quadro XVI (D. R. do Pará), pedindo transferência para iguais classes e carreira do Quadro VII do Ministério da Fazenda. — Indeferido, em face do disposto na letra c do n. 6 da exposição de motivos n. 215, de 13 de fevereiro de 1939, do DASP, aprovada pelo Sr. Presidente da República. (35.587-39).

Hermínia Tadeu Madeira — escriturário classe "F", do Quadro IV, (D. R. do Distrito Federal, pedindo transferência, para igual classe e carreira do Quadro III. — Indeferido, em face do disposto na letra e do n. 6 da exposição de motivos n. 245, de 13 de fevereiro de 1939, do D. A. S. P., aprovada pelo Sr. Presidente da República. (35.084-39).

Júlio Nazaré da Silva Sá — escriturário "G", do Quadro IV (D. R. do Distrito Federal), pedindo nomeação para a classe "H" da carreira de oficial administrativo. — Indeferido. O aproveitamento, na classe H da carreira de "Oficial administrativo", dos escriturários da classe "G" amparados pelo decreto-lei n. 145, de 27 de dezembro, se faz exclusivamente por ordem de classificação nas provas realizadas especialmente para esse fim. (37.629-39).

Hélio Vieira — mensageiro de 5ª classe do DRCT, do Distrito Federal, recorrendo do ato do D. C. T. que lhe negou licença para prestar o serviço militar. — Deferido, em face das informações. 32.909, de 1939).

José Calazans da Costa — carteiro, classe "C", do Quadro XVI (D. R. do Pará), pedindo transferência para o cargo de "Mestre do seccão do fabrico do calçado", no Liceu Industrial do Pará, do Ministério da Educação. — Indeferido em face do que dispõe a letra e do n. 6 da exposição de motivos n. 245, de 13 de fevereiro de 1939, do D. A. S. P., aprovada pelo Sr. Presidente da República. (35.595, de 1939).

Durval Pinto de Miranda — condutor de trem, da classe "G" da E. F. C. B., solicitando revisão de sua classificação, por ordem de antiguidade. — Havendo o requerente interrompido o seu exercício oito vezes no período de 1 de janeiro de 1937 a 30 de abril de 1939, perde a sua colocação na classificação básica. Indeferido, assim, a petição de fls. 2. (40.955-39).

Diogo Hesket — auxiliar de expediente de 1ª classe do D. C. T., pedindo o seu aproveitamento no cargo da classe "G", da carreira de inspetor de linhas telegráficas do Quadro III deste Ministério. — Indeferido. Não há vaga em que possa ser aproveitado o requerente. (40.527-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 18 de janeiro de 1940

Portarias:

N. 31 — Concedendo ao prático de engenharia, classe "G", do Quadro I deste Ministério (lotação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem) — Joseph Albert Burkhardt, três meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 8 de dezembro de 1939, com o vencimento de acordo com o art. 162 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (676-40).

N. 32 — Concedendo ao oficial administrativo, classe "I" do Quadro I deste Ministério (lotação da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas) — Nilo Magalhães de Sousa Martins, três meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 22 de janeiro do corrente ano, com o vencimento, de acordo com o art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (40.934-39).

N. 33 — Designando os funcionários, com exercício na Seção de Assistência Social deste Serviço do Pessoal — Winckelmann de Barros Barbosa Lima, Belgrano da Rocha Montalverne e Carlos Máximo da Silva Freire, para fazerem parte da junta médica incumbida de proceder às inspeções de saúde, para efeito de licença. (1.806-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 17 de janeiro de 1940

Ofícios:

N. 324 — Ao SRP-2 — Restituindo os documentos pertencentes a Regina Quirino de Medeiros. (P. 36.459-39).

N. 325 — A Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura — Transmitindo o processo relativo ao pedido de transferência de Luiz Howard, do Quadro II deste Ministério para o Quadro Único do Ministério da Agricultura. (P. 37.864-39).

N. 326 — Ao Serviço do Pessoal do DNP — Informando que, já tendo o oficial administrativo Crisanto Sebastião de Faria, recebido a ajuda de custo a que fez jus de acordo com a letra a do art. 43 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 1939, este Serviço do Pessoal deixou de atender a solicitação constante do ofício deste Ministério n. 8.844, de 30 de dezembro do ano findo. (P. 31, de 1940).

N. 328 — A Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Solicitando providências no sentido de ser presente a este Serviço o processo relativo ao inquérito administrativo instaurado na EFNB, contra João Batista. (P. 938-40).

N. 329 — A Diretoria do Pessoal do Ministério da Fazenda — Solicitando seja este Serviço informado se Pedro Alcântara dos Santos, conta dois anos de efetivo exercício na classe (P. 101-40).

N. 330 — Ao Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Idem, Maria Botelho Alves. (P. 40.357-39).

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Comunicação de falecimento.

Clementina Ferreira de Brito — Agente do correio de Fábrica Central de Pojuca (Diretoria Regional da Baía) ocorrido em 22 de outubro de 1939. (Proc. n. 737-40).

Francisco Manuel Martins — Cortador de papel da classe "E", do Quadro III (Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos) ocorrido em 12 de dezembro de 1939. (Proc. n. 1.113-40).

Hermes Diogo de Siqueira — Agente de estrada de ferro da classe "C", do Quadro VIII (Rede de Viação Cearense) ocorrido em 2 de janeiro de 1940. (Proc. n. 1.255-40).

DISPENSA DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA

Nome — Função — Repartição — Data — Processo

Helôisa de Oliveira Vasconcelos, auxiliar de escrita de 5ª classe. Secretaria de Estado, 16-1-40, 39.212-39.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 17 de janeiro de 1940

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Requerimento despachado:

Armando Herdí de Carvalho, agente postal de 3ª classe, da agência de Antônio Carlos, na Diretoria Regional de Juiz de Fora, pedindo seis meses de licença prêmio. — O pedido está prejudicado em face do disposto no art. 278 do Estatuto. (Proc. 25.889/39-SRP-2).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE TELÉGRAFOS

Requerimentos despachados:

Leopoldo de Castro Moreira — João Batista Foloni — Afonso Sarti — Gounod Oliveira — Alvaro de Barros Vieira — João Antônio Magalhães Vieira e João Gustavo Ferreira, pedindo permissão para ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido com exceção de Leopoldo de Castro Moreira, nos termos do informado. (Proc. 473/40).

Francisco Szervinskys Guerra — Iracema Mineira Machado Coelho — Carlos Alberto da Costa — José Adolfo Pessoa de Queiroz e Vicente Lopes Gondim, pedindo permissão para ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido com exceção de Francisco Szervinskys Guerra, cujos documentos apresentados estão incompletos. (Proc. 474/40).

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPÉIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

Rezende de Almeida Garcia (147.950-39). — Certifique-se. Stahlunion Ltda. (911-40). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Satiro Moreira dos Santos (139.250-39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Vitalino Eugênio (144.630-39). — Concedo abatimento de 75 % no transporte pessoal do requerente, provada a sua qualidade de aposentado, de acordo com o regulamento a que se refere o Decreto n. 3.590, de 11-1-39. Quanto as demais solicitações, indefiro por falta de apoio legal.

José Geraldo (146.980-39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Casa Mayrink Veiga, S. A. (151.600-39). — Deferido, em face dos pareceres.

Casemiro Meirelles (106.492-39). — Deferido, a título precário, correndo todas as despesas por conta do requerente.

Tanúrio & Cia. (820-39). — Indeferido, de acordo com o parecer do Departamento Material.

Terceira Divisão Foot Ball Club (147.920-39). — Indeferido. João Neves (74.380-39). — Indeferido, de acordo com as informações.

Aristóteles de Souza Braga (132.960-39). — Deferido, de acordo com as informações anexas.

S. A. Frigorífico "Anglo" (145.660-39). — Indeferido, de acordo com as informações.

Beroldo Manuel da Costa (157.680-39). — Certifique-se.

Siderúrgica Barra Mansa, S. A. (144.250-39). — Indeferido, de acordo com as informações.

Vicente de Paulo Albuquerque (152.070-39). — Aguarde oportunidade.

S. A. Leon Israel & Cia. (114.332-39). — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

Tancredi de Moraes (9.278-39). — Deferido, de acordo com o parecer do Departamento Comercial.

Salustiano Cardoso Monsores (155.040-39). — Indeferido, em face das informações.

Valdemar Nogueira Carneiro (145.500-39). — A vista do parecer, dê-se baixa da fiança e certifique-se.

José Tibúrcio Henriques (143.370-39). — Certifique-se.

José Mercadante & Cia. (6.000-40). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José da Silva & Cia. (580-40). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Companhia Telefônica Brasileira (125.820-39). — Deferido, de acordo com as condições anexas.

Minervina Maria Florência de Araujo (151.650-39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Carlos Dias Júnior (114.432-39). — Pague a presente reclamação na importância de 318\$8, correndo a despesa por conta do empregado responsável, conforme parecer do Tráfego.

Cândido Carvalho & Cia. (115.122-39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 12\$2 (reduzida), correndo a despesa por conta do empregado responsável, conforme parecer do Tráfego.

João de Campos Pitangui (117.512-39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 104\$0, correndo a despesa por conta desta Estrada, conforme parecer do Tráfego.

José Júlio de Gouveia (117.522-39). — Pague-se a presente reclamação reduzida, porém, para 45\$6, correndo a despesa por conta desta Estrada, conforme parecer do Tráfego.

Alceste dos Santos Faria (50.404-39). — O pedido foi anotado. Aguarde oportunidade.

Alice Batista da Rocha (5.200-40). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Ambrósio Martins de Oliveira (117.222-39). — Pague-se a presente reclamação, na importância de 360\$0, correndo a despesa por conta da Estrada, conforme parecer do Tráfego.

Argemiro Coutinho & Cia. (111.482-39). — Pague-se a presente reclamação, na importância de 60\$0, correndo a despesa por conta da fiadora do responsável, conforme parecer do Tráfego.

Antônio Cabral Botelho (55.790-39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Antônio Cardoso de Oliveira (153.870-39). — Deferido, em face dos esclarecimentos prestados pelo Departamento Comercial.

Antônio Fernandes & Cia. (114.662-39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 215\$0, correndo a despesa por conta da Estrada, apurando-se depois as responsabilidades.

Companhia Mamona Brasileira, S. A. (117.232-39). — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

Companhia Mamona Brasileira, S. A. (114.212-39). — Pague-se a presente reclamação, reduzida, porém, para 52\$8, correndo a despesa por conta do empregado responsável.

Companhia Mamona Brasileira, S. A. (117.242-39). — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

Companhia Mamona Brasileira, S. A. (117.252-39). — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

Elza Porto Povoas (125.330-39). — Aprovo.

Felício Mansur & Primo (115.852-39). — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

Francisco Vasques (117.062-39). — Pague a presente reclamação, reduzida, porém, para 72\$5, correndo a despesa por conta do empregado responsável e da Estrada, em partes iguais, conforme parecer do Tráfego.

Henry Leonardo Júnior (5.238-40). — Deferido, em face do parecer do Departamento Comercial.

Hyllo d'Alincourt Savy de Oliveira (119.340-39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

João Batista Fortes (117.262-39). — Pague-se a presente reclamação, reduzida, porém, para 65\$0, correndo a despesa por conta do empregado responsável, conforme parecer do Tráfego.

João Coelho de Brito (140.600-39). — Dirija-se, querendo, à Administração do Cais do Porto.

José da Rocha & Cia. (117.212-39). — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

José Costa (115.362-39). — Pague-se a presente reclamação, na importância de 137\$0, correndo a despesa por conta da Estrada, conforme parecer do Tráfego.

Lucinda Maria da Conceição (5.920-40). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Mescolin, Filhos & Cia. (117.272-39). — Pague-se a presente reclamação, na importância de 519\$750, correndo a despesa por conta da Estrada, conforme parecer do Tráfego.

Manuel Andrade Meira (84.300-39). — Nada ha que deferir.

Maria Balista Ribeiro (2.022-40). — Deferido.

Alaide Lopes Baião (113.052-39). — Arquite-se, à vista do parecer do Tráfego.

Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes (115.822-39). — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 15, de 18 do corrente, tendo em vista o que consta do processo DCM-185-40, foi posto à disposição da Comissão de Defesa da Economia Rural, o oficial administrativo da classe 14, do Quadro único deste Ministério, Creso Braga.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1940

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.198 — Atendendo à minuciosa exposição que me é feita pelo Dr. Enéas Calandrinii Pinheiro, chefe dos Serviços do Fomento Agrícola no Estado do Pará, submeto ao conhecimento de V. Excia.

para que solicite a devida solução do Egrégio Tribunal de Contas, a dita exposição, contida no ofício n. 31 de 11 de dezembro, que envio em original.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.215 — Solicita providências no sentido de ser paga na Tesouraria dessa Delegacia Fiscal a inclusa folha de pagamento da importância de trezentos e cincoenta mil réis (350\$0), de que é credor o agrônomo, classe "H", Eurico Cabral, com exercício no Campo de Sementes do Cariri em Barbalha, nesse Estado, por serviços prestados fora da sede durante o mês de março do ano de 1939, p. findo. (D.C.M. 19.510-39).

Dia 17

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.234 — Remetendo uma cópia da portaria n. 893, de 26 de outubro do ano findo, referente à exposição de féculas de mandioca, tenho a honra de solicitar providências no sentido de ser dado conhecimento da mesma às alfândegas do País. (D.C.M. 135-40).

N. 1.253 — De conformidade com o disposto no art. 45 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, transmite em 4 vias, a tabela de distribuição de créditos deste Ministério para o exercício corrente. (Verbas 2 a 5).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1940

Ao superintendente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 1.196 — Requisita, de ordem do Sr. ministro, uma passagem, de ida e volta, desta Capital a Recife, destinada ao engenheiro-agrônomo Jorge Bierrenbach de Castro, que viaja em objeto de serviço.

A despesa correrá por conta deste Ministério, devendo o empenho ser remetido oportunamente a essa Empresa.

— A Companhia de Navegação Costeira:

N. 1.197 — Solicita providências no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, com destino à Cidade do Salvador, Estado da Bahia, em proveito do funcionário aposentado deste Ministério, Dionísio Leonesy Pontes, sendo o pagamento feito à boca do cofre, em o abatimento de 30%.

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 1.199 — Requisita, de ordem do Sr. ministro, duas passagens de ida, Rio-São Salvador (Baía), para a família do funcionário deste Ministério, Dr. Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, professor catedrático padrão L, da E.N.A., composta de sua progenitora D. Albertina de Moraes Carvalho e seu irmão Sr. Djalma de Moraes Carvalho.

Comunica, outrossim, que a importância das mesmas, deverá ser paga a boca do cofre, com o abatimento de 30%, de acordo com a lei em vigor.

Dia 17

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.246 — Transmite para registro da despesa, os processos abaixo indicados, referentes ao pagamento de ajudas de custo concedidas no ano de 1939, correndo a despesa por conta da verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificação e Auxílios, sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias, art. 1.ª, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939.

DCM. 1.976-40 — Alvaro de Oliveira Machado — 1:900\$0.

DCM. 1.972-40 — Milton Barreira — 1:900\$0.

DCM. 1.975-40 — João Pitangui Albano — 1:900\$0.

DCM. 1.973-40 — Newton de Castro Beleza — 4:600\$0.

DCM. 1.974-40 — Paulo Américo de Argolo Silvado — 3:300\$0.

DCM. 1.970-40 — Frederico Miranda Schridt — 1:100\$0.

DCM. 1.971-40 — Alberico Pereira de Azevedo — 800\$0.

DCM. 169-40 — Luiz Rodrigues — 1:900\$0.

DCM. 105-40 — João Batista Cortes — 1:900\$0.

DCM. 170-40 — Francisco Perazzo — 1:500\$0.

DCM. 1.978-40 — José Leone — 800\$0.

DCM. 1.977-40 — Edgard Hellmeister — 1:500\$0.

DCM. 164-40 — Vicente Pinto Ramalho — 1:300\$0.

DCM. 1.980-40 — Fábio Geraldino de Macedo — 2:200\$0.

— Ao Dr. Melo Leitão — M. D. Presidente do Conselho Nacional de Caça:

N. 1.250 — Em referência ao ofício n. 4, de 2 do corrente mês, acusa e agradece a comunicação de haver sido reeleito, em sessão de 22 de dezembro último, presidente deste Conselho para o corrente exercício, fazendo votos pela felicidade da vossa administração. (D.C.M. 422-40).

— Ao Dr. Itagiba Barçante — M. D. diretor do Serviço de Fertilidade Agrícola:

N. 1.251 — Em referência à circular n. 6, de 2 do corrente mês, acusa e agradece a comunicação de haver sido nomeado diretor desse Serviço, por decreto do Senhor Presidente da República, de 19 de dezembro p. findo, fazendo votos pela felicidade da administração. (D.C.M. 669-40).

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 1.252 — Solicita providências, afim de que, por essa empresa, sejam fornecidas 3 (três) passagens em 1.ª classe, de ida deste porto de Cabedelo — Estado da Paraíba, para os menores Célia, Maurício e Laís, filhos do diretor da Divisão de Material deste Departamento, Dr. João Maurício de Medeiros, cujo pagamento será feito à boca do cofre, com a vantagem, porém, de lhe ser concedido o abatimento que essa empresa oferece às pessoas da família do funcionário público.

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Retificação no ofício n. 512 de 10 de janeiro de 1940, à página número 711, segunda coluna, no "Diário Oficial" de 13 de janeiro de 1940.

Onde se lê: 430\$0 — Leia-se: 450\$0.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por Portaria n. 13, de 18 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, de acordo com o art. 171, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 22 de janeiro de 1940, ao Dactilógrafo, classe F, do Quadro único deste Ministério, Maria José Falcão Uchôa.

— Por Portaria n. 14, de 18 do corrente, foram concedidos a Oscar Gomes de Oliveira, Servente, classe C, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Quadro único deste Ministério, com exercício no Laboratório Central da Produção Mineral, quinze dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 3 do corrente, nos termos do artigo 162, letra "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Por Portaria n. 15, de 18 do corrente, foram concedidos a Júlio Moreira da Silva Lima Filho, Dactilógrafo, classe F, do D.N.P.M., do Quadro único deste Ministério, com exercício na Divisão de Águas, quinze dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 4 do corrente, nos termos do artigo 162, letra "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Dia 16 de janeiro de 1940

Ao chefe da Secção de Classificação e Lançamentos do Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Servidores do Estado:

N. 1.260 — Comunica que os pagamentos de vencimentos de funcionários e de salários dos extranumerários deste ministério serão efetuados, durante o corrente ano, na tesouraria deste Departamento de Administração.

Consequentemente, todos os pedidos de averbação, retificação e cancelamento de descontos autorizados e obrigatórios deverão ser encaminhados à Secção de Controle da Divisão do Pessoal.

— Ao chefe da Secção de Classificação e Lançamentos da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.201 — Comunica que os pagamentos de vencimentos de funcionários e de salários dos extranumerários deste ministério serão efetuados, durante o corrente ano, na tesouraria deste Departamento de Administração.

Consequentemente, todos os pedidos de averbação, retificação e cancelamento de descontos autorizados e obrigatórios deverão ser encaminhados à Secção de Controle da Divisão do Pessoal.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 1.202 — Remete a guia de transferência n. 1 de Lauro Carneiro Dias Vieira, agrônomo da classe I, do Quadro único deste ministério, designado para chefiar a Agência do Serviço de Economia Rural, nesse Estado.

— Ao S.E.R.:

N. 1.203 — Em referência ao ofício n. 03.982, de 6-12-39, restitue a certidão de tempo de serviço do auxiliar de escrita de 5ª classe, do S.E.R., no Estado de Paraíba, Antônio de Melo e Albuquerque (D.C.M. 33.008-39).

— Ao superintendente do Ensino Agrícola:

N. 1.204 — Comunica que em despacho de 27 de dezembro do ano findo, no requerimento protocolado nessa Superintendência sob n. 3.503-39, o Sr. Presidente da República autorizou a ausentar-se do país, no período de férias regulamentares, o agrônomo do ensino agrícola, classe J, Paulo Luiz Pereira da Silva (D.C.M. 33.194-39).

— Ao presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil:

N. 1.205 — Transmite o decreto de 13 de dezembro do ano próximo passado, pelo qual foi nomeado membro desse Conselho, o senhor João Angione Costa, como representante do Museu Histórico Nacional do Ministério da Educação e Saúde (D.C.M. 33.511-39).

— Ao diretor geral da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio — São Paulo:

N. 1.206 — Com referência ao ofício n. 8.589, de 6-12-39, informa não constar nesta Divisão, qualquer assentamento referente ao Sr. Raimundo Pessoa Siqueira, funcionário dessa secretaria como estando em comissão junto a este ministério.

Solicita esclarecer a data e ato em que o mesmo passou a disposição do Ministério da Agricultura, e qual o motivo da requisição (D.C.M. 33.502-39).

— A Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 1.207 — Transmite o processo relativo à carta em que Serafina Reda, pede aproveitamento, como farmacêutica química do Laboratório Bromatológico de São Paulo, visto não existir neste ministério o cargo a que alude a missivista (D.C.M. 34.389-39).

— Ao presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil:

N. 1.208 — Transmite o decreto de 13 de dezembro do ano próximo passado, relativo à nomeação do major Armando de Carvalho Dias, para membro desse Conselho como representante do Serviço Geográfico e Histórico Militar (D.C.M. 32.628-39).

— Ao Serviço Florestal:

N. 1.209 — Transmite a portaria n. 7, de 9 de janeiro de 1940, concedendo 31 dias de licença, ao trabalhador de 1ª classe, Manuel Rodrigues Carreira (D.C.M. 34.296-39).

— Ao Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 1.210 — Em referência à comunicação feita do acidente sofrido pelo extranumerário-diarista, Luiz Bruno, quando em serviço, peço informais o que evidenciou o inquérito a respeito, afim de que esta Divisão fique ciente se se trata de indenização a pagar pela União, e ainda qual o estado do referido extranumerário (D.C.M. 24.625-39).

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.211 — Comunica que Rosa Augusto Bittencourt, foi aposentada no cargo, em disponibilidade de lavadeira do Curso Complementar, anexo à Inspetoria Regional de Pinheiro, nos termos do art. 196, inciso I, combinado com o art. 195, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939 (D.C.M. 35.232-39).

— A D.F.P.A.:

N. 1.212 — Comunica que Rosa Augusta Bittencourt, foi aposentada no cargo, em disponibilidade, de lavadeira do Curso Complementar, anexo à Inspetoria Regional de Pinheiro (D.C.M. 35.232, de 1939).

— A D.D.S.A.:

N. 1.213 — Em resposta ao ofício n. 00509, de 1 de junho do ano próximo findo, informa, de acordo com o art. 166 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, de que o funcionário acidentado no exercício de suas atribuições terá direito a licença com vencimentos ou remuneração, uma vez provado o acidente em processo regular.

Quanto a diárias, de acordo com o § 2º do art. 130, do mencionado Estatuto, não caberá a concessão delas, desde que o deslocamento do funcionário constitua exigência permanente do cargo ou função (D.C.M. 11.126-39).

— Ao D.N.P.M.:

N. 1.214 — Transmite o decreto de 21 de novembro de 1939, relativo à nomeação de Zilda Lustosa Moreira Barroso, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro único deste ministério.

Transmite também a portaria do Sr. ministro, n. 1.041, de 29 de dezembro último, pela qual foi designada a funcionária em aprego para ter exercício nessa diretoria geral (D.C.M. 31.398-39).

Dia 17

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Curitiba, Estado do Paraná:

N. 1.216 — Em referência ao ofício n. 710, de 26 de maio do ano findo, encaminhando o requerimento em que o prático rural, classe E, com exercício nessa Inspetoria, João Ribas, pede sua transferência para o Ministério da Fazenda, levo ao vosso conhecimento que a referida pretensão está prejudicada em face do que dispõe o art. 67 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39. (D.C.M. 12.406-39).

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.217 — Transmite o processo de aposentadoria de Aristides Fernandes Ramôa, zootecnista, classe J, havendo sido feita a ressalva a que se refere a informação de fls. 9.

Ainda em referência ao ofício n. 12, de 5-1-940, sumpre informar de que o aposentado permanece no Estado da Bahia, pois serve na Inspetoria Regional, em Catú, da Divisão do Fomento da Produção Animal, do D.N.P.A. (D.C.M. 903-40).

— Ao Aprendizado Agrícola "Benjamin Constant":

N. 1.218 — Comunica que Iolando Vieira de Melo, dentista ajudante de 4ª classe desse Aprendizado não tem direito às férias na data estipulada na referida tabela e sim depois de novembro, de acordo com o parágrafo 2º do art. 145 do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39. (D.C.M. 667-940).

— Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 1.219 — Informa, que o Sr. Cecílio Joaquim dos Santos Filho foi admitido como mensalista, trabalhador de 1ª classe, na Inspetoria do Porto de Santos, da D.D.S.V., com o salário de 270\$0, pelo prazo de 1º de junho de 1935 a 31 de dezembro do mesmo ano; em 1939, foi admitido como trabalhador diarista, com a diária de 14\$0, na mesma Inspetoria da D.D.S.V., por onde recebe os seus salários. (D.C.M. 152-40).

— A Comissão de Inquérito Administrativo do Serviço de Economia Rural:

N. 1.220 — Transmite a cópia de assentamentos de Cândido Gomes da Silva, guarda de 1ª classe na Secção de Padronização de Produtos Alimentares, do S.E.R. (D.C.M. 1.983-40).

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 1.221 — Comunica que o ministro, tendo em vista o que determina o art. 59 do Decreto-lei n. 240, de 1-2-38, resolveu cancelar o despacho exarado no ofício n. 4.076, de 12-12-39, em virtude do qual seria solicitada do Sr. Presidente da República a autorização necessária, afim de ser posto à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o extranumerário-mensalista deste Ministério, Adolfo Ernesto Garcia Gredilha. (D.C.M. 31.930-39).

— Ao D. N. P. V.:

N. 1.222 — Transmite o título de 23 de janeiro do ano próximo findo, relativo a nomeação de Honorato Romam Ross, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Quadro único deste Ministério. (D.C.M. 20.813-39).

— A Divisão de Terras e Colonização:

N. 1.223 — Remete a portaria n. 1.039, considerando licenciado, por três meses, a partir de 1-10-39, o extranumerário-mensalista dessa Divisão, Jurandir Miranda Sidrim. (D.C.M. 29.947-39).

N. 1.224 — Transmite a portaria n. 2, de 8 do corrente, concedendo sessenta dias de licença ao sub-ajudante técnico de 3ª classe, Atílio Regulus Trevisani. (D.C.M. 31.621-39).

— A Inspeção Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal em Barretos, Estado de São Paulo:

N. 1.225 — Remete o processo n. DCM. 12.269-39, para o fim de ser cumprida a informação de fls. 22.

Após as devidas providências, deveis transmiti-lo a esta Divisão do Pessoal. (D.C.M. 12.269-39).

— Ao D. N. P. V.:

N. 1.233 — Com referência ao pedido formulado pelo diretor da D.T.C. no sentido de que fosse designado o agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, Afonso Maria Cardoso da Veiga, para responder pelo expediente das Secções de Colonização dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cabe comunicar, que a Comissão de Eficiência manifestou-se contrária ao atendimento desta pretensão. Nos termos do art. 42 do Regulamento do D.N.P.V., caberá ao chefe da Secção de Fomento Agrícola nos Estados a direção das secções de Fomento que não tiverem encarregado determinado. (D.C.M. número 21.440-39).

— A Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.243 — Em resposta à consulta feita por João Castelo Branco, agrônomo fomento agrícola, classe K, cumpre esclarecer que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.922, de 28 de dezembro de 1939, é vedada a acumulação de proventos de aposentadorias em cargo ou função federal, estadual ou municipal com os de igual natureza das Caixas de Aposentadorias e Pensões ou Institutos Congêneros. (D.C.M. 5.319-39).

— A Divisão de Aguas:

N. 1.244 — Transmite o decreto de 13 de dezembro do ano próximo findo, pelo qual foi o Sr. Gustavo Gonçalves de Sena e Silva Filho transferido do cargo da classe I, da carreira de Desenhista do Quadro único deste Ministério, para o cargo de igual classe da carreira de Engenheiro S.E. do mesmo Quadro. (S.P. 5.268-39).

— Ao D.N.P.A.:

N. 1.245 — Pelo ofício 118, de 24 de fevereiro do ano findo, esta Divisão solicitou providências no sentido de que o extranumerário-mensalista, João Moreira da Silva, fosse submetido a inspeção médica, afim de obter a prorrogação de licença, por ele requerida, não havendo recebido, até a presente data, qualquer resposta sobre o assunto.

Muito agradeceria o obséquio de informar esse Serviço sobre a situação do referido funcionário. (S.P. 3.859-38).

— A Escola Nacional de Agronomia:

N. 1.247 — Remete a portaria n. 8, de 12 de janeiro de 1940, pela qual são concedidos trinta dias de licença à auxiliar de escrita de 5ª classe, Maria Aizília Viana Loureiro. (D.C.M. 32.180-39).

— Ao Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil:

N. 1.248 — Transmite o decreto de 13 de outubro do ano próximo findo, relativo à nomeação da Dra. Berta Maria Júlia Lutz, para membro desse Conselho, como representante do Museu Nacional do Ministério da Educação e Saúde. (D.C.M. 33.312-39).

— Ao D.N.P.A.:

N. 1.249 — Remete-vos, para os devidos fins, a portaria n. 10, de 13-1-1940, pela qual são concedidos sessenta dias de licença ao dactilógrafo, classe F, da Secção de Expediente e Contabilidade desse Departamento, Jurael Mourão da Mata. (D.C.M. 402-39).

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1939

Offícios:

Ao Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 1.227 — Comunica que o Sr. Ottomar Kappel Filho, almoxarife classe E, tem direito à frequência integral, no corrente mês, tendo estado em gozo de férias de 12 a 30 de dezembro último.

— A Secção de Plantas Têxteis da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.228 — Comunica que o Sr. Raimundo Cavalcanti, almoxarife classe E, os serventes, classe C, Antero Ferreira e Luiz Antônio dos Santos, com exercício nesta Divisão, tem direito à frequência integral, no corrente mês.

— Ao D. N. P. V.:

N. 1.229 — Comunica que o Sr. Luiz Madeira Poppe, oficial administrativo, classe J, com exercício nesta Divisão, tem direito à frequência integral, no corrente mês, tendo estado no gozo de férias de 12 a 30 de dezembro último.

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 1.230 — Comunica que o Sr. Valtter Barbosa Pinto, classificador de Produtos Vegetais, classe I, com exercício nesta Divisão, tem direito à frequência integral, no corrente mês, havendo gozado férias de 12 a 20 de dezembro último.

— A Secção de Plantas Têxteis da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.231 — Levo ao vosso conhecimento que, no exercício do cargo de diretor da Divisão de Material do Departamento de Administração, fiz jus aos vencimentos integrais no corrente mês, tendo estado em comissão, do Gabinete do ministro, de 12 a 20 de dezembro último.

N. 1.232 — Comunica que os extranumerários-mensalistas, abaixo mencionados, com exercício nesta Divisão, tiveram no corrente mês, a seguinte frequência:

Mário de Medeiros Bastos e Manuel Pelluci, frequência integral, tendo gozado férias de 12 a 30 de dezembro último;

Edgar Lamago dos Santos e Luiz Antônio Pereira Reis, frequência integral, havendo gozado férias de 12 a 23 de dezembro de 1939;

Janadiro José de Sena Braga e Clímenes Pimenta de Oliveira, frequência integral;

Custódio Martins Salvador, compareceu de 12 a 18 de dezembro de 1939 e de 20 de dezembro de 1939 a 16 de janeiro de 1940;

Araci Barroso, compareceu de 12 a 19 de dezembro de 1939 e de 21 de dezembro de 1939 a 16 de janeiro de 1940.

— A Diretoria do Domínio da União:

N. 1.235 — Remete a relação dos próprios nacionais atugados a funcionários deste Ministério, solicitada no ofício n. 682-D. A., de 30 de outubro do ano próximo findo. (D. C. M. 28.572-39).

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 1.236 — Comunica que foram entregues ao encarregado da tipografia desse Serviço, 850 folhas de cartolina amarela, formato A, e 2.500 ditas de cor cinzenta. (D. C. M. 26.436-39).

— A Secção de Fomento Agrícola em João Pessoa, Paraíba:

N. 1.237 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 do corrente mês, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento, o termo de morte n. 8, que acompanhou o ofício n. 1.720, de 29 de dezembro findo. (D. C. M. 987-40).

N. 1.238 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 do corrente mês, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento o termo de morte n. 7, que acompanhou o ofício n. 1.696, de 23 de dezembro findo. (D. C. M. 924-40).

— A Secção de Fomento Agrícola em Natal, Rio Grande do Norte:

N. 1.239 — Informa que o oficial administrativo, Aureliano da Costa Araújo, caso não queira o responsável assistir aos trabalhos do inventário, nem delegar a terceiros esta incumbência, deverá de acordo com o parágrafo único do art. 908 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, organizar o inventário dos bens que ficarão sob a responsabilidade do agrônomo Pedro Ferreira da Silva Pinto, à revelia deste, entregando-o, juntamente com o termo de responsabilidade ao chefe da Secção para ser pelo mesmo autenticado. (D. C. M. 57-40).

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 1.240 — Atendendo ao pedido de fornecimento de cartolina para confecção de fichas, de que trata o ofício O/156, de 13 de outubro próximo findo, comunica que foram entregues ao encarregado da tipografia, 7.000 folhas de cartão Bristol, de 0m,35 x 0m,73, sendo 2.000 folhas de cor beije, e 4.000 folhas de cada uma das cores: verde, creme, azul, rosa e abóbora. (D. C. M. 27.250-39).

— Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Ceará:

N. 1.241 — Encaminha em uma via, os inventários dos bens móveis e de passagem de responsabilidade procedidos no Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiúba, em 31 de dezembro de 1938 e 4 de março de 1939. (D. C. M. 5.453-39).

Divisão de Aguas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por Portaria n. 55, de 15 do corrente foi designado o engenheiro S. A. classe J, Ofir Viana para proceder aos trabalhos desta Divisão afetos ao 2º Distrito nos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo.

Divisão de Caça e Pesca

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por Portaria n. 1, de 9 do corrente, foi concedido o registro da firma Yurgel & Comp., estabelecida à Av. Saldanha Marinho, n. 82 — Pelotas, R. G. do Sul, com o comércio de peles silvestres, por ter satisfeito todas as exigências legais.

— Por Portaria n. 2, de 9 do corrente, foi concedido o registro da firma Kloeckner Irmãos, estabelecida à Av. Flores da Cunha, sem número, Carasinho, R. G. do Sul, com o comércio de peles silvestres, por ter satisfeito todas as exigências legais.

— Por Portaria n. 3, de 9 do corrente, foi concedido o registro da firma Ramão A. Carbonell, estabelecida à rua Gal. Andrade Neves, número 91. — Rosário — R. G. do Sul, com o comércio de peles silvestres, por ter satisfeito todas as exigências legais.

— Por Portaria n. 4, de 9 do corrente, foi concedido o registro da firma Cassal & Comp., estabelecida à Av. 20 de Setembro, n. 156, Jaguarão, R. G. do Sul, com o comércio de peles silvestres, por ter satisfeito todos as exigências legais.

— Por Portaria n. 5, de 10 do corrente, foi registrada a firma Ademaro Souto, estabelecida à rua João Brasil, n. 10, Rosário, Rio Grande do Sul, com o comércio de peles silvestres, por ter satisfeito todas as exigências legais.

— Por Portaria n. 6, de 10 do corrente, foi registrada a firma Márcio Brites & Comp., estabelecida à R. Dr. Lauro, n. 196, Alegrete, R. Grande do Sul, com o comércio de peles silvestres, em virtude de ter satisfeito todas as exigências legais.

— Por Portaria n. 7, de 12 do corrente, foi registrada a firma Chavin Hermanos, Soc. Resp. Ltda., estabelecida à rua Dr. Bozano, número 809, Santa Maria, Rio Grande do Sul, como comerciante de peles de animais silvestres por ter satisfeito todas as exigências legais.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Lia 15 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor da Carteira de Consignações do I. P. A. S. E.:

N. 151 — Apresentando o Sr. Adelar Magalhães Peré, calculista classe E, deste Serviço.

— Ao Sr. diretor-gerente da The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 152 — Agradecendo o fornecimento de passes livres feito por aquela Companhia a este Serviço.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 153 — Restituindo o D. C. M. 30.672-39, no qual é interessado o Sr. diretor da Escola de Agronomia do Nordeste, na cidade de Areia.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 154 — Respondendo o ofício n. 13.998, de 16 de dezembro findo, sobre o fornecimento de exemplares do "Diário Oficial" a este Serviço.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 155 — Remetendo o formulário do I. P. A. S. E., do senhor Mário Maleval, calculista da classe E.

N. 156 — Remetendo o formulário do I. P. A. S. E., do senhor Everardo Marques de Carvalho, meteorologista classe II, bem como cópia da respectiva fé de ofício.

N. 157 — Remetendo pedido de certidão do calculista classe E, Edécio Ferreira Guimarães.

N. 158 — Remetendo o formulário do I. P. A. S. E., do senhor Manuel Carlos Pinto, meteorologista classe II.

N. 159 — Remetendo o formulário do I. P. A. S. E., do engenheiro-meteorologista da classe J, Salomão Serebrenick.

— Ao Sr. diretor da II Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 160 — Agradecendo a comunicação da posse daquele senhor diretor da II Divisão.

Dia 16

Offícios:

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 163 — Remetendo um formulário do I. P. A. S. E., referente ao meteorologista classe K, Durval Calheiros Gomes.

N. 164 — Remetendo um formulário do I. P. A. S. E., referente ao servente classe E, Ferdinando Pereira Barros.

N. 165 — Remetendo um formulário do I. P. A. S. E., referente ao meteorologista classe H, Rubem Cordovil.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 166 — Restituindo o processo n. 63.100-935 referente à doação de um terreno em Avaré, São Paulo, destinado à instalação de uma estação meteorológica.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 167 — Restituindo o processo 209-40, referente à transcrição do meteorologista classe J, Plauto de Almeida, para o Quadro do Departamento de Imprensa e Propaganda.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 168 — Solicitando a remessa a este Serviço, da primeira via do conhecimento de empenho n. 821, de 12-6-939.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 169 — Referente à conta n. 3.745, na importância de réis 42783, apresentada por aquela Estrada e proveniente de transporte de pessoal e material em proveito deste Serviço.

— Ao Sr. diretor da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro:

N. 170 — Referente à conta do mês de dezembro findo, apresentada por aquela Companhia e proveniente de transporte de material, em proveito deste Serviço.

— Ao Sr. diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 171 — Referente à conta do mês de outubro último, apresentada por aquela Estrada e proveniente de transporte de material, em proveito deste Serviço.

— Ao Sr. procurador da Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

N. 172 — Referente à conta na importância de 37\$7, apresentada por aquela Companhia e proveniente de transporte de material, em proveito deste Serviço.

— Ao Sr. diretor da The Leopoldina Railway Company Ltd.:

N. 173 — Referente à conta do mês de dezembro findo, apresentada por aquela Companhia e proveniente de transporte de material em proveito deste Serviço.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 174 — Referente à conta do mês de dezembro findo, apresentada por aquela Companhia, proveniente de transporte de material, em proveito deste Serviço.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Paulo Railway Company:

N. 175 — Referente à conta do mês de novembro último, apresentada por aquela Companhia e proveniente de transporte de material, em proveito deste Serviço.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 176 — Restituindo a conta The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância de 98\$0, com os esclarecimentos indicados no ofício 14.288, de 30 de dezembro findo, daquela Divisão.

N. 177 — Remetendo o formulário do I. P. A. S. E., referente ao Sr. Aurélio Tristão Henrice, calculista classe G.

.. N. 178 — Remetendo o formulário do I. P. A. S. E., referente ao Sr. engenheiro-meteorologista classe J, Artur Alberto Werneck.

— Ao Sr. chefe da Seção de Controle:

N. 179 — Remetendo os boletins de frequência do pessoal titulado deste Serviço, relativos ao mês de janeiro corrente.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DA REDE

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Tapacurá:

N. 162 — Remetendo cópia do "Quadro de pontos de reparos de visibilidade", organizado para aquele Posto.

Dia 17 de janeiro de 1940

Portarias:

N. 5 — Designando o meteorologista classe H, Reinaldo Vicente Bulcão Viana, para ter exercício na estação aero-climatológica de Florianópolis.

N. 6 — Considerando as justificativas apresentadas pelo estacionário da classe A, Delcício Xisto de Oliveira Viard, constantes do processo 5.986-39, resolve revogar a portaria n. 91, de 5 de outubro último.

Offícios:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Porto Nacional:

N. 180 — Referente ao desligamento do observador meteorológico Ibanez Aires da Silva, daquela Estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Paulo Afonso:

N. 181 — Referente ao registro de nebulosidade, que deve ser feito de acordo com o código "Formas simbólicas e códigos internacionais".

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Pelotas:

N. 182 — Referentes aos dados meteorológicos citados no ofício n. 18, de 14 de dezembro último, daquela Estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Grajaú:

N. 183 — Referente ao registro de visibilidade lançado na caderneta.

— Ao Sr. engenheiro Hermando de Irmã, Obera — Misiones, Argentina:

N. 184 — Remetendo o quadro climatológico normal de Campinas:

— Ao Sr. chefe da Seção de Controle:

N. 186 — Remetendo os boletins de frequência do pessoal extra-numerário-mensalista deste Serviço, relativos ao mês de janeiro corrente.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DA REDE METEOROLÓGICA

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de S. Gabriel do Rio Negro:

N. 185 — Referente às instruções fornecidas pelo extinto 2º Distrito, no que diz respeito a material para pintura.

Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de janeiro de 1940

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 74 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o oficial administrativo — classe II, interno, Osvaldo Monteiro de Palma, servindo nesta Comissão, teve frequência integral no corrente mês.

Sr. diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 75 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o agrônomo Fomento Agrícola — classe K, Dr. João Castelo Branco, assistente técnico desta Comissão, tem comparecido regularmente ao serviço.

Sr. diretor do Serviço de Economia Rural:

N. 76 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o fiscal de Plantas Têxteis, classe E — Francisco Coutinho de Moura Filho, designado para servir nesta Comissão, tem comparecido regularmente ao serviço.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 77 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o oficial administrativo, classe I, Carlos Castelo Branco e o dactilógrafo, classe F, Rute de Freitas, compareceram regularmente ao serviço.

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 78 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o oficial administrativo — classe II, Maria de Lourdes Pessoa, secretária desta Comissão, tem comparecido regularmente ao serviço.

Dia 17

Exmo. Sr. procurador do Tribunal de Segurança Nacional:

N. 79 — Tenho o prazer de enviar a Vossa Excelência, alguns exemplares da tabela n. 44, Grupo A — Gêneros alimentícios — Pescado, ora em vigor no Distrito Federal.

Processos despachados

Dia 16 de janeiro de 1940

Martins Albino & Cia. Ltda., consultam sobre o aumento do aluguel dos prédios às ruas da Alfândega 277 e Regente Feijó 112. — Deferido. (CA. 1.030-39).

Processo C. A. n. 369-39 sobre aumento de aluguel de casa. — Deferido em face das justificativas e da retificação do valor locativo do prédio especificado.

Dia 17

Elisa Marques da Silva Airosa solicitando aumento de aluguel do prédio à rua S. José n. 41. — A requerente deve discriminar os alugueis pagos por andar. (CA. 1.007-39).

A. S. Rios, estabelecido à rua Barão de Itambi n. 57, solicitando aumento de preço de um produto de sua fabricação. — O requerente deve provar o alegado. (CA. 611-39).

Dia 18

Delmiro Fontan Sanchez proprietário da casa VII da avenida 28 de Setembro n. 287, pedindo aumento de aluguel. — O requerente deve exibir o recibo do imposto predial pago. (CA. 1.005-39).

Domingos Maissonette solicitando aumento do aluguel do prédio da rua Rolando Delamare n. 4. — O requerente deve provar a concordância do locatário. (CA. 1.004-39).

Administradora de Bens Imóveis Ltda., pedindo aumento de aluguel do prédio situado à rua Pereira Barreto n. 38. — A requerente deve apresentar prova de anuência do locatário, bem como a alteração de declaração na Prefeitura. (CA. 975/39).

Bruno José Gonçalves, solicitando aumento de aluguel da casa situada à rua Júlio Ottoni n. 327 — 1º andar. — O requerente deve provar a anuência do locatário. (CA. 1.033/39).

Administradora Imobiliária Limitada, solicitando aumento de aluguel do 2º andar do prédio situado à rua Primeiro de Março n. 116. — Deve a requerente provar a alteração do imposto predial. (CA. 1.017/39).

Francisca de Sousa Costa Duarte, solicitando aumento de aluguel do prédio sito à rua Carmo Neto n. 184. — A requerente deve exibir o talão de alteração na Prefeitura. (CA. 1.918/39).

Epaminondas Leite Chermont, proprietário do apartamento situado à rua Siqueira Campos n. 7. — O interessado deve apresentar o talão da declaração de aluguel na Prefeitura. (CA. 935/39).

Manuel Dias de Oliveira, solicitando aumento de 30\$0 no aluguel da casa V da avenida sita à rua S. Cristovão n. 518-A. — Deferido. (CA-1/40).

Daoud Francisco, pedindo aumento de 130\$0, no aluguel do apartamento n. 3, da rua Barão de Mesquita n. 790. — Deferido à vista das justificativas. (CA-1.008/39).

Maria Antonieta Dambra Pappaterra, pedindo aumento de aluguel do prédio à rua Senhor dos Passos n. 195. — A requerente deve provar a alteração de declaração na Prefeitura. (CA-962-39).

Antônio Araujo Torres, solicitando o aumento de 30\$0 no aluguel dos prédios à rua Teodoro da Silva ns. 284 e 290. — Deferido. (CA-675/39).

Irmãdade da Santa Cruz dos Militares, solicitando aumento de aluguel de casa. — A requerente deve provar a alteração de declaração à Prefeitura. (CA-963/39).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 9 de janeiro de 1940

Monte-pio Comercial, de Santos, pedindo seja dado despacho favorável ao processo n. 8.803-935, relativo a alterações introduzidas nos seus estatutos, e que se encontra atualmente no Conselho Nacional do Trabalho (MTIC. 1.407-940). — Transmite-se a informação do Conselho Nacional do Trabalho. (A informação a que alude o despacho declara ter sido convertido em diligência o julgamento do processo, afim de que se manifeste a respeito a "Comissão Especial", incumbida de estudar a regulamentação das associações de auxílios mútuos.)

Dia 11

S.A. Fábricas "Orion", requerendo autorização para importar, pelo porto de Santos, um torno mecânico de precisão (MTIC. 27.326, de 1939). — Nada impede a importação pretendida, razão por que defiro o pedido.

Dia 12

Sociedade Asherit Limitada, pedindo, à vista dos documentos que apresenta, seja expedido o certificado a que alude o art. 4º parágrafo único, da Lei n. 482, de 23 de agosto de 1937, afim de que possa gozar de uma redução de 80 % sobre os direitos de importação para consumo de 300 toneladas anuais de amianto (MTIC. 20.445, de 1939). — Como parece ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Faça-se o expediente. (O parecer a que alude o despacho é favorável à expedição do certificado pedido.)

Dia 17

Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, solicitando lhe sejam concedidas as férias, visto ter completado dois anos de exercício (MTIC. 1.979-940). — Concedo as férias solicitadas, usando da faculdade que me confere o art. 250 do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 4.264, de 19 de junho de 1939, e tendo em vista o art. 62 do mesmo regulamento. Observe-se o art. 26 do citado regulamento no tocante à substituição do presidente.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 12 de janeiro de 1940

Alvaro Ribeiro Bastos, recorrendo da decisão proferida a 17 de maio de 1939 em virtude da qual foi mantida a decisão anterior proferida pela Primeira Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, no processo originado da sua reclamação apresentada contra o Departamento Nacional do Café (MTIC. 16.551-938). — Mantenho a decisão anterior, cujos fundamentos não foram elididos pelo pedido de fls.

Standar Oil Company of Brazil, pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e seu ex-empregado José Prazeres Coelho (MTIC. 27.314-939). — Mantenho a decisão da Junta a que alude, excluída da condenação a importância correspondente a honorários de advogado, na conformidade dos pareceres do procurador do Departamento Nacional do Trabalho e do consultor jurídico.

Quinta Inspetoria Regional, pedindo informações sobre a situação do Sindicato dos Ferroviários do Ceará instituído de acordo com o Decreto n. 24.694, de 1 de julho de 1934, em face do Decreto n. 1.402, de 5 de julho de 1939 (MTIC. 24.754-939). — Providencie a Inspetoria Regional nos termos da informação do Departamento Nacional do Trabalho.

Girolamo Pongeli, pedindo seja avogado o processo em que são partes o recorrente e a firma Adriano Maurício & Comp. (MTIC. 26.008-939). — Preliminarmente: não havendo base legal para a avoação, motivo por que deixo de conhecer do pedido.

Abrigo Tereza de Jesus, pedindo seja avogado o processo em que são partes o recorrente e Pedro Machado Botelho (MTIC. 15.938-39). — Preliminarmente: não havendo razão legal para a avoação, deixo de conhecer do pedido.

Oitava Inspetoria Regional, encaminhando a consulta apresentada pela firma Artur Koblitz & Comp. Ltda., sobre interpretação dos dispositivos das leis trabalhistas (MTIC. 27.665-939). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Arquite-se.

Alfredo M. Cardoso, recorrendo da multa que lhe foi imposta nos termos da alínea a do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934 (MTIC. 16.461-939). — Nego provimento ao recurso de fls. 14, à vista do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Rocha, Moreira, Ltda., recorrendo da multa que lhes foi imposta nos termos da alínea a do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934 (MTIC. 16.305-939). — Nego provimento ao recurso, nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Casa Pfaff Pinto Leite & Comp. Ltda., pedindo seja avogado o processo em que são partes a recorrente e Alfredo Bastos Menezes (MTIC. 13.161-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por se não caracterizar a hipótese legal para a avoação.

Joaquim Nogueira Louchard, pedindo seja avogado o processo em que são partes o recorrente e Rufino, Irmãos (MTIC. 4.217-939). — Como parece ao consultor jurídico. Volte o processo à Junta a quo, para conhecer do mérito do caso vertente.

Agostinho da Cunha, pedindo seja avogado o processo em que são partes o recorrente e Francisco Gomes Bezerra (MTIC. 16.747, de 1939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por se não caracterizar a hipótese legal da avoação.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de janeiro de 1940

Avisos:

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2 C-14 — Autorizando atender, durante o exercício de 1940, às requisições de transporte de pessoal e material, que forem feitas por Adolfo Moraes de los Rios, presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. Ref. 1.389-40.

— Aos Srs. diretores da The Leopoldina Railway Company Limited e da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Ns. 2 C-15 e 2 C-16 — Idênticos. Ref. 1.389-40.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2 C-17 — Autorizando atender, durante o exercício de 1940, às requisições de transporte de pessoal e material, que forem feitas por Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. Ref. 1.389-40.

— Aos Srs. diretores da Estrada de Ferro Central do Brasil e da The Leopoldina Railway Company Limited:

Ns. 2 C-18 e 2 C-19 — Idênticos. Ref. 1.389-40.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2 C-20 — Autorizando atender, durante o exercício de 1940, às requisições de transporte de pessoal e material, que forem feitas por Edmundo Perry, diretor geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Ref. 1.389-40.

— Aos Srs. diretores da The Leopoldina Railway Company Limited e da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Ns. 2 C-21 e 2 C-22 — Idênticos. Ref. 1.389-40.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2 C-23 — Autorizando atender, durante o exercício de 1940, às requisições de transporte de pessoal e material, que forem feitas pelo engenheiro Delfe Pinheiro Machado, diretor geral do Departamento Nacional de Imigração. Ref. 1.389-40.

— Aos Srs. diretores da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, da Estrada de Ferro Vitória-Minas, da Estrada de Ferro Sorocabana, da Companhia Ferroviária Este-Brasileira, da Estrada de Ferro Maricá, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da Estrada de Ferro do Paraná, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, da São Paulo Railway Co. Ltd., da Estrada de Ferro Santa Catarina, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, da The Leopoldina Railway Co. Ltd., da The Great Western of Brazil Co. Ltd. e da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Ns. 2 C-24 a 2 C-38 — Idênticos. Ref. 1.389-40.

Seção de Créditos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1 C-32 — Solicitando os elementos necessários à organização das tabelas de distribuição de créditos. Ref. 29.350-39.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1 C-33 — Solicitando os elementos necessários à organização das tabelas de distribuição de créditos. Ref. 29.350-39.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 1 C-34 — Solicitando os elementos necessários à organização das tabelas de distribuição de créditos. Ref. 29.350-39.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Material:

N. 1 C-35 — Solicitando os elementos necessários à organização das tabelas de distribuição de créditos. Ref. 29.350-39.

Dia 12

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1 C-45 — Encaminhando processo MTIC. 19.730, de 1939, relativo ao crédito aberto para a instalação da Justiça do Trabalho. Ref. 19.730-39.

Seção de Tomada de Contas

Dia 11 de janeiro de 1940

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2 C-36 — Comunicando que o inspetor fiscal de 2ª classe, Geraldo Ribeiro Sanches, entrou em gozo das férias regulamentares, em 8 do corrente mês. Ref. 29.112-39.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 2 C-37 — Comunicando que o Sr. Ministro, no processo MTIC. 21.918-39, no qual Erosil Garcia solicita pagamento de gratificação por serviços extraordinários, exarou em 3-1-1940 o seguinte despacho: "Arquite-se, à vista da informação do S.C.I." Ref. 21.918-39.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2 C-38 — Remetendo comprovação do adiantamento de réis 20:000\$00 recebido em 11 de setembro de 1939, pelo oficial administrativo K. Ivan Monteiro de Barros Lins. Ref. 12.088-39.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 2 C-39 — Acusando e agradecendo o recebimento do ofício n. 1.087, de 30 de dezembro p. passado. Ref. 40.940.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. 2 C-40 — Solicitando 50 talões com 50 folhas cada um, destinados à requisição de passagens e transportes. Ref. sem número.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 2 C-41 — Remetendo inventário dos bens pertencentes à Fazenda Nacional, existentes em 21 de dezembro do ano próximo passado, na 16ª Inspetoria Regional no Estado de Santa Catarina. Ref. 49-940.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 2 C-42 — Remetendo inventário dos bens pertencentes à Fazenda Nacional, existentes em 21 de dezembro do ano próximo passado, na 16ª Inspetoria Regional no Estado de Santa Catarina. Ref. 48-940.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 2 C-43 — Remetendo provisão de quitação n. 13, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, relativa ao adiantamento de 1:825\$00, recebido pelo servente C. Antônio Batista de Sousa. Ref. 24.744-39.

— Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 2 C-44 — Devolvendo 2ª via da comprovação do adiantamento de 20:000\$00 recebido pelo oficial administrativo K. Ivan Monteiro de Barros Lins. Ref. 12.088-39.

Dia 13

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2 C-46 — Comunicando que, de acordo com a informação da Recebedoria do Distrito Federal, a firma Maurício Rezemerach foi proibida de transigir com as repartições públicas do país. Ref. 18.871-37.

— Aos Srs. diretores do Departamento Nacional de Imigração, do Serviço de Material, do Serviço de Comunicações, do Conselho Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho, do Instituto Nacional de Tecnologia, do Serviço de Estatística, Previdência e Trabalho e do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

Ns. 2 C-47 a 2 C-56 — Idênticos. Ref. 18.871-37.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:
N. 2 C-57 — Comunicando que o Sr. ministro, no processo MTIC 584-40, relativo à gratificação solicitada para diversos funcionários do Conselho, exarou em 3 de janeiro corrente o seguinte despacho: "Arquive-se, à vista da informação do S.Ct." Ref. 584-40.

Dia 15

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2 C-58 — Remetendo comprovação do adiantamento de réis 2.500\$0 recebido em 23 de maio de 1939 pelo escriturário G. Cláudio da Almeida. Ref. 2.175-39.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 13 de dezembro de 1939, o diretor do Serviço do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o n. IX do art. 153 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e à vista do que dispõe o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu de acordo com a alínea "b" do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do referido Decreto-lei n. 1.713, licenciar, por quinze dias, João Rosa dos Anjos, artífice de 5ª classe da Secretaria de Estado, com exercício no Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, para tratamento de saúde, em prorrogação à licença que lhe foi concedida por portaria de 20 de novembro de 1939 (MTIC 25.686/39).

— Por portaria de 17 de janeiro de 1940, o diretor do Serviço do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o n. IX do artigo 153, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolveu, de acordo com a alínea "b" do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do referido Decreto-lei n. 1.713, licenciar por 2 dias, para tratamento de saúde, a contar de 29 de dezembro último, o vinhoto, classe D, Manuel Rodrigues Reis (Processo n. 29.866/39).

Dia 17 de janeiro de 1940

Processos despachados:

Arlete Carvalho Braga da Silva, amanuense de 5ª classe da Secretaria de Estado deste Ministério, solicitando três meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de janeiro corrente, em prorrogação à que lhe foi concedida por portaria de 25 de novembro de 1939 (Processo n. 1.390/40). — Concedo noventa dias de licença em prorrogação, a partir do dia 1 de janeiro.

Processo n. 1.304/40, relativo a inspeção médica, de João Domingos Bastos, artífice de 1ª classe. — Concedo cento e oitenta dias de licença, em prorrogação, de acordo com o art. 168 do Estatuto.

Dia 18

Processo n. 25.671/39, relativo a licença de Rute Drouhins Freire, auxiliar de 2ª classe deste Ministério. — Concedo quarenta e oito dias de licença, a partir do dia 1 de janeiro.

Oficial administrativo K. Pedro Marques, solicitando prorrogação de prazo para prestar as declarações constantes da ficha de família (Processo n. 513/40). — Deleio o pedido.

Processo n. 1.162/40, em que o escriturário G. Bela Lefki, solicita três meses de licença de acordo com o art. 172 do Estatuto do Funcionário Público. — Concedo noventa dias de licença.

Dia 17 de janeiro de 1940

Offícios expedidos:

Ao diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 1-SP-163 — Comunicando, em referência aos offícios números 1.841 e 2.133, respectivamente de 30 de outubro e 24 de novembro do ano próximo findo, que o auxiliar de 2ª classe, Fernando Espôsel, atualmente em exercício na Inspetoria de Imigração em Santos, passa a servir naquele Departamento.

— Ao inspetor da 14ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-164 — Comunicando que o auxiliar de 2ª classe, Fernando Espôsel, atualmente em exercício na Inspetoria de Imigração em Santos, passa a servir no Departamento Nacional de Imigração.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 2-SP-165 — Remetendo o processo n. 15-40, em que é interessada a São Paulo Railway Company.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 2-SP-166 — Remetendo o offício n. 3, de 5 de janeiro corrente, em que a Diretoria da Despesa Pública comunica haver entregue ao Sr. Júlio Galiez Filho, consultor técnico K, a quantia de 10.000\$0.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 2-SP-167 — Remetendo o processo n. 230-40, em que é interessada a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, credora da importância de 46\$1.

— Ao diretor da Despesa Pública do Ministério da Fazenda:

N. 2-SP-168 — Solicitando seja este Serviço informado a partir de que data, do ano de 1938, começaram a perceber gratificações de função, serventários deste Ministério, com exercício no Instituto Nacional de Tecnologia e cuja despesa correu à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 788, de 13 de outubro de 1938.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 2-SP-169 — Remetendo o processo MTIC 28.023/39, apensado ao de n. 7.559/38 e solicitando seja este Serviço informado sobre o que oferecer a respeito da solicitação do Tribunal de Contas.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

Dia 16 de janeiro de 1940

Processos despachados pelo Sr. Diretor

N. 18.563/39 — Companhia Força e Luz de Jaboticabal recorrendo da multa que lhe foi imposta pela 14ª Inspetoria Regional. — Encaminhe-se à Inspetoria de origem, para proceder de acordo com a informação de fls. (A informação a que se refere esse despacho é a seguinte:

"A Companhia Força e Luz de Jaboticabal, S. A. com sede em Campinas, Estado de São Paulo, recorre para este Departamento, na conformidade do artigo 1º do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, da decisão de fls., da 14ª Inspetoria Regional do Trabalho, que lhe impôs a multa de 1:000\$0, sob fundamento de haver infringido o artigo 5º parágrafo 3º, do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

Em face das alegações da recorrente proponho, preliminarmente, seja o julgamento convertido em diligência, afim de que a Inspetoria apure se, de fato, em Campinas, existe o registro do pessoal de Jaboticabal, para que possa esta Seção se manifestar sobre o mérito do recurso interposto.

Assim opino, não porque seja desnecessária a existência do livro de registro do pessoal em Jaboticabal, "elemento julgado imprescindível para a inspeção e fiscalização das leis sociais" (Acidentes do Trabalho — Biblioteca de Legislação Social — Clodoveu de Oliveira e Cláudio Tullio), mas porque, se verdadeira a alegação, fica provada a boa fé da recorrente, que sanará a irregularidade, sem se constituir em infratora".

O parecer aludido no mesmo despacho é do teor seguinte:

"De acordo com a informação supra. O registro de empregados, exigido pela Lei de Acidentes, deve ser mantido, se não em todos os locais de trabalho, como o certificado do seguro, pelo menos em todas as cidades em que determinada empresa mantenha as suas atividades, afim de ser possível a fiscalização dessa ordenança. A consideração do senhor diretor.

Em tempo: Assinalo ainda que a multa de 1:000\$0 imposta, não o foi dentro do critério pré-estabelecido por este Departamento, visto que, não havendo agravantes, foi arbitrada a multa em 1:000\$0, quando o Decreto, dado como infringido estabelece um limite de 200\$0 a 10:000\$0 (mínimo e máximo).

Proponho a volta do presente ao senhor inspetor regional, nos termos da informação retro."

N. 77-I-1931 — Inocêncio Cassiano reclamando férias contra a Serraria Santa Luzia. — Declare, dentro do prazo de 10 dias, se recebeu as férias pleiteadas no presente.

N. 23.643/39 — Manaus Harbour Limited, recorrendo da multa que lhe foi imposta pela 1ª Inspetoria Regional. — Dá provimento ao recurso, para declarar nulo, de início, o presente.

N. 96-F-1932 — Felipe Werdt reclama contra a firma Silvino Campos na sua dispensa, sem aviso prévio, solicitando pagamento de 8 dias de ordenado. — Arquive-se.

N. 22.821/39 — Auto de infração lavrado pela 7ª Inspetoria Regional, contra a firma Banerges Barreto, de Campina Grande, no Estado da Paraíba. — Deixa de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal.

N. 13.825/33 — Antônio Bernardino Pereira, reclamando férias contra a firma J. Sousa & Meirelles. — Arquive-se.

N. 17.400/34 — Idem, de Brazilião Brizzante, contra a firma Faviel Tokenitch. — Idem.

N. 258-J-931 — João Batista Mendes, solicitando informações sobre o seu direito de férias. — Idem.

Recurso n. 1.010/27 — Alfredo Cardoso, reclamando férias contra a firma Sousa & Guimarães. — Idem.

N. 6.333/35 — Termo de verificação lavrado contra a firma Copello & Romeu. — Idem.

N. 27.913/39 — José Rodrigues Magalhães, reclamando férias contra a firma Simões Oliveira & Cia. — Idem.

N. 27.910/39 — José Fernandes, reclamando férias contra a firma Nascimento & Mattos. — Idem.

N. 15.985/35 — (Ap. ao 20.367/39) — Termo de verificação lavrado contra a firma Valentim Rink e Manuel Matos. — Idem.

N. 939-J-931 — José Vieira Coelho Sobrinho, reclamando férias contra a firma Coelho & Melo. — Idem.

N. 51-A-1931 — Antônio Maria Alves, reclamando férias contra a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico. — Idem.

N. 19.946/39 — Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval, solicitando encaminhamento à Recbedoria do Distrito Federal de um requerimento em favor de seu associado Joaquim José Alves. — Idem.

N. 27.911/39 — Manuel Antônio, reclamando férias contra a firma Quintas & Velloso. — Idem.

PROCURADORIA

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Dia 17 de novembro de 1939

Alvaro Cardoso Martins, denunciando contra o serventuário Mário de Lima Campos (D. N. T. 3.467-39-P 8.395-39) — Ao D. N. T. para providenciar sobre o arquivamento, nos termos do item 3º do despacho de fls. 230.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado

Dia 9 de janeiro de 1940

Rubem Moraes de Oliveira, reclamando salários atrasados contra Leal de Sousa (D. N. T. 534-40-P. e 8.839-39) — Não tendo a reclamação satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, impõe-se a multa de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis) gráu mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Processo despachado

Dia 9 de janeiro de 1940

Antônio Marques da Silva, reclamando sua demissão contendo mais de 10 anos de serviço contra Scott & Comp. Ltda. (D. N. T. 28.958-39-P. 10.287-39) — Designo para presidir o inquérito o procurador adjunto Minciaes Gonçalves, servindo como escrevente o oficial administrativo José Bento de Queiroz.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 10 de agosto de 1939

Djalma Mergulhão Lapa, reclamando contra o Sindicato Nacional de Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos (D.N.T. 10.118-39 — P. 11.609-39). — Arquite-se.

Dia 5 de janeiro de 1940

Companhia Fornecedora de Materiais, pedindo avoação do processo (D.N.T. 21.692-39 — P. 8.361-38). — Na espécie em exame, para adotar-se uma solução terminativa da controversia, ha a considerar, preliminarmente, a natureza do documento de fls. 12/16. Trata-se de pedido de avoação de processo a S. Ex. o Sr. ministro, para exame e final decisão de juizado da Junta de Conciliação e Julgamento, com o qual a parte vencida não se conformou; e, como tal, contem matéria nova, embora adstrita à principal, devendo, por isso, constituir processo especial, em auto apartado, dada a característica de "petição para início de procedimento administrativo", na expressão empregada na tabela B, § 1º, n. 66, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137, de 7-10-36. Verificada a hipótese, tudo se resolve na conformidade do dispositivo expresso *in loc. cit.*: o selo a cobrar será de 2\$0, por folha, acrescido da estampilha de S. E. Certo é que, para maior facilidade do estudo de tais pedidos, se tem observado a praxe de apensá-los aos autos originários; mas, isso, no entanto, não lhes retira o caráter que a lei lhes empresta e já acima aludido. Isso posto, desprezando, por improcedente, a alegação do advogado da requerente, e independente da consulta proposta, intime-se a sobredita interessada a satisfazer a exigência do selo, sob as penas da lei. A Procuradoria.

Dia 9

Manuel Tavares, reclamando dispensa sem aviso prévio, sem justa causa contra a Companhia Usinas Nacionais (D.N.T. 15.883-39 — P. 9.691-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento como destes autos consta, impõe-se a multa de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), gráu mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PROCURADOR

Dia 27 de dezembro de 1939

Daudt & Durão, pedindo extração de guia (D.N.T. 28.943-39 — P. 1.990-39). — De acordo com o parecer supra, defiro o pedido retro. Expeçam-se as guias requeridas.

Dia 8 de janeiro de 1940

Rodolfo de Oliveira, reclamando férias de um período, em dobro, contra Faivel Turkenitch (P. 10.341-39); Belarmino de Matos, reclamando dispensa, tendo mais de 10 anos de casa, contra a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo (P. 5.721-39); Jerônimo Antunes, reclamando férias contra Bernardino Teixeira (P. 6.905-39); Joaquim Coelho Morgado, reclamando férias e dispensa sem justa causa contra Bernardino Teixeira (P. 6.907-39); Osvaldo Pereira Cortês, reclamando pagamento das férias contra Bernardino Teixeira (P. 6.903-39); Manuel Tavares Ferreira, reclamando infração do

item 14 da Convenção Coletiva do Trabalho, dias de salários e horas extraordinárias contra Ferreira de Lima & Cia. (P. 9.336-39); Inocência Francisco do Rosário, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento das férias contra Serafim Gomes Coelho (P. 9.412-39), e Aref Dib Nable, reclamando dispensa sem justa causa contra a Viação Central Ltda. (P. 9.784-39). — Arquite-se, por findo.

Sindicato dos Arrumadores em Armazens e Trapiches do Rio de Janeiro, pedindo certidão (D.N.T. 28.456-39 — P. 18.690-39). — Nos termos da informação retro da 1ª Seção, indefiro o pedido de fls. 10. Ao Serviço de 2 %, para os devidos fins.

Cruz, Filho & Cia., pedindo extração de guia (D. N. T. 23.494-39 — P. 6.061-39). — Defiro o pedido de fls. 13, de acordo com o parecer retro. Expeçam-se as guias requeridas.

Manuel da Silva, pedindo arquivamento do processo (D.N.T. 30.096-39 — P. 6.875-39). — Arquite-se, na conformidade do parecer de fls. 6.

Daniel Ferreira e outro, por infração do art. 6º do Decreto n. 22.033, de 29-10-932 (D.N.T. 38-D). — Nos termos do parecer supra, arquite-se.

A. Paul J. Christoph Co., pedindo vista do processo (D.N.T. 29.837 — P. 7.381-39). — De acordo com o parecer, dê-se a vista requerida, marcando-se, em seguida, nova audiência para cumprimento da decisão.

Comissão Executiva da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, pedindo arquivamento do processo P. 2.801, de 1939 (D. N. T. 28.766-39 P. 2.809-39). — Nos termos do parecer, defiro o pedido de fls. 6. Arquite-se.

Osvaldo Soares de Sousa, reclamando dispensa sem justa causa contra Teixeira Borges & Cia. (P. 4.144-39). — Instaura-se o inquérito competente, sendo designado para presidir-lo o Procurador Adjunto Henrique Camargo, servindo como escrevente o Escriurário Lúcio de Andrade.

José dos Santos, reclamando dispensa sem justa causa contra Heitor da Silva Pinto (P. 4.589-39). — Em face do resolvido pelo 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, instaura-se o inquérito competente, sendo designado para presidir-lo o Procurador Adjunto Marino Ramos, servindo como escrevente o Oficial Administrativo José Bento de Queiroz.

Vitorina da Silva, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Tinturaria Salinger Ltda. (D. N. T. 2.857-39/P. 6.568-39). — (Instaura-se o inquérito competente, sendo designado para presidir-lo o Procurador Adjunto Minciaes Gonçalves, servindo como escrevente o Oficial Administrativo José Bento de Queiroz.

Manuel Dias dos Reis, pedindo extração de guia (D. N. T. 30.166-39/P. 2.102-38). — Nos termos do parecer supra, defiro o pedido retro. Expeçam-se as guias requeridas.

Standard Elétrica S. A., comunicando que está à disposição do Sr. Alberto de Almeida Garcia, o cheque n. 1.156 do National City Bank of New York (D. N. T. 21.223-39/P. 3.697-38). — Aguarde-se o comparecimento do reclamante, tendo em vista o cheque n. 1.156 (fls. 16), que se encontra à sua disposição.

José Cavalcanti de Albuquerque, reclamando reintegração no cargo que ocupava, dispensa sem justa causa e pagamento de salários da época em que esteve doente contra Araújo Maia & Cia. (P. 3.577-39). — Em face do resolvido pela 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, instaura-se o inquérito competente, sendo designado para presidir-lo o Procurador Adjunto Minciaes Gonçalves, servindo como escrevente o Escriurário Lúcio de Andrade.

Berilo Brandão, reclamando dispensa sem justa causa e férias de dois períodos contra Saverio Provenzano (P. 2.631-39). — Em face do resolvido pela 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, instaura-se o inquérito competente, sendo designado para presidir-lo o Procurador Adjunto Marino Ramos, servindo como escrevente o Escriurário Lúcio de Andrade.

Viação Central Limitada, pedindo extração de guia (D. N. T. 30.165-39 P. 5.900-39). — Nos termos do parecer supra, defiro o pedido retro. Expeçam-se as guias requeridas.

José de Oliveira Lopes, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias contra Gusmão Dourado & Baldassini, Ltda. (P. 587-39). — Em face do resolvido pela 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, instaura-se o inquérito competente, sendo designado para presidir-lo o Procurador Adjunto Minciaes Gonçalves, servindo como escrevente o Oficial Administrativo José Bento de Queiroz.

Varques & Fonseca, por infração do art. 1º do Decreto 21.696 de 12-7-34 (D. N. T. 564-38/P. 11.128-38). — Cancele-se a dívida inscrita, nos termos do pedido supra. Ao Serviço de Executivos Fiscais. O parecer é o seguinte: "Tendo em vista o despacho de fls. 16 peço seja determinado o cancelamento da dívida inscrita e o posterior arquivamento do processo".

Manuel da Conceição, por infração do art. 10 do Decreto 21.364 de 4-5-32 (D. N. T. 51.599-36/P. 4.044-39). — Cancele-se a inscrição de dívida, na conformidade do pedido supra. O parecer é o seguinte: "Tendo em vista o despacho de fls. 18 peço seja determinado o cancelamento da dívida inscrita e o posterior arquivamento do processo".

Editorial Fluminense Ltda., consultando (D. N. T. 29.935-39, P. 12.834-39). — De acordo com o parecer. O parecer é o seguinte: "Em virtude da decisão do Sr. Ministro no processo D. G. E. 1.060, de 1938, opino pelo indeferimento do pedido retro uma vez que o D. N. T. não é órgão consultivo de particulares".

João Monteiro da Costa, pedindo colocação na Marinha ou na Aviação Nacional (D. N. T. 29.975-39/P. 12.832-39). — Como parece. O parecer é o seguinte: "O assunto a que se refere o pedido retro escapa à alçada deste Departamento. Nada ha que deferir, portanto, cabendo, antes, ser cobrada a respectiva revalidação".

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Processos despachados

Dia 9 de janeiro de 1940

Paulo Felix Barbedo e outros, reclamando dispensa tendo mais de dez anos de casa contra Tinturaria Salingre Ltda. (D. N. T. 15.239/P. 8.711-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 10

Sindicato União dos Alfaiates e Classes Anexas, comunicando que a firma Lauro de Carvalho & Cia. ofereceu ao Sr. Antônio de Almeida Vasconcelos, gerente da firma, uma oferta de emprego, com o intuito de falta de produção (D. N. T. 29.937-39/P. 12.832-39). — Nos termos do parecer retro, archive-se.

Companhia Internacional das Estacas Armadas Frankgnoul S. A., comunicando que o Sr. Joaquim Gualberto foi despedido (D. N. T. 14.477-39/P. 8.141-39); Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, reclamando dispensa sem aviso prévio, pagamento de férias e salários atrasados contra diversas firmas (D. N. T. 28.751, de 1939/P. 126-40); A Mutuante S. A., comunicando que cessará de funcionar definitivamente logo que se vença o contrato (D. N. T. 29.936-39/P. 175-40) e Tavares Teixeira, comunicando que o Sr. Serafim Martins tem faltado o serviço (D. N. T. 14.188-39/P. 8.060, de 1939). — De acordo com a informação supra, archive-se.

Carlos de Brito & Cia., comunicando que deixou de comparecer no dia e hora determinados no referido telegrama, em virtude de achar-se enfermo o seu representante (D. N. T. 20.090-39/P. 9.424, de 1939). — Nos termos do parecer supra, defiro o pedido de fls. 11. Ao Serviço de 2%, para cobrar as custas devidas.

Carlos Alves de Brito Maia, pedindo certidão. (DNT-18.153-39/P. 9.090/39). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Amorim Godinho de Almeida, pedindo extração de guia. (DNT-30.235-39/P. 992-39). — Nos termos do parecer supra, defiro o pedido retro. Ao Serviço de Executivos Fiscais.

Afrodísio Galvão, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias contra Teodor Ville & Cia. Ltda. (DNT-21.533-34/P. 8.665-39). — De acordo com a informação de fls. 45, archive-se.

Antônio Costa, reclamando dispensa sem justa causa contra Fernandes Gonçalves & Cia. (P. 10.603/39). — Archive-se, por findo.

Práia Bar Ltda., comunicando que despediu o Sr. Antônio Vieira dos Santos. (DNT-18.264-39/P. 9.588-39) e José Cavalcanti de Albuquerque, pedindo que sejam prestados esclarecimentos pelos Srs. Moacir Mesquita e Peixoto Guimarães. (DNT-18.413-39/P. 9.197-39). — De acordo, Archive-se.

Dia 11

Gabriel Pinto e outros, reclamando dispensa sem aviso prévio, pagamento de salários e férias contra Amaro Gonçalves & Jesus (DNT-28.760-39/P. 2.497-39). — Archive-se, na conformidade do parecer supra.

Nestor Serrano, reclamando dispensa sem justa causa e sem aviso prévio contra a firma Campos & Veríssimo. (DNT-29.116-39/P. 12.517-39). — Archive-se, em face da informação supra.

União dos Vidreiros e Classes Anexas, reclamando férias em favor do associado Nelson Ferreira Arantes e outros contra a Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil (DNT-28.926-39/P. 917-38). — Defiro os pedidos de fls. 21 e 22, na conformidade do parecer supra. Archive-se.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, pedindo certidão. (DNT-17.532-39/P. 271-39). — Defiro o pedido de fls. 8, nos termos do parecer supra. Certifique-se, em termos.

Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul América", pedindo vista do processo n. 690-39 e abertura de inquérito. (DNT-29.414-39/P. 690/39). — Defiro os pedidos de fls. 167 e 168. Ao Protocolo.

Dia 12

Lauro Duarte Souto, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de férias contra Davi Land, & Cia. (P. 699-39) e Sindicato dos Trabalhadores em Mercenarias e Classes Anexas, reclamando contra a firma Serafim Gomes Coelho. (P. 6.196-39). — Archive-se, por findo.

Francisco da Silva Ribeiro e outros, denunciando contra a Diretoria do Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro. (DNT-24.978-39/P. 11.926-39). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 13

Joaquim da Silva Franco, pedindo vista do processo n. 6.818-39 (DNT-27.378-39/P. 6.818-39) e Dadur S/A., pedindo vista do processo n. 10.274-39 (DNT-29.944-39/P. 10.247-39). — Dê-se à vista requerida.

Arlindo de Sousa, reclamando dispensa sem justa causa e férias contra J. Farias Lopes. (P. 10.866-39). — Archive-se, por findo.

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. PROCURADOR GERAL

Primeiras notificações

Dia 12 de janeiro de 1940

Comp. Fiação do Rio de Janeiro S.A.:

N. 35 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 9.861-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Ao Sr. J. C. Montenegro:

N. 36 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 7.795-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Ao Sr. Rubens Ferreira Rangel:

N. 37 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 6.745-37, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Ao Srs. Aziz Nader & Cia.:

N. 38 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 10.661-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Ao Sr. Antônio Cândido:

N. 39 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 10.581-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Ao Construtora Manuel Pereira Ltda.:

N. 40 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 9.17-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Ao Srs. Martins Sampaio & Comp.:

N. 41 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 4.465-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— A Sra. Laura Porto:

N. 42 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 4.439-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Ao Sr. Esmeraldino Antunes da Silva:

N. 43 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 3.679-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Aos Srs. Amorim Costa & Comp.:

N. 44 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 2.363-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— A. Mariné:

N. 45 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 2.531-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Ao Sr. Nicolau Lopes:

N. 46 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 2.825-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— "A Nação":

N. 47 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 4.205-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Cia. Indústria Papeis e Cartonagem:

N. 48 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 2.161-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Aos Srs. Elísio Ferreira & Cia. Ltda:

N. 49 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 699-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— S/A Cia. de Impressão e Propaganda:

N. 50 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 2.759-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Rádio Sociedade Mayrink Veiga:

N. 51 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 3.065-37, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Aos Srs. A. Repitzky & Turkenitch:

N. 52 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 6.471-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Aos Srs. J. Queiroz & Cia.:

N. 53 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 11.863-37, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Aos Srs. Assuf & Chuairy:

N. 54 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 6.599-37, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Ao Sr. Faivel Turkenitch:

N. 55 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 3.522-35, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Aos Srs. Domingos Vaz & Cia.:

N. 56 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 5.625-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Ao Sr. Alberto Pannenhacker:

N. 57 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 5.729-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Aos Srs. Pinheiro, Dias & Cia. Ltda.:

N. 58 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 1.247-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Aos Srs. A. Repitzky & Turkenitch:

N. 59 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 4.081-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Ao Sr. Mordka Hilel Pauk:

N. 60 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao processo n. 3.509-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Aos Srs. Mesquita Guimarães & Silva, Ltda.:

N. 61 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao processo n. 2.125-39, cabendo recurso, nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Aos Srs. José Coelho & Garrido:

N. 62 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao processo n. 4.685-37, cabendo recurso, nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Ao Sr. Ricardo Wendt:

N. 63 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao processo n. 6.281-37, cabendo recurso, nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— À Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha:

N. 64 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao processo n. 6.497-37, cabendo recurso, nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Indústrias Tibau Ltda.:

N. 65 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao processo n. 3.119-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Companhia United Shoe Machinery do Brasil:

N. 66 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao processo n. 9.549-39, cabendo recurso, nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Pedidos de certidão:

(*) DNT 13.687-9 — Albino Marques d'Oliveira. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 22-7-39.

DNT 23.785-9 — Carlos Gonçalves de Carvalho. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 8-11-39.

DNT 23.197-9 — Mário Amado & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 3-11-39.

DNT 9.022-8 — Hans Muller. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 14-8-39.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Pedidos de certidão:

DNT 20.618-9 — Rio Elétrica Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 5-1-40.

DNT 22.377-9 — John Roger. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 8-1-40.

(*) Reproduzidos, por terem saído com incorreções.

DNT 24.583-9 — Freyoffer & Almeida. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4-1-40.

DNT 24.762-9 — J. A. Costa & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4-1-40.

DNT 24.798-9 — R. Rebecchi & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 5-1-40.

DNT 25.231-9 — Dourado S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 8-1-40.

DNT 25.377-9 — Ismael Sodré Borges. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4-1-40.

DNT 27.467-9 — Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4-1-40.

DNT 27.562-9 — Companhia Internacional de Estacas Armadas Frankignoul S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4-1-40.

DNT 28.158-9 — Saboaria Imperial Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 8-1-40.

(*) DNT 27.341-9 — B. L. de Almeida. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo.

(*) DNT 25.643-9 — A. Barros & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 8-12-39.

DNT 30.125-9 — S. A. Industrial de Tubos. — Requeira, nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 9-1-40.

DNT 77-40 — Virio Luppi & Comp. Ltda. — Requeira, nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 9-1-40.

DNT 78-40 — Glossop & Comp. — Requeira, nos termos do artigo 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 9-1-40.

DNT 23.290-9 — Edmond Grangé. — O peticionário de fls. 13 deve apresentar instrumento habil. Em 9-1-40.

DNT 23.963-9 — M. M. Gomes & Comp. Ltda. — Retifique a relação de empregados. Em 9-1-40.

DNT 25.792-9 — Elísio dos Santos. — Em vista das informações, torno insubsistente o termo de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 30-12-39.

Processos arquivados:

DNT 6.325-9 — Christovão Fernandes & Comp.

DNT 6.430-9 — Dib Kasan.

DNT 17.477-8 — A. S. Cortez & Comp.

DNT 25.142-9 — Sindicato dos Cabineiros de Elevador do Distrito Federal.

DNT 25.726-9 — S. A. Marvin.

DNT 28.397-9 — Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabelheiros do Distrito Federal.

Multas impostas de acordo com o art. 66 do Decreto número 24.637, de 12 de julho de 1934:

DNT 26.065-9 — Richard Franz & Comp. — 200\$0. Em 12-1-40.

DNT 22.043-9 — Mauser & Comp. — 200\$0. Em 11-1-40.

DNT 21.644-9 — Júlio de Araujo — 200\$0. Em 13-1-40.

Pedidos de certidão:

DNT 25.102-9 — J. F. Brito & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4-1-40.

DNT 25.650-9 — Sauewin & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4-1-40.

DNT 26.815-9 — Fábrica de Esquadrias Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 5-1-40.

DNT 27.362-9 — Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Sano". — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4 de janeiro de 1940.

DNT 27.857-9 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 8-1-40.

DNT 28.005-9 — A. A. Correia & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4-1-40.

DNT 28.611-9 — Krause & Keppich. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 8-1-40.

DNT 28.632-9 — Gráfica Metrópole Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4-1-40.

DNT 28.703-9 — Companhia Química Merck Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 8-1-40.

DNT 28.937-9 — B. Saraiva & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 8-1-40.

DNT 881-9 — Afonso Santos Brito. — Certifique-se, de acordo com o pedido de fls. 2.

DNT 30.192-9 — Antônio dos Santos Monteiro. — Cumpra-se a Lei de Selo. Em 11-1-40.

DNT 28.443-9 — Francisco Batista Pinheiros. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 11-1-40.

DNT 14-9 — José Ferreira. — Cumpra-se o Regulamento do Selo nas fls. 3 e 4. Em 13-1-40.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

DNT 29.687-9 — Francisco Caruso. — Cumpra-se o Regulamento do Selo, nas fls. 3 e 4. Em 13-1-40.

DNT 23.684-9 — Rocha, Mendes & Machado. — Em face das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 12-1-40.

Convenções deferidas:

De acordo com o art. 2º do Decreto 24.696, de 12-7-34:

DNT 28.872-9 — Mateus Ventura & Comp. — Em 12-1-40.

De acordo com o art. 10 do Decreto 22.033, de 29-10-32:

DNT 28.862-9 — Antônio Peixoto & Irmão. Em 12-1-40.

DNT 29.094-9 — Antônio José Xavier. — Em 12-1-40.

DNT 29.213-9 — Pinto, Bastos & Comp. Em 12-1-40.

Processos arquivados:

DNT 10.507-9 — Metro Goldwyn Mayer.

DNT 10.061-9 — M. Joaquim Soares Rocha.

DNT 10.221-9 — Franco, Fernandes & Comp.

DNT 4.760-9 — Artur Donato & Comp.

DNT 7.282-9 — Irmãos Viana & Comp.

DNT 6.566-9 — Antônio Dias Ribeiro.

DNT 7.298-9 — Herz Moszko Kampela.

DNT 9.398-9 — Leuzinger S. A.

DNT 6.688-9 — Fritz Brotz.

DNT 9.927-9 — S. Leão.

DNT 10.054-9 — Tussato & Marra.

DNT 13.389-9 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT 25.090-9 — Banco do Canadá.

DNT 25.266-9 — Banco da Província do Rio Grande do Sul.

DNT 25.309-9 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT 25.387-9 — Banco de Crédito Geral.

DNT 25.945-9 — K. Magalhães & Lemos Ltda.

DNT 27.774-9 — Banco de Crédito Geral.

DNT 28.012-9 — The Royal Bank of Canadá.

DNT 28.034-9 — Banco da Província do Rio Grande do Sul.

DNT 28.422-9 — A. Graça & Comp.

DNT 28.496-9 — N. Guimarães & Comp.

DNT 28.513-9 — A. Carneiro das Neves.

DNT 28.858-9 — Pirie Vilares & Comp. Ltda.

DNT 28.868-9 — The National City Bank.

DNT 28.901-9 — B. Pereira & Comp.

DNT 29.065-9 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT 29.113-9 — Banco Boavista.

DNT 29.189-9 — Machine Cottons Ltd.

DNT 29.273-9 — Francisco Dias Alão.

DNT 29.275-9 — Cunha Coelho & Comp.

DNT 11.889-8 — Vaia Leite & Comp. Ltda.

DNT 12.124-8 — Companhia Expresso Federal S. A.

DNT 20.459-8 — Barros & Coury Ltda.

DNT 29.137-9 — Adelino J. Pereira.

DNT 23.601-9 — Olímpio Pagini.

DNT 5.382-9 — União das Empresas de Ônibus.

Multa imposta de acordo com o art. 10 do Decreto 24.696, de 12-7-34:

DNT 24.557-9 — Irmãos Siciliano — 100\$0. Em 11-1-40.

Pedidos de certidão:

DNT 28.922-9 — Pozzi & Comp. Ltda — Pedindo cancelamento de certidão. — Indeferido. Cumpra-se o despacho de fls. 6. — Alude o despacho ao seguinte: Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 11-1-40.

DNT 26.179-9 — Schmitt & Alberto — Pedindo cancelamento de certidão. — Indeferido. Cumpra-se o despacho de fls. 5. Alude o despacho ao seguinte: Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 11-1-40.

DNT 26.180-9 — Willy Borghoff — Pedindo cancelamento de certidão. — Indeferido. Cumpra-se o despacho de fls. 6. Alude o despacho ao seguinte: Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 11-1-40.

DNT 28.941-9 — L. Magalhães & Lemos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4-1-40.

DNT 28.625-9 — J. C. de Matos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4-1-40.

DNT 28.498-9 — Aliança Comercial de Madeiras Folheadas. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4-1-40.

DNT 28.331-9 — Carlos Lundberg. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4-1-40.

DNT 28.124-9 — Agência Mário Mendonça S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 8-1-40.

DNT 27.566-9 — A. V. Matos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4-1-40.

DNT 27.479-9 — Meridional Companhia Seguros Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 4-1-40.

DNT 29.991-9 — Companhia Com. e Ind. Freitas Soares. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 27-12-39.

DNT 29.948-9 — J. L. Araujo. — Requeira nos termos do artigo 13 do Decreto 1.843, de 7-12-39. Em 11-1-40.

DNT 29.922-9 — João Martins Segundo. — Requeira nos termos do art. 13 do Decreto 1.843, de 7-12-39. Em 11-1-40.

DNT 29.979-9 — W. Harjes. — Requeira nos termos do artigo 13 do Decreto 1.843, de 7-12-39. Em 11-1-40.

DNT 29.925-9 — Companhia Agrícola e Ind. Magalhães. — Requeira nos termos do art. 13 do Dec. 1.843, de 7-12-39. Em 11-1-40.

DNT 119-40 — Hermeto Costa & Comp. — Requeira nos termos do art. 13 do Decreto 1.843, de 7-12-39. — Em 11-1-40.

DNT 85-40 — Alfredo N. Cardoso — Requeira nos termos do art. 13 do Dec. 2.843, de 7-12-39. Em 11-1-40.

DNT 30.121-9 — Comercial Metropolitana S. A. — Requeira nos termos do art. 13 do Decreto 1.843, de 7-12-39. Em 11-1-40.

DNT 29.312-9 — Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda. — Requeira nos termos do art. 13 do Decreto 1.843, de 7-12-39. Em 11 de janeiro de 1940.

DNT 29.312-9 — Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda. — Requeira nos termos do art. 13 do Decreto 1.843, de 7-12-39. Em 11 de janeiro de 1940.

DNT 29.921-9 — Adoifo Pinto da Silva. — Requeira nos termos do art. 13 do Decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em 11-1-40.

DNT 153-40 — Companhia de Fiação e Tecidos Coreovado. — Requeira nos termos do art. 13 do Decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em 11-1-40.

DNT 29.435-39 — Adolfo Botelho. — Requeira nos termos do art. 13 do Decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em 11-1-40.

DNT 30.001-9 — Silva Costa & Comp. — Requeira nos termos do art. 13 do Decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em 11-1-40.

DNT 11.855-7 — Augusto de Sousa & Comp. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de infração de fls. 2, determinando o arquivamento do processo, sem prejuízo de nova verificação e punição de acordo com a lei. Em 11-1-40.

DNT 11.855-7 — Augusto de Sousa & Comp. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo, sem prejuízo de nova verificação e punição de acordo com a lei. Em 11-1-40.

DNT 27.818-9 — Caetano Luiz G. da Silva. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo, sem prejuízo de nova verificação e punição de acordo com a lei. Em 11-1-40.

Convênções deferidas:

De acordo com o art. 2º do Decreto n. 24.696, de 12-7-34:

DNT 28.950-9 — Moure & Meireles Ltda. — Em 11-1-40.

De acordo com o art. 10 do Decreto n. 22.033, de 29-10-32:

DNT 29.269-9 — Oliveira & Costa — Em 11-1-40.

DNT 28.997-9 — Henriques Almeida & Comp. — Em 11-1-40.

DNT 28.396-9 — Gonçalves & Araújo — Em 11-1-40.

DNT 29.224-9 — A. Gomes Torres — Em 11-1-40.

Convênções arquivadas:

DNT 25.636-9 — Perez, Guerreiro & Comp.

DNT 28.230-9 — Luiz Alves & Comp.

DNT 28.807-9 — Banco do Brasil.

DNT 28.808-9 — Banco do Brasil.

DNT 28.445-9 — Paulo Gonçalves Reis.

DNT 150-40 — Albertino Melo Cardoso.

DNT 28.788-9 — Domingos de Carvalho Neves.

DNT 28.784-9 — A. Gomes Torres.

DNT 30.161-9 — Araújo Nóbrega & Comp.

DNT 29.220-9 — Antônio Pereira Campos.

DNT 127-40 — Muszinski Ferreira & Comp.

DNT 28.765-9 — Vieira & Ramos.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 2 de janeiro de 1940

SIP. — 45.993-39 — 45.895-39 — 45.788-39 — 45.998-39 —
45.653-39 — 42.516-39 — 21.008-38 — 46.023-39 — 46.090-39 —
41.299-39 — 46.156-39 — 46.109-39 — 46.072-39 — 46.073-39 —
46.088-39 — 46.287-39 — 46.336-39 — 46.070-39 — 46.071-39 —
46.103-39 — 46.104-39 — 46.105-39 — 41.712-39 — 44.598-39 —
45.983-39 — 45.682-39 — 45.919-39 — 45.694-39 — 45.683-39 —
46.262-39 — 46.170-39 — 46.169-39 — 46.277-39 — 46.121-39 —
46.122-39 — 46.259-39 — 46.069-39 — 46.082-39 — 46.111-39 —
46.108-39 — 46.112-39 — 46.337-39 — 36.337-39 — 46.107-39 —
46.102-39. — Arquite-se.

Dia 3

SIP. — 14.897-39 — 15.822-39 — 46.180-39 — 46.178-39 —
46.179-39 — 46.150-39 — 46.290-39 — 46.288-39 — 46.106-39 —
46.155-39 — 45.111-39 — 46.140-39 — 46.341-39 — 45.994-39 —
46.083-39 — 11.522-39 — 11.593-39 — 15.583-39 — 15.104-39 —
45.086-39 — 15.050-39 — 16.313-39 — 15.740-39 — 46.501-39 —
16.488-39 — 16.490-39 — 2.696-36 — 2.486-36 — 46.127-39 —
45.117-39 — 11.592-39 — 16.160-39 — 16.151-39 — 13.998-39 —
11.040-39 — 14.122-39 — 13.500-39 — 13.927-39 — 13.998-39 —
14.040-39 — 14.122-39 — 13.500-39 — 13.927-39 — 13.909-39 —
16.391-39 — 16.486-39. — Arquite-se.

Solicitando identificação:

SIP. — 42.093-39 — 41.110-39 — 45.255-39 — 44.597-39 —
39.907-39 — 45.452-39 — 45.366-39 — 45.365-39 — 45.486-39. —
Deferido, em termos.

Reclamando carteira:

SIP. 33.874-39. — Emite-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

Dia 4

Solicitando identificação:

SIP. 45.349-39. — Deferido, em termos.

SIP. 43.480-39 — 43.885-39 — 26.415-39. — Deferido, em termos.

Solicitando identificação para um filho menor:

SIP. 45.548-39. — Deferido, em termos.

Solicitando retificação de carteira:

SIP. 45.692-39 — 45.793-39 — 45.812-39. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

Solicitando registro como químico licenciado:

SIP. 1.867-37. — Deferido.

Solicitando vista de processo:

SIP. 44.666-39. — Conceda-se a vista requerida.

Dia 5

Solicitando identificação:

SIP. 14.119-39. — Apresente autorização do C. I. C. para trabalhar no perímetro urbano.

Solicitando consideração do despacho:

SIP. 30.462-39. — Em face do despacho do Sr. ministro e tendo em vista o parecer do consultor jurídico, impoñho a Júlio Pires Barbosa, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 22 do Reg. aprovado pelo Decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935, por exercer a profissão de químico sem se achar legalmente habilitado.

Solicitando identificação:

SIP. 45.245-39 — 45.864-39. — Deferido, em termos.

Dia 8

Solicitando retificação de carteira:

Processos ns. 46.408 e 45.526. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo no ato da entrega da carteira.

Solicitando identificação:

Processo n. 38.265. — Deferido, em termos.

Solicitando nova carteira:

Processo n. 21.839. — Prossiga-se.

Processo n. 43.671. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira.

Dia 10

Solicitando certidão:

Processos ns. 573 e 623. — Certifique-se, de acordo com a informação.

Solicitando identificação:

Processos ns. 44.949, 43.692 e 45.965. — Deferido, em termos.

Solicitando entrega de carteira:

Processo n. 46.303. — Emite-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

Solicitando registro de jornalista:

Processo n. 19.363. — Indeferido, em face das informações.

Solicitando retificação:

Processos ns. 91 — 24 — 274 — 45.142 — 206 — 272 — 260 — 84 — 88 — 238 — 319 — 218 — 78 — 90 — 180 — 187 — 188 — 89 — 85 — 86 e 314. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira.

Dia 11

Solicitando registro de jornalista:

Processo n. 24.708. — Deferido, em face das informações.

Solicitando transferência de local:

Processo n. 41.894. — Deferido. Feitas as anotações, arquite-se.

Solicitando transferência de firma:

Processos ns. 45.088 — 45.134 — 45.748 — 45.321. — Deferido. Feitas as anotações arquite-se.

Solicitando registro de livros:

Proc. 720 — 695 — 585 — 738 — 735 — 725 — 772 — 342 — 337 — 294 — 38.750 — 42.123 — 45.980 — 45.767 — 45.746 — 45.485 — 516 — 551 — 561 — 462 — 330 — 311 — 300 — 297 — 591 — 533 — 692 — 700 — 674 — 559 — 554 — 726 — 497 — 736 — 758 — 515 — 295 — 7974 — Deferido. Feitas as anotações, arquite-se.

Solicitando transferência de firma:

Proc. 39.375. — Cumpra-seo despacho de fls. 3 v. "Refere-se ao seguinte: Aguarde-se o comparecimento do interessado. A Terceira Divisão.

Proc. 737 — 937. — Aguarde-se o comparecimento do interessado. A 3ª Divisão.

Solicitando continuação de registro de livros:

Proc. 528 e 995. — Aguarde-se o comparecimento do interessado. A 3ª Divisão.

SIP — 29.899 — 27.470 — 31.508 — 19.570 — 18.440 — 18.156 — 18.186 — 18.262 — 18.362 — 20.678 — 17.388 — 19.128 — 20.148 — 20.238 — 19.791 — 18.425 — 19.849 — 19.809 — 19.782 — 21.195 — 21.104 — 18.483 — 18.319 — 19.11. — 20.933 — 20.783 — 20.902 — 20.907 — 19.474 — 10.337 — 10.463 — 9.403 — 11.722 — 17.292 — 19.157 — 19.458 — 32.011 — 27.063 — 28.637 — 19.946 — 7.165 — 4.293 — 83 — 136 — 69 — 239 — 137 — 71 — 252 — 12.119 — 34.098. — Arquivo-se.

Dia 9

SIP — 26.547-39 — 358-40 — 359-40 — 787-40 — 788-40 — 352-40 — 41.219-39 — 36.559-39 — 537-40 — 483-40 — 621-40 — 2.496-37 — 586-40 — 19.759-37 — 38.597-39 — 40.551-39 — 40.433-39 — 41.410-39 — 41.279-39 — 29.690-39 — 42.579-39 — 45.947-39 — 544-40 — 802-40 — 794-40 — 795-40 — 223-40 — 538-40 — 590-40 — 487-40 — 420-40 — 470-40 — 584-40 — 514-40 — 580-40 — 579-40 — 781-40 — 778-40 — 41.854-36 — 951-36 — 44.968-39 — 45.706-39 — 11.561-39 — 33.451-39 — 33.274-39 — 10.591-39 — 779-40 — 792-40 — 791-40 — 789-40 — 620-40 — 837-1940 — 622-40 — 333-40 — 952-36 — 322-36 — 316-36 — 313-36 — 314-36 — 890-36 — 889-36 — 318-36 — 450-40 — 634-40 — 665-40 — 666-40 — 63-36 — 667-40 — 668-40 — 713-40 — 320-40 — 336-1940 — 304-40 — 4.251-36 — 5.455-36 — 7.986-35 — 10.667-36 — 4.234-36 — 3.900-36 — 4.007-36 — 793-40 — 632-40 — 581-40 — 449-40 — 524-40 — 708-40 — 707-40 — 714-40 — 715-40 — 669-40 — 2.650-36 — 891-36 — 308-36 — 510-40 — 599-40 — 486-40 — 471-40 — 3.222-36 — 310-36 — 309-36 — 311-36 — 3.178-36 — 3.326-26 — 705-36 — 445-40 — 892-36 — 312-36 — 320-36 — 321-36 — 1.502-36 — 323-36 — 888-36 — 426-36 — 244-40. — Arquivo-se.

Dia 15

Solicitando transferência de firma:

Proc. 36.118 — 45.778 — 44.656. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando registro de livros:

Proc. 11.357 — 44.225 — 1.075 — 965 — 1.058 — 964 — 988 — 997 — 892 — 863 — 864 — 814 — 1.027 — 1.086 — 1.184 — 1.180 — 1.179 — 1.112 — 1.102 — 1.068 — 1.070 — 1.071 — 1.073 — 1.074. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando continuação de registro de livros:

Proc. 1.267. — Preliminarmente, apresente o instrumento de mandato.

Proc. 1.282. — Aguarde-se o comparecimento do interessado. A 3ª Divisão.

Proc. 45.781. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Dia 15 de janeiro de 1940

Notificações expedidas:

Ao Sr. Francisco Ferrão:

N. 9 — Notificando a recolher a importância da multa de 200\$00 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do Decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP 8.823-38).

— Ao Sr. Severo Provezzano:

N. 1 — Notificando ter sido multado em 200\$00 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10, do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP 26.325-38).

— A firma Peleteria Polar:

N. 2 — Notificando ter sido multada em 200\$00 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10, do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP 35.223-39).

— Ao Sr. José Idio de Oliveira Machado:

N. 3 — Notificando ter sido multado em 200\$00 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10, do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP 35.228-39).

— A firma Colégio da Companhia de Santa Tereza de Jesus:

N. 4 — Notificando ter sido multada em 200\$00 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10, do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP 35.876-39).

— Ao Sr. Mauricio Cohen:

N. 5 — Notificando ter sido multado em 200\$00 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10, do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP 29.138-39).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Primeira Seção

Dia 27 de dezembro de 1939

Requerimento despachado:

Afonseca & Irmão, pedindo arquivamento do seu distrato social. — Arquivo-se.

Relação do distrato:

Afonseca & Irmão. — Retira-se o sócio Arnaldo da Silva Afonseca, nada recebendo, ficando com a responsabilidade do ativo e passivo o sócio Florentino da Silva Afonseca na importância de R\$ 13:875\$950.

Dia 4 de janeiro de 1940

Requerimentos despachados:

A. Ferreira Sousa Comp., pedindo arquivamento de seu contrato social, archive-se.

Oliveira & Wanderley Limitada, pedindo arquivamento do seu distrato social. — Arquivo-se.

Relação do contrato e distrato:

De A. Ferreira Sousa & Comp., firma composta dos sócios solidários, Antônio Ferreira de Sousa e Alexandre da Silva Bernardino, para o comércio e indústria de móveis, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

Distrato:

De Oliveira & Wanderley Limitada. — Retira-se o sócio Ernesto Brodt de Oliveira, nada recebendo, e Clóvis de Barros Wanderley, nada recebendo.

Dia 9

Requerimentos despachados:

Rubens de Oliveira Melo, pedindo registro do seu diploma, satisfaca a exigência.

Eurico Lynch de Albuquerque e Melo, leiloeiro, pedindo a nomeação de Américo Vieira da Silva para seu preposto, indeferido.

Aleides Couto Pinheiro Requião, pedindo desistência do registro de sua firma, como requer.

Matusiewicz & Riggsman, pedindo desistência do arquivamento do seu contrato social, como requer.

De Companhia Comercial de Café, Sociedade Anônima Santuário Rio de Janeiro, Empresa Brasileira de Cristais, S. A., Companhia de Anúncios Luminosos "Lux" S. A., pedindo arquivamento de suas atas, arquivem-se.

De Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plástica, elevando o seu capital de 2.010:000\$0 para 2.500:000\$0, archive-se.

De Cooperativa de Alimentação de Campina Grande, Cooperativa de Trabalho dos Transportadores de Cargas em Santos, e Cooperativa de Consumo dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana, pedindo o arquivamento de seus estatutos e demais documentos de constituição, arquivem-se.

De Izaltina Marques de Oliveira, Lucinda da Fonseca Amaral, Elora Possolo Chaoul, Santília Fernandes Teixeira, Aurora Soares de Araújo, pedindo arquivamento de suas autorizações para comerciar, arquivem-se.

De Anibal de Melo Pinto, pedindo arquivamento da escritura antemporal do seu casamento com a Senhorita Idalia Simões, archive-se.

De Clovis Cavalcante de Holanda Lima, pedindo arquivamento da Carta que admite como interessado o Sr. Alirio Gonçalves de Carvalho, archive-se.

De Antônio Correia Duarte, Gonçalves Carneiro & Comp., Limitada, Santos, Mota & Comp., Limitada, M. A. Macedo & Companhia, Limitada, pedindo transferência de livros comerciais, como requer.

De Ferreira, Agostinho & Comp., pedindo anotação no sua Carta de Negociante Matriculado. — Anote-se.

De Elias Chuerri Salomão, Radama Eugênio Accorroni, Danilo Costa Alves da Silva, Léa da Silva Ramalho Novo, Roberto Teixeira Leitão, Edgard Seráfico de Sousa, Luiz Felipe de Sousa, Joaquim Saboia Júnior, Eugênio Valter de Oliveira, Joaquim Pereira de Sousa, Mário Reis Martins, João Pedro Moutinho, Joaquim Rufino Jorge de Sousa, Glanco Felgas Bienenstein, Maurício de Mayrinek, Augusto Cunha Filho, Osvaldo Werneck Correia e Castro, José Maria de Jesus Seixas, Júlio Saramago Fonseca, pedindo registro de seus diplomas. — Registrem-se.

De Revista de Direito Industrial Limitada, pedindo arquivamento do seu contrato social. — Arquivo-se.

De Duarte, Monteiro & Almeida, e E. Dubois & Comp., pedindo arquivamento de suas alterações de contrato. — Arquivem-se.

De A. de Almeida & Irmão, Fernandes & Maurício, Magalhães, Viana & Comp., Limitada, e Vieira Mota Franco & Comp., Limitada, pedindo arquivamento dos seus distratos sociais. — Arquivem-se.

De Teodoro Ribeiro & Comp., Irmãos Casini Limitada, Marie Anne de Carvalho, Araújo, Leite & Barbosa, Amadeu & Pereira Pinto, Aron Toledano, Angelo Macedo, A. F. de Oliveira, Antônio Fernandes da Silva, Alfredo Soares de Magalhães, Attie Dib Manssour, Ariosto Salvestroni, Dr. Alvaro Telesinho Borges Dias, A. C. Braga, Afonso A. Pena, Abelino Suarez e Costa, Avelino P. da Costa, Antônio Refinetti, Barreto, Pena & Comp., Limitada, Benjamin da Silva Coelho, Ernesto da Silva Marques, Edmund Koslak, Francisco & Filho, Fonseca Mendes & Comp., F. Fernandes & Lopes, Limitada, F. dos Santos Reis, Garage Sul América Limitada, Gaspar Sampaio Vieira, G. F. Cosentino, Instaladora Vasconcelos Limitada, Joaquim Rodrigues Soares Segundo, José Augusto Marta, João Batista Belmiro Cêa, Leon Haddad, Macedo Serra & Comp., Manuel Cerqueira & Fernandes, R. Lima & Comp., Limitada, Salomão

Calili, e Usinas Químico-Minérios "Cadinho", Limitada, pedindo o registro de suas firmas. — Registrem-se.

Relação de firmas individuais, contratos, alterações de contratos e distratos.

Contratos:

De Revista de Direito Industrial Limitada, firma composta dos sócios quotistas — Manuel de Almeida Manhães, Luiz Petra de Barros, Dr. José Curi Neto e Luiz Neves dos Santos, para o comércio de impressão de livros, publicações, etc., com o capital de 16:000\$0, prazo indeterminado.

Alterações:

De Duarte, Monteiro & Almeida, retira-se o sócio Maximo Monteiro, recebendo a importância de 10:000\$0, modificam a firma para Tinturaria Alemã Limitada.

De E. Dubois & Comp., retira-se por falecimento o sócio Paulo Ernesto Emílio Dubois, recebendo os seus herdeiros 178:804\$9, a firma social passa a ser "W. Dubois & Comp."

Distratos:

A. de Almeida & Irmão, retira-se o sócio Manuel de Almeida, recebendo 8:106\$755, ficando com ativo e passivo o sócio Antônio de Almeida na importância de 19:874\$855.

Fernandes & Maurício, retira-se Antônio Augusto Fernandes, recebendo 55:000\$0, ficando com ativo e passivo, Maurício Fernandes de Castro.

De Magalhães, Viana & Comp. Ltda., retira-se o sócio Dr. Pedro Dias de Magalhães, recebendo 4:000\$0, ficando com o ativo e passivo o sócio Francisco da Cunha Viana, na importância de réis 15:000\$0.

De Vieira Mota Franco & Comp. Ltda., retiram-se as sócias Nair de Gervais Cavalcante Vieira, recebendo 5:000\$0 e Blandina Mota Franco, recebendo 15:000\$0.

Firmas individuais:

De Mario Ane de Carvalho, para o comércio de fabricação de produtos de beleza e perfumaria, com o capital de 5:000\$0.

De Aron Toledano, para o comércio de brinquedos, com o capital de 20:000\$0.

De Angelo Macedo, para o comércio de marcenaria, com o capital de 10:000\$0.

De A. F. de Oliveira, para o comércio de líquidos, etc., com capital de 6:000\$0.

De Antônio Fernandes da Silva, para o comércio de botequim, bilhares, etc., com o capital de 5:000\$0.

De Alfredo Soares de Magalhães, para o comércio de botequim e capital de 25:000\$0.

De Attie Dib Manssour, para o comércio de armarinho, etc., e capital de 10:000\$0.

De Ariosto Salvestroni, para o comércio de fazendas, etc., e capital de 1:000\$0.

De Dr. Álvaro Tolentino Borges Dias, para o comércio de Casa de Saúde e Maternidade, com o capital de 20:000\$0.

De A. C. Braga, transferiu a sede.

De Afonso A. Pena, para o comércio de oficina de conserto de máquinas, com o capital de 5:000\$0.

De Abelino Suarez e Costa, para o comércio de quitanda, com capital de 5:000\$0.

De Avelino P. da Costa, com comércio de ferreiro e serralheiro e capital de 10:000\$0.

De Antônio Refinetti, para o comércio de comissões, etc., com capital de 20:000\$0.

De Benjamim da Silva Coelho, para o comércio de carvoaria, com capital de 3:000\$0.

De Ernesto da Silva Marques, para o comércio de oficina de alfaiate, com o capital de 1:000\$0.

De Edmund Koslak, para o comércio de armarinho, etc., com capital de 5:000\$0.

De F. dos Santos Reis, para o comércio de ferragens, tintas, louças, etc., com o capital de 80:000\$0.

De Gaspar Sampaio Vieira Segundo, para o negócio de serralha, com o capital de 20:000\$0.

De G. F. Cosentino, para o comércio de ferragens, tintas, louças, etc., com o capital de 15:000\$0.

De Joaquim Rodrigues Soares Segundo, para o comércio de calçados em pequena escala, com o capital de 20:000\$0.

De José Augusto Marta, para o comércio de quitanda, com o capital de 5:000\$0.

De João Batista Belmiro Cêa, para o comércio de alugueres de bicicletas, com o capital de 3:000\$0.

De Léon Haddad, para o comércio de fazendas e armarinho, com o capital de 10:000\$0.

De Salomão Calili, para o comércio de meias e gravatas, com o capital de 22:000\$0.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 15 de janeiro de 1940

Exprinter do Brasil Turismo Ltda. (226-910). — Restitua-se.

Dia 16

Nojzess Iechok Korenchandler (8.536-39). — Satisfaca o art. 5º da Portaria 2.676, de 26-9-39.

Jakob Israel Alexander (8.544-39), Davide Gentili (8.544-39). — Satisfacam a Portaria 2.676, de 26-9-39.

Werner Alexander (8.542-39), Rehor Ostrovshy (8.549-39). — Cumpram a Portaria 2.676, de 26-9-39.

Marta Resch (8.545-39). — Compareça.

Joseph Homburger (8.524-39). — Junte provas referentes a Portaria 2.676, de 26-9-39.

Kurter Alexander (8.540-39). — Compareça para esclarecimentos.

Abraham Izrael Rozenwajn (8.539-39). — Junte provas referentes ao art. 5º da Portaria 2.676, de 26-9-39.

Mario Carú (382-940). — Atenda-se, por equidade, em vista dos motivos alegados.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 17

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cori Peixoto, vogal dos empregados — Tina Vitta, secretária.

Processos:

P. 12.086, de 1939 — Antônio dos Santos, reclamando contra Cardoso Santos & Comp., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias — Procedente em 1:500\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 12.224, de 1939 — Manuel José de Melo, reclamando contra Francisco Guerra, por dispensa sem prévio aviso, salários e horas extras. — Procedente em parte, em 4580. Pagas as custas pela reclamada.

D. N. T. 27.358, de 1939 — Manuel da Fonseca Pereira, reclamando contra a firma Fernandes & Santos Ltda., dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Procedente em 580\$0. Pagas as custas pela reclamada.

D. N. T. 5.336, de 1937 — Antônio José Sumar, reclamando contra Chaves Filho & Seneçadas, férias — Procedente em 459\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 9.683, de 1939 — Francisco Rodrigues, reclamando contra Agência Havas, dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Improcedente em 1:200\$0 Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante deixou de comparecer.

P. 11.797, de 1939 — José Vieira da Mota, reclamando contra Vição Carioca, dispensa sem justa causa e salários — Conciliação em 800\$0. Pagas as custas pela reclamada.

D. N. T. 27.909, de 1933 — Joaquim Martins reclamando contra Domingos Nunes & Comp., férias — Adiado para o dia 31 de janeiro corrente, às 15 horas.

P. 12.220, de 1939 — Antônio Marras, reclamando contra Igrejas & Comp. Ltda., salários vencidos — Adiado para o dia 31 de janeiro corrente, às 15 horas.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1940

Jorge de Oliveira solicitando seu aproveitamento no quadro das Oficinas Gráficas do S.E.P.T. (Proc. S.E.P.T. n. 51-40). — Transmista-se a informação do S.E.P.T.

Francisco Alencar Leite, auxiliar da Comissão de Salário Mínimo do Território do Acre, solicitando sua recondução para o exercício de 1940. (Proc. S.E.P.T. n. 49-40). — Transmista-se, em resumo, e telegraficamente, a informação do S.E.P.T.

Carta endereçada pelo Sr. Djalma Furtado de Campos, de Rio Branco, Minas Gerais, ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República tecendo considerações em torno da execução da Lei de Salário Mínimo. (Proc. S.E.P.T. n. 1-40). — Encaminhe-se, na devida forma, e com a informação do S.E.P.T., à Secretaria da Presidência da República.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de janeiro de 1940

Maria José de Freitas Correia, tarefeira do Serviço de Salário Mínimo e Antônio Edgar dos Santos Rocha, encarregado do serviço de codificação, solicitando reconsideração do despacho que lhes aplicou penalidade disciplinar. (Proc. S. E. P. T. n. 4.764-39).

Considerando que o inciso II do art. 221 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, declara que o pedido de reconsideração "só será recebel quando contiver novos argumentos"; Considerando, que as solicitações de fls. 9 e 10, não contém, a rigor "novos argumentos"; considerando, todavia, que elas expressamente reconhecem a falta praticada, a significação da penalidade imposta, e, por outro lado, manifestam, de forma inequívoca, o propósito de não incidirem os autores na prática de atos que violem a hierarquia e ataquem contra a disciplina; considerando que, desde que não contrarie dispositivo de lei, é dado pela equidade admitir o propósito de boa conduta e a confissão do erro cometido como argumento novo.

Resolvo, "ex-vi" do parágrafo 2º do citado art. 221, cancelar, conforme declaro canceladas, as portarias de fls. 7 e 8. Cumpra-se após, o expediente necessário, inclusive publicação".

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO

Relação do pessoal extranumerário tafeiro do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, em trabalhos do Salário Mínimo para o exercício de 1940 e que se faz publicar em cumprimento ao Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1933 e Decreto-lei n. 1.909 de 25 de dezembro de 1933, com a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário 04 — Tafeiros — item 3 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — letra 'a) Pessoal do Salário Mínimo — Anexo n. 14 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1933.

N.º de ordem	Nome	Indicação do trabalho	Fixação do prazo	Mínimo de produção	Condições de execução	Acabamento	Condições de pagamento
							Por unidade :
1	Hermogenes Brochado Smith.....	Preparo, distribuição e coleta de fichas de inquérito.	De 2 de janeiro a 31 de dezembro.	300	Trabalhos datilográficos e outros necessários à conclusão de serv.	Perfeito.	\$070
2	Oswaldo Jesus da Silva.....	Coleta, verificação e codificação de fichas de inquérito.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$100
3	Ema Drumond.....	Revisão de fichas de inquérito	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$080
4	Francisco dos Santos	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$ 80
5	Jorge Lottão da Cunha	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$080
6	Yone Cavalcante Filgueiras.....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$080
7	Marina Nogueira Tavares	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$080
8	Alice Medeiros de Rezende.....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$080
9	Walter da Costa Quintão.....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$080
10	Dulce Esposel Rodrigues Dart....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$030
11	Altair Augusta Rodrigues	Verificação e codificação de fichas de inquérito.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
12	Regina Cid da Silva Gomes	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
13	Adolphina Faria Amzalak.....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
14	Aspasia de Oliveira Mendonça....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
15	Lea de Souza.....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$ 70
16	Alita Chrockat de Sá.....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
17	Maria Antonieta Ferreira.....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
18	Maria Floriano Peixoto.....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$ 70
19	Celeste Aida Rocha de Mello....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
20	Maria Rosa Lobo Esteves.....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
21	Dynara de Araujo Lima	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
22	Ana Isabel Silva Lucio	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$ 70
23	Cleonice da Cunha Soares.....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$ 70
24	Maria José de Freitas Correa....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
25	Mario de Mendonça Habbe	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
26	Diva da Silveira Santos	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
27	Tulio Hostilio da Motta Garcia ..	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
28	Dante Costa Lima Vieira	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$ 70
29	Judith C. Coppe.....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
30	Edith Marques Rondon.....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
31	Regina Vereza.....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
32	Gustavo de Souza	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$ 70
33	João Gomes da Silva.....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
34	Hitor Luz Filho.....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
35	Zinia Morais	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
36	Francisco Costa	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
37	Lea Maria Carneiro Leão.....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
38	Maria do Carmo Lopes.....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$ 70
39	Aracy Chassim	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
40	Luiz Gonzaga Pires Chaves	Apução, composição e impressão de trab. tipograf.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
41	Ary Ferreira da Motta	Apuração e composição de trab. tipograf.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$060
42	Walter da Rocha Cabral.....	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$060
43	Vespera de Alvar.....	Verificação e codificação de fichas de inquérito.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
44	Lucy Pereira Torres	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070
45	Olympio Torres	Composição de chapas completas.	Idem.	1	Trabalhos tipográficos.	Idem.	11\$000
46	Aguinaldo de Freitas Regazzi....	Composição de chapas com 1/8 em branco.	Idem.	1	Idem.	Idem.	8\$000
47	Wilson Copelli	Idem 1/6	Idem.	1	Idem.	Idem.	6\$000
48	João Carlos Laporte.....	Idem 1/6	Idem.	1	Idem.	Idem.	6\$000
49	Nelson Miranda Leon	Idem 1/6	Idem.	1	Idem.	Idem.	6\$000
50	Wilson Frias de Vasconcellos....	Idem 1/6	Idem.	1	Idem.	Idem.	6\$000
51	Delnerio Rodrigues Maia	Idem 1/2	Idem.	1	Idem.	Idem.	4\$000

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, em de janeiro de 1940. — Francisco Ruggiero, estatístico] no impedimento do Chefe de Secção.

Relação do pessoal extranumerário-tarefa do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho em trabalhos da Carteira Profissional, para o exercício de 1940, e que se faz publicar em cumprimento ao Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e Decreto-lei n. 1903, de 23 de dezembro de 1939, correndo a despesa a conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação 1 — Pessoal extranumerário — Subconsignação n. 2 — Pessoal extranumerário 04 Tarefas — Item 3 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — Letra b) Pessoal do Serviço da Carteira Profissional — Anexo n. 14 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

N.º do ordem	Nome	Indicação do trabalho	Fixação do prazo	Mínimo de produção	Condições de execução	Acabamento	Condições de pagamento
							Por unidades:
1	Sebastião Carvalho dos Santos,	Cortes e preparação de carteiros.	De 2 de janeiro a 31 de dezembro.	2.000	Mecânico e outros necessários.	Perfeito	\$004
2	Julio Torres Barboza.....	Idem.	Idem.	2.000	Idem.	Idem.	\$006
3	Silvio Fortes da Rocha.....	Idem.	Idem.	2.000	Idem.	Idem.	\$036
4	Jayme Caldas Correia.....	Idem.	Idem.	2.000	Idem.	Idem.	\$006
5	Lydio Gonçalves Raballo.....	Confecção de capas.	Idem.	800	Manual e outros necessários.	Idem.	\$016
6	Miguel Carvalho Cattete.....	Idem.	Idem.	800	Idem.	Idem.	\$016
7	Milton Coelho de Oliveira.....	Idem.	Idem.	800	Idem.	Idem.	\$013
8	Albérico Jose Antunes.....	Idem.	Idem.	750	Idem.	Idem.	\$012
9	Aldérico Cunha de Carvalho.....	Idem.	Idem.	750	Idem.	Idem.	\$012
10	Heitor Vieira Tortini.....	Encapamento de carteiros.	Idem.	450	Idem.	Idem.	\$020
11	João Alves da Silva.....	Idem.	Idem.	450	Idem.	Idem.	\$020
12	Reinardo da Silveira Pinto.....	Douração.....	Idem.	450	Mecânico e outros necessários.	Idem.	\$ 20
13	Antonio Moreira Monteiro.....	Idem.	Idem.	450	Idem.	Idem.	\$020
14	Mario Fraga.....	Idem.	Idem.	450	Idem.	Idem.	\$020
15	Luiz Gonzaga.....	Talões, cortes e preparação.	Idem.	50	Manual e mecânica.	Idem.	\$200
16	Amauri Ferreira da Silva.....	Douração e preparação.	Idem.	350	Manual e outros necessários.	Idem.	\$025
17	Euclides Ferreira D'Eça.....	Idem.	Idem.	300	Idem.	Idem.	\$ 25
18	Iva Viana dos Santos.....	Revisão e prensagem.	Idem.	700	Manual e mecânico	Idem.	\$ 10
19	Rubens de Oliveira Motta.....	Idem.	Idem.	700	Idem.	Idem.	\$010
20	Anthero Gomes de Carvalho.....	Grampeação de carteiros.	Idem.	1.400	Mecânico e outros.	Idem.	\$005
21	Durval Carollo.....	Idem.	Idem.	1.400	Idem.	Idem.	\$005
22	Hermínio Joaquim da Silva.....	Colaagem de guarda interna	Idem.	1.200	Idem.	Idem.	\$005
23	Rui de Souza.....	Idem.	Idem.	1.200	Idem.	Idem.	\$005
24	Henrique Francisco Damião.....	Alcagem.....	Idem.	1.400	Idem.	Idem.	\$ 04
25	Paulo Marques dos Santos.....	Idem.	Idem.	1.400	Idem.	Idem.	\$004
26	Salustio Ferreira Caraméz.....	Idem.	Idem.	1.400	Idem.	Idem.	\$004

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, em de janeiro de 1940. Confere. — Francisco Ruggiero, estatístico, no impedimento do chefe da Secção.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 143 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1939

Presidência do Sr. Ministro Tavares de Lira — Procurador Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bacharel Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Presentes os Srs. Ministros Otávio Tarquínio de Sousa, José Américo, Castro Nunes e Auditor Bueno Brandão, especialmente convocado, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 6.577, de 3 de agosto último, do Departamento de Administração, com a cópia do Decreto-lei n. 1.405, de dia 12 de julho, que institui o prêmio de 20.000\$0 à firma Alcides Bittencourt & Cia., de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, pela criação e instalação da indústria de gazogênio nacional, e abre crédito especial na mesma importância (PG. 21.137). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição à Tesouraria do mesmo Ministério

N. 11.932, de 20 do corrente, do Departamento de Administração, com a cópia do Decreto-lei n. 1.773, do dia 11 anterior, que abre o crédito de 500.000\$0 suplementar à verba 2ª. — Material — II — Material de Consumo — 24 — Sementes e mudas de plantas etc. 02) (PG. 32.468). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito, e o da sua distribuição à Tesouraria do mesmo Ministério, tendo-se em vista os termos da publicação do Decreto-lei n. 1.773, de 16 de novembro, no "Diário Oficial" do dia 18, devendo ser anexada ao processo uma folha do Diário, em que consta essa publicação.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Laurindo José Pereira, guarda de 1ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, da Polícia do Distrito Federal; a Angelo Miguel da Costa Martins, prático rural, classe F, do Quadro único do Ministério da Agricultura; a Augusto Cândido de Sousa, escrivão da classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda; a Alfredo Mauzrell Filho, cobrador da Recebedoria do Distrito Federal; a Luiz Dias Paredes, remador de embarcações da Alfândega de João Pessoa; a Paulino Alves da Fonseca, guarda civil, classe E, da Polícia Civil do Distrito Federal; a Adeodato Oscar Garcia, fiscal de armazem da Alfândega de Porto Alegre e a Joaquim Silva, servente, classe D, do Ministério da Educação e Saúde. (PG. 6.433, 17.221, 3.138, 6.443, 5.643, 6.035, 4.274, 28.728).

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Verônica Berdack da Costa, viúva de Edson Guedes da Costa, 2º sargento do Exército. (PG. 28.578).

Idem, idem de acordo com o Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto último, a Mercedes Rebelo Baeta de Faria, viúva de Guilhermino Baeta de Faria, coronel da reserva de 1ª classe do Exército e a Ondina de Paula Ribas Ribeiro, viúva de Benjamin da Costa Ribeiro, major do Exército. (PG. 31.795 e 31.793). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e os das despesas classificadas.

Ofícios:

N. 17.065, de 20 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 333 com a Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas, para fornecimentos de cêpos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 30.044). — O Tribunal resolveu manter a sua decisão anterior, denegatória do registro ao contrato, por não serem satisfatórias as alegações feitas no pedido de reconsideração.

N. 17.146, de 21 do corrente, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado sob o n. 358, com Castro Sobral & Cia., para fornecimento à Imprensa Nacional (PG. 30.062). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer.

N. 17.060, de 20 do corrente, da mesma Comissão, com o termo n. 367, de rescisão do contrato celebrado sob o n. 137, com a Sociedade Técnica Bremensis Ltda., para fornecimento ao Serviço Gráfico do Ministério da Educação e Saúde (PG. 30.066). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que sejam juntas ao processo as alegações da contratante, bem como as provas do motivo de força maior alegado.

N. 17.148, de 21 deste mês, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado sob o n. 376, com J. G. Pereira & Cia., para fornecimento de materiais de expediente ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (PG. 30.116). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 16.758, de 14 do corrente, da mesma Comissão, sobre o pagamento de 504\$900 a Albino Castro & Cia., por fornecimento ao Ministério da Educação (PG. 24.880). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ns. 16.628, 16.681 e 17.066, de 10, 16 e 20 do corrente, da mesma Comissão, sobre os pagamentos de 23\$500 a Fonseca Almeida & Cia., 6:235\$000 a Serafim Ferreira & Cia., e outros e de 2:391\$600 a S. A. Casa Pratt e outros, por fornecimentos aos Ministérios da Educação e da Fazenda (PG. 26.856, 30.193 e 26.840). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Processos:

De pagamento:

De 82\$600 a Oscar Trindade, contador, classe H, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, de gratificação por serviços extraordinários (PG. 29.950). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com os pareceres.

De 142\$200 a José Joaquim de Souza e de 474\$300 a Cia. Telefônica Brasileira, de restituição e dívidas de exercícios findos (PG. 1.866 e 32.679). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De 7:500\$000 ao capitão de corveta engenheiro naval, Furval dos Reis; 77.670\$000 ao contra almirante engenheiro naval, Julio Regis Bittencourt; 53:185\$200 ao capitão tenente engenheiro naval, Octacílio Cunha e de 6:250\$000 ao 1º tenente da Armada, Paulo Caldas Pires, proveniente de diferença de vencimentos, ajuda de custo e diárias, ouro, convertido a papel (PG. 24.952, 32.456, 32.464, 32.459). — O Tribunal ordenou o registro simples das aludidas despesas, tendo em vista a exposição de motivos ministerial e o despacho do Sr. Presidente da República, constantes do processo. O Senhor M. Relator votou pela recusa de registro.

De 18:750\$000 a Oswaldo Palhares, capitão de fragata, médico da Armada e de 5:350\$000 a Herculino Cascardo, ex-capitão tenente da Armada, idem, idem. (PG. 20.210 e 24.489). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas sob reserva.

De 69:611\$300 ao capitão de corveta, Edmundo Jordão Amorim do Vale, de dívida de exercícios findos, proveniente de diferença de vencimentos ouro (PG. 28.592). — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa, tendo em vista a exposição ministerial a que se refere o documento de fls. 14 do processo protocolado neste Instituto sob n. 32.464-39 e o despacho do Sr. Presidente da República proferido na mesma exposição, devendo ser este processo anexado àquele. O Sr. Ministro Relator votou pela recusa de registro.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. (1.144 e 611), de 21 de Setembro e 31 de Outubro últimos, relativos ao pagamento de 15:150\$000 à S. Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, pela aquisição de um terreno no cemitério de S. João Batista, para ali ser erigido um mausoléu em homenagem aos oficiais e soldados que morreram na defesa da Pátria contra o golpe comunista de 27 de Novembro de 1935 (P. 26.639). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.528, de 4 do corrente, distribuição do crédito de réis 3.825:200\$000 à Delegacia Fiscal nos Estados de S. Catarina e Rio Grande do Sul, por conta do Decreto-Lei n. 1.652, de 5 de Outubro próximo findo (PG. 32.259). — O Tribunal ordenou o registro da citada distribuição de crédito.

N. 3.661, de 18 do corrente, distribuição do crédito de réis 1.000:000\$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, por conta da verba 5ª. — Obras (PG. 32.293). — Foi ordenado o registro da citada distribuição de crédito.

N. 2.874, de 19 de Setembro último, solicitando que ao crédito de 300:000\$000, distribuído à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à conta da sub-consignação 18-06. — Consignação III da verba 2ª. — Material, seja anulada a importância de 145:500\$000 que deverá ficar em ser na escrituração deste Tribunal (PG. 33.065). — O Tribunal ordenou o registro da anulação de acordo com o parecer.

N. 3.590, de 13 do corrente, sobre a anulação na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, do crédito na importância de 210:000\$000 para ser distribuído a diversas Diretorias Regionais nos Estados por conta da verba 1ª — Pessoal — consignação IV — Sub-consignação 52-06) (PG. 32.065). — O Tribunal ordenou o registro da anulação citada e o da distribuição de créditos de acordo com os pareceres.

Ofício n. 3.591, de 13 do corrente, com a cópia do Decreto-Lei n. 1.746, do dia 7 anterior, que altera sem aumento de despesa o atual orçamento do Ministério da Viação (PG. 29.842). — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do aludido decreto-lei.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 9.797, de 3 de Outubro findo, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de 8:100\$000 a Raimundo Demócrito Silva e outros, membros do Conselho Nacional de Caça, proveniente de gratificações, em agosto último, de acordê com o art. 61, do Decreto-lei n. 1.216, de 12 de abril deste ano. (PG. 30.613). — O Tribunal recusou registro à despesa, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 11.507, de 23 do corrente, do Departamento de Administração com a folha de pagamento de 91:711\$0, de gratificação e auxílio aos professores do Colégio Pedro II — Externato — Anterior Nascentes e outros, nos meses de novembro corrente e correspondente aos desdobramentos de turmas. (PG. 32.755). — O Tribunal ordenou o registro.

Ns. 10.620 e 10.994, de 4 e 23 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado com a firma construtora Brandão S. A., para continuação das obras do Sanatório Popular, de Fortaleza, no Estado do Ceará. (PG. 29.660). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 536, de 10 do mês findo, da Delegação no Estado do Rio de Janeiro, com o processo referente ao aforamento de terrenos de acréscidos de marinha, no lugar denominado "Maruj Pequeno", concedido ao Sr. Henrique Lage, de acordo com o termo constante do aludido processo. (PG. 29.124). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Processos:

De concessão de aposentadoria a Joaquim Florêncio de Melo, guarda de presidio, classe E, do Quadro II, da Casa de Detenção e a Luiz Ascendino Dantas, agente fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal (PG. 3.144 e 4.820). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 629, de 14 do corrente, sobre o contrato celebrado com a Cia. Brasileira de Edificações para execução de partes das obras de reconstrução da Escola 15 de Novembro. (PG. 24.744). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, de vez que o assunto escapa à sua competência de acordo com os pareceres.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 2.374, de 16 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o adiantamento de 300\$0 ao escriturário, classe G, chefe de seção de Assistência Social do mesmo Ministério, Rubens Bastos, para atender às despesas a seu cargo nos meses de novembro e dezembro do corrente ano. (PG. 33.035). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 826, de 6 de outubro último, da Delegação deste Tribunal, consultando sobre a concessão de ajuda de custo a funcionários, em serviço. (PG. 30.033). — O Tribunal resolveu que se responda à consulta de acordo com os pareceres.

N. 9.127, de 21 de setembro último, da Divisão do Pessoal, solicitando que no crédito de 8:100\$0, atribuído à verba 1ª — Pessoal — I — Pessoal Permanente — I — Quadro único — distribuído à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, seja anulada a quantia de 2:958\$1. (PG. 24.914). — O Tribunal mandou incorporar a importância anulada ao saldo da verba própria, de acordo com o parecer.

N. 8.317, de 4 de setembro último, da mesma Divisão, solicitando que seja anulada no Tesouro Nacional e incorporada ao crédito "Em ser", a importância de 6:690\$8, por conta da verba 1ª — Pessoal — I — Pessoal Permanente — Sub-consignação I — Quadro único. (PG. 24.818).

N. 6.139, de 25 de julho último, da Divisão do Pessoal, solicitando que, no crédito de 126:000\$0 com a mesma classificação acima

citada, distribuído à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, seja anulada e incorporada ao crédito "Em ser", a importância de 9:050\$0. (PG. 32.085).

N. 9.744, de 2 de outubro último, da mesma Divisão, solicitando que, no crédito de 10:800\$0, distribuído, com a classificação citada, à Delegacia Fiscal no Amazonas, seja anulada e incorporada ao crédito "Em ser" a importância de 6:060\$0. (PG. 24.814).

N. 8.469, da mesma Divisão, de 31 de agosto último, solicitando que, no crédito de 126:000\$0, distribuído, com idêntica classificação, à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, seja anulada e incorporada ao crédito "Em ser" a importância de 9:400\$0. (PG. número 24.816).

N. 6.466, de 1 de agosto último, da mesma Divisão, solicitando que no crédito de 36:000\$0, distribuído, com idêntica classificação, à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, seja anulada e incorporada ao crédito "Em ser" a importância de 11:758\$1. (PG. 24.810).

O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

N. 11.617, de 10 do corrente, da mesma Divisão, distribuição do crédito de 415\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, por conta da verba 1ª — Pessoal — IV — Gratificação e Auxílios — 7 — Ajudas de custo e diárias — 07) (PG. 32.803). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

N. 11.512, de 8 do corrente, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de 135:250\$0 ao engenheiro de minas, classe J, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Alberico Rodrigues de Paulo, para ocorrer ao pagamento a seu cargo no 4º trimestre do corrente ano (PG. 24.280). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa pelo motivo indicado nos pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 10.792, de 14 do corrente, da Divisão de Contabilidade, distribuição do crédito de 192:000\$0 à Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos (PG. 33.029).

Ns. 10.951 e 10.952, de 22 do corrente, da Divisão de Contabilidade, pagamento de 100:000\$0 e de 399:999\$5 a Leão Ribeiro & Companhia Ltda., por serviços prestados (PG. 32.536 e 32.534).

N. 11.247, de 16 do corrente, da mesma Divisão, pagamento de 827:593\$4 aos inspetores de Ensino Secundário, proveniente de remuneração nos meses de dezembro dos exercícios de 1937 e 1938 (PG. 30.150).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 17.061, de 20 do mês findo, da Comissão Central de Compras, com o termo n. 371, de rescisão do contrato n. 206, celebrado com E. R. Moreira & Comp., para fornecimentos à Casa da Moeda (PG. 30.040). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que sejam juntas ao processo as alegações do contratante bem como a prova do motivo de força maior alegado.

Ns. 17.142 e 17.143, de 21 do corrente, da mesma Comissão, sobre a restituição das cauções depositadas por Pinheiro Guimarães & Comp., como garantia da execução dos contratos ns. 240 e 134, de 1939 (PG. 32.079 e 32.061). — O Tribunal autorizou a restituição das aludidas cauções.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria:

A Florisbela Batista Vieira, servente, classe C, do Quadro VII do Ministério da Fazenda; a Heraclito Lins Ferreira, guarda do tráfego, classe B, do Quadro II do Ministério da Justiça; a Benigno Soares Vidigal, escriturário da Escola de A. Artífices do Espírito Santo; a Benedito Costa, operário do Material Bélico, classe C, do Quadro III do Ministério da Guerra; a Herotides Cardoso, fiscal, classe I, do Quadro III do Ministério da Fazenda, e a José Ferreira de Moraes, agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Minas Gerais (PG. 4.832, 5.538, 32.420, 25.002, 3.150 e 3.554). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

A Jota Pinto Lira, guarda civil, classe H, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (PG. 30.096). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa relativa ao exercício passado, recusando registro à referente ao exercício em curso, de acordo com os pareceres.

De montepio militar a Prescila Floresta Ciana, irmã viúva do capitão de mar e guerra, reformado, Alberico Floresta de Miranda (PG. 16.380);

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Adelaide Berta de Campos, viúva do 2º tenente do Exército, Leopoldo Bispo de Campos; a Geni Lignon Dias, filha do 1º tenente do Exército, Pio Pereira de Paula Dias; a Selma Garrido Tormes, viúva do 2º tenente do Exército, José Pedro Torres; a Elisa Pereira Leal, viúva do capitão reformado do Exército, Leoncio Leal; a Carmen Albuquerque de Oliveira e outras, filhas do general de Divisão graduado, reformado, do Exército, Caetano Manuel de Fa-

ria e Albuquerque (PG. 28.558, 29.868, 29.872, 29.874 e 4.975). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Idem idem a Sebastiana Maria Neri, viúva do Marechal graduado do Exército, Antônio Constantino Neri (PG. 20.4860). — O Tribunal recusou registro à aludida concessão, de acordo com os pareceres.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.775, de 16 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.756, do dia 9 anterior, que abre o crédito especial de 300:000\$0, para atender a aquisição de metais inservíveis destinados a refundição nas oficinas dos Arsenal de Arsenais do mesmo Ministério (PG. 25.032). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.635, de 16 do corrente, sobre a restituição da caução de 50:000\$0, em apólices, depositadas pela S.A. Companhia Construtora Nacional, para garantia da execução do contrato celebrado com o Departamento de Aeronáutica Civil, em 1937, para a construção da estação de hidroaviões na cidade do Salvador, Bahia (PG. 21.832). — O Tribunal resolveu autorizar o levantamento da aludida caução.

N. 3.683, de 22 do corrente, com a cópia do termo de transferência à Viação Aérea São Paulo S. A. (Vasp) do contrato do Aerolloyd Ignassú S. A., relativo às linhas aéreas Curitiba São Paulo e Curitiba Florianópolis (PG. 30.112). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de transferência.

Relatado pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 8.866, de 16 de setembro último, da Divisão do Pessoal, solicitando que o crédito de 4:800\$0 atribuído à verba 1ª — Pessoal — Consignação I — Pessoal permanente — sub-consignação I — Quadro único, distribuído à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, seja anulado e transferido para a de Pernambuco (PG. 24.712);

N. 9.018, de 20 de setembro último, solicitando que no crédito de 246\$0 atribuído à verba 1ª — Pessoal, consignação V — sub-consignação II, do vigente orçamento, distribuído à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, seja anulada e transferida para o Tesouro Nacional a importância de 100\$0 (PG. 24.716).

N. 11.044, de 27 do mês findo, do Departamento de Administração, com a cópia do Decreto-lei n. 1.528, de 19 de agosto do corrente ano, que transfere da verba 3ª — Serviços e Encargos, consignação I — Diversos, sub-consignação 25 — Para despesas com o desenvolvimento da pesca, etc., para a verba 1ª — Pessoal consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, do vigente orçamento, a importância de réis, 150:000\$0, bem como o Decreto-lei n. 1.684, de 16 do corrente, que modifica a redação do parágrafo único daquele decreto-lei, devendo ser feita a seguinte distribuição da aludida importância (PG. 33.011). — O Tribunal ordenou o registro dos atos constantes dos aludidos decretos-lei, bem como o da distribuição de crédito solicitada.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 10.795, de 14 do corrente, da Divisão de Contabilidade, distribuição do crédito de 172:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos (PG. 32.179);

N. 10.800, de 14 do corrente, da mesma Divisão, distribuição do crédito de 132:000\$0 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos, (PG. 32.181).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ns. 10.791 e 11.578 de 27 de outubro e 24 de novembro do corrente ano, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de 35:502\$6 aos mensalistas da Faculdade Nacional de Medicina, Dr. Alvaro de Paulo Pontes e outros, de remuneração no período de março a dezembro de 1938 (PG. 33.077). — O Tribunal resolveu que continue o processo em diligência para que sejam completados os esclarecimentos pedidos anteriormente.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 17.151, de 21 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o termo n. 378, de rescisão do contrato n. 284, celebrado com Actuma & Comp., para a exportação de aços, tubos e materiais de construção, representada pela "Cofermat" — Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 30.068). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que sejam junto ao processo as alegações do contratante, bem como as provas do motivo de força maior alegados.

N. 1.630, de 24 do corrente da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 82.717-39, relativo ao termo de novação de aforamento assinado por Tereza de Jesus e Almeida, concernente ao lote n. 68, da quadra 4, à rua Osório de Almeida, Urca, nesta Capital (PG. 30.154) — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 17.293, de 23 do corrente, da Comissão Central de Compras, com a folha do pessoal extranumerário mensalista da referida Comissão, no corrente mês, na importância de 117:035\$0 (PG. 30.204).

N. 298-A, de 12 do mês findo, da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, sobre o pagamento de 300\$0 ao auxiliar de 1ª classe mensalista Esumarjo da Silva Moraes, de remuneração no período de 20 de agosto a 19 de setembro último (PG. 23.980).

N. 17.328, de 23 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 114:598\$5 a Willmann, Xavier & Comp. Ltda., proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Viação (PG. 30.158).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 15.771, de 20 de outubro último, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 279\$1 a Homero & Cia. Ltda. por fornecimento ao Ministério da Educação (PG. 20.678). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ns. 17.140, 17.141 e 17.145, de 21 deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre as restituições das cauções depositadas por Pinheiro Guimarães & Cia., (2) e Muniz & Cia. Ltda. como garantia da execução dos contratos ns. 135, 318 e 146, do corrente ano (PG. 32.075) (32.083 e 32.077). — O Tribunal autorizou a restituição das aludidas cauções

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Américo Augusto, guarda do tráfego, classe H, do Quadro II, do Ministério da Justiça e a Herminio Gonçalves Bastos, servente da Escola de Aprendizes Artífices em Sergipe (PG. 33.463 e 3.098).

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto último, a Marieta Angela Ramôa, viúva de Luiz Fernandes Ramôa, general de brigada, reformado (P.G. 28.568).

Idem, idem nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938 a Julieta de Oliveira Roberto, viúva do capitão graduado do Exército, Alcebiades Rangel Roberto; a Julieta de Azevedo Cunha, viúva do major reformado do Exército, Jorge Joaquim da Cunha; a Maria Aldemira Camargo, filha do 2.º tenente intendente do Exército, João Pires Camargo e a Helga Cuntzel do Amaral, viúva do 3.º sargento do Exército, Alzimir Moreira do Amaral (PG. 28.560 29.862, 29.866 e 32.977).

De montepio e meio soldo a Euclídia Selestina da Cunha de Andrade, viúva de Antônio Elvídio de Andrade, capitão reformado do Exército (P.G. 28.520).

De montepio civil:

A Maria Antonieta Garcia Peixoto, viúva de Carlos Peixoto, sub-bibliotecário da Diretoria Nacional do Ministério da Educação. (PG. 32.999). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

A Adolfinia de Jesus Tavares, Soares, viúva do condutor da trem da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Henrique José Soares (PG. 28.582). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados nos pareceres.

De anulação da distribuição de créditos, a que se refere o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 33.240-39, registrado em 16 de outubro último (PG. 30.087). — O Tribunal mandou fazer a anotação da anulação de acordo com os pareceres.

De pagamento:

De 11:483\$9 a Luiz Cândido Tiúba, da dívida de exercícios findos (PG. 25.034). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De 5:833\$3 ao 1.º tenente da Armada, Jaime de Azevedo Pondé, de dívida de exercícios findos, proveniente de diferença de vencimentos e ajuda de custo, ouro (PG. 14.124). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa sob reserva.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 10.426, de 20 de outubro findo, da Divisão de Administração, sobre o adiantamento de 250.000\$0, ao diretor do Hospital Artur Bernardes, Dr. Mário Olinto, para despesa de aquisição de material para Instalação e Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, nos meses de outubro a dezembro do atual ano (P. G. 28.441). — O Tribunal ordenou o registro do aludido adiantamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 2.399, de 18 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 56\$4 ao ajudante motorista Miguel Canistrano de Oliveira, de gratificação por serviços extraordinários (PG. 32.087). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa, de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.100, de 5 de outubro findo, comunicando a Delegação de competência do presidente da Comissão Central de Compras, para empregar despesas e expedir ordens de pagamento até o limite de 28:510\$0, por conta da verba e sub-consignação que indica (PG. 30.023). — O Tribunal resolveu mandar proceder a anotação de acordo com o parecer.

N. 3.546, de 17 do corrente, com a cópia do Decreto-lei número 1.712, do dia 27 de outubro findo, que faz alterações sem aumento de despesa no vigente orçamento (PG. 32.095-39). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido Decreto-lei.

Ofícios:

N. 3.717, deste mês, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 80\$0 a Isola de Miranda Costa, e outra mensalista do Departamento de Aeronáutica Civil, de gratificações. (PG. 25.084).

N. 3.681 deste mês, do mesmo Serviço, sobre o pagamento de 2:893\$4 a Vigoberto de Menezes e outro, extranumerários mensalistas da Diretoria Geral de Contabilidade, de gratificações por serviços extraordinários (PG. 32.468). — O Tribunal resolveu manter as decisões denegatórias do registro das despesas, porque a concessão das gratificações está em desacordo com a Circular n. 9, de 8 de setembro deste ano, da Secretaria da Presidência da República.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 1 de dezembro, às 13,30 horas para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 114 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, José Américo, Castro Nunes e auditor Bueno Brandão, especialmente convocado, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 35.511, de Arnaldo da Rocha Miranda, ex-porteiro do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil (Ministério da Agricultura), relativo à comprovação da aplicação dada aos adiantamentos de réis 3:000\$0 e 3:000\$0 recebidos em 18 de dezembro de 1933 e 5 de março de 1934. — O Tribunal resolveu dar vista do processo ao Sr. Dr. procurador.

N. 437, de Júlio Esmeraldo da Silva, ex-tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Rio Branco", Estado de Minas Gerais, relativo ao período de 1 de julho de 1932 e 24 de março de 1935;

N. 1.033, de Oldemar de Rezende Meira, tesoureiro da Alfândega do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938;

N. 1.048, de José Dias de Vasconcelos, ex-tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "João Pessoa", Estado da Paraíba do Norte, de 26 de outubro de 1920 a 2 de abril de 1934, exercícios de 1920 a 1934;

N. 1.138, de Anquises Macedo, agente postal--telegráfico em "Rua Camerino", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938;

N. 1.559, de José Saraiva de Medeiros Pais, almoxarife da Estrada de Ferro de Goiaz, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934;

N. 1.560, de Alfeu Guimarães, capitão, pagador da Polícia Militar do Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de agosto de 1938;

N. 1.565, de Antônio Casimiro de Oliveira, pagador da classe "H", da 5ª Divisão da Estrada de Ferro de Sobral da Rede de Viação Cearense, de 4 a 17 e 24 a 31 de maio, 1 a 8 de junho de 1938 e 12 a 14 de janeiro de 1939;

N. 1.566, de Cícero Pereira de Carvalho, pagador da classe "H", da Estrada de Ferro de Baturité da mesma Rede de Viação, de 30 de abril a 6 de julho de 1938;

N. 1.570, de Adelino Baltazar, ex-pagador da Polícia Militar do Distrito Federal, de 1 de setembro a 31 de outubro de 1938;

N. 1.563, de Miguel Teles, almoxarife interino da classe "H", da Estrada de Ferro Petrolina-Feresina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar nesse sentido os competentes acordãos.

N. 12.637, de Alfredo Fagundes Vasques, administrador da Mesa de Rendas Federais em "Asseguá", Estado do Rio Grande do Sul, de 12 de março a 31 de dezembro de 1918. — O Tribunal julgou o

responsavel em alcance pelas importâncias de 181\$169, ouro, e 377\$886, papel, e mandou lavar nesse sentido o competente acordão.

N. 32.428, de Manuel Barbosa do Nascimento, ex-agente do correio em "Cruzeiro do Sul", Território do Acre, de 4 de dezembro de 1912 a 30 de junho de 1913, 1 de junho de 1914 a 30 de junho de 1915 e de 4 de agosto a 16 de setembro de 1915. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela importância de 6:228\$376, sendo 2:474\$866 de saldos retidos em 1912, 1913 e 1914 e 3:753\$510 de responsabilidade imposta pela portaria n. 150, de março de 1915 e mandou lavar nesse sentido o competente acordão.

N. 32.880, de Antônio Lino de Sousa Mata, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Cachoeiro de Itapemerim", Estado do Espírito Santo, de 28 de dezembro de 1931 a 25 de fevereiro de 1935;

N. 23.908, de Ramiro da Silva Freire, escrevente de 1ª classe, servindo como secretário da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas, de janeiro a julho de 1922.

— O Tribunal ordenou o trancamento das contas dos responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 24.338, de Eugênio Clotilde de Almeida, ex-agente do correio em "Dores de Santa Juliana", Estado de Minas Gerais, de 25 de novembro a 31 de dezembro de 1921 e de 1 de maio de 1923 a 22 de março de 1931;

N. 28.874, de Ildfonso Cisneiros, 1º tenente médico da Armada, em serviço no tender "Belmonte", de 5 de maio a 13 de julho de 1923;

N. 1.569, de Vicente Pereira de Carvalho, pagador da Polícia Militar do Distrito Federal, de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1938.

— O Tribunal converteu em diligência o julgamento dos processos, para os fins a que alude o Sr. Dr. procurador.

N. 1.585, de José Agostinho Ferreira de Melo, escrivão, servindo como coletor federal, interino, em "Limoeiro" e "Junqueiro", Estado de Alagoas, de 3 de dezembro de 1936 a 25 de setembro de 1937. — O Tribunal converteu o julgamento em diligências, de acordo com os pareceres.

N. 34.863, de João Colaço Sobrinho, coletor federal em "Tubarão", Estado de Santa Catarina, de 1 de maio de 1931 a 31 de dezembro de 1934, no qual foi apurada igualmente a responsabilidade do escrivão Sílvio Burigo, no mesmo período. — O Tribunal resolveu que o recurso de revisão, admitido em sessão de 3 de outubro último, seja extensivo aos processos de tomada de contas números 22.906 e 34.289.

N. 9.225, de Francisco de Moura Lessa, ex-agente do correio em "Serro", Estado de Minas Gerais, de 21 de agosto de 1911 a 21 de abril de 1915. — O Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução do responsável.

N. 28.848, de José Olavo de Albuquerque, ex-agente postal em "Boa Vista", Estado do Pará, de 10 de outubro de 1929 a 24 de novembro de 1930. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 150\$0, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acordão de 13 de novembro de 1934, resolveu o Tribunal julgar quite o mesmo responsável para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão de quitação.

N. 27.416, de Raul Pacheco de Castro, ex-coletor federal em "Guaíba", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931, no qual foi apurada também a situação do escrivão Ernani Baumann, no mesmo período. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos as importâncias de 956\$0 e 791\$60, correspondentes aos alcances a cujo pagamento foram condenados os responsáveis por acordão de 12 de março de 1937, resolveu o Tribunal julgá-los quites para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhes as competentes provisões de quitação.

N. 37.580, de Isabel Cunha de Lima, agente postal em "Itapó", Estado de São Paulo, de 21 de abril de 1924 a 7 de novembro de 1927. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 252\$0, correspondente ao alcance a cujo pagamento fora o responsável condenada por acordão de 7 de junho de 1958, e respectivos juros da mora, resolveu o Tribunal julgá-la quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão de quitação.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 52:000\$0 em 8 de março último, pelo almoxarife do Departamento de Aeronáutica Civil (Ministério da Viação), Roque Foscald, para atender a despesas de março a maio;

De 30:000\$ em 25 de maio, pelo agrônomo do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Mário de Araujo Marques, para despesas dos primeiros trabalhos de preparo do terreno para a construção de parte do "Parque de São Bento", de maio a julho;

De 15:000\$0 em 25 também de maio, pelo roupeiro do Colégio Pedro II — Internato, José Maria Pereira, para ocorrer a despesas a seu cargo no 2º trimestre;

De 100:000\$0 em 20 de dezembro de 1938, pelo oficial administrativo da classe "J" do Quadro do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Serviço do Pessoal, para despesas, mediante concorrência, em novembro e dezembro daquele ano (Glaucio Vereza);

De 1:250\$0 em 5 de maio do corrente ano, pelo escriturário da classe "F" do quadro do mesmo Ministério, com exercício no Colégio Pedro II (Internato), Nelson Santos, substituído pela arquivista da classe "G" do mesmo quadro, Alzira Gualbana Moura, para pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, durante o segundo trimestre;

De 3:000\$0 em 10 de julho, pelo contínuo da Contadoria Central da República, Américo da Costa Lima, para pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, de julho a setembro;

De 2:300\$0 em 28 de junho, pelo contínuo do Tesouro Nacional, servindo como porteiro da Diretoria das Rendas Aduaneiras, Franklin José de Sena, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo no 3º trimestre;

De 8:000\$0 em 5 de junho, pelo secretário da Escola Nacional de Belas Artes, Nelson Batista, idem, de abril a junho;

De 1:175\$0 em 21 de julho, pelo guarda sanitário da classe D do quadro do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Laboratório Bromatológico do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, Artur Gonçalves dos Santos, para despesas de pronto pagamento, de julho a setembro;

De 5:000\$0 em 19 de junho, pelo oficial administrativo da classe K do mesmo ministério, em serviço no Hospital Psiquiátrico, Godofredo Carneiro Leão, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento de maio a junho;

De 2:500\$0 em 20 de julho, pelo técnico de educação da classe J, do mesmo quadro, com exercício no Serviço de Rádio Difusão Educativo, Roberto Luiz Assunção, para atender a idênticas despesas, de junho a agosto;

De 10:000\$0 em 21 de junho, pelo almoxarife da classe I, idem, servindo no Instituto Oswaldo Cruz, Antônio Borrielo Júnior, para compra de animais e outras, de maio a julho;

De 3:000\$0 em 17 de maio, pelo oficial administrativo da classe I, idem, servindo no Departamento Nacional de Imigração, Carlos de Andrade, para atender ao pagamento de despesas miúdas, de abril a junho;

De 40:000\$0 em 3 de novembro de 1938, pelo engenheiro classe K, do Ministério da Viação, em serviço na Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, Bento Santos de Almeida, para despesas do 4º trimestre.

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos acima.

De 600:000\$0 em 8 de agosto do corrente ano, pelo oficial administrativo da classe L do quadro do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Serviço Nacional de Teatro, Armando Fragozo, para atender a despesas com o desenvolvimento do Teatro Nacional, em agosto e setembro;

De 3:951\$6 em 6 de junho, pelo oficial administrativo da classe J, do quadro do mesmo ministério, com exercício no Serviço de Obras, Angelo Noronha Barata, para aquisição do material destinado à instalação de aparelhos na Divisão de Educação Física, no segundo trimestre;

De 90:000\$0 em 16 de maio, pelo mesmo funcionário, para despesas com a adaptação do Instituto Benjamin Constant para a instalação do Colégio Universitário, de abril a junho;

De 1:500\$0 em 19 de junho, pelo oficial administrativo da classe I do Quadro III, Olavo Dantas de Araujo, para atender a despesas de pronto pagamento a seu cargo, de abril a junho.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos e ordenou a reversão dos saldos recolhidos aos créditos próprios.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 300\$0 em 27 de abril, pelo servente da classe C da Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, do Estado de Goiás, João Rodrigues de Siqueira, para pagamento das despesas miúdas a seu cargo, de abril a junho;

De 22:800\$0 em 27 de julho, pelo almoxarife da classe F da Estação Experimental do Serviço de Plantas Têxteis em Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, Antônio Alves da Cunha, para atender ao pagamento do pessoal extranumerário, no terceiro trimestre;

De 3:400\$0 em 5 de junho, pelo almoxarife da classe G do Aprendizado Agrícola "Floriano Peixoto", no Estado de Alagoas, Antônio Domingos de Aguiar, para pagamento de salários e diárias referentes ao mês de maio.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.473, de José Inácio Correia de Araujo, coletor federal em Salesópolis, Estado de São Paulo, de 12 de novembro de 1911 a 31 de dezembro de 1912;

N. 11.826, de Avelino da Silveira Vargas, 1º tenente, comissário, da Armada, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado da Paraíba, de 1 de setembro de 1905 a 19 de julho de 1917;

N. 26.779, de Otávio Verissimo de Mates, 1º tenente, comissário, da Armada, em serviço a bordo do N.A. "Itajuba", de 15 de novembro de 1931 a 15 de janeiro de 1932;

N. 39.385, de Ester Mendes de Macedo, agente postal, interina, em "Pontesinha", Estado de Pernambuco, de 19 de julho a 31 de dezembro de 1934;

N. 785, de José Dias Sobral, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 1.226, de Anibal Heydmann de Lolola Barata, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar nesse sentido os competentes acordãos.

N. 13.085, de Arrigo Werneck Rossi, encarregado das obras da Estrada de Rodagem de Baturité a Guarimiranga, no Estado do Ceará, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 15:000\$0, recebido em 1917. — O Tribunal julgou quite o responsável, ordenou a baixa da responsabilidade, mandando lavrar o competente acordão.

N. 26.771, de Maria de Araujo Abreu, ex-agente postal em "Antônio Prado", Estado de Minas Gerais, de 7 de fevereiro de 1918 a 2 de agosto de 1928. — O Tribunal julgou quite a responsável, autorizou o levantamento da fiança e mandou lavrar nesse sentido o competente acordão.

N. 34.475, de Maria das Dores Cavalcante, ex-agente do correio em "Mogeiro de Cima", Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 18 de março de 1935;

N. 37.787, de Carlos Gobato, coletor federal em "São Carlos do Pinhal", Estado de São Paulo, de 2 de abril de 1934 a 31 de dezembro de 1935, no qual foi também apurada a responsabilidade do escrivão Vicente Gagliardi, no mesmo período;

N. 1.586, de Milton Brito Firmeza, idem em "Itapipoca", Estado do Ceará, de 1 de fevereiro de 1930 a 31 de dezembro de 1934, no qual foi apurada igualmente a situação do escrivão José da Silva Caxilé, no mesmo período.

— O Tribunal julgou os responsáveis em crédito, pelas importâncias, respectivamente, de 46\$5, 4:129\$0, 2:752\$3, 3:017\$0 e 2:224\$2 e mandou lavrar nesse sentido os competentes acordãos.

N. 37.572, de Francisco das Chagas Araujo, escrivão, servindo como coletor interino em "Sobral", Estado do Ceará, de 1 de outubro de 1932 a 4 de janeiro de 1933 e de 26 de janeiro a 28 de fevereiro de 1935. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela quantia de 1:655\$455, resultante da compensação entre o débito de 2:031\$539 e o saldo de 376\$084 e mandou lavrar nesse sentido o competente acordão.

N. 12.745, de Raul Helmold de Sousa Soares, 2º tenente comissário da Armada, em serviço no contra torpedeiro "Paraíba", de 1 de fevereiro de 1917 a 29 de março de 1918. — O Tribunal resolveu ordenar o fracionamento das contas, de acordo com os pareceres e mandou lavrar nesse sentido o competente acordão.

N. 16.289, de Samuel Felipe Domingues Uchôa, chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Amazonas, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 161:787\$298, recebido em 3 de junho de 1926, para despesas do 1º semestre. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser novamente ouvido o Ministério da Justiça sobre a diligência ordenada em sessão de 16 de setembro de 1925.

N. 29.713, de Custódio Leite de Araújo, coletor federal em "São João do Mucuri", Estado do Espírito Santo, de 30 de março de 1914 a 31 de dezembro de 1928, no qual foi apurada também a responsabilidade do escrivão Ernesto Martins de Castro, no período de 22 de junho de 1925 a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal resolveu que se ofício à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, no sentido de que a mesma providencie sobre a alienação administrativa da caução do referido escrivão, ordenada pelo Tribunal em sessão de 19 de setembro último.

De recurso de revisão:

N. 31.330, de Valfrido de Alcântara e Silva, coletor federal em "Pirassununga", Estado de São Paulo, de 1 de novembro de 1934 a 31 de dezembro de 1935, no qual foi apurada também a responsabilidade do escrivão Odorico Vieira;

N. 198, de Alexandre Coelho de Sá, coletor federal em "Timbó", Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937, no qual foi apurada igualmente a situação do escrivão Hugo Roepke;

N. 29.660, de Artur Alberto Pinheiro, ex-agente postal em "Ouro Fino", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1895 a 31 de julho de 1906. — O Tribunal resolveu admitir o recurso de revisão interposto pelos responsáveis.

No julgamento do último processo, de n. 29.660, o Sr. Auditor Bueno Brandão deixou de tomar parte, por estar impedido, tendo o Sr. Ministro Presidente convocado o Sr. Auditor Rogério de Freitas para servir como Ministro.

N. 16.703, de Libania Neri Guedes, ex-agente do correio em "Vila Conceição", Estado de Goiás, de 5 de abril de 1916 a 29 de janeiro de 1918. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância correspondente ao alcance a cujo pagamento fôra con-

denada a responsável, por acordão de 15 de setembro de 1926, resolveu o Tribunal julgá-la quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão de quitação.

N. 25.814, de Pedro Neves Barbosa, ex-agente do correio em "Andaraí", Estado da Bahia, de 6 de dezembro de 1915 a 21 de maio de 1928. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos as importâncias correspondentes ao alcance e respectivos juros da mora, a cujo pagamento fôra condenado o responsável por acordão de 23 de outubro de 1934, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão de quitação.

Ofício n. 923, de 29 de abril último, da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, submetendo à apreciação do Tribunal as ponderações do Diretor do Depósito Naval do Rio de Janeiro feitas ao tomar ciência do despacho que notificou o capitão tenente, I. N. Raul de Abreu Lima sobre a exigência de certidão para ser isentado de faltas apuradas em processo de tomada de suas contas. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim a que alude o Sr. Dr. Procurador Adjunto.

De baixa de fiança:

Requerida por Fernando de Melo Viana, fiador do escrivão da coletoria federal em "Itaúna", Estado de Minas Gerais, João Dornas dos Santos. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim a que aludem os pareceres.

Requerida pelo ex-agente comprador do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Osmundo Pinto Pimentel. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim a que se refere o parecer do Sr. Dr. Procurador Adjunto.

De David de Almeida Santos, ex-coletor das rendas federais em "Tambau", Estado de São Paulo, requerida, por procuração, por Antônio de Almeida Santos Sobrinho, na qualidade de filho e único herdeiro do responsável. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que conste do processo a data exata do falecimento do responsável.

Ofício n. 3.832, de 3 de outubro deste ano, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, pedindo autorização para a restituição da fiança prestada pelo agente do correio em "São Bento", naquele Estado, Virgílio de Oliveira Paiva. — O Tribunal mandou responder de acordo com o parecer do Sr. Diretor.

N. 23.896, relativo à baixa de fiança requerida pelo coletor aposentado da extinta 1ª coletoria federal de "Valença", no Estado do Rio de Janeiro, Antônio Cardoso Figueira. — O Tribunal resolveu autorizar o levantamento da fiança por ele aprovada, de acordo com o parecer do Sr. Diretor.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:500\$0 em 24 de abril deste ano, pela enfermeira classe H do Quadro do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Escola Ana Neri da Universidade do Brasil, Maria de Castro Pamfírio, para pagamento de despesas miúdas do 2º trimestre;

De 3:500\$0 em 11 de agosto, pelo chefe da portaria da Caixa de Amortização, Argemiro da Mota e Silva, para ocorrer a despesas a seu cargo no 3º trimestre;

De 8:000\$0 em 5 de julho, pelo escriturário classe G do Quadro do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, Augusto Gauland, para aquisição de livros e revistas técnicas, de maio a julho;

De 5:000\$0 em 21 de junho, pelo médico sanitarista classe K do Quadro do mesmo Ministério, com exercício no Serviço de Propaganda e Educação Sanitária, Alexandre Boavista Moscoso, para atender a idênticas despesas, no 2º trimestre;

De 3:000\$0 em 24 de junho, pelo oficial administrativo e classe I do Tribunal de Contas, Inácio Silva, para ocorrer a despesas a seu cargo, de junho a agosto;

De 1:950\$0, em 31 de agosto, pelo oficial administrativo J, do mesmo Tribunal, Epitácio Monteiro Pessoa, para aquisição de livros e assinaturas de jornais e revistas destinados à Biblioteca, de agosto a outubro;

De 50:000\$0 em 6 de junho, pelo almoxarife classe F do Serviço Gráfico do Ministério da Educação e Saúde, José de Moraes Silva, para despesas com publicações e impressão de trabalhos de diversas repartições do Ministério, de maio a julho;

De 2.000:000\$0 em 28 de abril, pelo coronel, comandante do 1º Batalhão Ferroviário, Deniz Desiderato Horta Barbosa, para atender a despesas com o prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Jaguari-S. Tiago-S. Borja-S. Luiz e Ramal D. Pedrito-Santana do Livramento, de fevereiro a abril.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 36:750\$0, em 31 de janeiro, pelo médico sanitarista classe K, do quadro do Ministério da Educação e Saúde, Mário Magalhães, para despesas de material e pessoal do serviço de combate à peste bubônica no Distrito Federal;

De 750\$0 em 5 de setembro, pelo estatístico classe J, da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, Carlos de Miranda Sousa Gomes, para atender às despesas com aquisição de revistas e assinaturas de jornais, de julho a setembro;

De 1:625\$0, em 10 de agosto, pelo estatístico classe K, da mesma Diretoria, Oscar de Sousa Neves, para atender a idênticas despesas, de julho a setembro;

De 750\$0, em 24 de agosto, pelo contínuo da Diretoria acima citada, Lindolfo Luiz Caldas, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, de julho a setembro;

De 38:800\$0 em 3 de agosto, pelo engenheiro da Diretoria do Domínio da União, Benedito de Oliveira Leite, para atender a despesas com obras de adaptação e acréscimo no próprio nacional da Ladeira do Acurra n. 186, residência do Sr. Ministro das Relações Exteriores;

De 1:500\$0, em 21 de junho, pelo diretor do Serviço Nacional do Teatro, Abadie Faria Rosa, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 2º trimestre.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos e ordenou a reversão dos saldos recolhidos aos créditos próprios.

De 500\$0 em 13 de dezembro de 1938, pelo secretário do Gabinete do consultor geral da República, Sílvio Soares de Sá, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, de novembro e dezembro;

De 250\$0 em 17 de agosto do corrente ano, pelo diretor da Contadoria Seccional, Henrique Alberto Oreiugli, para ocorrer a despesas de pronto pagamento, de julho a setembro.

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a atestação da prestação dos serviços seja feita na forma regulamentar.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 375\$0 em 19 de setembro, pelo escriturário classe E, da Inspeção Regional do Ministério do Trabalho no Estado do Rio Grande do Norte, Anastácio Queiroz, para despesas do 3º trimestre;

De 161\$0 em 30 de agosto, pelo auxiliar de 2ª classe, extranumerário, da 10ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho no Estado de Sergipe, Florita Pena Nascimento, para ocorrer a despesas a seu cargo, no 3º trimestre.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Foi finalmente aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 10 de outubro de 1939:

Ns. 12.736, de Antônio Fernandes de Moura, 2º tenente, comissário, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, 13.807, de Elpidio Cesar Borges, capitão-tenente, comissário, em serviço no Depósito Naval do Rio de Janeiro, ordenando o transcritamento das contas e mandando expedir-lhes as competentes providências.

N. 26.760, de Antônio Joaquim de Freitas Almada, ex-agente postal em "Piumi", Estado de Minas Gerais e 26.815, de Jacó Vaz de Melo, ex-agente postal em "Santo Antônio de Patos", no mesmo Estado, considerando prescritas as contas e mandando expedir-lhes as competentes providências.

N. 10.942. PG., ao qual estão anexos os de ns. 353 e 894, de Aineas Maria Canova e Rita Teixeira Peres, agentes postais em "União" e "Mendonças", no Estado de São Paulo, dando provimento ao recurso interposto pelo senhor doutor procurador, para o fim exclusivo de ser feita a alteração no nome das responsáveis, mantidos os demais termos das sentenças recorridas.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 14 de novembro de 1939: . .

Ns. 138, de Teófilo de Mates, escrivão, servindo como coletor em "São Joaquim", Estado de Santa Catarina, 1.461, de Armando Zenha de Figueiredo, capitão tenente, incumbido da Direção de Tiro na Escola Naval, 1.472, de Basílio Manuel do Espírito Santo, mestre, servindo na oficina de marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 1.551, de Paulina Couto Rodrigues, agente, servindo como tesoureira da agência postal-telegráfica da "Ilha do Governador" Distrito Federal, 1.554, de Joaquim Antônio Guimarães, capitão, pagador da Polícia Militar do Distrito Federal e 1.567, de João Gomes Falcão, 1º tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes providências.

Ns. 1.546, de José Rodrigues da Silveira, tesoureiro da agência postal de "Itú" Estado de São Paulo e 2.481, de João Bessa Guimarães, ex-coletor das rendas federais em "Ipú", Estado do Ceará, no qual foi apurada igualmente a responsabilidade do escrivão Ozório Martins, considerando-os em crédito pelas importâncias, respectiva-

mente, de 494\$5, 578\$796 e 840\$150 e mandando expedir-lhes as competentes providências.

Ns. 29.598, de Joaquim Mendes de Carvalho, ex-agente do correio em "Lengóis", Estado da Baía, 33.575, de Ernestina Conceição Pádua, idem em "Cassia", Estado de Minas Gerais e 33.788, de Maria Tomázia de Oliveira, agente do correio em "Catalão", Estado de Goiás, considerando-os em alance pelas importâncias de 100\$250, proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta, 104\$720 de selo a menos descontado a dois funcionários e 418\$920, sendo 278\$020 de selos encontrados a menos e 140\$9 de saldo a menos recolhido, condenando-os ao seu pagamento no prazo de trinta dias, acrescidos dos juros da mora que forem devidos.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 1 de outubro de 1939:

N. 1.824, de Barônio Barbosa de Lucena, coletor da segunda coletoria federal em "Campina Grande", Estado da Paraíba do Norte, no qual foi apurada a responsabilidade dos escrivães Raul Góis e Aderbal Vilar, considerando o coletor em crédito pela importância de 157\$055, resultado da compensação entre o crédito de 4:593\$966, sendo 4:571\$755 de percentagens a menos retiradas e 22\$211 de imposto de emergência pago a mais e o débito de 4:436\$911, sendo Rs. 4:323\$853 de percentagens a mais retiradas e 113\$058 de selo pago a menos, considerando o escrivão Raul Góis em débito pela quantia de 152\$731, resultado da compensação entre o débito de 2:097\$846 e o saldo de 1:945\$115 e o escrivão Aderbal Vilar em crédito pela importância de 104\$002, resultado da compensação entre o saldo de 1:212\$446 e o débito de 1:108\$444, mandando expedir a favor do coletor a competente provisão, procedendo-se quanto aos escrivães, na forma regulamentar.

Sessão de 31 de outubro de 1939:

N. 34.326, de Fausta Pereira de Carvalho, tesoureira da agência postal-telegráfica em "São João do Cariri", Estado da Paraíba, dando provimento ao recurso interposto pelo senhor doutor procurador, retificando o nome da responsável, mantidas as demais determinações do acordão recorrido.

Sessão de 7 de novembro de 1939:

Ns. 33.683, de Aspásia de Moraes Ribeiro, agente postal em "Ponta de Pedras", hoje "Itaguari", Estado do Pará, 1.136, de Arlinda Felisbina Barbosa, idem em "Paciência", Distrito Federal, 1.437, de Aracira Lima Daemon Henriques, agente postal-telegráfica em "Ponta do Cajú", idem, 1.526, de Valdemar Daudt, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, 1.531, de Otília Cesar de Andrade, idem em "Atlântica", Distrito Federal, 1.548, de Paulina Couto Rodrigues, idem em "Engenho Novo", idem, 1.550, de Izabel Eugênia do Amaral Guimarães, idem em "Marquês de Abrantes", idem, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes providências.

N. 2.604, de Maria José de Paula, agente postal em "Terra Branca", a importância de 75\$960, sendo 22\$650 de imposto do selo pago a maior e 53\$280 de gratificação a menos recebida e mandando expedir a seu favor a competente provisão.

N. 26.682, de Antônio de Araújo Vaz de Melo, agente do correio em "Bom Jardim do Prata", Estado de Minas Gerais, dando provimento ao recurso interposto pelo senhor doutor procurador e retificando o nome da localidade onde se acha instalada a agência postal, mantidas as demais determinações do acordão recorrido.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 5 de dezembro às 14.30, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

Cópia do acordão lavrado no processo n. 1.824: "Vislos, relatores e discutidos estes autos de tomada de contas de Barônio Barbosa de Lucena, coletor das rendas federais da segunda coletoria de "Campina Grande", no Estado da Paraíba, no período de 24 de outubro de 1927 a 15 de maio de 1932, com o qual serviram de escrivães Raul Góis no período de 24 de outubro de 1927 a 31 de dezembro de 1930 e Aderbal Vilar no período de 1 de março a 31 de dezembro de 1931 (fls. 92);

Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 157\$055, demonstrado às fls. 95 e 96;

Considerando que dos escrivães mencionados o de nome Raul Góis está em débito pela quantia de 152\$731 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e um réis), e o de nome Aderbal Vilar está em crédito pela importância de 104\$002 (cento e quatro mil e dois réis), etc. fls. 95 e 96.

Acordão, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito pela quantia de 157\$055 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta e cinco réis), e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto aos escrivães, na forma regulamentar".

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 17 de janeiro de 1940

Praças	Oficial	Mercado Livre	Livre especial
Londres	65\$740	78\$747	82\$232
Paris	—	8450	8487
Itália	—	1\$008	8950
Alemanha:			
Reisemark	—	—	4\$124
Verrechnungsmark	—	5\$983	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$300
Portugal	—	\$735	8\$44
Bélgica — belgas —	—	3\$350	—
Suíça	—	4\$464	—
Nova York	16\$577	19\$865	20\$700
Montevideo	—	—	7\$851
Buenos Aires	—	4\$542	4\$861
Holanda	—	10\$570	—
Japão	—	4\$717	—

Cotações oficiais de títulos

Em 18 de janeiro de 1940

Apólices e obrigações:

Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	730\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port.	819\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port. — Cautelas	805\$0
Reajustamento econômico de 500\$0, 5%, port.	410\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5%, port.	818\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7% (1930)	1:025\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7% (1932)	1:108\$0
Empréstimo municipal de 1906, port.	161\$0
Empréstimo municipal de 1914, nom.	144\$0
Empréstimo municipal de 1917, port.	162\$0
Empréstimo municipal de 7%, port. (decreto 1.550)	195\$0
Empréstimo municipal de 1931, port.	192\$5
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7%, port.	792\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2%, port.	30\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7%, port.	160\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1934) 1ª série	142\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 3%, port. (1934) 2ª série	171\$5
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1934) 3ª série	161\$5
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5%, port.	80\$5
Estado do Rio de Janeiro de 500\$0, 8%, port.	470\$0
Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$0, 8%, port. (dec. 2.316)	970\$0
Estado de São Paulo de 200\$0, 5%, port.	193\$5
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:035\$0

Ações de bancos e companhias:

Brasil	445\$0
Companhia Docas de Santos	225\$0
Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, port.	370\$0

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real	203\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

JUNTA DOS CORRETORES

N. 13 — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 16

Café

	Sacas
Entradas	15.094
Saídas	31.508
Consumo local	500
Existência	630.585
Café doado	100
Mercado calmo.	
Preços por	
Tipo 3	18\$0
Tipo 4	17\$5
Tipo 5	17\$0
Tipo 6	16\$5
Tipo 7	16\$0
Tipo 8	15\$5

Açúcar

Sacas

Entradas	Não houve
Saídas	2.250
Existência	40.642
Mercado firme.	

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Fardos

Entradas	Não houve
Saídas	250
Existência	6.571
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó

Tipo 3	59\$0 a 60\$0
Tipo 4	58\$0 a 59\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	56\$0 a 57\$0
Tipo 5	54\$0 a 55\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	53\$0 a 54\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 14 — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 17

Café

Sacas

Entradas	15.479
Saídas	402
Consumo local	500
Existência	645.297
Café doado	135
Mercado calmo.	

Preços por

Tipo 3	17\$8
Tipo 4	17\$3
Tipo 5	15\$8
Tipo 6	16\$3
Tipo 7	15\$8
Tipo 8	15\$3

Açúcar

Sacas

Entradas	11.944
Saídas	15.623
Existência	36.963
Mercado firme.	

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Fardos

Entradas	931
Saídas	493
Existência	7.009
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	59\$0 a 60\$0
Tipo 4	58\$0 a 59\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	56\$0 a 57\$0
Tipo 5	54\$0 a 55\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	53\$0 a 54\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 17 de janeiro de 1940	28.239:276\$4	27.819:347\$7
Em 18 de janeiro de 1940	1.294:476\$2	1.276:685\$9
Total	29.533:452\$6	29.096:033\$6
Em igual período de 1939	22.201:380\$3	21.818:491\$6
Diferença para mais em 1940	7.332:072\$3	7.282:542\$0

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
17 de janeiro de 1940	2.095:473\$8
17 de janeiro de 1939	1.112:375\$9
Receita mensal:	
De 2 a 17 de janeiro de 1940	26.969:359\$2
De 2 a 17 de janeiro de 1939	17.513:219\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	9.456:139\$9

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 12

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 14 de janeiro de 1940	14.282:522\$9
Em 15 de janeiro de 1940	1.436:871\$0
Total	15.719:393\$9
Em igual período de 1939	10.772:034\$8
Diferença para mais em 1940	4.947:359\$1
Arrecadada de 2 a 15 de janeiro de 1940	15.719:393\$9
Em igual período de 1939	10.772:034\$8
Diferença para mais em 1940	4.947:359\$1

COMPARAÇÃO DA RENDA GERAL, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 14 de janeiro de 1940	14.216:715\$8
Em 15 de janeiro de 1940	1.433:583\$0
Total	15.650:298\$8
Em igual período de 1939	10.683:967\$6
Diferença para mais em 1940	4.966:331\$2

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Concurso de provas e títulos para provimento em cargos da carreira de Conservador do Ministério da Educação e Saúde

Faço público, para conhecimento dos interessados, que nesta data o Sr. presidente deste Departamento homologou a classificação final do concurso de provas e títulos para provimento em cargos da carreira de Conservador do Ministério da Educação e Saúde, que é a seguinte:

1º. lugar — Luiz Marques Poliano.	94,9 pontos
2º. lugar — Elza Peixoto Ramos.	89,2 pontos
3º. lugar — Regina Monteiro Real.	89,2 pontos
4º. lugar — Iolanda Marcondes Portugal.	88,1 pontos
5º. lugar — Regina Liberalli.	83,9 pontos
6º. lugar — Nair de Moraes Carvalho.	80,7 pontos
7º. lugar — Otávia de Castro Correia.	77,3 pontos
8º. lugar — Lígia Martins Costa	73,3 pontos
9º. lugar — Maria Torres de Carvalho Barreto.	70,3 pontos
10º. lugar — Adolfo Dumans.	61,6 pontos

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 17 de janeiro de 1940. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular, importância 18\$4.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Ass. Comercial de Boa Vista do Erchim, importância — 20\$4.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro, importância — 24\$5.

Decreto n. 3.451, de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa, importância — 128\$5.

Decreto-lei n. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo, importância — 691\$6.

Decreto-lei n. 1.506, de 11 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de Pernambuco, importância — 20\$4.

Decreto n. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o governo municipal de Sacramento, importância — 122\$4.

Decreto n. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o governo municipal de Camanducaia, importância — 122\$4.

Decreto n. 4.443, de 26 de julho de 1939, em que é interessado Manuel Francisco Monteiro, importância — 55\$1.

Decreto n. 4.498, de 26 de julho de 1939, em que é interessado o governo municipal de Caçapava, importância — 112\$2.

Decreto n. 4.641, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, importância — 29\$0.

Decreto n. 4.759, de 11 de outubro de 1939, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, importância — 122\$4.

Decreto n. 4.823, de 3 de novembro de 1939, em que é interessado Otacilio Fonseca, importância — 132\$6.

Decreto n. 4.827, de 3 de novembro de 1939, em que é interessada a Cooperativa da Ass. dos Profissionais da Imprensa de S. Paulo, importância — 19\$4.

Decreto n. 4.888, de 16 de novembro de 1939, em que é interessado Newton Carvalho, importância — 189\$7.

Decreto n. 4.896, de 20 de novembro de 1939, em que é interessado Nabor Barros, importância — 24\$5.

Decreto n. 4.897, de 20 de novembro de 1939, em que é interessado Antônio Barbosa dos Santos, importância 24\$5.

Decreto n. 4.898, de 20 de novembro de 1939, em que é interessado Anfilóbio da Silva Gondim, importância — 24\$5.

Decreto n. 4.944, de 25 de novembro de 1939, em que é interessado o governo do Estado da Paraíba, importância — 24\$5.

Decreto n. 4.961, de 30 de novembro de 1939, em que é interessado Pedro Fernandes, importância 22\$4.

Decreto n. 5.000, de 12 de dezembro de 1939, em que é interessado Giná-io Brasileiro Alemão, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.020, de 13 de dezembro de 1939, em que é interessada Companhia de Mineração do Nordeste S. A., importância — 19\$4.

Decreto n. 5.036, de 19 de dezembro de 1939, em que é interessado Giná-io Municipal Verbo Divino, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.043, de 21 de dezembro de 1939, em que é interessada Aachen-er & Munchener Feuer-Vrsicherungs-Gesellschaft, importância — 69\$56.

Decreto n. 5.067, de 27 de dezembro de 1939, em que é interessado Governo do Estado do Rio de Janeiro, importância — 43\$9.

Decreto n. 5.068, de 27 de dezembro de 1939, em que é interessada Companhia Força e Luz de Minas Gerais, importância — 26\$5.

Decreto n. 5.072, de 27 de dezembro de 1939, em que é interessado Governo do Estado de Minas Gerais, importância — 179\$5.

Decreto n. 5.073, de 27 de dezembro de 1939, em que é interessado Governo do Estado de Minas Gerais, importância — 175\$2.

Decreto n. 5.091, de 30 de dezembro de 1939, em que é interessado J. Augusto & Irmãos, importância — 20\$4.

Decreto n. 5.092, de 30 de dezembro de 1939, em que é interessado Jarbas Pereira de Lemos, importância — 33\$7.

Decreto n. 5.103, de 9 de janeiro de 1940, em que é interessado o Governo do Município de Passo Fundo, importância — 202\$0.

Decreto n. 5.105, de 11 de janeiro de 1940, em que é interessado Cândido Saldanha, importância 140\$8.

Decreto n. 5.106, de 11 de janeiro de 1940, em que é interessado Cândido Saldanha, importância — 134\$6.

Decreto n. 5.107, de 11 de janeiro de 1940, em que é interessado Cândido Saldanha, importância — 134\$6.

Decreto n. 5.112, de 13 de janeiro de 1940, em que é interessada Companhia Docas de Santos, importância — 36\$7.

Decreto n. 5.113, de 13 de janeiro de 1940, em que é interessada Rede Mineira de Viação, importância — 36\$7.

Decreto n. 5.114, de 13 de janeiro de 1940, em que é interessada Estrada de Ferro Serocabana, importância — 65\$3.

Decreto n. 5.140, de 17 de janeiro de 1940, em que é interessada Cooperativa "Banco Mercantil", importância — 19\$4.

Decreto n. 5.141, de 17 de janeiro de 1940, em que é interessado Banco da Lavoura, Comércio e Indústria de Alagoas, importância — 19\$4.

Decreto n. 5.142, de 17 de janeiro de 1940, em que é interessada Companhia Salinas Perinas, importância — 20\$4.

Decreto n. 5.143, de 17 de janeiro de 1940, em que é interessada Prefeitura Municipal de São João del Rei, importância — 122\$4.

Decreto n. 5.144, de 17 de janeiro de 1940, em que é interessado Américo Rodrigues Manga, importância — 41\$82.

Decreto n. 5.145, de 17 de janeiro de 1940, em que é interessado Olávio Pereira Hesketh, importância — 114\$2.

Decreto n. 5.146, de 17 de janeiro de 1940, em que é interessado Alvaro Alberto de Campos, importância — 114\$2.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — *Jayme de Alencar Araújo*, encarregado da Secção de Publicações.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta, art. 366

Ônibus:

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 8, 165, 169, 172, 240, 378, 582, 768, 788, 797, 805, 817, 850, 939 — Arts. 248E, 248L, 96, 92.

Mário Bianchi, ns. 520, 556, 572, 584, 591, 598, 882 — Arts. 248L, 82 e 81.

M. P. Salgado, ns. 24, 365 e 623 — Arts. 248E e 248L.

Cruz Filho & Comp. Ltda., ns. 198, 303 e 978 — Art. 248L.

João Ferreira & Martins, ns. 494 e 937 — Art. 248L.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 29 — Art. 248L.

Martins Jordão & Comp. Ltda., n. 37 — Art. 248L.

Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., n. 130 — Art. 248L.

Viação Continental Ltda., n. 225 — Art. 248L.

José Correia Lopes & Comp., n. 281 — Art. 96.

Caldeira & Silva, n. 626 — Art. 248L.

Viação São Jorge Ltda., n. 830 — Art. 248L.

Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 905 — Art. 248E.

Américo Duarte da Cruz, n. 962 — Art. 248L.

Carga:

Antenor Valadares, n. 2.014 — Art. 83.

Santelli Antônio, n. 8.157 — Art. 83.

Miguel Ferreira, n. 8.519 — Art. 248L.

Alvaro Silva, n. 9.350 — Art. 81.

Manuel Pereira de Melo, n. 9.691 — Art. 248L.

André Seixas, n. 10.336 — Arts. 83 e 257.

Atílio Della Vedora, n. 12.013 — Art. 248E.

Alípio Dias da Silva, n. 13.025 — Art. 248L.

Passageiro:

Antenor Silva, n. 555 — Art. 102.

José Bastos, n. 1.022 — Art. 248L.

Clyto Lemos Azevedo, n. 1.138 — Arts. 102 e 257.

Carlos Saboia Bandeira de Melo, n. 2.248 — Art. 248 L.

Leurival Santos, n. 2.317 — Art. 102.

Augusto Neiva Sá Pereira, n. 4.143 — Art. 82.

Frederico Pierre, n. 4.326 — Art. 248 L.

Feliciano Monteiro Guedes, n. 6.969 — Arts. 102 e 257.

Francisco Manuel Lisboa, n. 7.194 — Art. 248 L.

Arildo Luiz Viana, n. 7.937 — Art. 248 L.

José Bulcão, n. 8.632 — Art. 248 L.

Colman Libman, n. 9.114 — Art. 102.

Daniel Francisco Gomes, n. 9.472 — Art. 102.

Manuel Francisco Pereira, n. 10.202 — Art. 82.

Edmar Machado, n. 10.448 — Art. 248 L.

José Raulito Bernardino Alves, n. 11.092 — Art. 81.

Amare Miranda da Cunha, n. 11.439 — Art. 102.

José Ferreira de Melo, n. 11.889 — Art. 248L.

Antônio Fernandes de Sousa, n. 13.679 — Art. 83.

Anselmo da Silva Cunha, n. 13.784 — Art. 85.

Américo Pinheiro, n. 15.522 — Art. 102.

Francisco Nunes de Oliveira, n. 15.648 — Art. 102.

Alfredo Xavier Gomes, n. 15.771 — Arts. 102 e 257.

Augusto Lopes Paredes, n. 16.058 — Art. 248 L.

José Policarpo Garcia, n. 16.201 — Art. 248 L.

Pedro Viana, n. 16.525 — Art. 146.

João Carlos Aires, n. 16.988 — Art. 146.

José Francisco de Couto, n. 17.569 — Art. 248 L.

Joaquim Pereira da Mota, n. 18.232 — Art. 102.

Paulo Eugênio Machado Soares, n. 18.388 — Art. 248 L.

Jose Duarte Dias, n. 18.716 — Art. 79.

Herculano Coimbra, n. 18.773 — Art. 83.

José Castro, n. 20.741 — Art. 102.

Hélio de Sá Rego Fortes, n. 20.874 — Art. 102.

Hugo Bernardi, n. 21.230 — Art. 248 L.

Arnando Duncan, n. 21.348 — Arts. 102 e 257.

Raul Amaral Peixoto, n. 21.444 — Art. 83.

Henrique Francisco Esberard, n. 21.681 — Art. 248 L.

Rogério Albuquerque Lima, n. 21.881 — Art. 102.

Braz Pini, n. 21.956 — Art. 248 L.

Fausto Cardoso, n. 22.462 — Art. 102.

Antônio Caldeira, n. 22.868 — Art. 83.

Domicílio Marcondes Godoi, n. 23.187 — Art. 176.

Jorge Guimarães Ferrer, n. 23.555 — Art. 248 L.

Airaden de Lucas, n. 23.664 — Art. 100.

Benato Mignini, n. 23.742 — Art. 102.

Francisco Davi, n. 24.524 — Art. 248 L.

Adalberto Augusto Teixeira, n. 24.598 — Art. 248 L.

Maurício Salem, n. 24.859 — Art. 102.

Joaquim Monteiro Correia, n. 25.024 — Art. 102.

Manuel Pereira da Costa, n. 25.125 — Art. 258 L.

Vitorio Zanelli, n. 25.468 — Art. 258 L.

Atense Serrador, n. 25.310 — Art. 248 L.

João Reis, n. 25.344 — Arts. 81 e 83.

Augusto Leivas de Otero, n. 25.997 — Art. 83.

Aldo Corva, n. 26.249 — Art. 102.

João Lopes, n. 26.700 — Arts. 83 e 257.

Cristiano Gomes, n. 26.829 — Art. 102.

Raul C. de Araújo Jorge, n. 27.018 — Art. 102.

Aníbal Rui Novais, n. 27.699 — Arts. 102 e 257.

Joaquim Fiusa Ramos, n. 27.867 — Art. 102.

Benedito de Sousa, n. 28.211 — Art. 248 L.

Leandro Ribeiro de Melo, n. 28.553 — Art. 102.

Rebato Siqueira, n. 28.922 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — O inspetor.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 18 do corrente:

Aprovados:

Vitor Carrijo — Antônio Felipe Cardoso — Luiz Geraldo Veiga de Meraís — José Ferreira Coelho Filho — Antônio da Silva Kelly — Clímaco Gonçalves de Carvalho — Maria da Conceição Gracie de Clercq

— Clélia Pinheiro bagas — Milton Mendes Coutinho Marques — Renato Léo Ferreira Braga — Amilo Cassab — Trajano de Garcia Paula — José Carlos Veloso Pederneiras — Alfredo Lennoertz — Edgard de Freitas Gonçalves — Raul Valadão Gomes Brandão — Milton Garcia — Jaime Oliveira Costa — Pedro Antônio Lemos — José Rafael Gregório e Durval Alvim Porciúncula.

Reprovados: 5.

Inspetoria do Tráfego, em 18 de janeiro de 1940. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 2-40

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o Sr. José de Oliveira Costa (cujo paradeiro é desconhecido), responsável pelo terreno localizado junto e depois do n. 270 da rua Rosa e Silva, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 12.540 (2º termo), incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Segundo termo de intimação

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Rosa e Silva junto e depois do n. 270 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de oito dias o seguinte: roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL 2-40

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no "Diário Oficial", de 16 do corrente, à página número 938.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 33.701.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de D. Augusta Vieira Carneiro, ex-agente postal de "Sapé de Ubá", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de réis 526\$980, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de julho de 1932 a 4 de setembro de 1933, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 23 de maio do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução prestada.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 33.796.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Cipriano Bueno de Souza, ex-escrivão, da Coletoria Federal de "Cordeiro", no lativo ao período de 9 de novembro de 1927 a 7 de dezembro de 1928, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 11 de outubro de 1938, a data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 216\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas re- Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 30.417.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do correio de "Laranjal", no Estado de Minas Gerais, Sr. João Alves de Souza, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na

sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 80\$7, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de saldos não recolhidos, sendo \$5 em 1908, 80\$0 em 1917, e \$2 em 1918.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 12.827.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de João Chaves, 1º Tenente, Patrão-Mór, que serviu na Capitania dos Portos do Estado de Amazonas, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 279\$, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 17 de dezembro de 1919 a 10 de setembro de 1920, to do corrente ano, sob pena de ser feita a cobrança executiva, a cujo pagamento, devidos, foi condenado por acórdão de 8 de agosto.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 30.083.

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Ferreira de Melo, ex-agente postal de São Francisco do Glória, no Estado de Minas Gerais, em exercício no período de 1 de dezembro de 1916 a 30 de junho de 1923, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 3\$, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de saldo não recolhido em 1919.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 20.874.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de D. Benedita Campo Verde Cerdeira, ex-agente postal-telegráfica de "Curralinho", no Estado do Pará, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 67\$5, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 3 de novembro de 1925 a 28 de abril de 1934, a cujo pagamento, foi condenado por acórdão de 23 de maio de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 33.224.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Francisco de Sousa Meira, ex-agente postal de "Contendas", no Estado da Bahia, em exercício no período de 12 de março de 1929 a 27 de novembro de 1930, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1\$6, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de falta de selos em correspondência, conforme a portaria n. 1.336-31, da Diretoria Regional do referido Estado.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 37.583.

Pelo presente edital fica intimada D. Edelzina Brasil Couros, ex-tesoureira da Agência Postal-Telegráfica de "Itapira", no Estado da Bahia, em exercício no período de 19 de agosto de 1927 a 31 de

janeiro de 1937, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 546\$480, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de sêlo de nomeação pago a menos 60\$480, de gratificação a mais recebida em 1933 (320\$4) e de extrâneos de registrados (165\$600).

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 27.534.

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Maria do Carmo Nogueira, ex-agente postal de "Lambari", no Estado de Minas-Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 3:141\$920, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de fevereiro de 1902 a 7 de maio de 1906, a cujo pagamento, foi condenada por acórdão de 11 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 27.451:

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Francisco de Sales Magalhães, ex-agente postal de "Santa Catarina", em exercício no período de 1 de dezembro de 1899 a 28 de fevereiro de 1903, para, no prazo de trinta (30), contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 21\$2, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de sêlo de nomeação que não pagou (13\$2), de imposto sobre vencimentos a menos pago (1\$2), de saldo a menos recolhido em 1901 (1\$1) e de saldo a menos recolhido em 1902 (5\$700).

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 38.253.

Pelo presente edital fica intimado o ex-coletor federal em "Viamão", no Estado do Rio Grande do Sul, Juvenal Cesar da Cunha, para, no prazo de trinta (30), contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 21:346\$633, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 12 de maio de 1928 a 15 de abril de 1929, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acórdão de 23 de maio deste ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua caução e consequente cobrança judicial executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 29.031.

Pelo presente edital fica intimado João Macabú, ex-agente postal de "Travessão", no Estado do Rio de Janeiro, em exercício no período de 20 de fevereiro de 1920, a 1 de janeiro de 1932, para, no prazo de trinta (30), contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 825\$7, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de responsabilidades impostas conforme o processo da Diretoria n. 1.389-930 (204\$7) e em virtude da Portaria n. 737, de 31 de outubro de 1931, da Diretoria Regional (621\$0).

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Comissão Central de Compras

INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE FORNECEDORES DO GOVERNO FEDERAL, PARA O EXERCÍCIO DE 1940

O presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, usando das atribuições que lhe confere a letra b) do parágrafo único do art. 2º do Decreto n. 21.625, de 14 de julho de 1932, comunica aos produtores, industriais e comerciantes, do País e do estrangeiro, que pretendam efetuar fornecimentos de materiais às Repartições Públicas que se abastecem por intermédio da Comissão Central de Compras, no exercício financeiro de 1940, que só serão recebidas propostas dos que estiverem inscritos em seu Registro de Fornecedores.

I — Iniciar-se-ão no dia 1 de fevereiro de 1940 a inscrição e a renovação de inscrições dos fornecedores do Governo Federal, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62, 11º andar, sendo feita diariamente das 14 às 16 horas, salvo aos sábados.

II — Para esta inscrição de fornecedores são necessárias as seguintes formalidades:

1º. Para as sociedades anônimas:

a) — Preenchimento dos formulários fornecidos pela Comissão, contendo os dados sobre a personalidade jurídica e a capacidade financeira do fornecedor;

b) Prova de quitação dos impostos federais, municipais e estaduais (quando for domiciliada fora da Capital da República). Esta prova se fará pela apresentação, para anotação, dos talões de recibo dos impostos de: Licença Municipal, Indústrias e Profissões e Sobre Renda.

c) — Entrega de folhas do *Diário Oficial* ou órgão oficial do Estado em que tiver a sua sede, contendo as publicações das atas de Assembléas Gerais de: — Constituição, Instalação, Reforma de Estatutos e da última assembléia em que tiver sido eleita a Diretoria que se achar em exercício. Todas essas atas de assembléas, só se reputam perfeitas e válidas, estando arquivadas e registradas na Junta Comercial do Estado em que tiver sede a empresa, ou no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, quando tiver sede nesta Capital.

d) — Entrega de um exemplar dos Estatutos da Sociedade devidamente registrado por alguma das entidades precitadas.

e) — Entrega da certidão de registro da Sociedade na Registro de Imóveis (de acordo com a lei n. 434, de 4 de julho de 1891).

f) — Entrega da certidão a que se refere o Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, comprobatória de serem brasileiros 2/3 de seu pessoal. Poderá ser entregue uma pública forma dessa certidão. A partir do dia 1 de novembro de cada ano é exigida uma nova certidão, de acordo com o prazo estabelecido por esse decreto.

g) — Prova de quitação das taxas devidas aos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ou dos Industriários.

h) — Assinatura do termo de compromisso pertinente ao implemento das obrigações que assumir para com a Comissão Central de Compras do Governo Federal.

i) — Prestação de uma caução de 1:000\$000 (um cento de réis), em moeda corrente do País ou em título da Dívida Pública Federal, na Caixa Econômica Federal.

j) — Fornecimento em forma de carta, de todos os dados que possam provar a capacidade industrial, técnica, financeira ou comercial da Sociedade.

Com exceção dos documentos constantes das letras b e g, todos os demais não serão devolvidos aos Fornecedores. A caução de inscrição só será devolvida quando o fornecedor manifestar o desejo de não mais transacionar com a Comissão ou de seu registro venha a ser excluído, e, tendo sido verificado previamente haver cumprido fielmente todas as obrigações que assumira para com a Comissão.

2º. Para as sociedades comerciais, em geral:

a) — Preenchimento dos formulários fornecidos pela Comissão, contendo os dados sobre a personalidade jurídica e a capacidade financeira do fornecedor;

b) — Prova da quitação dos impostos federais, municipais e estaduais (quando fôr domiciliada fora da Capital da República). Esta prova se fará pela apresentação, para anotação, dos talões de recibo dos impostos de: — Licença Municipal, Indústrias e Profissões e Sobre a Renda;

c) — Entrega da certidão do registro da firma (ou sociedade) comercial ou certidão do registro do contrato social, feito na Junta Comercial do Estado em que tiver sede a sociedade, ou no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, caso tenha o seu domicílio na Capital Federal;

d) — Entrega da certidão a que se refere o Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, comprobatória da existência de dois terços de empregados brasileiros. Poderá ser entregue uma pública forma dessa certidão. A partir de 1 de novembro de cada ano é exigida uma nova certidão, de acordo com o prazo estabelecido por esse decreto;

e) — Prova da quitação das taxas devidas aos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ou Industriários;

f) Assinatura de termo de compromisso pertinente ao implemento das obrigações que assumir para com a Comissão Central de Compras do Governo Federal;

g) — Prestação de uma caução de 1:000\$000 (um cento de réis), em moeda corrente do País ou em título da Dívida Pública Federal, na Caixa Econômica Federal;

h) — Fornecimento em forma de carta, de todos os dados que possam provar a capacidade industrial, técnica financeira ou comercial do fornecedor;

Com exceção dos documentos constantes das letras b e e todos os demais não serão devolvidos aos Fornecedores. A caução de inscrição só será devolvida mediante requerimento em que o fornecedor declare só será devolvida mediante requerimento em que o fornecedor declare não querer mais transacionar com a Comissão ou de seu registro venha a ser excluído e; tendo sido verificado previamente haver cumprido fielmente todas as obrigações que assumira para com a Comissão;

3°. Para as sociedades estrangeiras:

Além dos documentos exigidos para as sociedades anônimas ou Comerciais, em geral, deve ser entregue uma folha do *Diário Oficial* contendo o decreto que autoriza o seu funcionamento no Brasil.

III — Para a renovação de inscrições dos antigos fornecedores é necessária a apresentação, para anotação, dos documentos correspondentes às alíneas b, c e g, referidas para as sociedades anônimas e os das alíneas b, d e e, para as demais sociedades comerciais. A caução permanecerá a do ano anterior.

IV — Logo que tenha sido preenchidas todas estas formalidades, o fornecedor receberá um cartão de inscrição, numerado, com o qual deverá se apresentar à Seção de Propostas, todas as vezes que queira entregar a Comissão alguma proposta de fornecimento de mercadorias.

V — Comunico aos Srs. fornecedores que os traslados de procurações passados a seus prepostos devem se manter sempre atualizados e remetidos à Comissão com a antecedência necessária.

VI — Comunico outrossim, que a inscrição por este meio não impossibilita esta Comissão de exigir, para casos especiais, novos documentos ou maiores garantias.

VII — A inscrição no Registro de Fornecedores do Governo Federal depende do julgamento da idoneidade do fornecedor, por parte da Comissão podendo ser recusado.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940. — O presidente,

Caixa de Amortização

EDITAL N. 1

Faço público que, tendo-se extraviado 3 (três) apólices da Dívida Pública, nominativas, de 5 % ano, "Uniformizadas", de 1:000\$0, ns. 106.401 a 106.403, inscritas em nome da Augusta e Respeitável Loja Capitular "Salomão", serão expedidos novos títulos, em substituição, si, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 16 de janeiro de 1940. — O Diretor, *Gladstone Rodrigues Flores*.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Edital n. 3, de 1940

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional situado à rua Bomsucesso, junto e antes do n. 80, nesta Capital, de propriedade do Governo Federal.

De ordem do Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, contida no processo n. 53.133, de 1939, faço público, que no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 15 horas, na sala 518, do 6º pavimento do edifício "Andorinha", à avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, nesta Capital, pela Comissão previamente designada pelo Serviço Regional no Distrito Federal, serão recebidas propostas para a compra do domínio pleno do terreno nacional situado à rua Bomsucesso, junto e antes do n. 80, nesta Capital, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência a alienação do domínio pleno do terreno nacional situado à rua Bomsucesso, junto e antes do n. 80, freguesia de Inhaúma, nesta Capital, de forma retangular, com área de 802ms2,33 — Dimensões e confrontações — A frente mede 16 ms,06, no rumo verdadeiro de 79°00' SE, confrontando com a rua Bomsucesso; lado esquerdo, 50ms,00, no rumo de 9°40' NE, confrontando com o terreno n. 74 de propriedade de Francisco Gomes de Abreu; fundos, 16ms,06, no rumo de 79°00' NW, confrontando com terreno do Bomsucesso Foot-Ball Club; lado direito, 50ms,00, no rumo de 9°40' SW, confrontando com terreno do n. 80, de propriedade de D. Carmen de Cal e com quem de direito.

II — A presente alienação é feita em virtude da autorização contida no Decreto 1.844, de 31 de julho de 1937.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envelopes fechados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a 1ª via selada com uma estampilha federal no valor de 1\$000 por folha, e um selo de Educação e Saúde Pública de \$200.

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração propostas que oferecer preço inferior ao da avaliação oficial que é de dezoito mil réis (180\$0) por metro quadrado.

VI — A concorrência poderá ser anulada não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrências, em presença dos interessados, abrirá os envelopes das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de dois contos de réis (2:000\$0), em moeda corrente feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia expedida pelo Serviço Regional, providenciando a Comissão para que cada um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido será contemplado o proponente empatado que apresentar no momento nova proposta e oferecer maior aumento sobre a anterior ou o que for sorteado, no caso de nenhum empatado queira oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a que for o terreno adjudicado recusar-se a assinar a escritura de compra e venda perderá a caução, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados serão restituídas as cauções após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de compra e venda na Procuradoria do Domínio da União dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do despacho de aprovação da minuta da escritura, apresentando o recibo do recolhimento da importância correspondente à sua proposta no Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional.

Qualquer pedido de informações será atendido diariamente no gabinete do chefe do Serviço Regional no Distrito Federal no lugar de início mencionado.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 1-A

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" do dia 13 de janeiro, às fls. 740/741, referente ao aforamento do terreno de acrescidos de marinha à rua General Sampaio ns. 4, 8 e 12, em São Cristóvão, requerido pelo Sr. José Gomes Marques.

Seção de Cadastro e Registro, 13 de janeiro de 1940. — *Joaquim Ferreira de Paiva Júnior*, aux. esc. men. (C 712 — 15-1-1940 — 183\$6 — 10 vezes.)

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação da preferência ao aforamento do domínio útil do terreno acrescido de marinha à rua Couto Magalhães, número 37, junto e depois do número 35, na freguesia de São Cristóvão, com as benfeitorias nele existentes, de propriedade do Governo Federal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 1, de 1940 publicado à página n. 849, do "Diário Oficial" de 15 de janeiro de 1940, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. 46.357-39).

Serviço Regional no Distrito Federal, 16 de janeiro de 1940. — *Ari Azambuja*, chefe do Serviço.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1934, decorrente de lançamento, efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressaltado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário.

Campos — Benedito.
Carvalho — Carolina Meyer de.
Companhia de Loterias do Brasil S. A.
Couto — Enília de Sousa (suc. e resp. pelo débito de Domingos Antunes Machado).
Franco — Stela Sampaio Vieira.
Meyer — Izar Duque Estrada.
Meyer Filho — Augusto Duque Estrada.
Milheiro — Francisco.
Novais — Elisa Maria de Sales.
Oliveira — Eurico Camilo de.
R. Ferreira & Comp.

Sales Júnior — Francisco Carneiro Monteiro de herdeiro de Francisco Carneiro Monteiro Sales.
 Silva — José M. da.
 Viana — G.
 Vieira — Antônio Sampaio.
 Vieira — Armando Peixoto.
 Vieira — Ari Sampaio.
 Vieira — Benjamin Sampaio.
 Vieira — Francisco Sampaio.
 Vieira — Gaspar Sampaio.
 Vieira — José Pinto.
 Vieira — Mário Sampaio.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 3 pijamas de seda, 1 camisa de seda para homem, paletó de seda e 9 gravatas de seda apreendidos em 8 de dezembro de 1939, no vapor italiano "Nepfúnia", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. — Processo 56.537-39.

Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 17 caixas de lâminas da marca AERO para barbear, apreendidas em 16 de dezembro de 1939 no vapor "Raul Soares", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. — Processo 57.654-39.

Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspetor convido o dono ou interessado em 600 lâminas para barbear, marca MARIPOSA, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. — Processo 1.923-40.

Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 3.500 lâminas da marca "Mariposa", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. — Processo 1.024-40.

Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 11 vidros de água de Colônia, 2 vidros de loção "Secret Eternal", 4 ditos de loção "Sueno de Cocaina", 1 dito de loção "Madeira de las Antillas", 20 vidros de brilhantina "Madeira de las Antillas", 1 dito de extrato "Crepe da China" e 1 caixa de pó de arroz, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. — Processo 1.025-40.

Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente, à página 680.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

COMISSÃO DE COMPRAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente, à página 505.

Colégio Militar

TESOURARIA

I — De acordo com o edital de concorrência publicado no D. O. de 2 do corrente, acham-se aberta inscrição para o fornecimento do grupo VIII — Material de desenho e escolar.

II — Os requerimentos deverão ser apresentados até o dia 22 do corrente, às 8 horas e as propostas no dia 25 às mesmas horas. — *Orlando Deodato Cardoso*, Capitão Intendente Tesoureiro.

Diretoria de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 573.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial*, de 11 do corrente, à página 28.362.

Segunda Região Militar

2ª DIVISÃO DE INFANTARIA — INFANTARIA DIVISIONÁRIA

6º REGIMENTO DE INFANTARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 1.991.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

DIVISÃO DO MATERIAL

Concorrência pública para instalação, dentro dos terrenos do Entrepósito Federal da Pesca, de um posto para fornecimento de combustível e lubrificante às embarcações que ali fundeiam.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente mês, à fls. 506 e 507.

Divisão do Material. — *João Maurício de Medeiros*, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. Joaquim Silva, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar terreo, afim de prestar esclarecimentos.

Em 16 de janeiro de 1940. — *Antonio Bento*, Intendente em comissão.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Diretor deste Departamento, em 9 de janeiro de 1940, no requerimento da Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plastica, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 14.896, os seguintes documentos: a) cópia da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de setembro de 1939, que aprovou aumento de capital; b) folha do *Diário Oficial* de 18 de outubro de 1939, com a publicação da ata acima referida; c) guia com o pagamento do selo proporcional; d) recibo do depósito de 10% sobre o aumento de capital; e) recibo de quitação com o imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lei Baena Machado Silva, Escriutária da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940, selado com 100\$2 (cem mil e duzentos réis), e assinado Lia Baena Machado Silva. Ao lado um carimbo do Dep. Nacional de Indústria e Comércio, e o visto do Diretor da Seção Celso Esteves. Visto. — *Celso Esteves*, Diretor da Seção.

(C — 865 — 18-1-940 — 2685).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Diretor deste Departamento, em 17 de janeiro de 1940, no requerimento da Companhia Belém S. A., certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número 14.903, os seguintes do

documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 11 de dezembro de 1939, que aprovou reforma estatutária; b) folha do *Diário Oficial*, de 24 de novembro de 1939, com o anúncio de convocação da assembléa; c) recibo comprovatório de quitação com o imposto de indústria e profissões; d) certidão negativa do imposto de renda; e) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 2 de janeiro de 1940, que retificou a reforma estatutária, aprovada na assembléa de 11 de dezembro de 1939; f) relação dos acionistas presentes à assembléa geral extraordinária, realizada em 2 de janeiro de 1940; g) procuração passada pelos Srs. João Ribeiro de Souza Filho, que também se assina João Ribeiro Filho, e Nilo De Souza Carvalho, ao Sr. Lauro de Souza Carvalho; h) folha do *Diário Oficial* de 29 de dezembro de 1939, com a publicação do anúncio de convocação da assembléa. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturária da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturária E. Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — *Celso Esteves*, Diretor de Secção.

(C. — 853 — 18-1-940 — 40\$8).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Diretor deste Departamento, em 9 de janeiro de 1940, no requerimento da Empresa Brasileira de Cristais, S. A., certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número 14.894, os seguintes documentos: a) cópia da ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 8 de novembro de 1939, que aprovou a deliberação de tornar sem efeito o aumento do capital social; b) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 14 de novembro de 1939, que aprovou uma renúncia de um diretor e elegeu seu substituto; c) folha do *Diário Oficial*, de 1 de novembro de 1939, com o anúncio de convocação para a assembléa do dia 8 de novembro; d) folha do *Diário Oficial*, de 8 de novembro de 1939, com o anúncio de convocação para a assembléa do dia 14 de novembro; e) cópia fotostática do recibo do pagamento do imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturária da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, escr. E. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — *Celso Esteves*, Diretor da Secção.

(C. — 862 — 18-1-940 — 29\$6)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA

Auto lavrado contra Ari Cardoso, desta Capital. Decisão em 15 de janeiro de 1940. Multa de 100\$0, grão mínimo do inciso II alínea a) do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Sebastião Pires de Novais, de Patrocínio, Minas Gerais. Decisão em 16 de janeiro de 1940. Multa de 100\$0, grão mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra J. Duarte & Irmão, sucessor de Almeida & Mite, desta capital. Decisão em 9 de janeiro de 1940. Multa de 100\$, grão mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Humberto Degliomine, de S. Paulo. Decisão em 12 de janeiro de 1940. Multa de 500\$0, grão máximo do inciso II do art. 172, nos termos dos artigos 177, alínea "c" e 178, alínea a) do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Antônio Terreri, de S. Paulo, S. Paulo. Decisão em 10 de janeiro de 1940. Multa de 100\$0, grão mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

(C. — 595 — 18-1-940 — 27\$5)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway

CONCORRÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE GABINETE DE RAIOS X

Pelo presente e pelo espaço de 30 dias a contar de 22 de dezembro de 1939, acha-se aberta nesta Caixa concorrência para a prestação de serviços de Laboratório de Análises Médicas e Gabinete de Raios X aos seus associados e pessoas de suas famílias, mediante contratos que serão celebrados, depois de aprovados pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Os concorrentes interessados deverão dirigir-se à Diretoria Médica desta Caixa (Av. Mem de Sá, 14-A, 1º andar), afim de obterem as bases de concorrência.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1939. — *Edmundo Siqueira*, presidente da Junta Administrativa. — Visto. 16-1-940. — *J. F. Pessoa*, diretor-médico.

(C. 590 — 16-1-940 — 76\$500 — 3 vezes)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO ECONÓMICO NACIONAL

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Móveis e utensílios	24:800\$000
Gastos de instalação	9:687\$600
Imóveis	58:000\$000
Contas em liquidação	27:619\$700
Empréstimos em c/correntes	6:392\$800
Títulos descontados	411:696\$300
Títulos em caução	27:476\$000
Títulos em cobrança	151:577\$300
Devedores por títulos em cobrança	6:592\$000
Hipotecas	9:000\$000
Ações caucionadas	20:000\$000
Caixa: Em dinheiro e bancos	23:264\$710
Diversas contas	173:731\$990
	979:838\$400

Passivo

Capital	550:000\$000
Depósitos em c/correntes	104:776\$400
Depósitos a prazo fixo	7:097\$700
Credores por títulos em cobrança	158:169\$300
Garantias diversas	56:476\$000
Diversas contas	103:319\$000
	979:838\$400

Diretores: *F. Lage*. — *Cruz Rios*. — Contador, *José da Fonseca Rangel Junior*.

(C 594 — 18-1-940 — 59\$200)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	1.014:961\$300
Empréstimos em contas correntes	1.266:920\$300
Letras a receber do interior	1.025:051\$400
Valores caucionados	328:100\$000
Valores depositados	11.061:841\$650
Correspondentes do exterior	81:144\$200
Correspondentes do interior	145:358\$700
Títulos e propriedades do banco	733:153\$000

Caixa:

Em moeda corrente	128:694\$600
Em depósito no Banco do Brasil	1.321:837\$600
Em depósito em outros bancos	101:252\$700
Diversas contas	120:142\$000
	20.331:757\$450

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	40:599\$980
Depósitos em c/correntes e juros	1.629:356\$600
Depósitos em c/correntes limitadas	296:935\$800
Depósitos a prazo fixo e aviso prévio	381:206\$700
Depósitos em c/correntes sem juros	1.187:898\$160
Depósitos em cobranças no interior	1.025:051\$400
Títulos em caução e em depósito	14.390:241\$650
Correspondentes do exterior	86:971\$000
Diversas contas	225:138\$150
Lucros e perdas	68:358\$010
	20.331:757\$450

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940. — Banco Aliança do Rio de Janeiro. — Contador, interino, *J. de Queiroz Muniz*. — Os diretores: *Alfredo Correia Pinto*. — *Francisco Augusto da Silveira*.

(C 851 — 18-1-940 — 91\$800)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

(Carta patente n. 1.375, de 27 de julho de 1936)

BALANÇETE DA SECÇÃO BANCÁRIA ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Depósito no Tesouro	100:000\$000
Contas correntes	45.694:965\$520
Correspondentes no estrangeiro	15:602\$500
Letras a receber	1.364:982\$850
Títulos descontados	13.488:879\$200
Títulos em cobrança	1.360:270\$000
Títulos caucionados	4:805\$000
Títulos e ações	1.052:537\$010
Hipotecas	11.741:290\$000
Cauções e penhores	9.255:031\$800
Diversas contas	108:247\$400
Títulos depositados	11:300\$000
Moedas estrangeiras	699:737\$500

Caixa:

Moeda nacional	146:078\$720
Banco do Brasil	642:538\$500
Outros bancos	1.175:913\$900
	1.964:531\$120
	86.862:090\$500

Passivo

Capital	500:000\$000
Menos:	
Filiais São Paulo e Santos	100:000\$000
	400:000\$000
Contas correntes	1.494:488\$500
Correspondentes no estrangeiro	339:142\$300
Depósitos em c/cobrança	712:805\$000
Depositantes em c/c:	
À ordem	1.012:980\$000
A prazo fixo	6.000:000\$000
	7.012:980\$000
Garantias diversas	21.853:731\$800
Diversas contas	1.934:016\$560
Depositantes de títulos	11:300\$000
Contas diversas	400:911\$000
S. A. Martinelli	52.702:715\$340
	86.862:090\$500

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — Sociedade Anônima Martinelli. — José Martinelli, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador. Reg. 35.301.

(C 863 — 18-1-940 — 100\$000)

CASA BANCÁRIA JÚLIO RÊGO

Carta patente n. 1.693

Rua São Pedro n. 22, 1º — Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Títulos descontados	239:100\$000
Caixa: Em cofre e no Banco do Brasil	47:478\$600
Móveis & utensílios	4:316\$400
Depósitos	1:872\$000
Lucros & perdas	4:854\$600
	297:621\$600

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes:	
Prazo fixo	222:200\$000
Aviso prévio	7:795\$000
Movimento	17:626\$600
	247:621\$600
	297:621\$600

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — Julio Rego. — Apulcho Prestes de Muros, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito

a Despesas gerais	17:864\$100
a Aluguéis	2:678\$000
a Móveis & utensílios	479\$600
	21:021\$700

Crédito

de Juros & descontos	16:158\$100
de Comissões	9\$000
de Balanço	4:854\$600
	21:021\$700

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — Julio Rego. — Apulcho Prestes de Muros, contador.
(C 597 — 18-1-940 — 114\$200)

ADMINISTRADORA URBS, S. A.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Caução da diretoria	20:000\$000
Administração de propriedades	15.300:000\$000
Propriedades e terrenos	172:818\$649
Dr. Antônio de Paula Sousa e/Jacarépaguá	254:896\$120
Devedores p/compras de terrenos e diversos	391:799\$600
Caixa	73:731\$500
Diversas contas	25:050\$100
	16.238:325\$969

Passivo

Capital	200:000\$000
Idem da Secção Bancária	50:000\$000
Ações da diretoria	20:000\$000
Propriedades de terceiros	15.300:000\$000
Fundo de reserva	18:829\$200
Dr. Antônio de Paula Sousa e-terrenos	289:726\$020
Credores por aluguéis e diversos	140:501\$900
Diversas contas	219:268\$849
	16.238:325\$969

Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello, presidente. — Thomas Francis Leonards, gerente-tesoureiro.

(C 903 — 18-1-940 — 52\$000)

CASA BANCÁRIA BANDEIRANTE

Autorizada a funcionar pela carta patente n. 1.891

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	276:658\$100
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior e praça	107:921\$400
Valores depositados	239:433\$000
Imóveis em administração	1.070:500\$000
Caixa: Em dinheiro	5:058\$200
Caixa: Em depósito no Banco do Brasil	61:000\$000
Caixa: Em depósitos em diversos bancos	7:591\$200
Ações caucionadas	4:000\$000
Móveis e utensílios	4:921\$200
Depósitos sobre aluguéis	1:800\$000
Diversas contas	8:363\$300
	1.787:246\$700

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	1:958\$300
Depósitos em conta de cobrança do interior e praça	107:921\$400
Depósitos em contas correntes com juros	50:865\$700
Depósitos a prazo fixo	124:020\$500
Depósitos sem juros	83:632\$500
Depósitos de valores em custódia	239:433\$000
Caução da diretoria	4:000\$000
Administração de imóveis	1.070:500\$000
Diversas contas	4:299\$300
	1.787:246\$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito	
Impostos	1:189\$800
Despesas gerais	30:449\$400
Móveis e utensílios:	
Depreciação n/conta	546\$800
Instalações:	
Depreciação n/conta	870\$600
Imposto sobre a renda:	
Quota devida	125\$000
Fundo de reserva	1:958\$300
Total	35:139\$900
Crédito	
Lucros verificados durante o exercício de 1939, já deduzidos os que pertencem ao semestre seguinte	
	35:139\$900
Total	35:139\$900
(C 902 — 18-1-940 — 114\$200)	

BANCO DO DISTRITO FEDERAL

(Ex-Banco Federal de Crédito Popular e Agrícola do Brasil)

Fundado em 1919

Carta patente n. 1.477, de 23 de abril de 1937

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Letras descontadas	2.350:731\$500
Empréstimos em contas correntes	583:962\$100
Apólices para vendas a prazo	298:790\$100
Títulos e imóvel pertencentes ao Banco	248:436\$000
Correspondentes no interior	19:597\$900
Efeitos a receber s/praca	2.809:117\$300
Efeitos a receber s/interior	166:883\$700
Valores depositados	790:250\$000
Valores caucionados	700:390\$300
Certificados de apólices	95:138\$000
Bancos — Apólices caucionadas	226:630\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco, e em outros bancos à vista	605:407\$700
Diversas contas	74:711\$000
Total do ativo	9.070:078\$600
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	130:000\$000
Lucros suspensos	12:439\$400
Depósitos em c/correntes:	
Com juros	2.112:136\$900
Sem juros	150:476\$000
Depósitos populares	118:976\$800
A prazo fixo	239:800\$700
Bancos — Conta de movimento	378:118\$300
Apólices caucionadas em bancos	226:630\$000
Cobranças diversas	2.976:001\$000
Contratos de apólices a liquidar	95:138\$000
Títulos em caução e em depósito	1.490:610\$300
Títulos descontados em cobrança	35:791\$000
19º Dividendo	50:000\$000
Diversas contas	53:927\$200
Total do passivo	9.070:078\$600

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Deve	
Juros de depósitos	41:931\$200
Ordenados	19:456\$700
Despesas gerais	10:326\$700
Selos e estampilhas	3:903\$800
Publicidade	1:857\$900
Impressos	1:450\$500
Despesas judiciárias	1:286\$000
Informações comerciais	1:180\$000
Instituto de Aposentadoria dos Bancários	1:168\$300
Impostos	16:190\$500
Objetos de escrituração	1:120\$300
Corretagens	1:680\$500
19º Dividendo, a razão de 10% ao ano	50:900\$000
Fundo de reserva	38:000\$000
Imposto sobre a Renda	8:136\$800
Móveis e utensílios	4:006\$600
Gratificações aos funcionários	3:725\$000
Quota ao conselho fiscal	1:590\$000
Total do deve	210:233\$800
Haver	
Juros e descontos	197:112\$500
Juros, comissões e outros lucros sobre apólices	6:938\$300
Comissões e portes	5:883\$000
Total do haver	210:233\$800

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940. — Paulo Rodrigues Alves, presidente. — Leon Camille Legay e Draut Ernanny, diretores. — Affonso Fiel Ferreira Filho, contador.

(C 858—18-1-40—183\$6)

COMPANHIA INDUSTRIAL SUL-MINEIRA

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Ações caucionadas	50:000\$000
Almoxarifado	78:182\$800
Caixa	41:356\$700
Contas correntes	13.148:438\$500
Depósito	4:109\$900
Diversas contas	631:081\$400
Estampilhas de vendas e consignações	967\$600
Fábrica de Tecidos — c/produção	1.541:432\$600
Fábrica de Tecidos — c/Edifícios e máquinas	2.616:631\$900
Farmácia	12:563\$600
Imóveis	1.744:431\$000
Instituto Eletrotécnico de Itajubá — c/cap.	760:000\$000
Letras a receber	37:154\$200
Matéria prima	135:663\$800
Móveis e utensílios	4:252\$900
Produtos	214:538\$000
Selos de consumo	12:089\$100
Tintas e drogas	43:711\$700
Títulos caucionados	17:000\$000
Títulos de Nossa propriedade	7.836:116\$000
Total do ativo	28.932:725\$000
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Caução da diretoria	50:000\$000
Contas correntes	6.513:225\$100
Diversas contas	171:112\$700
Fábrica de Tecidos — c/Especial	2.006:203\$600
Fundo de depreciação	2.106:587\$500
Fundo de gratificação	1:907\$700
Fundo de reserva	2.278:862\$900
Fundo de reserva especial	44:358\$500
Letras a pagar	462:322\$500
Lucros e perdas	3.223:863\$900
Reserva para imposto de renda	25:000\$000
Salários a pagar	63:750\$300
Sexagésimo dividendo	300:000\$000
Títulos em custódia	7.668:500\$000
Valores em caução	17:000\$000
Total do passivo	28.932:725\$000

Itajubá, 30 de dezembro de 1939. — W. Braz, presidente. — João Pereira, diretor gerente. — J. C. Machado, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito

Despesas gerais: — Por impostos, ordenados, juros, objetos do escritório, selos, estampilhas, porcentagem da diretoria e Conselho Fiscal, seguros, expediente, etc.	406:148\$500
Fundo de reserva — Creditado a esta conta conforme estatutos	40:000\$000
Móveis e utensílios — Depreciação de 5 %	223\$800
Perdizes verificados — Creditado a esta conta	140:105\$800
Reserva para imposto de renda — Idem	25:090\$000
Santa Casa de Misericórdia — Idem conf. Estat.	2:500\$000
Sexagésimo dividendo — Idem pelo de 15\$000 por ação a pagar	300:000\$000
Saldo que passa para o semestre seguinte	3.223:863\$900
	4.138:142\$000

Crédito

Saldo do semestre anterior	3.129:128\$200
Aluguéis — Saldo desta conta	37:100\$700
Dividendos a receber — Idem idem	386:500\$000
Produtos — Lucro verificado nesta conta	464:771\$000

Rendas eventuais — Saldo desta conta	120:642\$100
	4.138:142\$000

Rajubá, 30 de dezembro de 1939. — J. C. Machado, contador.
(C. 591—18-1-940—139\$700)

"MOTORES MARELLI", S. A.

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE JANEIRO DE 1940

Srs. acionistas:

Cumprindo os dispositivos dos nossos estatutos, temos o prazer de submeter à vossa aprovação o balanço e contas do exercício findo em 30 de novembro de 1939, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

O desenvolvimento das nossas operações durante o exercício de 1939 foi normal, como podereis observar pelas contas que submelemos à vossa aprovação.

Da utilidade líquida pronomeos a seguinte distribuição:

5 % — Reserva estatutária;

10 % — Dividendo aos acionistas,

passando o resto da utilidade para Fundo de reserva.

De acordo com os estatutos, compete à assembléia nomear os diretores para o biênio a vencer-se em 30 de novembro de 1942 e o Conselho Fiscal.

A gerência está à disposição dos Srs. acionistas para os esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940. — Cesar Martinez Serrano, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

O Conselho Fiscal da "Motores Marelli" S. A., abaixo assinado, vem, em cumprimento do seu mandato, informar-vos que, examinando detalhadamente as contas da gerência da mesma sociedade, do exercício findo em 30 de novembro de 1939, verificou acharem-se as contas referidas exatas e a respectiva escrituração em perfeita ordem, pelo que propõe sejam as mesmas aprovadas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — José Luiz Ramalho, — Acelino Ramalho, — A. de G. Spino.

BALANÇO AOS 30 DE NOVEMBRO DE 1939

Ativo

Mercadorias	2.266:241\$000
Caixa	22:088\$600
Bancos	950:424\$700
Filial de São Paulo	411:548\$400
Títulos	11:571\$000
Contas correntes: Devedores	728:610\$300
Móveis e utensílios	1\$000
Depósitos	2:090\$000

Total do ativo 4.392:575\$000

Passivo

Capital social	1.000:000\$000
E. Marelli & Comp. S. A.	2.066:431\$000
Contas correntes: Credores	445:101\$800
Reservas	447:374\$200
Lucros e perdas	337:668\$000
Dividendo	96:000\$000

Total do passivo 4.392:575\$000

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — Cesar Martinez Serrano, gerente. — Carlo Mariani, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Deve

Haver

Despesas gerais — Saldo desta conta ..	362:369\$200	
Filial de São Paulo		192:221\$800
Mercadorias — Utilidade bruta desta conta ..		507:815\$400
Utilidade do exercício 1938/39	337:668\$000	
	700:037\$200	700:037\$200

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — Cesar Martinez Serrano, gerente. — Carlo Mariani, contador.

(C—598—18-1-40—132\$6.)

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL

Sociedade Anônima

Carta Patente n. 201, de 27 de março de 1924

BALANCETE EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	2.402:579\$200
Empréstimos em C. Correntes	799:849\$200
Imóveis	173:700\$000
Móveis e utensílios	98:900\$000
Caixa e Bancos	280:962\$300
Títulos em cobrança	93:932\$300
Valores depositados	1.660:750\$000
Valores caucionados	697:393\$800
Hipotecas	73:500\$000
Administração de bens	224:000\$000
Contratos de imóveis	93:700\$000
Correspondentes	320:620\$000
Diversas contas	139:231\$800

6.989:119\$200

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	157:019\$700
Depósitos a prazo fixo	655:071\$300
Contas Correntes com juros	885:318\$800
Conta Corrente Especial	364:975\$100
Prestamistas de terrenos	86:525\$000
Títulos redescotados	437:399\$000
Credores por títulos	93:932\$300
Títulos em caução e em depósito	2.358:143\$800
Garantias hipotecárias	73:500\$000
Propriedades em administração	224:000\$000
Contratantes	93:700\$000
Correspondentes	320:620\$000
Diversas contas	239:015\$200

6.989:119\$200

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — Dr. Camillo Atílio Filho, diretor. — Dr. Francisco Guimarães, diretor. — Dniester Marques da Silva, contador.

(C 905—18-1-40—84\$7)

CASA BANCÁRIA ABELARDO DE LAMARE

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Títulos descontados	881:271\$700
Efeitos a receber	249:659\$200
Diversas contas	8:129\$100
Caixa — Em moeda corrente	107:380\$500

1.246:440\$800

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundo de reserva	65:361\$700
Contas correntes prazo fixo	568:609\$500
Contas correntes limitadas	102:252\$100
Contas correntes movimento	160:328\$000
Títulos em cobrança	249:659\$200
Diversas contas	41:230\$300

1.246:440\$800

Abelardo de Lamare. — Gratolino Soares, contador.

(C 907—18-1-40—47\$9)

BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINAS GERAIS

Fundado em janeiro de 1923

Matriz: Belo Horizonte

Agências: Angra dos Reis (Estado do Rio), Anápolis (Estado de Goiás), Araguari, Araxá, Barra do Pirai (Estado do Rio), Bicas, Cachoeiro do Itapemirim (Estado do Espírito Santo), Campos (Estado do Rio), Caratinga, Cássia, Cataguazes, Caxambu, Formiga, Friburgo (Estado do Rio), Governador Valadares, Ipameri (Estado de Goiás), Itabira, Itaperuna (Estado do Rio), Itaúna, Juiz de Fora, Montes Claros, Niterói (Estado do Rio), Ouro Preto, Patos, Petrópolis (Estado do Rio), Pirapora, Pitangui, Poços de Caldas, Ponte Nova, Rio Branco, Rio Casca, Sacramento, Santos Dumont, São Sebastião do Paraíso, Uberaba, Uberlândia, Valença (Estado do Rio), Varginha, Vitória (Espírito Santo).

Filial no Rio de Janeiro: Rua da Quitanda n. 131 — Esquina de rua General Câmara

BALANÇO DA MATRIZ, FILIAL E AGÊNCIAS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Acionistas:	
Entradas a realizar	4.800:000\$000
Carteira:	
Letras descontadas:	
Em carteira e correspondentes	160.283:192\$900
Letras a receber:	
Letras do interior	125.748:731\$200
Letras do exterior	286.031:924\$100
Contas Correntes:	
Saldo devedores	96.035:013\$200
Cauções e Valores Depositados:	
Em penhor mercantil, em garantias diversas e de adiantamentos	
Valores depositados	132.144:201\$600
Caução do Cons. de Administração	112.783:572\$500
Caução do Cons. de Administração	100:000\$000
Filial e Agências	244.997:774\$100
Filial e Agências	118.016:577\$800
Correspondentes no Interior:	
Saldo à nossa disposição	5.262:207\$900
Títulos de Conta Própria	4.024:249\$100
Imóveis	8.293:635\$700
Diversas Contas	15.042:596\$100
Caixa:	
Saldo em moeda corrente e em depósito noutros Bancos	60.793:074\$100
Total do ativo	843.297:052\$100

Passivo	
Capital	24.000:000\$600
Fundo de Reserva	17.500:000\$020
Depositantes:	
Por letras e a prazo fixo	112.917:331\$600
Contas Correntes:	
Com juros:	
A vista	53.296:123\$400
De aviso	114.484:917\$700
De aviso	167.781:041\$100
Sem juros	961:129\$800
Sem juros	281.659:502\$500
Garantias Diversas e Títulos em Depósito:	
Valores caucionados	132.144:201\$600
Valores depositados em custódia	112.783:572\$500
Caução do Cons. de Administração	100:000\$000
Caução do Cons. de Administração	244.997:774\$100
Filial e Agências	120.732:654\$000
Correspondentes no Interior:	
Saldo à disposição dos mesmos	7.732:786\$700
Credores por Letras a Receber	125.748:731\$200
Cheques Visados e Ordens a Pagar	2.851:540\$100
Diversas Contas	15.914:063\$500
Dividendos:	
Pelo 17º, de 12%, a distribuir	2.160:000\$000
Total do passivo	843.297:052\$100

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito	
A Despesas Gerais:	
Dispendidos durante o exercício com honorários, ordenados, gratificações, alugueis, material para escritório, impostos, etc.	10.538:138\$700
A Juros:	
Saldo desta conta	1.603:740\$200
A Móveis & Utensílios:	
Depreciação de 10% nos existentes	265:097\$000
A Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:	
Contribuição deste Banco	397:263\$400
A Porcentagem do Conselho de Administração:	
De 1% a cada membro do Conselho de Administração, de acordo com o artigo 41, letra "b", dos Estatutos	228:763\$500
A Dividendos:	
Pelo 17º, a distribuir, de 12% sobre 18.000:000\$000 de capital realizado	2.160:000\$000
A Acionistas:	
Bonificação creditada aos acionistas para integralização de mais 10% do capital aumentado	1.200:000\$000
A Fundo de Reserva:	
Quota destinada a esta conta	1.500:000\$000
A Fundo de Liquidações:	
Saldo que se transfere para esta conta	1.890:685\$400
	19.773:690\$200

Crédito

Lucro verificado neste exercício, já deduzidos os descontos pertencentes ao exercício seguinte	19.773:690\$260
	19.773:690\$200

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 1940. — O presidente, *Christiano Frezza Teixeira Guimarães*. — O contador, *Aristides Bayma de Moraes*.

(C. 901 — 18-1-40 — 44888).

BANCO HIPOTECÁRIO E AGRÍCOLA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sede: Belo Horizonte — Sucursais: Rio de Janeiro e São Paulo

Agências:

Alfenas — Anápolis — Araguari — Aimorés — Barbacena — Cachoeiro do Itapemirim — Campos — Carangola — Cataguazes — Conquista — Curvelo — Dorcas do Indaú — Formiga — Goiás — Goiânia — Guaxupé — Itajubá — Itanabá — Jacutinga — Juiz de Fora — Lavras — Macaé — Machado — Manhuassu — Mar de Espanha — Montes Claros — Muriaé — Nova Friburgo — Oliveira — Passa Quatro — Passos — Patos — Petrópolis — Pitangui — Ponte Nova — Porto Novo do Cunha — Pousa Alegre — Santos — S. S. Paraíso — Ubá — Uberaba — Uberlândia — Varginha e Vitória.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

(INCLUSIVE SUCURSAIS E AGÊNCIAS)

Ativo	
Prêmio de reembolso das obrigações	1.385:486\$000
Letras descontadas	142.540:205\$175
Empréstimos em contas correntes	65:147:386\$500
Hipotecas	7.221:914\$100
Imóveis e propriedades	16.763:193\$374
Móveis e utensílios	2.937:810\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	7.972:723\$900
Valores hipotecados	23.471:191\$000
Valores caucionados	109.772:335\$800
Valores depositados	100.019:156\$600
Efeitos a receber por conta de terceiros	209.879:608\$000
Matriz, Sucursais e Agências	126.607:399\$600
Ações em Caução	44:000\$000
Correspondentes no país	2.750:317\$200
Caixa:	
Em moeda corrente	24.981:876\$100
Em outras espécies	108:958\$300
Em outros Bancos	21.330:235\$500
Diversas contas	46.421:069\$900
Diversas contas	8.843:901\$700
	872.078:019\$049

Passivo

Capital em ações	8.800:000\$000	
Capital em obrigações	8.155:800\$000	16.955:800\$000
Social	1.275:929\$647	
Reservas:		
Para amortização das obrigações	3.644:455\$463	
De Previdência	8.000:030\$000	
Para amortização de imóveis	3.200:000\$000	16.120:385\$110
Lucros suspensos		2.200:050\$639
Correspondentes no paiz		206:570\$600
Depósitos em contas correntes:		
A Vista	61.297:852\$300	
A Prazo Fixo	79.637:115\$100	
Com aviso	88.141:190\$800	
Sem juros	7.869:590\$900	239.945:749\$100
Valores caucionados		133.243:846\$800
Títulos em caução e em depósito		100:019:156\$600
Caução da Diretoria		44:000\$000
Matriz, Sucursais e Agências		135.366:574\$700
Efeitos a pagar		2.261:842\$000
Letras em cobrança		209.879:608\$000
Diversas contas		15.834:465\$500
		872.078:049\$049

Paulo Dardot, gerente geral. — Estevão Pinto, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31-12-1939

Resultados do 2.º semestre de 1939

Débito

Despesas gerais	4.952:247\$200
Contribuição do Banco ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	180:776\$000
Amortização de débitos perdidos	403:814\$420
Móveis e Utensílios amortização sobre esta conta)	159:916\$000
Reserva de Previdência (transferidos para esta conta)	1.000:000\$000
Juros	2.699:306\$600
Impostos	352:400\$900
Imposto s/a renda (exercícios anteriores)	466:683\$700

SERVIÇO DE COUPONS DO 2.º SEMESTRE DE 1939

Juros das obrigações	151:800\$000
Fundo de amortização das obrigações	44:000\$000
Saldo que passa para o semestre seguinte ...	195:800\$000
	2.200:050\$639
	12.610:995\$459

Crédito

Lucros suspensos (saldo do 1.º semestre de 1939)	2.565:897\$739
Comissões, Descontos e diversos (do semestre de 1939)	10.045:097\$720
	12.610:995\$459

Paulo Dardot, gerente geral. — Estevão Pinto, presidente.
(C. 857 — 18-1-1940 — 257\$0).

AGÊNCIA FINANCIAL DE PORTUGAL

Carta patente n. 1.970, de 24 de abril de 1939

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Tesouro Brasileiro — c/depósito de apólices	106:183\$000
Correspondentes no estrangeiro	135:384\$700
Devedores diversos	6:340\$000
Títulos depositados	91:180\$000
Mobiliário e utensílios	24:096\$400
Caixa:	
em moeda corrente	58:335\$700
em outras espécies	128:902\$800
no Banco do Brasil	1.586:728\$790
noutros bancos	158:836\$500
	1.932:803\$700
Diversas contas	422:370\$200
	2.718:358\$000

Passivo

Capital	500:000\$000
Governo Português	1.505:538\$592
Credores diversos	84:940\$000
Credores por títulos depositados	91:180\$000
Diversas contas	536:639\$408
	2.718:358\$000

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — José B. Costa, diretor. — A. S. Moreira, contador.

(C 871—18-1-10—61\$2).

LABORATÓRIOS SUARRY DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1939

Aos 20 dias do mês de dezembro de 1939, às 14 horas, na sede social dos Laboratórios Suarry do Brasil S. A., à rua Buenos Aires n. 81, 4º andar, reuniram-se, em assembleia geral extraordinária, os acionistas abaixo assinados, por convocação feita no "Diário Oficial" dos dias 6, 7 e 8 do corrente e do "Jornal do Comércio" dos mesmos dias. Verificado o livro de presença, constatou-se acharem-se presentes acionistas representando mais de três quartos do capital social. Ficando, assim, legalmente constituída a assembleia, foram eleitos para presidente da mesma o Dr. Vitor de Menezes Pontes que, assumindo a presidência, convidou os Srs. Drs. Nelson Feitosa e Ubaldo Ramallete para 1º e 2º secretários, respectivamente.

Constituída a mesa, o Sr. presidente deu por aberta a sessão, e pediu ao Sr. 2º secretário que lesse a convocação feita pelo "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", do seguinte teor: "Laboratórios Suarry do Brasil S. A. Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convidados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Buenos Aires n. 81, 4º andar, para discutir e deliberar sobre a dissolução e liquidação da sociedade, bem como para discutir e deliberar sobre o balanço e contas da diretoria até a data da mesma assembleia. — A Diretoria."

Finda a leitura, declarou o Sr. presidente que, de acordo com os termos de convocação, esta assembleia deveria discutir e deliberar sobre o balanço, contas da diretoria até a data presente, e parecer do Conselho Fiscal, os quais se encontravam sobre a mesa para o respectivo exame, pedindo aos Srs. acionistas que procedessem ao necessário exame para, depois, tratar-se da dissolução e liquidação da Sociedade.

Depois de bem examinados e discutidos pelos senhores acionistas os referidos balanços e contas da Diretoria, foram os mesmos achados conforme, pelo que o Sr. presidente submeteu à votação da assembleia a sua aprovação, conjuntamente com o parecer do Conselho Fiscal, sendo unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos.

Disse, então, o Sr. presidente que o exame da situação financeira que acabava de ser feito, demonstrava claramente a impossibilidade de continuar a existir a sociedade, pelo que, resolvera a Diretoria em sessão conjunta com o Conselho Fiscal em sua 40ª reunião, realizada no dia 5 do corrente mês, propor aos senhores acionistas a dissolução da mesma, ficando aprovada na referida reunião da Diretoria a proposta de dissolução apresentada pelo diretor-gerente, Dr. Nelson Feitosa e que era agora submetida à apreciação da assembleia para deliberação e aprovação. Pelo Sr. 2º secretário, foi então lida a ata da referida 40ª reunião da Diretoria, do teor seguinte:

ATA DA 40ª REUNIÃO DE DIRETORIA DOS LABORATÓRIOS SUARRY DO BRASIL S. A.

Aos 5 dias do mês de dezembro de 1939, às 16 horas, reuniu-se a Diretoria e o Conselho Fiscal dos Laboratórios Suarry do Brasil S. A. na sua sede social, à rua Buenos Aires n. 81, 4º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, convocados verbalmente pelo Sr. diretor presidente Dr. Vitor de Menezes Pontes, comparecendo os seguintes diretores: Dr. Vitor de Menezes Pontes, diretor-presidente; doutor Nelson Feitosa, diretor-gerente; Dr. Epaminondas de Barros Rodrigues, Dr. Ubaldo Ramallete e os membros do Conselho Fiscal Srs. Cristiano Gomes, José Brugnini e Jairo Pereira.

Aberta a sessão assumiu a presidência o Dr. Vitor de Menezes Pontes, que declarou ter sido a mesma convocada para resolver sobre a situação financeira da sociedade.

Dada a palavra ao Dr. Nelson Feitosa, por ele foi dito que, em face da situação financeira da sociedade, em sua opinião não poderia ela alcançar as suas finalidades, pelo que se achava que deveria propor-se os Srs. acionistas, em assembleia geral, que a mesma fosse dissolvida, procedendo-se à sua liquidação da seguinte maneira:

a) Todos os créditos oriundos de consignações e duplicatas a receber, na importância total nominal de 205:846\$7 (duzentos e cinco contos oitocentos e quarenta e seis mil e setecentos réis) seriam vendidos em hasta pública em um só lote, pelos liquidantes. No caso em que não haja comprador por importância superior a 10 % (dez por cento) daquele crédito, serão os mesmos créditos pela importância desses 10 % aos Laboratórios Suarry S. A., de Buenos Aires, por

conta de seu crédito de 102:750\$4, (cento e dois contos setecentos e cincoenta mil e quatrocentos réis);

b) a marca "Unital" anteriormente de propriedade dos Laboratórios Suarry S. A., de Buenos Aires, por transferência de F. M. Suarez & Comp., registrada sob n. 33.947, e transferida aos Laboratórios Suarry do Brasil S. A., será novamente transferida com o seu respectivo gênero de comércio e indústria aos Laboratórios Suarry S. A., de Buenos Aires, pela importância de 30:000\$0 (trinta contos de réis); assim como serão transferidas; igualmente aos Laboratórios Suarry S. A., as demais marcas atualmente registradas em nome dos Laboratórios Suarry do Brasil S. A., com os seus respectivos gêneros de comércio e indústria, entre as quais figuram as marcas "Cabor", "Cabeça Gentil", "Argol" e da palavra "Suarry", incluindo o goso e uso para todo o Brasil das referidas marcas e dos títulos Laboratórios Suarry S. A., pela importância de 20:000\$0 (vinte contos de réis) também por conta do seu crédito acima referido.

c) as duplicatas em cobrança no The National City Bank of New York, na importância de 9:500\$0 (nove contos e quinhentos mil réis); o crédito da Companhia com Oliveira Júnior & Comp. Ltda. na importância de 7:352\$780 (sete contos trezentos e cincoenta e dois mil setecentos e oitenta réis) e a quantia de 6:865\$1 (seis contos oitocentos e sessenta e cinco mil e cem réis), seriam transferidos aos Laboratórios Suarry S. A., pelos seus respectivos valores, no total de 23:717\$8 (vinte três contos setecentos e dezessete mil oitocentos e oitenta réis);

d) os móveis pertencentes aos Laboratórios Suarry do Brasil S. A. e existentes na sede social, seriam cedidos aos Laboratórios Suarry S. A. pela importância de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis);

e) os Laboratórios Suarry S. A., de Buenos Aires, assumiriam com a firma Oliveira Júnior & Comp. Ltda., todas as responsabilidades do contrato realizado entre esta Companhia e a referida firma em 24 de agosto de 1938, ficando com todos os onus e todas as vantagens do mesmo contrato.

f) pelas cessões e transferências supra inumeradas, os laboratórios Suarry S. A. de Buenos Aires, que são os únicos credores da sociedade, dariam à mesma quitação do respectivo crédito, que é da importância total de 102:750\$4 (cento e dois contos setecentos e cincoenta mil e quatrocentos réis).

Posta em discussão a referida proposta, depois de discutida e ouvida a opinião de cada um dos membros do Conselho Fiscal, favorável à aprovação da mesma, foi ela submetida a votos, tendo sido unanimemente aprovada.

Pelo Sr. presidente, foi dito então que em face do resolvido iria convocar uma assembléa geral extraordinária para o dia 20 do corrente para deliberar sobre o assunto, e iria imediatamente indagar da credora Laboratório Suarry S. A., de Buenos Aires, para saber se estaria ela de acordo com a proposta acima referida.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a presente sessão, da qual, eu, Epaminondas de Barros Rodrigues, servindo de secretário, mandei lavrar a presente ata, para constar, que vai por mim subscrita e por todos os demais diretores e membros do Conselho Fiscal assinada. — Epaminondas de Barros Rodrigues. — Vitor de Menezes Pontes. — Nelson Feitosa. — Ubaldo Ramalheite. — Cristiano Gomes. — José Brugní. — Jairo Pereira."

Depois de bem estudados e discutidos os assuntos tratados na sessão de Diretoria acima, o acionista senhor João Vigier Filho propoz que a mesma fosse aprovada pela assembléa geral, com as seguintes modificações: 1) o item "d" que manda ceder aos Laboratórios Suarry S. A. os móveis pela importância de 1:500\$0, fosse anulado e fossem os mesmos levados a Lucros e Perdas pela importância de 1:000\$0 (um conto de réis), desde que eles não representam valor algum; 2) que a importância de 43:725\$4 (quarenta e três contos setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos réis), fosse incluída nas disposições da letra "a", juntamente com o crédito ali determinado; 3) que a importância de 860\$ (oitocentos e sessenta mil réis) constante de estampilhas de vendas mercantis, fosse debitada aos Laboratórios Suarry S. A. e dado o destino legal às respectivas estampilhas. Posta em discussão esta proposta, foi a mesma, depois de estudada e discutida, submetida a votação, sendo unanimemente aprovada.

Declarou, depois, o Sr. presidente que, uma vez que a assembléa já aprovava a dissolução da sociedade com a aprovação da 40ª ata da Diretoria atrás lida, assim como as alterações à mesma propostas, tornava-se preciso que a mesma sociedade, digo, a mesma nomeasse os liquidatários que deveriam desde logo, se possível, ficar empossados nos seus cargos.

Pelo acionista Sr. Alix Ribeiro Moss, foi proposto então, que fossem nomeados liquidatários da sociedade os Srs. Drs. Vitor de Menezes Pontes e Nelson Feitosa, agindo em conjunto, com todos os poderes gerais e especiais, para o cabal desempenho de sua missão, procedendo à liquidação da sociedade nos termos e condições estabelecidas na ata da 40ª reunião da Diretoria.

Posta em votação esta proposta, foi a mesma unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os dois referidos liquidatários. Pelo Sr. 2º secretário foi dito, então, que, de acordo com a proposta acabada de aprovar, tira a honra, de em nome da assembléa, empossar no cargo de liquidante da sociedade aos Srs. Drs. Vitor de Menezes Pontes e Nelson Feitosa, agradecendo o Dr. Pontes, em seu nome e

no do Dr. Feitosa, a prova de confiança e consideração ora demonstrada, e prometendo tudo fazer para, no mais breve espaço de tempo, poderem convocar a assembléa geral para prestação de contas e desincumbência do cargo em que tinham sido agora empossados.

Nada mais havendo a tratar, depois de agradecer aos acionistas a sua presença e boa vontade demonstrada no sentido de cooperar com a Diretoria na dissolução da sociedade, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão da qual, eu, Nelson Feitosa, servindo de 1º secretário da mesa, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser por mim subscrita e por todos os presentes assinada. — Nelson Feitosa. — Vitor de Menezes Pontes. — Ubaldo Ramalheite. — Epaminondas de Barros Rodrigues. — João Pedro Gouvêa Vieira. — João Vigier Filho. — Alix Ribeiro Moss. — José Brugní. — Laboratórios Suarry S. A. de Buenos Aires, Argentina, pp. João Pedro Gouvêa Vieira.

Certifico que o presente é cópia fiel da ata da assembléa geral extraordinária dos Laboratórios Suarry do Brasil S. A., realizada no dia 20 de dezembro de 1939 e constante de fls. 19 v. a 23 v. do Livro de Atas das Assembléas Gerais daquela Sociedade, donde foi extraída.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940. — Vitor de Menezes Pontes, presidente.

(C. 908—18-1-40—277\$4).

COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA ATLAS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM VINTE DE DEZEMBRO DE 1939

Aos vinte dias de dezembro de 1939, às 14 horas, à Avenida Marechal Floriano, 132, reunidos os senhores acionistas, representando a maioria do Capital Social, é aclamado para presidir a assembléa o senhor Luiz Fernandes Braga, que convida para secretário o senhor Luiz da Silva Oliveira. O Sr. presidente abrindo a sessão diz que, de acordo com o aviso de convocação feito no *Diário Oficial* em dias do corrente mês, o motivo é tratar da modificação de alguns dos artigos dos estatutos e outros assuntos e pede ao secretário para ler uma proposta feita pela Diretoria e com a aprovação do Conselho Fiscal. "Proposta. A diretoria da Companhia Industrial e Importadora Atlas, julgando necessária, por motivo de interesses da mesma, a modificação dos artigos 4, 6, 12, 17 e 21 dos estatutos, vem propor o seguinte: Modificações: Artigo 4. A duração da Companhia é pelo prazo de cinquenta anos a contar da sua instalação, em oito de julho de 1913. Artigo 6. O ano social compreende de 1 de janeiro a 31 de dezembro, procedendo-se nessa data o balanço geral, e dos lucros serão deduzidas as seguintes quotas: parágrafo um: De cinco por cento para o fundo de reserva. Parágrafo dois: De cinco por cento para o fundo de depreciação. Parágrafo três: Atingindo os dividendos a doze por cento e feitas as deduções a que se referem os parágrafos anteriores, o restante será levado ao fundo de reserva. Artigo 12. A assembléa geral dos acionistas se reunirá ordinariamente uma vez por ano no mês de março e extraordinariamente quando a Diretoria o julgar necessário ou quando a reunião for requerida pelos acionistas à Diretoria, nos casos permitidos por lei. Parágrafo único: As convocações para as assembléas extraordinárias serão feitas com dez (10) dias de antecedência. Artigo 17. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta de dois membros, presidente e gerente-secretário-tesoureiro, eleitos pela assembléa geral dos acionistas. Artigo 21. Os diretores perceberão o vencimento mensal que for estipulado pela Assembléa Geral. Rio de Janeiro, primeiro de dezembro de 1939. (assinado) José da Silva Oliveira, Domingos da Silva Oliveira. O Conselho Fiscal da Companhia Industrial e Importadora Atlas, tendo examinado a proposta acima, é de parecer que a mesma seja aprovada. Rio de Janeiro, quatro de dezembro de 1939. (assinados) Francisco Teixeira. Remigio de C. F. Braga, Luiz Fernandes Braga. "Depois de posta em discussão pelo senhor presidente, a proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, foi unanimemente aprovada em seus termos pelos acionistas presentes, ficando assim revogadas as modificações dos estatutos quanto aos artigos 4, 6, 12, 17 e 21, feitas em 28 de setembro de 1914, 30 de agosto de 1920 e 26 de agosto de 1930. O senhor Domingos da Silva Oliveira, diretor gerente-secretário-tesoureiro, comunica que, cumprindo os novos artigos dos estatutos, o proximo balanço será efetuado em 31 de dezembro corrente, referent a seis meses, em virtude do último balanço ter sido realizado em 30 de junho de 1939 e que a proxima assembléa geral ordinária será realizada em março proximo. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente levantou a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os presentes e eu servindo de secretário a subscrito o assino. Luiz da Silva Oliveira. Luiz Fernandes Braga. Domingos da Silva Oliveira. J. S. Oliveira.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMERCIO

Certidão. Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor diretor deste Departamento, em 18 de janeiro de 1940, no requerimento da Companhia Industrial e Importadora Atlas, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 11.906 os se-

guintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária realizada em 20 de dezembro de 1939, que aprovou reformas estatutárias; b) folha do *Diário Oficial* de 11 de dezembro de 1939, com o anúncio de convocação da assembléa. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário, E, — Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

C. 596-18-1-940 — 102\$000)

SOCIEDADE ANÔNIMA SANATÓRIO RIO DE JANEIRO

No *Diário Oficial*, de 28 de dezembro último, foi publicada a ata da assembléa geral ordinária dos acionistas da Sociedade Anônima Sanatório Rio de Janeiro, realizada em 28 de novembro do mesmo ano, para a aprovação de contas e eleição da diretoria e membros do conselho fiscal para o ano social que se iniciou. Em 28 de dezembro findo a Sociedade Anônima Sanatório Rio de Janeiro solicitou ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio o arquivamento da referida ata e demais documentos exigidos, conforme certidão, que se segue. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — *A diretoria*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste departamento, em 9 de janeiro de 1940, no requerimento da Sociedade Anônima Sanatório Rio de Janeiro, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número 14.893, os seguintes documentos: a) folha do *Diário Oficial*, de 28 de outubro de 1939, com o anúncio de convocação da assembléa; b) cópia autêntica da ata da assembléa geral ordinária, realizada em 28 de novembro de 1939, que aprovou o relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal referente ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1939, bem como elegem a diretoria e membros do conselho fiscal; c) folhas do *Diário Oficial* de 6 de novembro de 1939, com a publicação do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal acima referidos; d) pública-forma do comprovante de quitação com o imposto de renda; e) pública-forma comprobatória de quitação com o imposto de indústria e profissões; f) folha do *Jornal do Comércio*, de 29 de outubro de 1939, com a publicação do anúncio de convocação da assembléa. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, (sobre uma estampilha de 20\$000 e uma de Educação, os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário E.) Estampado o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da seção.

(C-909-18-1-1940-52\$000)

ANÚNCIOS

AVISO

Irmadade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional

Pede-se a atenção dos Srs. sócios para o disposto a respeito do pagamento de mensalidades, no § 8º do art. 16 do Decreto-lei número 312, de 3 de março de 1938, na letra a do art. 33 dos Estatutos e na letra c do art. 27 dos mesmos Estatutos.

(C. 585 — 16-1-940 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia de Calçados D N B

No escritório da Companhia, à avenida Pedro II n. 380, ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940.

(C. 644 — 17-1-940 — 40\$800 — 5 vezes)

Prédios Comerciais Reunidos S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua do Ouvidor n. 170, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 643 — 17-1-940 — 30\$600 — 3 vezes)

Banco Português do Brasil

A partir do próximo dia 23 do corrente, paga-se na Tesouraria deste Banco, das 10 às 11 e de 1 1/2 às 3 horas, o 38º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1939, à razão de 5\$000 por ação, obedecendo rigorosamente à seguinte ordem:

- Dia 23 — Ações nominativas;
- Dia 24 — Ações ao portador;
- Dia 25 — Ações nominativas;
- Dia 26 — Ações ao portador.

Depois dos dias acima mencionados esse pagamento será feito indistintamente, quer aos possuidores de ações nominativas, quer aos de ao portador, às segundas, quartas e sextas-feiras, dentro do horário acima estabelecido.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 581 — 16-1-940 — 55\$100 — 3 vezes)

Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 23 do corrente mês de janeiro, na sede social da Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A., à avenida Henrique Valadares ns. 101/107, às 17 horas, a fim de promover-se a destituição dos diretores Dr. Armando Amaral e Gualter de Azeredo Lopes, bem como a sua substituição provisória.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940. — *O Conselho Fiscal*.

(C. 758 — 17-1-940 — 32\$600)

Declaração

Declaramos, para os devidos efeitos, que se acha perdido o talão do imposto de transmissão de propriedade, sob n. 9.810, pago à Prefeitura do Distrito Federal, em nome do Sr. Fernando de Abreu Coutinho, em 30 de setembro de 1930, relativo a um terreno sito a rua Saint Roman, nesta capital.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940. — Por procuração do Sr. Fernando de Abreu Coutinho, Companhia Comércio e Construções S. A., *Jayme Leal Costa*, diretor. — *Arethyno de Carvalho*, diretor.

Reconheço as firmas Jayme Leal Costa e Arethyno de Carvalho.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Mozart Lago*.

(C. 636 — 17-1-940 — 290\$700 — 15 vezes)

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta Companhia, à rua da Quitanda n. 147, loja, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 578 — 16-1-940 — 30\$600 — 3 vezes)

Sudeleto S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convocados para a assembléa geral ordinária a realizar-se na sede da Companhia, à avenida Rio Branco ns. 66/74, 2º andar, no dia 17 de fevereiro vindouro, às 15 horas, para:

a) leitura e julgamento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal referentes ao ano de 1939;

b) eleição do conselho fiscal para o exercício corrente

No escritório da Companhia ficam à disposição dos interessados os documentos referentes ao art. 147 do Decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 861 — 18-1-940 — 55\$100 — 3 vezes)

Auxiliadora Predial S. A.

12º Dividendo

São convidados os Srs. acionistas a virem receber o dividendo relativo ao 2º semestre de 1939, que será pago no escritório da Sociedade, à rua do Ouvidor n. 75, do dia 20 do corrente em diante, à razão de 30\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 593 — 18-1-940 — 39\$800 — 3 vezes)

Liga de Proteção aos Cegos no Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

(Segunda e última convocação)

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. sócios zeladores, para se reunirem em assembléia geral ordinária, sábado, dia 20 do corrente mês, às 20 horas e 30 minutos, na secretaria desta instituição, à rua Uruguaiana n. 104, 1º andar, sala 108, para a seguinte ordem do dia:

a) Discutir, deliberar, rejeitar, aprovar e votar, sobre o relatório, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

b) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940. — *Maximino Rodrigues Cruzireiro*, 2º secretário.

(C. 852 — 18-1-940 — 34\$700 — 2 vezes)

Declaração

Artur Meyer, portador do passaporte n. 6.070/38, fornecido pelas autoridades alemãs em Berlim, no dia 29 de setembro de 1938, número 11/3.24/38, declara terem se extraviado seus papéis consulares, como atestado de boa conduta e atestado de saúde.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — *Arthur Meyer*.

Reconheço a firma Arthur Meyer.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Norival de Freitas*.

(C. 856 — 18-1-940 — 51\$000 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade sob o número 121.360.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940. — *Moises Harari*.

Reconheço a firma Moises Harari.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Annibal Gomes*.

(C. 599 — 18-1-940 — 12\$200)

Banco Borges

7º dividendo

Na sede do Banco, à rua da Alfândega ns. 24 e 26, nesta cidade, será pago, a partir do dia 11 do corrente mês, o dividendo de 70\$000 por ação, relativo ao 2º semestre de 1939, à razão de 14 % ao ano.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 600 — 18-1-940 — 12\$200)

"Sul America Capitalização", S. A.**COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA**

Na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 44, nesta Capital, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 117 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

De acordo com o art. 22 dos Estatutos, ficam suspensas por trinta (30) dias, a contar desta data, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 904 — 18-1-940 — 40\$000 — 3 vezes)

Companhia Industrial Sul Mineira

A partir de 1 de fevereiro próximo, se pagará o 60º dividendo semestral, à razão de 15 % ao ano, em nosso escritório e no Banco de Itajubá, n. Rio de Janeiro, à rua da Alfândega n. 45.

Itajubá, 16 de janeiro de 1940. — *João Pereira*, diretor-gerente.

(C. 592 — 18-1-940 — 9\$200)

Declaração

Pela presente declaro ter extraviado a carteira de identidade, Registro Civil n. 35.554, fornecida pelo Instituto de Identificação do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940. — *Francisco Leitão*.

Reconheço a firma Francisco Leitão.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Norival de Freitas*.

(C. 855 — 18-1-940 — 14\$300)

Banco de Crédito Pessoal

9º dividendo

São convidados os senhores acionistas a virem receber, a partir do dia 30 do corrente mês, seus dividendos relativos ao 2º semestre do exercício findo, à razão de 10 % ao ano, para os portadores de ações comuns e preferenciais.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 868 — 18-1-940 — 12\$200)

A Praça

Americo Antônio Pina declara à praça e a quem interessar possa, que nesta data vendeu ao Sr. Dermeval José Ferreira a parte que tem no estabelecimento comercial sob a razão social de Americo Antônio Pina & Comp. — sito à rua Maranguape n. 28, denominado "Café e Bar Princeza", venda esta feita livre e desembaraçada de onus ou responsabilidade; quem se julgar credor ou qualquer outro direito sob o referido estabelecimento queira apresentar suas contas e reclamações dentro do prazo máximo de 15 dias, afim de ser pago.

Rio, 16 de janeiro de 1940. — *Americo Antonio Pinna*. Confirma. — *Dermeval José Ferreira*. — *Manoel Lopes Fernandes*.

Reconheço a firma Americo Antonio Pinna.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Pedro Ribeiro de Lima*.

Reconheço a firma Dermeval José Ferreira.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*.

Reconheço a firma Manoel Lopes Fernandes.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*.

(C. 859 — 18-1-940 — 30\$600)

Companhia Auxiliar de Viagem e Obras**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 9 de fevereiro próximo, às quatorze horas, na sede social, à rua Frei Caneca n. 399 para, de acordo com os arts. 7º e 24 dos estatutos, procederem à eleição para os cargos de diretor-procurador e mais dois diretores, pelo período de dois anos, a partir de 11 de fevereiro próximo futuro.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 860 — 18-1-940 — 49\$000 — (3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais**"TRAPICHE IPIRANGA"**

A Diretoria da Companhia de Armazens Gerais "Trapiche Ipiranga", com sede à avenida Venezuela ns. 241 a 250, Capital Federal, convida, em segunda convocação, seus acionistas, para tomarem parte da assembléia geral ordinária, que será realizada em sua sede, às 14 horas do dia 3 de fevereiro próximo vindouro, para os fins especiais de discussão e aprovação do balanço geral, das contas e dos atos da Diretoria relativos ao último exercício financeiro, e, bem assim, para proceder-se à eleição da nova Diretoria e respectivo Conselho Fiscal. — *A Diretoria*.

(C. 864 — 18-1-940 — 17\$300)

Crédito Brasileiro S. A. — Casa Bancária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, de acordo com o art. 9º dos Estatutos, no dia 24 de janeiro corrente, às 15 horas, na sede social, à travessa do Ouvidor n. 9, 2º andar, para leitura e aprovação do balanço, do relatório e dos atos praticados pela Diretoria durante o exercício de 1939, e bem assim, tratar de diversos assuntos de interesse social, inclusive a adaptação da sociedade ao Decreto-lei de 14 de dezembro de 1939.

A disposição dos Srs. acionistas para exame e verificação se encontram os livros, documentos, balanço do exercício 1939 e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — *Moacyr Pereira de Aguiar*, tesoureiro.

(C. 872 — 18-1-940 — 22\$400)

Banco Industrial Brasileiro

3º dividendo

Do dia 22 do corrente mês em diante, serão pagos os dividendos desta Sociedade, em sua sede, à rua General Câmara n. 71, loja, relativos ao exercício de 1939, à razão de 10\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — A *gerência*.

(C. 870 — 18-1-940 — 10\$200)

Banco Industrial Brasileiro

Na sede da Sociedade, à rua General Câmara n. 71, loja, nesta Capital, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — A *Diretoria*.

(C. 869 — 18-1-940 — 8\$200)

Instituto de Engenharia Militar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. general presidente convido os sócios deste Instituto, para a sessão da A. G. O., a realizar-se no dia 24 do corrente mês de janeiro, às 17 horas, à rua Sete de Setembro n. 183, 2º andar.

Rio, 17 de janeiro de 1940. — O secretário, *Flavio Queiroz do Nascimento*.

(C. 866 — 18-1-940 — 13\$300)

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos

CONVOCAÇÃO

O presidente interino da Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos convoca os seus acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 23 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à avenida Nilo Peçanha n. 38-D, 1º andar, sala 112, afim de proceder à eleição dos cargos vagos na Diretoria, eleição do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal. Si no referido dia não comparecerem acionistas em número legal, ficam desde já convocados para, em 2ª convocação, realizarem dita assembléia no local acima marcado e às mesmas horas do dia 26 do corrente, quando então terá lugar dita reunião, qualquer que seja o número de acionistas presentes, de acôrdo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — *Francisco Dias Lacerda*, presidente interino.

(C. 873 — 18-1-940 — 24\$500)

Banco de Crédito Pessoal

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 4 de março próximo futuro, às 16 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, sobre o relatório da diretoria, referente aos exercícios findos, bem como elegerem o conselho fiscal, suplentes, membros do conselho consultivo e os da diretoria.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembléia.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 de Decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — A *diretoria*.

(C. 867 — 18-1-940 — 59\$200 — 3 vezes)

1

2

3

4

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
